GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.585 Campo Grande, terça-feira, 27 de julho de 2021. 188 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador ..... Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil .....Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização ..... Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado..... Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação..... Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde ..... Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ..... Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura..... Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura ..... João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 69
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO..... 92
ATOS DE LICITAÇÃO 104
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 116
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... 166
MUNICIPALIDADES 175
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 187

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/UCOBC/SAT N. 000002 / 2021, DE 26 DE JULHO DE 2021

O **Chefe da Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários (UCOBC)**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do § 1º do art. 14-A do Subanexo XIV - Da Escrituração Fiscal Digital (EFD), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS (aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998),

Considerando que os débitos de ICMS, correspondentes aos saldos devedores declarados pelos sujeitos passivos abaixo identificados, relativamente aos respectivos períodos, ainda se encontram pendentes de pagamento;

Considerando que, nos termos do art. 14-A do Subanexo acima mencionado, o débito do ICMS correspondente ao saldo devedor declarado, mas não pago no prazo regulamentar, deve ser encaminhado para a inscrição na Dívida Ativa, mediante notificação prévia do sujeito passivo,

NOTIFICA os sujeitos passivos abaixo identificados de que:

a) os débitos de ICMS abaixo identificados devem ser pagos no prazo de vinte dias, conforme previsto no inciso I do § 1º do art. 14-A do Subanexo acima mencionado;

b) na falta de pagamento no prazo de vinte dias, contados do quinto dia útil seguinte ao da publicação desta notificação, o referido débito será encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado.

Havendo necessidade de esclarecimentos, os sujeitos passivos podem solicitá-los à Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários, por meio do telefone (67) 3316-7520, no horário das 7h30 às 13h30.

Campo Grande, MS, 26 de julho de 2021.

FABRICIA MELO DE REZENDE
Matrícula 97802021
Chefe da Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários - UCOBC

Identificação dos Sujeitos Passivos e dos Respectivos Débitos		
Nome: DEVANIR SABINO GOMES		Inscrição Estadual: 28.432.519-8
Município: ANTONIO JOAO/MS		Número/Ano Notificação: 000716/2021
Período: 12/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 06/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: INDPAN INDUSTRIA DE PANIFICACAO EIRELI		Inscrição Estadual: 28.425.916-0
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 000717/2021
Período: 10/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: INDPAN INDUSTRIA DE PANIFICACAO EIRELI		Inscrição Estadual: 28.425.916-0
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 000718/2021
Período: 11/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 12/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: INDPAN INDUSTRIA DE PANIFICACAO EIRELI		Inscrição Estadual: 28.425.916-0
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 000719/2021
Período: 12/2019	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Nome: MARISA MUJICA		Inscrição Estadual: 28.234.064-5
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 000720/2021
Período: 01/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 02/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 03/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 04/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 05/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: COOPERATIVA AGROINDL PECUARIA INOCENCIA		Inscrição Estadual: 28.329.421-3
Município: INOCENCIA/MS		Número/Ano Notificação: 000751/2021
Período: 07/2019	Tipo de Débito: DIF.ALIQ.	Origem: EFD
Nome: MANU DOCES E SALGADOS LTDA - ME		Inscrição Estadual: 28.408.783-1

Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 000757/2021
Período: 08/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: FORTUNA COMERCIO SA		Inscrição Estadual: 28.491.564-5
Município: BARUERI/SP		Número/Ano Notificação: 000759/2021
Período: 08/2019	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Período: 10/2019	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Nome: JOSIVALDO MENDES DA SILVA		Inscrição Estadual: 28.384.165-6
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 000765/2021
Período: 09/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 10/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 11/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: JZ DISTRIBUIDORA MS EIRELI		Inscrição Estadual: 28.390.078-4
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 000808/2021
Período: 09/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 10/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 11/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 12/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: AGROPLENITUDE INSUMOS AGRICOLAS E EIRELI		Inscrição Estadual: 28.411.382-4
Município: TRES LAGOAS/MS		Número/Ano Notificação: 000809/2021
Período: 09/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 10/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: AGROPLENITUDE INSUMOS AGRICOLAS E EIRELI		Inscrição Estadual: 28.411.382-4
Município: TRES LAGOAS/MS		Número/Ano Notificação: 000810/2021
Período: 11/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: MERCADO CARDOSO LTDA - ME		Inscrição Estadual: 28.421.847-2
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 000820/2021
Período: 09/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: B & M PESCA, NAUTICA E CIA		Inscrição Estadual: 28.378.493-8
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 000852/2021
Período: 10/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: B & M PESCA, NAUTICA E CIA		Inscrição Estadual: 28.378.493-8
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 000853/2021
Período: 11/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 12/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: B & M PESCA, NAUTICA E CIA		Inscrição Estadual: 28.378.493-8
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 000854/2021
Período: 03/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: NEIVANI E SOLANGE DE CARLI LTDA ME		Inscrição Estadual: 28.397.073-1
Município: CHAPADAO DO SUL/MS		Número/Ano Notificação: 000882/2021
Período: 10/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: NEIVANI E SOLANGE DE CARLI LTDA ME		Inscrição Estadual: 28.397.073-1
Município: CHAPADAO DO SUL/MS		Número/Ano Notificação: 000883/2021
Período: 11/2019	Tipo de Débito: DIF.ALIQ.	Origem: EFD
Período: 11/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: NEIVANI E SOLANGE DE CARLI LTDA ME		Inscrição Estadual: 28.397.073-1
Município: CHAPADAO DO SUL/MS		Número/Ano Notificação: 000884/2021
Período: 12/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 01/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: NEIVANI E SOLANGE DE CARLI LTDA ME		Inscrição Estadual: 28.397.073-1
Município: CHAPADAO DO SUL/MS		Número/Ano Notificação: 000885/2021
Período: 02/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 03/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: NEIVANI E SOLANGE DE CARLI LTDA ME		Inscrição Estadual: 28.397.073-1
Município: CHAPADAO DO SUL/MS		Número/Ano Notificação: 000886/2021
Período: 05/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: VALDAC LTDA		Inscrição Estadual: 28.347.335-5
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 000903/2021
Período: 10/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: VALDAC LTDA		Inscrição Estadual: 28.392.083-1
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 000904/2021

Período: 11/2019	Tipo de Débito: DIF.ALIQ.	Origem: EFD
Nome: VALDAC LTDA	Inscrição Estadual: 28.347.335-5	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 000905/2021	
Período: 09/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 11/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: VALDAC LTDA	Inscrição Estadual: 28.392.083-1	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 000906/2021	
Período: 11/2020	Tipo de Débito: DIF.ALIQ.	Origem: EFD
Período: 12/2020	Tipo de Débito: DIF.ALIQ.	Origem: EFD
Nome: EXTINTORES MULTIMARCAS LTDA	Inscrição Estadual: 28.371.934-6	
Município: DOURADOS/MS	Número/Ano Notificação: 000983/2021	
Período: 09/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Inscrição Estadual: 28.220.426-1	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 001115/2021	
Período: 03/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: NAYARA ALVAREZ CALDAS	Inscrição Estadual: 28.407.498-5	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 001176/2021	
Período: 01/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 02/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 06/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: NAYARA ALVAREZ CALDAS	Inscrição Estadual: 28.407.498-5	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 001177/2021	
Período: 07/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: MARCUS VINICIUS PINTO GUEDES ME	Inscrição Estadual: 28.354.361-2	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 001228/2021	
Período: 02/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 03/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 04/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 05/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 06/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: MARCUS VINICIUS PINTO GUEDES ME	Inscrição Estadual: 28.354.361-2	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 001229/2021	
Período: 07/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: MARCUS VINICIUS PINTO GUEDES ME	Inscrição Estadual: 28.354.361-2	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 001230/2021	
Período: 08/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: LOG 3 EXPRESS TRANSPORTES LTDA - ME	Inscrição Estadual: 28.408.664-9	
Município: TRES LAGOAS/MS	Número/Ano Notificação: 001261/2021	
Período: 10/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: LOG 3 EXPRESS TRANSPORTES LTDA - ME	Inscrição Estadual: 28.408.664-9	
Município: TRES LAGOAS/MS	Número/Ano Notificação: 001262/2021	
Período: 11/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: FERRATINTAS COMERCIO DE TINTAS E EIRELI	Inscrição Estadual: 28.427.584-0	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 001288/2021	
Período: 10/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 11/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 12/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: FERRATINTAS COMERCIO DE TINTAS E EIRELI	Inscrição Estadual: 28.427.584-0	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 001289/2021	
Período: 01/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SERRALHERIA SER FERROS EIRELI	Inscrição Estadual: 28.317.037-9	
Município: PARANAIBA/MS	Número/Ano Notificação: 001468/2021	
Período: 10/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SERRALHERIA SER FERROS EIRELI	Inscrição Estadual: 28.317.037-9	
Município: PARANAIBA/MS	Número/Ano Notificação: 001469/2021	
Período: 11/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 12/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SERRALHERIA SER FERROS EIRELI	Inscrição Estadual: 28.317.037-9	
Município: PARANAIBA/MS	Número/Ano Notificação: 001470/2021	
Período: 02/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 03/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 04/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD

Nome: SERRALHERIA SER FERROS EIRELI		Inscrição Estadual: 28.317.037-9
Município: PARANAIBA/MS		Número/Ano Notificação: 001471/2021
Período: 07/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SERRALHERIA SER FERROS EIRELI		Inscrição Estadual: 28.317.037-9
Município: PARANAIBA/MS		Número/Ano Notificação: 001472/2021
Período: 11/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SERRALHERIA SER FERROS EIRELI		Inscrição Estadual: 28.317.037-9
Município: PARANAIBA/MS		Número/Ano Notificação: 001473/2021
Período: 12/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SERRALHERIA SER FERROS EIRELI		Inscrição Estadual: 28.317.037-9
Município: PARANAIBA/MS		Número/Ano Notificação: 001474/2021
Período: 01/2021	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 04/2021	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: PANIFICADORA LA BELLE LTDA ME		Inscrição Estadual: 28.426.374-5
Município: TRES LAGOAS/MS		Número/Ano Notificação: 001492/2021
Período: 01/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: MARIFLOR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		Inscrição Estadual: 28.438.650-2
Município: DOURADOS/MS		Número/Ano Notificação: 001540/2021
Período: 12/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 04/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 05/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 06/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: WOW CAR COMERCIO DE VEICULOS AUTOMO LTDA		Inscrição Estadual: 28.431.907-4
Município: PONTA PORA/MS		Número/Ano Notificação: 001541/2021
Período: 11/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: BARAVELLI & NETO LTDA - ME		Inscrição Estadual: 28.320.345-5
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 001551/2021
Período: 05/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SANTA CLARA AMBIENTES PLANEJADOS LTDA ME		Inscrição Estadual: 28.430.467-0
Município: TRES LAGOAS/MS		Número/Ano Notificação: 001579/2021
Período: 07/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: R.M. FERNANDES COMERCIO DE GRAOS		Inscrição Estadual: 28.439.882-9
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 001580/2021
Período: 05/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 06/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: TRINUS ATACADO E VAREJO DE ARTIGO EIRELI		Inscrição Estadual: 28.441.922-2
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 001586/2021
Período: 02/2020	Tipo de Débito: DIF.ALIQ.	Origem: EFD
Nome: MONTANARI & MONTANARI LTDA		Inscrição Estadual: 28.351.004-8
Município: DOURADOS/MS		Número/Ano Notificação: 001708/2021
Período: 09/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: EXTINTORES MULTIMARCAS LTDA		Inscrição Estadual: 28.371.934-6
Município: DOURADOS/MS		Número/Ano Notificação: 001774/2021
Período: 10/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 11/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 12/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 01/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 02/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 03/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 04/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 05/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 06/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: EXTINTORES MULTIMARCAS LTDA		Inscrição Estadual: 28.371.934-6
Município: DOURADOS/MS		Número/Ano Notificação: 001775/2021
Período: 07/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: EXTINTORES MULTIMARCAS LTDA		Inscrição Estadual: 28.371.934-6
Município: DOURADOS/MS		Número/Ano Notificação: 001776/2021
Período: 08/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: EXTINTORES MULTIMARCAS LTDA		Inscrição Estadual: 28.371.934-6
Município: DOURADOS/MS		Número/Ano Notificação: 001777/2021

Período: 09/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: EXTINTORES MULTIMARCAS LTDA	Inscrição Estadual: 28.371.934-6	
Município: DOURADOS/MS	Número/Ano Notificação: 001778/2021	
Período: 10/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: EXTINTORES MULTIMARCAS LTDA	Inscrição Estadual: 28.371.934-6	
Município: DOURADOS/MS	Número/Ano Notificação: 001779/2021	
Período: 11/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: TOLDOS UNNIVERSO SIST PROT SOLAR LTDA	Inscrição Estadual: 28.218.434-1	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 001780/2021	
Período: 12/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 01/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 02/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: M R WANDERLEY BAR E RESTAURANTE LTDA	Inscrição Estadual: 28.325.572-2	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 001786/2021	
Período: 10/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 11/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 12/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: M R WANDERLEY BAR E RESTAURANTE LTDA	Inscrição Estadual: 28.325.572-2	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 001787/2021	
Período: 01/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 02/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 03/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: CRAVO E CANELA COMERCIO DE PRODU LTDA ME	Inscrição Estadual: 28.215.757-3	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 001818/2021	
Período: 05/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 06/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: CRAVO E CANELA COMERCIO DE PRODU LTDA ME	Inscrição Estadual: 28.215.757-3	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 001819/2021	
Período: 07/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: CRAVO E CANELA COMERCIO DE PRODU LTDA ME	Inscrição Estadual: 28.215.757-3	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 001820/2021	
Período: 08/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: CRAVO E CANELA COMERCIO DE PRODU LTDA ME	Inscrição Estadual: 28.215.757-3	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 001821/2021	
Período: 09/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: CRAVO E CANELA COMERCIO DE PRODU LTDA ME	Inscrição Estadual: 28.215.757-3	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 001822/2021	
Período: 10/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: CRAVO E CANELA COMERCIO DE PRODU LTDA ME	Inscrição Estadual: 28.215.757-3	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 001823/2021	
Período: 11/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: CRAVO E CANELA COMERCIO DE PRODU LTDA ME	Inscrição Estadual: 28.215.757-3	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 001824/2021	
Período: 12/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: CRAVO E CANELA COMERCIO DE PRODU LTDA ME	Inscrição Estadual: 28.215.757-3	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 001825/2021	
Período: 01/2021	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: AGRIINVEST GESTAO DE AGRONEGOCIOS E LTDA	Inscrição Estadual: 28.429.400-4	
Município: DOURADOS/MS	Número/Ano Notificação: 001872/2021	
Período: 01/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 02/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS ALEGR EIRELI	Inscrição Estadual: 28.440.015-7	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 001972/2021	
Período: 01/2021	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD

Nome: L&L PECAS E ACESS PARA AUTOMOVEIS LTDA		Inscrição Estadual: 28.366.368-5
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 001975/2021
Período: 07/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: L&L PECAS E ACESS PARA AUTOMOVEIS LTDA		Inscrição Estadual: 28.366.368-5
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 001976/2021
Período: 08/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: L&L PECAS E ACESS PARA AUTOMOVEIS LTDA		Inscrição Estadual: 28.366.368-5
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 001977/2021
Período: 09/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: L&L PECAS E ACESS PARA AUTOMOVEIS LTDA		Inscrição Estadual: 28.366.368-5
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 001978/2021
Período: 10/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 11/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 12/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: REI DO ALHO COMERCIO IMPORTACAO E EIRELI		Inscrição Estadual: 28.428.655-9
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 002001/2021
Período: 12/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 01/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 03/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 04/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: SPEED SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA EPP		Inscrição Estadual: 28.424.638-7
Município: TRES LAGOAS/MS		Número/Ano Notificação: 002013/2021
Período: 11/2019	Tipo de Débito: DIF.ALIQ.	Origem: EFD
Nome: EDEVANDRO CANTINI EIRELI - ME		Inscrição Estadual: 28.416.534-4
Município: SIDROLANDIA/MS		Número/Ano Notificação: 002034/2021
Período: 11/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: MCZ INDUSTRIA E COMERCIO ARGAMASSA LTDA		Inscrição Estadual: 28.337.234-6
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 002050/2021
Período: 01/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: TRANSPORTES MEZZALIRA LTDA		Inscrição Estadual: 28.384.339-0
Município: ITAQUIRAI/MS		Número/Ano Notificação: 002055/2021
Período: 01/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: JAMIL YOUSEF EIRELI ME		Inscrição Estadual: 28.427.033-4
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 002089/2021
Período: 01/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: S.A.A. COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP		Inscrição Estadual: 28.329.218-0
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 002091/2021
Período: 12/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: MANU DOCES E SALGADOS LTDA - ME		Inscrição Estadual: 28.408.783-1
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 002112/2021
Período: 10/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: TRANSERTAO SULNOROESTE LTDA - ME		Inscrição Estadual: 28.422.642-4
Município: BATAGUASSU/MS		Número/Ano Notificação: 002113/2021
Período: 11/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: NILTON ANTONIO PIRES JUNIOR		Inscrição Estadual: 28.348.914-6
Município: PARANAIBA/MS		Número/Ano Notificação: 002119/2021
Período: 12/2019	Tipo de Débito: DIF.ALIQ.	Origem: EFD
Nome: NILTON ANTONIO PIRES JUNIOR		Inscrição Estadual: 28.262.088-5
Município: PARANAIBA/MS		Número/Ano Notificação: 002120/2021
Período: 08/2020	Tipo de Débito: DIF.ALIQ.	Origem: EFD
Nome: COMUNICARE COMERCIO DE APARELHOS AU LTDA		Inscrição Estadual: 28.427.505-0
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 002125/2021
Período: 12/2019	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: RODRIGO DIAS DE SOUZA SPORTS E FITN LTDA		Inscrição Estadual: 28.385.235-6
Município: DOURADOS/MS		Número/Ano Notificação: 002128/2021
Período: 01/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: RODRIGO DIAS DE SOUZA SPORTS E FITN LTDA		Inscrição Estadual: 28.385.235-6
Município: DOURADOS/MS		Número/Ano Notificação: 002129/2021
Período: 06/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: RODRIGO DIAS DE SOUZA SPORTS E FITN LTDA		Inscrição Estadual: 28.385.235-6

Município: DOURADOS/MS		Número/Ano Notificação: 002130/2021
Período: 11/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: PAPELARIA CRIATIVA LTDA		Inscrição Estadual: 28.417.268-5
Município: CASSILANDIA/MS		Número/Ano Notificação: 002132/2021
Período: 01/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: LEVY COSTA		Inscrição Estadual: 28.372.690-3
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 002140/2021
Período: 01/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 02/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: FARMA PEREIRA COMERCIO DE MEDICA LTDA ME		Inscrição Estadual: 28.379.033-4
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 002153/2021
Período: 03/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: ISRAEL ALMEIDA RODRIGUES EIRELI		Inscrição Estadual: 28.430.880-3
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 002156/2021
Período: 03/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 04/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 05/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 06/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: GREEN PEPPER BAR E RESTAURANTE LTDA		Inscrição Estadual: 28.431.397-1
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 002157/2021
Período: 01/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: ROSEMEIRE GONCALVES EPP		Inscrição Estadual: 28.284.555-0
Município: NAVIRAI/MS		Número/Ano Notificação: 002181/2021
Período: 03/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 04/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 05/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: ISRAEL ALMEIDA RODRIGUES EIRELI		Inscrição Estadual: 28.430.880-3
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 002225/2021
Período: 07/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: TRILOG LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI		Inscrição Estadual: 28.438.587-5
Município: DOURADOS/MS		Número/Ano Notificação: 002250/2021
Período: 07/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: ROSEMEIRE GONCALVES EPP		Inscrição Estadual: 28.284.555-0
Município: NAVIRAI/MS		Número/Ano Notificação: 002298/2021
Período: 09/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: DANIELE DA SILVA SANTOS		Inscrição Estadual: 28.341.333-6
Município: AQUIDAUANA/MS		Número/Ano Notificação: 002304/2021
Período: 09/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: ANTONIO OLTRAMARI GOTARDO EPP		Inscrição Estadual: 28.342.448-6
Município: SAO GABRIEL DO OESTE/MS		Número/Ano Notificação: 002333/2021
Período: 10/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: ANTONIO OLTRAMARI GOTARDO EPP		Inscrição Estadual: 28.342.448-6
Município: SAO GABRIEL DO OESTE/MS		Número/Ano Notificação: 002334/2021
Período: 03/2021	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: FARMA PEREIRA COMERCIO DE MEDICA LTDA ME		Inscrição Estadual: 28.379.033-4
Município: CAMPO GRANDE/MS		Número/Ano Notificação: 002342/2021
Período: 10/2020	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 62/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 29 do mês de julho, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Pedido de Esclarecimento (Decisão de 1ª Instância, de ofício, nula)
Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 14/2019
Processo: 11/024450/2017 – ALIM n. 36740-E de 5/9/2017
Sujeito Passivo: Expresso Queiroz Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.232.048-2 – Advogada: Lêda de Moraes Ozuna Higa
Recorrente: Fazenda Pública Estadual
Autuante: Roberto Vicente Pestana
Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti
Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Recurso Voluntário n. 241/2019
Processo n. 11/017087/2014
Recorrente: Procter & Gamble Indust Comercial Ltda. –Campo Grande-MS. – IE: 28.490.098-2 – Advogados: Paulo Roberto Coimbra Silva e Kleyton Lavor Gonçalves Saraiva
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Recurso Voluntário n. 81/2019
Processo n. 11/003173/2018– ALIM n. 38333-E de 29/1/2018
Sujeito Passivo: Cocamar Cooperativa Agroindustrial – Nova Andradina-MS – IE: 28.404.246-3 – Advogados: Marcelo Guaritá B. Bento e Jessica G. Batista
Autuantes: Carlos Andre Costa e Bruno Leda de Barros Mendonça
Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello
Relator: Cons. Bruno de Oliveira Pinheiro

Campo Grande, 26 de julho de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 088, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto no:

I- inciso I, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

II- alínea "a" do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório;

Art. 3º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS,26 de Julho de 2021.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 088/2021 26 DE JULHO DE 2021

BRASILANDIA		
1	FABIO LUIZ P PIRES	28.690.589-2
CAMPO GRANDE		
2	B. FERREIRA ALLE PECAS E ACESSORIOS	28.431.576-1
3	ESCALA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	28.377.656-0
4	GMX PARTICIPACOES LTDA	28.392.982-0
5	LAVCLIN FERREIRA SILVA LTDA EPP	28.321.744-8
6	MARCO TULIO GRASSIO LEONEL 04678766308	28.448.467-9
7	NELSOMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO 82610398115	28.416.311-2
CORUMBA		
8	IZAIAS JERONIMO DA SILVA	28.673.082-0
9	JOSE MARIA DO NASCIMENTO	28.653.771-0
10	PEDRO ALVES	28.774.654-2
DOURADOS		
11	CARLOS EDUARDO CARDUCCI GOMES ZOCOLARO	28.745.696-0
12	PATRICIA M DO NASCIMENTO SUPL NATURAIS	28.388.338-3
13	WANDER BONFIM DE SOUZA 02553726120	28.423.637-3
FATIMA DO SUL		
14	ANTONIO CORDEIRO SOUZA	28.707.661-0
GLORIA DE DOURADOS		
15	SAMIR MARQUES DE SOUZA	28.818.047-0
ITAPORA		
16	LAURINDA TALPO GONCALVES	28.698.603-5
MIRANDA		
17	GABRIEL ANNES NUNES DA CUNHA	28.744.790-1
PARANAIBA		
18	JOSE DE SOUZA	28.772.888-9
PONTA PORA		
19	JOAO PEDRO SOARES DE SOUZA	28.714.223-0
PORTO MURTINHO		
20	PAULO BRAGA RODRIGUES DA COSTA	28.371.316-0
RIO BRILHANTE		
21	EULA RODRIGUES PIRES MARTINS	28.746.722-8
ROCHEDO		
22	FABIO JORGE SOARES VIEIRA	28.710.763-9
SANTA RITA DO PARDO		
23	ESPOLIO DE ALCIDES LINO DA SILVA	28.801.902-4
TERENOS		
24	JOSE MARCIO DE ANDRADE RESENDE	28.800.069-2
TRES LAGOAS		
25	RONALDO G. RODRIGUES FILHO	28.454.823-5

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 088/2021 26 DE JULHO DE 2021

CAMPO GRANDE		
1	GILVAN G DOS SANTOS SUPERMERCADOS EIRELI	28.448.980-8

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 088/2021 26 DE JULHO DE 2021

SETE QUEDAS		
1	RODRIGO MOTOS - PECAS E SERVICOS LTDA - ME	28.360.725-4

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 088/2021 26 DE JULHO DE 2021

CAMPO GRANDE		
1	CHAVES & MANIERI LTDA ME	28.368.550-6
2	COMERCIO NEBRASA LTDA	28.457.212-8
3	LEIDIANE SILVA DE CARVALHO ME	28.409.030-1
4	LUCIANA DOMINGOS FERREIRA 00033468117	28.445.652-7
5	MARIA DONIZETE DE MENEZES	28.365.019-2
6	REFERENCIA TRANSPORTES EIRELI EPP	28.418.965-0
DOURADOS		
7	VITORIA IND COM VIDROS PL SEGURANCA EIRELI	28.445.544-0

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 0001/2019/SEFAZ **Nº Cadastral: 11458**

Processo: 11/018.316/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa IMAGETECH Tecnologia em Informática Ltda.
Objeto: Rescisão contratual na forma permitida no inciso II §1º do art. 79 da Lei 8.666/1993 do Contrato n. 001/2019, a partir de 02 de junho de 2021.
Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993.
Data de Assinatura: 01/06/2021
Assinam: Felipe Mattos Lima Ribeiro e Ricardo Souza de Andrade

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0008/2017/SEFAZ **N° Cadastral: 8352**

Processo: 11/011.703/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato n. 008/2017, pelo período de 24 de junho de 2021 a 19 de dezembro de 2021, com base no item 11.1 da sua Cláusula Décima Primeira – Da Vigência.
Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 23/06/2021
Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Daniela de Oliveira Rodrigues

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0009/2017/SEFAZ **N° Cadastral: 8353**

Processo: 11/011.703/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato n. 009/2017, pelo período de 24 de junho de 2021 a 19 de dezembro de 2021, com base no item 11.1 da sua Cláusula Décima Primeira – Da Vigência.
Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 23/06/2021
Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Ricardo Souza de Andrade

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 333, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Altera a Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que trata do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

Considerando que a Lei Complementar n. 230, de 09 de dezembro de 2016 estabelece, em seu artigo 3º, §1º, I, que a Controladoria-Geral do Estado atuará como órgão Central do Sistema de Controle Interno, nas funções de auditoria governamental, ouvidoria, correição e de transparência pública e controle social, tendo como Unidades Setoriais as unidades de apoio administrativo e operacional das Secretarias de Estado e da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

[...]

III- Serviços Auxiliares:

.....

d) Unidade Setorial do Sistema de Controle Interno no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

.....

§3º A Unidade Setorial do Sistema de Controle Interno no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, conforme art. 56, inciso VIII da Lei 4.640, de 24 de dezembro de 2017 c/c o art. 3º, § 1º incisos I e II da Lei Complementar n. 230 de 9 de dezembro de 2016, tem a sua competência estabelecida de acordo com o art. 11 do Decreto n. 14.879 de 13 de novembro de 2017.

§4º Compete ao Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado atuar como titular da Unidade Setorial do Sistema de Controle Interno no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, com o auxílio do Coordenador da COPGE no que tange às atividades relacionadas à auditoria governamental. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de julho de 2021.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato Nº 0020/2021/SED **Nº Cadastral: 14801**

Processo:	29/039.047/2020
Partes:	Secretaria de Estado de Educação e DigithoBrasil Soluções em Software Ltda
Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão consensual do Contrato n. 020/2021, celebrado entre as partes no dia 10 de março de 2021, que tem por objeto a prestação de serviço técnicos de informática, com o objetivo de atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – SED/MS
Da Rescisão:	As partes signatárias rescindem o presente instrumento com efeitos a contar imediatamente a partir do dia 09 de Junho 2021, na forma prevista na Cláusula Décima Quarta do Contrato n. 020/2021.
Fundamentação Legal:	Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Data da Assinatura:	09/06/2021
Assinam:	Maria Cecilia Amendola da Motta e Suely Aparecida Carrilhos de Almoas

Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato 0789/2012/SED **N° Cadastral: 1098**

Processo: 29/007.055/2012

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MICK LOCADORA DE IMÓVEIS LTDA, FAAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, FRANCISCO ALVES MOREIRA, TIAGO BAMBIL MOREIRA E MARIA CLARA DE SOUZA MOREIRA, todos representados pela FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Ementa e Preâmbulo, Cláusula Segunda – Do Prazo e parágrafo único e a Cláusula Terceira – Do Valor, do Contrato de Locação de Imóvel n. 789/2012, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Terceira, parágrafo único do referido contrato.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Valor: O valor global passa a ser de R$ 333.088,68 (Trezentos e trinta e três mil, oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) e o valor mensal da locação será R$ 27.757,39 (Vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), com efeitos financeiros a contar de 22 de junho de 2021.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 22 de junho de 2021 a 21 de junho de 2022

Data da Assinatura: 18/06/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Marlon dos Santos Braga

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato 0790/2012/SED **N° Cadastral: 881**

Processo: 29/011.826/2012

Partes: Secretaria de Estado de Educação e Inspetoria Imaculada Auxiliadora

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Ementa, Preâmbulo e a Cláusula Segunda – Do Prazo e seu parágrafo único e a Cláusula Terceira – Do Valor, do Contrato de Locação de Imóvel n. 790/2012, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Valor: O valor global passa a ser de R$ 97.318,32 (Noventa e sete mil, trezentos e dezoito reais e trinta e dois centavos) e o valor mensal da locação será de R$ 8.109.86 (Oito mil, cento e nove reais e oitenta e seis centavos), com efeitos financeiros a contar de 20 de junho de 2021.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20 de junho de 2021 a 19 de junho de 2022.

Data da Assinatura: 18/06/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Nilza Fátima de Moraes

Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.579, de 22 de julho de 2021, PÁG. 9 e 10

Extrato do XI Termo Aditivo do Contrato 0791/2012/SED **N° Cadastral: 655**

Processo: 29/019.310/2012

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Província Santa Teresa do Menino Jesus

Onde se lê: Extrato do **X** Termo Aditivo ao Contrato 0791/2012/SED N° Cadastral: 655

Leia-se: Extrato do **XI** Termo Aditivo ao Contrato 0791/2012/SED N° Cadastral: 655

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0059/2021-GL/COINF/SED **N° Cadastral: 15465**

Processo: 29/035.205/2021

Partes: Secretaria de Estado de Educação e M.S. da Silva Construtora EIRELI -EPP

Objeto: Serviços de reforma da cobertura na EE. Presidente Tancredo Neves, no município de Dourados/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de empenho n. 2021NE003284 - GL/COINF

Valor: R$ 315.891,72 (trezentos e quinze mil e oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: 180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 22/07/2021
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Márcio Sérgio da Silva

Extrato do Termo Aditivo n. 1 ao termo de Convênio N. 30.248
Processo n: 29/025.220/2021.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE-de São Gabriel do Oeste/MS, CNPJ 33.789.967/0001-53, denominado CONVENENTE;
Amparo Legal: Decreto Estadual n.11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Portaria Interministerial n. 03/2020, Lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 14.113/2020, Decreto Federal n. 10.656/2021, e no Decreto Federal n. 7.611/2011.
Objeto: Alterar a Cláusula Décima Primeira do Convênio Cadastral n. 30.248.
Vigência: A partir da data da assinatura e término em 30/9/2021.
Assinatura: 20/07/2021.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
CEZAR STUANI – CPF/MF N. 868.924.449 – 20.
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel do Oeste /MS - CONVENENTE.

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Termo de Cooperação Técnica CTEC n. 06/2021/SES/MS
Partícipes: : Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenação Estadual de Controle de Vetores
Município de Gloria de Dourados, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Objeto: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de condições para o uso da ferramenta de trabalho, o sistema e-Endemias (web) e aplicativo para dispositivos móveis e-Visitas (app), bem como a cessão de uso de 01 dispositivo móvel à cada ACE, que realizar uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito Aedes aeggypti, e utilização diária da ferramenta de trabalho em forma de aplicativo para dispositivos móveis em plataforma Android, denominado e-Visita (Endemias). As identificações dos ACE, descrição do dispositivo e plano de telefonia, constam no Anexo I.
Base legal: Lei Federal n. 8.080/1990; Lei Federal n. 8.666/1993; Decreto Estadual n. 12.207/2006.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período por meio de termo aditivo, em observância a legislação.
Data ass.: 04/05/2021
Assinaturas: Geraldo Resende Pereira - SES
Mauro Lucio Rosário – SES/CCV
Aristeu Pereira Nantes – Município
Janete Glorinha Kochinski de França – SMS/FMS

Extrato do XV Termo Aditivo ao Contrato n. 0002/2010/SES **N° Cadastral: 1353**
Processo: 27/000.749/2010
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Andrea Reco Volce de Freitas
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar/renovar o Contrato n. 02/2010 - GCONT 1353.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Valor e Dotação Orçam.: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R$ 198.600,00 (cento e noventa e oito mil e seiscentos reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.122.0011.4057.0001, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 33903615, conforme Nota de Empenho inicial 2021NE005372, emitida em 23/06/2021, no valor de R$ 3.310,00 (três mil trezentos e dez reais).
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 25 de junho de 2021, com encerramento em 24 de junho de 2022.
Data da Assinatura: 24/06/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Andrea Reco Volce de Freitas

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0245/2019/SES **N° Cadastral: 12295**
Processo: 27/003.609/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Sérgio Luiz Simões Bevilacqua
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 245/2019 – GCONT 12295.
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n. 245/2019 – GCONT 12295 fica prorrogado pelo período de 01/07/2021 a 06/07/2021.
Data da Assinatura: 30/06/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Sérgio Luiz Simões Bevilacqua

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0358/2020/SES N° Cadastral: 14105
Processo: 27/003.609/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ANA PAULA GOMES DE MIRANDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 358/2020 – GCONT 14105.
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n. 358/2020 – GCONT 14105 fica prorrogado pelo período de 01/07/2021 a 06/07/2021.
Data da Assinatura: 30/06/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Ana Paula Gomes de Miranda

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0359/2020/SES N° Cadastral: 14107
Processo: 27/003.609/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Angela Hermínia Sichinel
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 359/2020 – GCONT 14107.
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n. 359/2020 – GCONT 14107 fica prorrogado pelo período de 01/07/2021 a 06/07/2021.
Data da Assinatura: 30/06/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Angela Hermínia Sichinel

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0360/2020/SES N° Cadastral: 14108
Processo: 27/003.609/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Anny Daleffi Rozolem Queiroz
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 360/2020 – GCONT 14108.
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n. 360/2020 – GCONT 14108 fica prorrogado pelo período de 01/07/2021 a 06/07/2021.
Data da Assinatura: 30/06/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Anny Daleffi Rozolem Queiroz

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0361/2020/SES N° Cadastral: 14109
Processo: 27/003.609/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Eduardo Gomes de Araujo
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 361/2020 – GCONT 14109.
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n. 361/2020 – GCONT 14109 fica prorrogado pelo período de 01/07/2021 a 06/07/2021.
Data da Assinatura: 30/06/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Eduardo Gomes de Araujo

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0362/2020/SES **N° Cadastral: 14112**

Processo: 27/003.609/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Emanuelle Roberta da Silva Aquino
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 362/2020 – GCONT 14112.
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n. 362/2020 – GCONT 14112 fica prorrogado pelo período de 01/07/2021 a 06/07/2021.
Data da Assinatura: 30/06/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Emanuelle Roberta da Silva Aquino

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0363/2020/SES **N° Cadastral: 14110**

Processo: 27/003.609/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Lauren Zogbi Pereira de Paula
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 363/2020 – GCONT 14110.
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n. 363/2020 – GCONT 14110 fica prorrogado pelo período de 01/07/2021 a 06/07/2021.
Data da Assinatura: 30/06/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Lauren Zogbi Pereira de Paula

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0364/2020/SES **N° Cadastral: 14111**

Processo: 27/003.609/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Maisse Fernandes de Oliveira Rotta
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 364/2020 – GCONT 14111.
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n. 364/2020 – GCONT 14111 fica prorrogado pelo período de 01/07/2021 a 06/07/2021.
Data da Assinatura: 30/06/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Maisse Fernandes de Oliveira Rotta

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 163/CIB/SES **CAMPO GRANDE, 21 DE JULHO DE 2021.**

Aprovar as decisões Ad Referendum da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões Ad Referendum da Comissão Intergestores Bipartite;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a distribuição do quantitativo de 4.620 doses da vacina JANSSEN (924 frascos com 5 doses cada), remanescentes do Projeto de Pesquisa envolvendo seres humanos, sobre a EFETIVIDADE DAS DIFERENTES VACINAS PARA COVID-19, BASEADA EM DADOS SECUNDÁRIOS DE SISTEMAS DE VACINAÇÃO E VIGILÂNCIA. VEBRA COVID-19 (VACCINE EFFECTIVENESS IN BRAZIL FOR COVID-19), referente ao VIGÉSIMO SEXTO INFORME TÉCNICO da 28ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO – ATUALIZAÇÕES E RETIFICAÇÃO para serem empregadas como dose única (DU) e 600 doses da vacina PFIZER (100 frascos com 6 doses cada), para serem empregadas como primeira dose (D1), nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, da primeira fase da Campanha de Vacinação, como forma antecipada de envio de vacinas da próxima remessa, que apresentam necessidade de ajustes operacionais, estimativa populacional subestimada pelo Ministério da Saúde, naqueles com alta taxa de positividade, bem como, nos que fazem divisa com Estados onde está ocorrendo a circulação de outras variantes do coronavírus, conforme Anexos I e II desta Resolução;

Art. 2º Empregar os imunizantes para dar continuidade a vacinação dos grupos por faixas etárias em ordem decrescente de idade, iniciando os de 59 a 55 anos, 54 a 50 anos, e assim sucessivamente, até o limite de 18 anos de idade, exceto naqueles indivíduos que possuam contraindicação ao uso de tal imunizante;

Art. 3º A vacina JANSSEN, assim como as demais, deve ser empregada seguindo rigorosamente o prazo de validade e as recomendações técnicas emitidas pelo Ministério da Saúde;

Art. 4º O município que deixar de seguir esta Resolução, devidamente pactuada pela Comissão Intergestores Bipartite e/ou as orientações do Plano Nacional de Operacionalizações da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, não receberá o incentivo financeiro previsto pela Resolução nº 33/SES/MS, datada de 21 de junho de 2021.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO I

28ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS – 4.620 DOSES JANSSEN (Dose Única)		
Municípios	**Quantidade de doses**	**Quantidade de Frascos (5 DOSES)**
Angélica	125	25
Chapadão do Sul	1.000	200
Costa Rica	1.000	200
Rio Verde de MT	125	25
Três Lagoas	2.370	474
Total	**4.620**	**924**

ANEXO II

28ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS – 600 DOSES PFIZER (Primeira Dose)		
Municípios	**Quantidade de doses**	**Quantidade de Frascos (5 DOSES)**
Maracaju	300	50
Naviraí	300	50
Total	**600**	**100**

Resolução N. 049/SES/MS **22 de julho de 2021.**

Prorrogar o prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo pela Resolução n. 040/SES/MS/2020.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que foi autorizado pela Resolução nº 040/SES/MS, publicada no DOE n. 10.208, de 30/06/2020, p. 30, o repasse de recursos para o município de Santa Rita do Pardo,

Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 29/07/2020;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do referido município,

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo/MS, por mais 12 (doze) meses a contar de 29/07/2021, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 049/2021/SES/MS

Município	CNPJ Município e do Fundo Municipal de Saúde	Processo	Objeto	Valor R$
Santa Rita do Pardo	01.561.372/0001-50 12.022.274/0001-60	27/001374/2020	Implantação e oferta do serviço de teleagnóstico em dermatologia para atender a população de Santa Rita do Pardo por meio de equipamento/material permanente a serem adquiridos.	2.280,00 (capital)

Extrato do Contrato nº. 022/2021 – Hemosul.
Processo n.º: 27/005443/2021
Contratada: **Estado de Mato Grosso do Sul -** CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Contratante: Município de Tacuru – CNJP nº 03.888.989/0001-00 e **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde** - CNJP nº 11.195.874/0001-68 - Hospital Municipal São Sebastião – **Tacuru/MS**.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o ressarcimento dos custos operacionais referentes à prestação de serviços especializados para **Agência Transfusional** aos pacientes da Contratante, na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.
Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.
Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.
Data ass. 26/07/2021.
Ass: **Geraldo Resende Pereira -** CPF/MF n.º 128.969.181-91
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49
Rogério de Souza Torquetti - CPF/MF n.º 976.142.971-72
Graziano da Silva - CPF/MF n.º 031.051.811-30

Extrato do Termo de Compromisso nº. 023/2021 – Hemosul.
Processo n.º: 27/005443/2021
Contratada: **Estado de Mato Grosso do Sul -** CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Contratante: Município de Tacuru – CNJP nº 03.888.989/0001-00 e **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde** - CNJP nº 11.195.874/0001-68 - Hospital Municipal São Sebastião – **Tacuru/MS**.
Objeto: Este Termo de Compromisso tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul aos pacientes do Sistema Único de Saúde (**SUS**), na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.
Base Legal: Portaria Ministerial de Consolidação nº 05 de 28/09/2017, RDC nº 34 de 11/06/2014 Anvisa e demais normas vigentes.
Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura.
Data ass. 26/07/2021.
Ass: **Geraldo Resende Pereira -** CPF/MF n.º 128.969.181-91
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49
Rogério de Souza Torquetti - CPF/MF n.º 976.142.971-72
Graziano da Silva - CPF/MF n.º 031.051.811-30

RESOLUÇÃO Nº 165/CIB/SES **CAMPO GRANDE, 26 DE JULHO DE 2021.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de julho de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a distribuição do quantitativo de 13.100 doses de vacinas ASTRAZENECA COVAX (1.310 frascos com 10 doses cada), o quantitativo de 31.250 doses de vacinas ASTRAZENECA FIOCRUZ (6.250 frascos com 05 doses cada), o quantitativo de 26.910 doses de vacinas PFIZER (4.485 frascos com 6 doses cada), para serem empregadas como primeira dose (D1) e o quantitativo de 41.400 de doses de vacinas CORONAVAC (4.060 frascos com 10 doses cada e 800 monodoses), para serem empregadas como primeira e segunda dose (D1 + D2), referente ao TRIGÉSIMO INFORME TÉCNICO DA 32ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, da primeira fase da Campanha de Vacinação, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme os anexos desta Resolução;

Art. 2º O quantitativo de 12.090 doses de vacinas ASTRAZENECA FIOCRUZ (2.418 frascos com 05 doses cada), será empregado nos 79 municípios, para finalizar a segunda dose (D2), de acordo com anexo I, nos seguintes grupos abaixo relacionados, conforme mencionados no Décimo Quarto Informe Técnico do Programa Nacional de Imunizações, décima sexta pauta de distribuição, do dia 02 de maio de 2021, pactuada na Resolução nº 81/CIB/SES, datada de 03 de maio de 2021:
I – trabalhadores de saúde;
II - indivíduos acima de 18 anos, desde que portadores de síndrome de *down*, anemia falciforme, coagulopatias hereditárias, obesidade mórbida e as com deficiências permanentes que apresentem limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas, com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir, com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar ou com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc;
III - gestantes a partir de 18 anos, em qualquer idade gestacional (aquelas com ou sem comorbidades, que já tenham recebido a primeira dose da vacina AstraZeneca/Oxford/Fiocruz deverão aguardar o término do período da gestação e puerpério (até 45 dias pós-parto) para a administração da segunda dose da vacina, conforme previsto na Nota Técnica nº 651/2021 – CGPNI/DEIDT/SVS/MS, datado de 19 de maio de 2021);
IV - puérperas a partir de 18 anos até 45 dias após o parto (aquelas com ou sem comorbidades, que já tenham recebido a primeira dose da vacina AstraZeneca/Oxford/Fiocruz deverão aguardar o término do período da gestação e puerpério (até 45 dias pós-parto) para a administração da segunda dose da vacina, conforme previsto na Nota Técnica nº 651/2021 – CGPNI/DEIDT/SVS/MS, datado de 19 de maio de 2021);
V - indivíduos de 55 anos ou mais com comorbidades, conforme relacionadas no quadro 2, de descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a covid-19, constante no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra à Covid-19 – 6ª edição (versão 3), de 28 de abril de 2021;
VI - trabalhadores da educação do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA), ativos, desde que tenham 55 anos ou mais;
VII – trabalhadores da Educação do Ensino Superior, ativos, desde que tenham 55 anos ou mais;
VIII – trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros, efetivos, desde que tenham 55 anos ou mais;
IX - trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, em exercício na função, desde que tenham 55 anos ou mais.

Art. 3º Os quantitativos de 13.100 doses de vacinas ASTRAZENECA COVAX (1.310 frascos com 10 doses cada), e de 19.160 doses de vacinas ASTRAZENECA FIOCRUZ (3.832 frascos com 05 doses cada), serão empregados como primeira dose (D1), para vacinar grupos por faixa etária em ordem decrescente de idade, iniciando os de 59 a 55 anos, 54 a 50 anos, e assim sucessivamente, até o limite de 18 anos de idade, conforme Anexo II, as quais poderão ser empregadas a critério dos municípios, como forma de ajustes operacionais, para realização da segunda dose (D2) em indivíduos que já tenham cumprido o aprazamento para tal;

Art. 4º o quantitativo de 40.500 de doses de vacinas CORONAVAC (4.050 frascos com 10 doses cada), será empregado como primeira e segunda dose (D1 + D2), para vacinar grupos por faixa etária em ordem decrescente de idade, iniciando os de 59 a 55 anos, 54 a 50 anos, e assim sucessivamente, até o limite de 18 anos de idade, conforme Anexo III;

Art. 5º o quantitativo de 900 de doses de vacinas CORONAVAC (10 frascos com 10 doses cada e 800 monodoses), será destinado aos Pólos Bases do Distrito Sanitário Especial Indígena de Mato Grosso do Sul, em atenção ao Ofício nº 1229/2021/MS/DSEI/SESAI/MS, datado de 29 de junho de 2021, exceto para o Pólo de Dourados o qual foi contemplado na sua totalidade de forma antecipada com emprego de vacinas da JANSSEN, como forma de ajustes operacionais, para serem empregadas de acordo com as necessidades de cada Polo Base, conforme Anexo IV;

Art. 6º o quantitativo de 26.910 doses de vacinas PFIZER (4.485 frascos com 6 doses cada), será empregada como primeira dose (D1), para vacinar grupos por faixa etária em ordem decrescente de idade, iniciando os de 59 a 55 anos, 54 a 50 anos, e assim sucessivamente, até o limite de 18 anos de idade, conforme Anexo V;

Art. 7º O quantitativo de 10% de perda operacional de todas as vacinas previstas nos artigos 3º, 4º e 6º desta Resolução, ficarão acondicionadas na Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica (CEVE), a fim de atender as necessidades de ajustes operacionais dos 79 municípios, conforme demanda apresentada pelos mesmos;

Art. 8º Os municípios de Antônio João, Aral Moreira, Bela Vista, Caracol, Coronel Sapucaia, Corumbá, Japorã, Ladário, Mundo Novo, Paranhos, Ponta Porã, Porto Murtinho e Sete Quedas, deixam de receber as doses mencionadas nos artigos 3º, 4º e 6º desta Resolução, para o emprego em Projeto de Pesquisa na região de fronteira, conforme previsto em Resolução nº 123/CIB/SES, datado de 30 de junho de 2021;

Parágrafo Único. Os municípios relacionados no artigo 8º que necessitarem de doses PFIZER para vacinação de grupos como gestantes e crianças acima de 12 anos com comorbidades, deverão comunicar o quantitativo à SES, para que possam receber as doses necessárias.

Art. 9º O quantitativo de doses a serem enviadas aos municípios são calculados, proporcionalmente, de acordo com as respectivas estimativas populacionais dos grupos de faixa etária, compreendidos entre 15 a 59 anos de idade, constantes no banco de dados do DATASUS;

Art. 10º As vacinas devem ser empregadas seguindo rigorosamente o prazo de validade e as recomendações técnicas emitidas pelo Ministério da Saúde, devendo considerar a preconização de intervalo de aprazamento por meio da NOTA INFORMATIVA Nº 04/SES/DGVS/CEVE/GT IMUNIZAÇÃO, datada de 13 de julho de 2021, em que estabelece 28 dias de aprazamento para a Vacina adsorvida covid-19 (inativada) – Sinovac / Instituto Butantan e de 12 semanas para as Vacinas covid-19 (recombinante) – AstraZeneca/ Fiocruz e Vacina covid-19 (RNAm) (Comirnaty) – Pfizer/Wyeth;

Art. 11º O município que deixar de seguir esta Resolução, devidamente pactuada pela Comissão Intergestores Bipartite e/ou as orientações do Plano Nacional de Operacionalizações da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, não receberá o incentivo financeiro previsto pela Resolução nº 33/SES/MS, datada de 21 de junho de 2021.

Art. 12º A Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO I

32ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 12.090 DOSES ASTRAZENECA (D2 - REF. 16ª E 17ª REMESSA)									
Municípios	Estimativa de Idosos 55 anos ou mais	Estimativa de Trabalhadores de Saúde	Estimativa de Pessoas com Deficiências Permanente Grave	Estimativa de Gestantes e Puérperas	Estimativa Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	Estimativa Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	Somatório dos Grupos Prioritários do Município	Quantidade total de doses (12.090 doses)	Quantidade total de frascos (5 doses)
Água Clara	2.039	254	355	252	242	0	3.142	50	10
Alcinópolis	876	127	195	39	73	0	1.311	20	4
Amambai	6.450	879	906	532	715	0	9.482	150	30
Anastácio	5.011	341	1.044	369	369	0	7.135	110	22
Anaurilândia	1.885	192	477	71	102	0	2.726	45	9
Angélica	1.824	249	318	142	157	0	2.690	40	8
Antônio João	1.515	178	307	142	182	0	2.324	35	7
Aparecida do Taboado	5.019	412	1.204	289	341	0	7.265	115	23
Aquidauana	9.619	1.248	1.548	658	857	0	13.931	220	44
Aral Moreira	1.640	175	274	135	205	0	2.429	40	8
Bandeirantes	1.556	149	285	84	126	0	2.199	35	7
Bataguassu	3.822	432	766	383	306	0	5.709	90	18
Batayporã	2.283	178	397	121	166	0	3.145	50	10
Bela Vista	4.630	432	654	350	409	0	6.475	100	20
Bodoquena	1.382	195	299	123	189	0	2.188	35	7
Bonito	3.932	359	843	313	307	0	5.754	90	18
Brasilândia	2.070	212	578	144	191	0	3.194	50	10
Caarapó	4.603	522	739	486	457	31	6.838	105	21
Camapuã	3.268	222	554	155	214	0	4.412	70	14
Campo Grande	178.373	32.941	28.008	12.260	13.210	7.311	272.102	4.270	854
Caracol	1.007	126	174	65	84	0	1.456	25	5
Cassilândia	5.680	526	1.349	209	354	42	8.161	130	26
Chapadão do Sul	3.143	577	688	416	564	13	5.401	85	17
Corguinho	1.446	115	117	37	77	0	1.792	30	6
Coronel Sapucaia	2.491	215	438	279	328	0	3.751	60	12
Corumbá	18.562	3.417	3.369	1.552	1.548	45	28.493	450	90
Costa Rica	3.804	566	889	418	400	26	6.104	95	19
Coxim	6.869	681	1.308	445	520	0	9.823	155	31
Deodápolis	2.729	325	504	145	232	0	3.935	60	12
Dois Irmãos do Buriti	2.065	235	225	121	254	0	2.899	45	9
Douradina	1.199	108	172	59	87	0	1.624	25	5
Dourados	40.135	9.290	6.878	3.559	3.963	3.706	67.530	1.060	212

32ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 12.090 DOSES ASTRAZENECA (D2 - REF. 16ª E 17ª REMESSA)									
Municípios	Estimativa de Idosos 55 anos ou mais	Estimativa de Trabalhadores de Saúde	Estimativa de Pessoas com Deficiências Permanente Grave	Estimativa de Gestantes e Puérperas	Estimativa Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	Estimativa Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	Somatório dos Grupos Prioritários do Município	Quantidade total de doses (12.090 doses)	Quantidade total de frascos (5 doses)
Eldorado	2.252	274	424	154	200	0	3.303	50	10
Fátima do Sul	5.308	434	512	260	333	26	6.874	110	22
Figueirão	579	76	118	28	40	0	841	15	3
Glória de Dourados	2.362	238	512	119	156	0	3.387	55	11
Guia Lopes da Laguna	2.412	227	373	115	160	0	3.287	50	10
Iguatemi	3.190	313	792	213	236	0	4.744	75	15
Inocência	1.755	231	324	108	145	0	2.563	40	8
Itaporã	4.146	358	569	218	323	0	5.614	90	18
Itaquiraí	3.930	311	535	238	237	0	5.252	80	16
Ivinhema	5.200	616	807	389	295	0	7.307	115	23
Japorã	1.132	122	254	147	159	0	1.813	30	6
Jaraguari	1.966	102	131	38	78	0	2.315	35	7
Jardim	5.438	575	866	341	408	0	7.628	120	24
Jateí	730	145	81	46	90	0	1.093	15	3
Juti	1.297	132	223	93	89	0	1.833	30	6
Ladário	3.385	467	661	316	330	0	5.159	80	16
Laguna Carapã	1.296	163	181	95	118	0	1.853	30	6
Maracaju	6.559	847	1.106	720	739	0	9.972	155	31
Miranda	4.523	457	1.111	408	576	0	7.075	-	-
Mundo Novo	4.117	344	669	281	322	23	5.756	90	18
Naviraí	8.906	1.011	1.610	765	935	0	13.227	210	42
Nioaque	2.575	215	583	160	203	0	3.736	60	12
Nova Alvorada do Sul	2.760	371	671	304	338	0	4.444	70	14
Nova Andradina	9.838	1.249	1.847	695	754	106	14.489	230	46
Novo Horizonte do Sul	899	85	283	62	83	0	1.413	20	4
Paraíso das Águas	1.057	113	0	63	82	0	1.315	20	4
Paranaíba	9.687	1.220	2.235	541	637	52	14.372	225	45
Paranhos	1.563	212	219	276	240	0	2.509	40	8
Pedro Gomes	1.790	185	340	79	111	0	2.506	40	8
Ponta Porã	16.135	1.885	2.873	1.472	1.445	138	23.949	375	75
Porto Murtinho	2.340	337	566	188	293	0	3.723	60	12
Ribas do Rio Pardo	3.220	337	788	260	284	0	4.889	75	15
Rio Brilhante	5.438	460	1.323	566	614	0	8.401	130	26
Rio Negro	1.289	78	206	46	71	0	1.689	25	5
Rio Verde de Mato Grosso	4.470	789	841	263	213	0	6.576	105	21
Rochedo	1.275	85	137	63	58	0	1.618	25	5

32ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 12.090 DOSES ASTRAZENECA (D2 - REF. 16ª E 17ª REMESSA)									
Municípios	Estimativa de Idosos 55 anos ou mais	Estimativa de Trabalhadores de Saúde	Estimativa de Pessoas com Deficiências Permanente Grave	Estimativa de Gestantes e Puérperas	Estimativa Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	Estimativa Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	Somatório dos Grupos Prioritários do Município	Quantidade total de doses (12.090 doses)	Quantidade total de frascos (5 doses)
Santa Rita do Pardo	1.376	137	311	24	95	0	1.943	30	6
São Gabriel do Oeste	4.381	543	908	465	482	0	6.779	105	21
Selvíria	1.289	204	324	65	111	0	1.992	30	6
Sete Quedas	2.251	221	481	122	170	0	3.245	50	10
Sidrolândia	9.957	736	1.253	619	825	0	13.390	210	42
Sonora	2.070	308	572	227	267	0	3.444	55	11
Tacuru	1.613	239	250	162	157	0	2.421	40	8
Taquarussu	716	93	210	31	81	0	1.131	20	4
Terenos	4.980	415	552	161	262	0	6.369	100	20
Três Lagoas	20.483	3.593	3.634	1.733	2.062	249	31.754	500	100
Vicentina	1.710	136	253	68	120	0	2.287	35	7
Total	516.572	77.570	89.378	38.158	43.256	11.768	776.702	12.090	2.418

ANEXO II

32ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 32.260 DOSES ASTRAZENECA (D1)							
Municípios	Estimativa de Pessoas com 15 à 59 anos	Fator de Cálculo	Quantidade total de doses (ASTRAZENECA COVAX)	Quantidade total de frascos (10 doses)	Quantidade total de doses (ASTRAZENECA FIOCRUZ)	Quantidade total de frascos (5 doses)	Quantidade total de doses
Água Clara	10.250	0,005836	80	8	110	22	190
Alcinópolis	3.665	0,002087	30	3	40	8	70
Amambai	24.165	0,013758	180	18	265	53	445
Anastácio	15.764	0,008975	120	12	170	34	290
Anaurilândia	5.834	0,003322	40	4	65	13	105
Angélica	7.145	0,004068	50	5	80	16	130
Aparecida do Taboado	17.051	0,009708	130	13	185	37	315
Aquidauana	29.175	0,016611	220	22	320	64	540
Bandeirantes	4.313	0,002456	30	3	45	9	75
Bataguassu	15.254	0,008685	110	11	165	33	275
Batayporã	7.181	0,004089	50	5	80	16	130
Bodoquena	5.003	0,002848	40	4	55	11	95
Bonito	14.265	0,008122	110	11	155	31	265
Brasilândia	7.638	0,004349	60	6	85	17	145
Caarapó	18.960	0,010795	140	14	205	41	345

32ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 32.260 DOSES ASTRAZENECA (D1)							
Municípios	Estimativa de Pessoas com 15 à 59 anos	Fator de Cálculo	Quantidade total de doses (ASTRAZENECA COVAX)	Quantidade total de frascos (10 doses)	Quantidade total de doses (ASTRAZENECA FIOCRUZ)	Quantidade total de frascos (5 doses)	Quantidade total de doses
Camapuã	8.687	0,004946	60	6	95	19	155
Campo Grande	586.590	0,333976	4.370	437	6.400	1.280	10.770
Cassilândia	13.689	0,007794	100	10	150	30	250
Chapadão do Sul	17.556	0,009996	130	13	190	38	320
Corguinho	3.804	0,002166	30	3	40	8	70
Costa Rica	19.862	0,011308	150	15	215	43	365
Coxim	21.892	0,012464	160	16	240	48	400
Deodápolis	8.240	0,004691	60	6	90	18	150
Dois Irmãos do Buriti	7.595	0,004324	60	6	85	17	145
Douradina	3.771	0,002147	30	3	40	8	70
Dourados	147.072	0,083736	1.090	109	1.605	321	2.695
Eldorado	7.980	0,004543	60	6	85	17	145
Fátima do Sul	11.909	0,006780	90	9	130	26	220
Figueirão	1.987	0,001131	10	1	20	4	30
Glória de Dourados	6.331	0,003605	50	5	70	14	120
Guia Lopes da Laguna	5.804	0,003305	40	4	65	13	105
Iguatemi	10.313	0,005872	80	8	115	23	195
Inocência	4.770	0,002716	40	4	50	10	90
Itaporã	15.340	0,008734	110	11	165	33	275
Itaquiraí	13.650	0,007772	100	10	150	30	250
Ivinhema	15.004	0,008543	110	11	165	33	275
Jaraguari	4.500	0,002562	30	3	50	10	80
Jardim	16.028	0,009126	120	12	175	35	295
Jateí	2.641	0,001504	20	2	30	6	50
Juti	4.201	0,002392	30	3	45	9	75
Laguna Caarapã	4.472	0,002546	30	3	50	10	80
Maracaju	32.982	0,018778	250	25	360	72	610
Miranda	17.373	0,009891	130	13	190	38	320
Naviraí	37.022	0,021079	280	28	405	81	685
Nioaque	8.676	0,004940	60	6	95	19	155
Nova Alvorada do Sul	14.634	0,008332	110	11	160	32	270
Nova Andradina	35.704	0,020328	270	27	390	78	660
Novo Horizonte do Sul	2.301	0,001310	20	2	25	5	45
Paraíso das Águas	3.614	0,002058	30	3	40	8	70
Paranaíba	26.914	0,015324	200	20	295	59	495
Pedro Gomes	4.860	0,002767	40	4	55	11	95
Ribas do Rio Pardo	16.388	0,009331	120	12	180	36	300
Rio Brilhante	24.950	0,014205	190	19	270	54	460

32ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 32.260 DOSES ASTRAZENECA (D1)							
Municípios	Estimativa de Pessoas com 15 à 59 anos	Fator de Cálculo	Quantidade total de doses (ASTRAZENECA COVAX)	Quantidade total de frascos (10 doses)	Quantidade total de doses (ASTRAZENECA FIOCRUZ)	Quantidade total de frascos (5 doses)	Quantidade total de doses
Rio Negro	2.911	0,001657	20	2	30	6	50
Rio Verde de Mato Grosso	12.248	0,006973	90	9	135	27	225
Rochedo	3.551	0,002022	30	3	40	8	70
Santa Rita do Pardo	5.162	0,002939	40	4	55	11	95
São Gabriel do Oeste	17.914	0,010199	130	13	195	39	325
Selvíria	4.296	0,002446	30	3	45	9	75
Sidrolândia	38.025	0,021650	280	28	415	83	695
Sonora	13.409	0,007634	100	10	145	29	245
Tacuru	6.644	0,003783	50	5	70	14	120
Taquarussu	2.258	0,001286	20	2	25	5	45
Terenos	14.398	0,008198	110	11	155	31	265
Três Lagoas	81.418	0,046355	610	61	890	178	1.500
Vicentina	3.742	0,002131	30	3	40	8	70
Reserva Técnica	-	0,100000	1.310	131	1.915	383	3.225
Total	**1.580.745**	**1**	**13.100**	**1.310**	**19.160**	**3.832**	**32.260**

ANEXO III

32ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 40.500 DOSES CORONAVAC (D1 + D2)				
Municípios	Estimativa de Pessoas com 15 à 59 anos	Fator de Cálculo	Quantidade total de doses	Quantidade total de frascos (10 doses)
Água Clara	10.250	0,005836	240	24
Alcinópolis	3.665	0,002087	100	10
Amambai	24.165	0,013758	560	56
Anastácio	15.764	0,008975	360	36
Anaurilândia	5.834	0,003322	140	14
Angélica	7.145	0,004068	160	16
Aparecida do Taboado	17.051	0,009708	400	40
Aquidauana	29.175	0,016611	680	68
Aral Moreira	-	0,000000	70	7
Bandeirantes	4.313	0,002456	120	12
Bataguassu	15.254	0,008685	360	36
Batayporã	7.181	0,004089	160	16
Bodoquena	5.003	0,002848	140	14
Bonito	14.265	0,008122	320	32
Brasilândia	7.638	0,004349	180	18

32ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 40.500 DOSES CORONAVAC (D1 + D2)				
Municípios	**Estimativa de Pessoas com 15 à 59 anos**	**Fator de Cálculo**	**Quantidade total de doses**	**Quantidade total de frascos (10 doses)**
Caarapó	18.960	0,010795	440	44
Camapuã	8.687	0,004946	200	20
Campo Grande	586.590	0,333976	13.520	1.352
Cassilândia	13.689	0,007794	320	32
Chapadão do Sul	17.556	0,009996	400	40
Corguinho	3.804	0,002166	100	10
Costa Rica	19.862	0,011308	460	46
Coxim	21.892	0,012464	500	50
Deodápolis	8.240	0,004691	200	20
Dois Irmãos do Buriti	7.595	0,004324	180	18
Douradina	3.771	0,002147	40	4
Dourados	147.072	0,083736	3.400	340
Eldorado	7.980	0,004543	180	18
Fátima do Sul	11.909	0,006780	280	28
Figueirão	1.987	0,001131	60	6
Glória de Dourados	6.331	0,003605	140	14
Guia Lopes da Laguna	5.804	0,003305	140	14
Iguatemi	10.313	0,005872	240	24
Inocência	4.770	0,002716	100	10
Itaporã	15.340	0,008734	360	36
Itaquiraí	13.650	0,007772	320	32
Ivinhema	15.004	0,008543	340	34
Jaraguari	4.500	0,002562	120	12
Jardim	16.028	0,009126	360	36
Jateí	2.641	0,001504	80	8
Juti	4.201	0,002392	120	12
Laguna Caarapã	4.472	0,002546	120	12
Maracaju	32.982	0,018778	760	76
Miranda	17.373	0,009891	30	3
Naviraí	37.022	0,021079	860	86
Nioaque	8.676	0,004940	200	20
Nova Alvorada do Sul	14.634	0,008332	360	36
Nova Andradina	35.704	0,020328	820	82
Novo Horizonte do Sul	2.301	0,001310	80	8
Paraíso das Águas	3.614	0,002058	100	10
Paranaíba	26.914	0,015324	620	62
Pedro Gomes	4.860	0,002767	140	14
Ribas do Rio Pardo	16.388	0,009331	380	38

32ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 40.500 DOSES CORONAVAC (D1 + D2)				
Municípios	**Estimativa de Pessoas com 15 à 59 anos**	**Fator de Cálculo**	**Quantidade total de doses**	**Quantidade total de frascos (10 doses)**
Rio Brilhante	24.950	0,014205	580	58
Rio Negro	2.911	0,001657	80	8
Rio Verde de Mato Grosso	12.248	0,006973	280	28
Rochedo	3.551	0,002022	100	10
Santa Rita do Pardo	5.162	0,002939	140	14
São Gabriel do Oeste	17.914	0,010199	420	42
Selvíria	4.296	0,002446	120	12
Sidrolândia	38.025	0,021650	880	88
Sonora	13.409	0,007634	300	30
Tacuru	6.644	0,003783	160	16
Taquarussu	2.258	0,001286	80	8
Terenos	14.398	0,008198	340	34
Três Lagoas	81.418	0,046355	1.880	188
Vicentina	3.742	0,002131	100	10
Reserva Técnica	-	0,100000	3.980	398
Total	**1.580.745**	**1**	**40.500**	**4.050**

*O município de Aral Moreira receberá 70 doses D2 de CORONAVAC para Ajuste Operacional.

ANEXO IV

32ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 900 DOSES CORONAVAC (D2 - ref. Pactuação DSEI, SESAI e SES-MS)			
Municípios	**Quantidade total de Monodoses**	**Quantidade total de doses em Frascos com 10 doses**	**Quantidade total de Doses**
Antônio João	60	-	**60**
Aquidauana	40	-	**40**
Aral Moreira	30	-	**30**
Bela Vista	10	-	**10**
Coronel Sapucaia	140	100	**240**
Douradina	50	-	**50**
Eldorado	40	-	**40**
Iguatemi	20	-	**20**
Japorã	220	-	**220**
Juti	20	-	**20**
Paranhos	60	-	**60**
Sidrolândia	70	-	**70**
Tacuru	40	-	**40**
Total	**800**	**100**	**900**

ANEXO V

32ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 26.910 DOSES PFIZER (D1)				
Municípios	**Estimativa de Pessoas com 15 à 59 anos**	**Fator de Cálculo**	**Quantidade total de doses**	**Quantidade total de frascos (6 doses)**
Água Clara	10.250	0,005836	156	26
Alcinópolis	3.665	0,002087	60	10
Amambai	24.165	0,013758	372	62
Anastácio	15.764	0,008975	240	40
Anaurilândia	5.834	0,003322	90	15
Angélica	7.145	0,004068	108	18
Aparecida do Taboado	17.051	0,009708	264	44
Aquidauana	29.175	0,016611	444	74
Bandeirantes	4.313	0,002456	72	12
Bataguassu	15.254	0,008685	234	39
Batayporã	7.181	0,004089	108	18
Bodoquena	5.003	0,002848	84	14
Bonito	14.265	0,008122	216	36
Brasilândia	7.638	0,004349	120	20
Caarapó	18.960	0,010795	288	48
Camapuã	8.687	0,004946	132	22
Campo Grande	586.590	0,333976	8.988	1.498
Cassilândia	13.689	0,007794	210	35
Chapadão do Sul	17.556	0,009996	270	45
Corguinho	3.804	0,002166	66	11
Costa Rica	19.862	0,011308	306	51
Coxim	21.892	0,012464	336	56
Deodápolis	8.240	0,004691	126	21
Dois Irmãos do Buriti	7.595	0,004324	114	19
Douradina	3.771	0,002147	0	0
Dourados	147.072	0,083736	2.256	376
Eldorado	7.980	0,004543	120	20
Fátima do Sul	11.909	0,006780	180	30
Figueirão	1.987	0,001131	36	6
Glória de Dourados	6.331	0,003605	96	16
Guia Lopes da Laguna	5.804	0,003305	90	15
Iguatemi	10.313	0,005872	156	26
Inocência	4.770	0,002716	78	13
Itaporã	15.340	0,008734	234	39
Itaquiraí	13.650	0,007772	210	35
Ivinhema	15.004	0,008543	228	38
Jaraguari	4.500	0,002562	72	12

32ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 26.910 DOSES PFIZER (D1)				
Municípios	**Estimativa de Pessoas com 15 à 59 anos**	**Fator de Cálculo**	**Quantidade total de doses**	**Quantidade total de frascos (6 doses)**
Jardim	16.028	0,009126	246	41
Jateí	2.641	0,001504	48	8
Juti	4.201	0,002392	72	12
Laguna Caarapã	4.472	0,002546	30	5
Maracaju	32.982	0,018778	504	84
Miranda	17.373	0,009891	264	44
Naviraí	37.022	0,021079	570	95
Nioaque	8.676	0,004940	132	22
Nova Alvorada do Sul	14.634	0,008332	222	37
Nova Andradina	35.704	0,020328	546	91
Novo Horizonte do Sul	2.301	0,001310	42	7
Paraíso das Águas	3.614	0,002058	60	10
Paranaíba	26.914	0,015324	414	69
Pedro Gomes	4.860	0,002767	78	13
Ribas do Rio Pardo	16.388	0,009331	252	42
Rio Brilhante	24.950	0,014205	384	64
Rio Negro	2.911	0,001657	48	8
Rio Verde de Mato Grosso	12.248	0,006973	186	31
Rochedo	3.551	0,002022	60	10
Santa Rita do Pardo	5.162	0,002939	84	14
São Gabriel do Oeste	17.914	0,010199	276	46
Selvíria	4.296	0,002446	72	12
Sidrolândia	38.025	0,021650	582	97
Sonora	13.409	0,007634	204	34
Tacuru	6.644	0,003783	102	17
Taquarussu	2.258	0,001286	42	7
Terenos	14.398	0,008198	222	37
Três Lagoas	81.418	0,046355	1.248	208
Vicentina	3.742	0,002131	66	11
Reserva Técnica	-	0,100000	2.694	449
Total	**1.580.745**	**1,00**	**26.910**	**4.485**

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 30154/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000904/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n° 04.150.335/0001-47 e Casa da Criança Peniel – CNPJ n° 97.352.645/0001- 25.

OBJETO: O presente termo vigerá até 10 de abril de 2022, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 12/07/2021

ASSINAM**:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72
Joelma Lúcia Damasceno Fachini CPF :444.763.961-00

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/SUPAS/2021"
RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

Objetivo: Os presentes contratos têm por finalidade a admissão temporária de profissionais para prestação de serviços pelo contratado de acordo com as atividades relativas às funções especificadas no quadro abaixo, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com lotação nas respectivas Residências Inclusivas.
Fundamento Legal: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e suas alterações.
Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste ato representado pela Sr.ª Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre – Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.
Contratados:

Contrato	Processo	Contratado	Funções	Período Vigência	Município	Valor
02/2021	65/003740/2021	Acelia Roberta Pereira Pinho	Assistente Social	19/06/2021 a 19/06/2022	Três Lagoas	3.550,00
35/2021	65/004321/2021	Ariane Gomes Nogueira	Cuidador	09/07/2021 a 09/07/2022	Três Lagoas	1.500,00
18/2021	65/003919/2021	Bárbara Guimarães Costa Pacheco	Psicólogo	19/06/2021 a 19/06/2022	Dourados	3.550,00
24/2021	65/003794/2021	Eliane Maria de Barros	Cuidador	19/06/2021 a 19/06/2022	Dourados	1.500,00
25/2021	65/003900/2021	Ezequias Santos de Barros	Cuidador	19/06/2021 a 19/06/2022	Dourados	1.500,00
21/2021	65/004115/2021	Faustino de Andrade	Cuidador	09/07/2021 a 09/07/2021	Dourados	1.500,00
11/2021	65/003762/2021	Gabriela de Lima Rego	Cuidador	19/06/2021 a 19/06/2022	Três Lagoas	1.500,00
08/2021	65/003751/2021	Jéssica Silva Leite Vitório	Cuidador	19/06/2021 a 19/06/2022	Três Lagoas	1.500,00
22/2021	65/003791/2021	Ivaneide Lourenço Fernandes Leite Correa	Cuidador	19/06/2021 a 19/06/2022	Dourados	1.500,00
13/2021	65/003775/2021	João Sergio Corazza	Auxiliar de Cuidador	19/06/2021 a 19/06/2022	Três Lagoas	1.200,00
06/2021	65/003750/2021	Joseli Gomes Francisca Dias	Cuidador	19/06/2021 a 19/06/2022	Três Lagoas	1.500,00
10/2021	65/003760/2021	Katiuscia Aparecida Santana de Souza	Cuidador	19/06/2021 a 19/06/2022	Três Lagoas	1.500,00
07/2021	65/003749/2021	Leticia Pereira dos Santos Moraes	Cuidador	19/06/2021 a 19/06/2022	Três Lagoas	1.500,00

28/2021	65/003806/2021	Lizete Rodrigues dos Santos	Auxiliar de cuidador	19/06/2021 a 19/06/2022	Dourados	1.200,00
03/2021	65/004318/2021	Loraine Maila Machado Cavassana	Psicólogo	09/07/2021 a 09/07/2022	Três Lagoas	3.550,00
04/2021	65/003788/2021	Mariely Camilla Zanoni	Motorista	19/06/2021 a 19/06/2022	Três Lagoas	1.557,00
15/2021	65/003777/2021	Mary Nalva Pereira dos Santos	Auxiliar de cuidador	19/06/2021 a 19/06/2022	Três Lagoas	1.200,00
12/2021	65/003765/2021	Monica Francisca machado	Cuidador	19/06/2021 a 19/06/2022	Três Lagoas	1.500,00
29/2021	65/003922/2021	Palmira Morais da Silva Cabral	Cuidador	19/06/2021 a 19/06/2022	Dourados	1.500,00
05/2021	65/003746/2021	Paulo Roberto de Paula	Cuidador	19/06/2021 a 19/06/2022	Três Lagoas	1.500,00
17/2021	65/003785/2021	Perlla da Silva Buarque Gusmão Gamarroz	Assistente Social	19/06/2021 a 19/06/2022	Dourados	3.500,00
19/2021	65/003783/2021	Ribamar Apolonio da Silva	Motorista	19/06/2021 a 19/06/2022	Dourados	1.557,00
27/2021	65/003808	Tatiane Aparecida Roque	Cuidador	19/06/2021 a 19/06/2022	Dourados	1.500,00

Campo Grande - MS, 26 de julho de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 30145/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001161/2018.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n° 04.150.335/0001-47 e a Associação Tagarela– CNPJ n° 03.215,565/0001-84.

OBJETO: O presente termo vigerá até 31 de dezembro de 2021, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 14/07/2021

ASSINAM**:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72
Vanete Almeida Vaz CPF: 064,506,128-00.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 30148/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000914/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n° 04.150.335/0001-47 e a Cotolengo Sul Matrogrossense – CNPJ n 01.367.712/000- 06.

OBJETO: O presente termo vigerá até 02 de julho de 2022, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 02/07/2021

ASSINAM**:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72
Valdeci Marcolino CPF: 767.143.659 - 34.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DE CONVÊNIO N.30.545/2021
PROCESSO N. 71 /018.377/2021
PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ nº 27.351.589/0001-29, o FUNDO ESTADUAL PRÓ-DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – PRÓ-DESENVOLVE/MS e a COOPERATIVA MISTA FAMILIAR DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (COOPFAP), CNPJ n. 24.375.232/0001-92.
OBJETO: Apoio financeiro aos serviços de clicheria, gráficos, embalagens plásticas, montagem de equipamentos e treinamentos, na conformidade do contido no Plano de Trabalho.
AMPARO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº. 8666/93, combinado com as disposições do Decreto Estadual nº. 11.261 de 16 de junho de 2003, pela Resolução/SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e suas alterações posteriores e pelos incisos IV e X do Art. 24-A da Lei Complementar nº 280, de 17 de dezembro de 2020, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações.
VALOR/CONCEDENTE: R$ 40.362,20 (quarenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, até 31 de janeiro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.71101.22.661.2069.4371.0002 – PRÓ DESENVOLVE, Fonte de Recurso 0106000000 – PRÓ-DESENVOLVE/MS, Natureza de despesa 44404101, Nota de Empenho n. 2021NE000411, de 14 de julho de 2021.
ASSINAM:
Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck – CPF n. 322.517.771-72
Pelo CONVENENTE: Alberto Alves de Souza, CPF n. 162.145.791-53

RESOLUÇÃO SEMAGRO Nº 755, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 31 e 32 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, com as alterações previstas na Lei nº 4.982, de 14 de março de 2017; e nos artigos 21, inciso II e 22 do Decreto nº 14.685, de 17 de março de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, na forma do Anexo I desta Resolução, de acordo com a estrutura básica aprovada pelo Decreto nº 14.685, de 17 de março de 2017, e suas alterações.
Art. 2º A representação gráfica da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, é a constante no Anexo II.
Art. 3º Fica revogada a Resolução SEMAGRO nº 663, de 08 de novembro de 2018, publicada no D.O.E nº 9.780 de 13 de novembro de 2018, assim como, as demais disposições em contrário.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RICADO JOSÉ SENNA
Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

BRUNO GOUVEIA BASTOS
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

ROGÉRIO THOMITÃO BERETTA
Superintendência de Ciência e Tecnologia, Produção e Agricultura Familiar

PEDRO MENDES NETO
Superintendência De Meio Ambiente e Turismo

EDSON MILTON GENOVA
Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças

ANEXO I À RESOLUÇÃO SEMAGRO nº 755 DE 21 DE JULHO DE 2021.

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO)

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º À Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), órgão integrante do grupo responsável pela função de Estruturas Finalísticas de Gestão, que tem como finalidade estudo, proposição e execução de políticas públicas, programas e atividades que visem à melhoria das condições sociais e econômicas do cidadão, compete:

I - executar as competências previstas no art. 24 da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, com a redação dada pela Lei n. 4.982, de 14 de março de 2017;

II - orientar, em caráter indicativo, a iniciativa privada, mediante a formulação e a proposição de diretrizes e a utilização de instrumentos relativos à política econômico-financeira e de incentivos fiscais do Estado, visando ao desenvolvimento sustentável das diferentes regiões de Mato Grosso do Sul, em conjunto com a Secretaria de Estado de Fazenda;

Parágrafo único. Compete, também, à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, por ato do seu titular, instituir câmaras setoriais consultivas ou temáticas, comissões ou grupos de trabalho, com o objetivo de assessorar ou subsidiar os dirigentes na tomada de decisões relativas às matérias de competência do órgão, observada a legislação em vigor que regulamenta o assunto.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º A SEMAGRO, para o desempenho de suas competências institucionais, tem a seguinte estrutura administrativa e operacional:

I - ÓRGÃO COLEGIADO DE INTERLOCUÇÃO GOVERNAMENTAL:

a) Fórum de Ciência, Tecnologia e Inovação (FORUM CT/I – MS);

II - ÓRGÃOS COLEGIADOS:

a) Núcleo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais de Mato Grosso do Sul (NE-APLs/MS);

b) Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado de Mato Grosso do Sul (FÓRUM MS-MPE);

c) Fórum Deliberativo do MS-INDÚSTRIA (MS-INDÚSTRIA)

d) Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO);

e) Conselho Estadual de Controle Ambiental (CECA);

f) Conselho Gestor do Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos Lesados (FUNLES);

g) Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH);

h) Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS):

i) Conselho Estadual de Saúde Animal (CESA):

j) Conselho Estadual de Recursos Administrativos - CERA;

k) Conselho Estadual de Política Agrícola e Agrária (CEPA);
l) Conselho Estadual de Agrotóxicos (CEA);

m) Conselho Estadual de Turismo (CET);

n) Comitê Estadual da Reserva da Biosfera do Pantanal de Mato Grosso do Sul (CERBPan);

o) Conselho Estadual de Pesca (CONPESCA).

III - INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA DE DIREÇÃO SUPERIOR:

a) Gabinete do Secretário de Estado;

IV – INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA DE DIREÇÃO GERENCIAL SUPERIOR:
a) Gabinete do Secretário-Adjunto;

V - UNIDADES DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR E DIRETO:

a) Assessoria de Gabinete (AGAB);

b) Assessoria Legislativa (ASLEG);

c) Assessoria de Comunicação (ASCOM);

d) Assessoria de Gestão Estratégica (ASGET);

e) Assessoria Policial Militar (ASPMI);

f) Assessoria Bombeiro Militar (ASBOM);

g) Assessoria de logística (ASLOG);

h) Assessoria de Relações Institucionais (ASRIN);

i) Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado (CJUR/PGE);

j) Unidade de Coordenação de Projetos do Programa de Desenvolvimento ao Turismo (PRODETUR NACIONAL/MS);

k) Unidade Setorial de Controle Interno (USCI);

VI - INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA DE GERÊNCIA SUPERIOR E RESPECTIVAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE GERÊNCIA OPERACIONAL:
a) Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços (SICOMS):

1. Coordenadoria de Apoio à Competitividade Empresarial (COACE);

2. Coordenadoria de Incentivos Fiscais e Financiamentos (COINFI);

3. Coordenadoria de Economia e Estatística (COEST);

4. Coordenadoria de Cooperação Internacional e Comércio Exterior (COMEX);

b) Superintendência de Ciência e Tecnologia, Produção e Agricultura Familiar (SUPRAFA):

1. Comitê Estadual de Controle da Ferrugem Asiática da Soja (CEFA);

2. Comitê Gestor do Plano Estratégico Estadual do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa 2017 a 2026 (PNEFA);

3. Assessoria Técnica de Apoio Operacional (ATEC/SUPRAFA);

4. Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação (COTEI);

4.1 Gestores de Processos Técnicos de Ciência, Tecnologia e Inovação (GPT/COTEI);

5. Coordenadoria de Agricultura (COAGRI);

6.1 Gestores de Processos Técnicos da Agricultura (GPT/COAGRI);

6. Coordenadoria de Pecuária (COPEC);

7.1 Gestores de Processos Técnicos da Pecuária (GPT/COPEC);

7. Coordenadoria de Agricultura Familiar (COAFA);

8.1. Gestores de Processos Técnicos da Agricultura Familiar (GPT/COAFA);

8. Centro de Monitoramento do Tempo e do Clima de Mato Grosso do Sul (CEMTEC);

c) Superintendência de Meio Ambiente e Turismo (SUMATUR)

1. Coordenadoria de Meio Ambiente e Recursos Naturais (COMAR);

1.1 Gestores de Processos Técnicos de Meio Ambiente e Recursos Naturais (GPT/COMAR);

2. Coordenadoria de Turismo (COTUR).

d) Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças (SUAFI):

1. Comissão de Recursos de Avaliação de Desempenho (CRADI);

2. Assessoria Técnica de Apoio Administrativo (ASTEC-ADM);

3. Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas (CAGEP):

4. Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade (CFINC):

5. Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios (CONVEN):

VII - ENTIDADES VINCULADAS E SUPERVISIONADAS:

a) Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL);

b) Agência Estadual de Metrologia (AEM/MS);

c) Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS);

d) Empresa de Gestão de Recursos Minerais (MS-MINERAL);

e) Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR);

f) Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (FUNDECT);

g) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER);

h) Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO).

VIII - FUNDOS VINCULADOS:

a) Fundo de Regularização de Terras (FUNTER);

b) Fundo de Desenvolvimento das Culturas do Milho e da Soja (FUNDEMS):

c) Fundo Estadual de Terras Indígenas (FEPATI);

d) Fundo de Defesa de Reparação de Interesses Difusos e Lesados (FUNLES);

e) Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI);

f) Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE).

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Seção I
Do Órgão de Interlocução Governamental

Art. 3º O órgão de interlocução governamental tem a sua composição, competências e normas de funcionamento estabelecidas em ato do Governador do Estado, por proposição do Secretário Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, conforme deliberação de seus integrantes.

Seção II

Dos Órgãos Colegiados

Art. 4º Os órgãos colegiados terão sua composição, competência e normas de funcionamento estabelecidas em seus atos de criação, e em seus respectivos regimentos internos, por proposição do titular da SEMAGRO.

Parágrafo único. A Secretaria-Executiva, é a instância administrativa operacional e de articulação formal dos Conselhos, com órgãos, entidades ou pessoas, em assuntos de interesse da SEMAGRO.

Seção III
Da Instância Administrativa de Direção Superior

Art. 5º A SEMAGRO será dirigida por um Secretário de Estado, com a colaboração de um Secretário-Adjunto que o substituirá em seus impedimentos legais e eventuais.

§ 1º Compete ao Secretário de Estado da SEMAGRO, executar as competências previstas no art. 24 da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, com a redação dada pela Lei n. 4.982, de 14 de março de 2017, e demais atribuições previstas em legislação complementar.

§ 2º Comandar a Secretaria de Estado e suas vinculadas nas áreas de meio ambiente, recursos hídricos, turismo, ciência e tecnologia, desenvolvimento econômico, produção e agricultura familiar.

Seção IV
Da Instância Administrativa de Direção Gerencial Superior

Art. 6º Compete ao Secretário-Adjunto exercer as atribuições que lhe forem delegadas pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e especificamente:

I - substituir o titular da SEMAGRO em suas ausências e em seus impedimentos legais e eventuais;

II - representar o titular da SEMAGRO em suas atividades institucionais não privativas, quando por ele determinado;

III - desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem delegadas pelo titular da SEMAGRO.

Seção V
Das Unidades de Assessoramento Superior e Direto

Subseção I
Da Assessoria de Gabinete

Art. 7º À Assessoria de Gabinete (AGAB), subordinada diretamente ao Secretário de Estado, compete:

I - assessorar, organizar, controlar e coordenar as atividades relacionadas à execução da rotina administrativa do Gabinete da SEMAGRO;

II - assessorar e apoiar ao Secretário de Estado e ao Secretário-Adjunto, no desempenho de suas atribuições e nos seus compromissos oficiais;

III - executar as atividades de apoio operacional, administrativo e logístico, bem como coordenar e supervisionar as atividades do Gabinete da SEMAGRO;

IV - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas.

Subseção II
Da Assessoria Legislativa

Art. 8º À Assessoria Legislativa (ASLEG), subordinada diretamente ao Secretário de Estado, compete:

I - assessorar o titular da SEMAGRO em seus contatos com o Senado Federal, Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas e Câmara de Vereadores;

II - monitorar e manter o titular da SEMAGRO informado sobre projetos de leis e outras normativas cujos temas interessem às atividades da Secretaria;

III - propor, implementar e acompanhar políticas e diretrizes relativas às áreas de interesse da SEMAGRO;

IV - assegurar o apoio especializado ao funcionamento da SEMAGRO em assuntos legislativos;

V - planejar, coordenar, acompanhar e executar ações de intercâmbio de informações da SEMAGRO relativas a assuntos legislativos;

VI - acompanhar a tramitação de projetos de lei e outros expedientes no Legislativo;

VII- redigir ou emitir parecer em minutas de atos oficiais de interesse da Secretaria;

VIII - acompanhar as matérias de interesse da SEMAGRO e propor ao Secretário a elaboração de estudos ou pareceres, quando for o caso;

IX - manter o ementário da Legislação Federal e Estadual de interesse da Secretaria sempre atualizado;

X - organizar e manter atualizado o acervo eletrônico e físico da Legislação Estadual de interesse da Secretaria;

XI - desenvolver trabalhos técnicos, estudos e pesquisas relacionados com assuntos legislativos que forem determinados pelo titular da SEMAGRO;

XII - desenvolver outras atividades relacionadas com a sua área de competência.

Subseção III
Da Assessoria de Comunicação

Art. 9º À Assessoria de Comunicação (ASCOM), subordinada diretamente ao Secretário de Estado, compete:

I – planejar, executar e orientar a política de comunicação social da SEMAGRO, em consonância com as diretrizes da Subsecretaria de Comunicação – SEGOV- SUBCOM, ou o órgão que vier a substituí-la, objetivando a uniformização dos conceitos, padrões visuais e dos procedimentos de comunicação da SEMAGRO, e de suas entidades vinculadas;

II- promover as atividades de comunicação social, compreendendo imprensa, publicidade, propaganda, relações públicas e promoção de eventos da SEMAGRO, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Subsecretaria de Comunicação - SEGOV-SUBCOM;

III - prestar atendimento às demandas de comunicação do gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e fazer a cobertura diária da agenda do titular da Pasta, tais como, agendamento de entrevistas, registro fotográfico, produção e envio de releases e, ainda, promover a organização de eventos e de peças publicitárias;

IV - assessorar os dirigentes e as unidades administrativas da Secretaria no relacionamento com a imprensa;

V - centralizar e coordenar as atividades de comunicação social das entidades vinculadas à SEMAGRO, inclusive a produção e o envio de releases, a cobertura de eventos, o registro fotográfico, as peças publicitárias e outras atividades correlatas;

VI - promover a divulgação dos projetos, ações e das atividades da SEMAGRO e das suas entidades vinculadas, por meio dos canais oficiais institucionais de comunicação do Poder Executivo e da própria Pasta (hotsites e portais na internet, house organ, newsletter, murais, redes sociais), já existentes ou a serem criados;

VII - manter atualizados os sítios eletrônicos e a intranet sob a responsabilidade da Secretaria, no âmbito de atividades de comunicação social;

VIII - planejar, coordenar e supervisionar programas e projetos relacionados com a comunicação interna e externa das ações da SEMAGRO;

IX - coordenar e facilitar o relacionamento da imprensa com o titular da SEMAGRO e os demais diretores-presidentes das entidades vinculadas à Pasta;

X - planejar e coordenar as entrevistas coletivas e o atendimento a solicitações dos órgãos de imprensa;

XI - manter arquivo de notícias e comentários da imprensa do Estado sobre as atividades da SEMAGRO, e de suas entidades vinculadas, para fins de consulta e estudo;

XII - acompanhar, selecionar e analisar assuntos de interesse da SEMAGRO, publicados em jornais e revistas (pela imprensa escrita), para subsidiar o desenvolvimento das atividades de comunicação social;

XIII - gerenciar e assegurar a atualização das bases de informações institucionais necessárias ao desempenho das atividades de comunicação social;

XIV - desenvolver outras atividades relacionadas com a sua área de competência.

Subseção IV

Da Assessoria de Gestão Estratégica

Art. 10. À Assessoria de Gestão Estratégica (ASGET), subordinada diretamente ao Secretário de Estado, compete:

I - assessorar a SEMAGRO para o atendimento das diretrizes estratégicas do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

II - implantar e realizar a gestão do planejamento estratégico e do contrato de gestão da SEMAGRO;

III - acompanhar e avaliar o cumprimento das metas estratégicas da SEMAGRO;

IV - prestar suporte técnico às Unidades Executoras e Orçamentárias, quanto ao planejamento das atividades da Secretaria;

V - participar do processo de elaboração da proposta orçamentária, em consonância com as prioridades do planejamento estratégico da SEMAGRO;

VI - manter portfólio de projetos estratégicos visando a fornecer informações rápidas sobre as iniciativas estratégicas em curso;

VII - promover ações de sensibilização para o planejamento estratégico;

VIII – assegurar o alinhamento da estratégia governamental, de forma integrada, entre as unidades organizacionais da SEMAGRO e de suas entidades vinculadas;

IX - promover a divulgação de ações e de resultados referentes ao planejamento estratégico, no âmbito da SEMAGRO;

X - desenvolver outras atividades relacionadas com a sua área de competência.

Subseção V
Da Assessoria Policial Militar

Art. 11. À Assessoria Policial Militar (ASPMI), subordinada diretamente ao Secretário de Estado, compete:

I - assessorar o Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar em assuntos relacionados ao policiamento e à fiscalização ambientais, exercidos pela Companhia Independente de Polícia Militar Ambiental, unidade operacional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme convênio firmado entre os dois órgãos;

II - manter o Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul informado sobre as decisões, os documentos e as parcerias de interesse da Corporação Policial Militar;

III - implementar estratégias que proporcionem o cumprimento das cláusulas previstas no convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º A Assessoria Policial Militar, de natureza policial militar, será composta por integrantes da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 2º O titular da Assessoria Policial Militar deverá ser Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 3º O efetivo cedido pela Polícia Militar à Assessoria Policial Militar, nos termos deste artigo, deverá possuir experiência e conhecimento em atividades de policiamento e de fiscalização ambientais.

§ 4º O policial militar colocado à disposição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, para exercer cargo de natureza policial militar, ficará agregado, de acordo com o disposto na alínea "a" do § 1º do art. 76 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares de Mato Grosso do Sul.

Subseção VI
Da Assessoria Bombeiro Militar

Art. 12. À Assessoria Bombeiro Militar (ASBOM), subordinada diretamente ao Secretário de Estado, compete:

I - assessorar o Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar em assuntos relativos à:

a) atuação na prevenção e combate a incêndios florestais e na proteção ao meio ambiente;

b) atuação na fiscalização do manuseio, do transporte, do armazenamento e da estocagem de produtos perigosos;
c) integração de esforços, visando ao desenvolvimento de ações de prevenção e resposta às emergências ambientais.

Subseção VII
Assessoria de Logística

Art. 13. À Assessoria de Logística (ASLOG), subordinada diretamente ao Secretário de Estado compete:

I - planejar e implantar ações para a elaboração de planos, programas e de projetos de logística no que se refere aos modais de transporte rodoviário, ferroviário, aeroviário e aquaviário;

II - monitorar a gestão de planos, programas e de projetos de logística, e propor novos procedimentos, sempre que necessário;

III - fornecer subsídios para a elaboração de proposição orçamentária e do plano plurianual referente à área de logística;

IV - fornecer dados e informações estratégicas para embasar decisões de planejamento governamental, com base na legislação vigente;
V - monitorar programas e projetos do Plano Estadual de Logística;

VI - fomentar e articular a integração dos planos, programas e dos projetos de infraestrutura e de logística nas entidades vinculadas;

VII - promover o desenvolvimento de estudos e de pesquisas na área de logística;

VIII - promover ações para articulação de acordos de cooperação técnica e de intercâmbio de experiências e informações na área de logística;

IX - realizar outras atividades correlatas.

Subseção VIII
Da Assessoria de Relações Institucionais

Art. 14. À Assessoria de Relações Institucionais (ASRIN), subordinada diretamente ao Secretário de Estado, compete:

I - estabelecer o diálogo constante com entidades, organizações setoriais, setor produtivo e outros, em temas de interesse da SEMAGRO;

II - representar a SEMAGRO em eventos públicos, políticos e sociais;

III - desenvolver ações e tarefas que demandem a mobilização de representantes públicos e da sociedade civil, além de promover canais de comunicação com a finalidade de fortalecer as relações da SEMAGRO com a sociedade;

IV - auxiliar na elaboração e implementação de acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres a serem firmados pela SEMAGRO, bem como na sua execução;

V - apoiar as unidades executoras na elaboração do planejamento e na execução das ações de forma integrada, com vistas ao desenvolvimento sustentável do Estado;

VI - apoiar os órgãos colegiados vinculados à SEMAGRO na articulação institucional, para a implementação de suas deliberações, relacionadas ao desenvolvimento sustentável;

VII - atuar no apoio à organização e realização de eventos nacionais e internacionais e nas atividades de cooperação mútua e de relacionamento;

VIII - buscar ações integradas com as demais entidades vinculadas à SEMAGRO, com o objetivo de facilitar a execução das atividades da Assessoria;

IX - desenvolver outras atividades relacionadas com a sua área de competência.

Subseção VI
Da Unidade de Coordenação dos Projetos: do Programa de Desenvolvimento do Turismo PRODETUR/NACIONAL/MS e do Programa PRODETUR + TURISMO no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 15. À Unidade de Coordenação dos Projetos do Programa de Desenvolvimento do Turismo PRODETUR/

NACIONAL/MS e do Programa PRODETUR + TURISMO no Estado de Mato Grosso do Sul, subordinada diretamente ao Secretário de Estado, cabe implementar, coordenar e fomentar as atividades turísticas no âmbito de sua competência, e, especificamente:

I – exercer a gestão da Unidade de Coordenação de Projeto- UCP por meio do apoio técnico operacional, da mobilização, da capacitação e do suporte técnico aos entes executores responsáveis pelos serviços, obras, aquisição de bens e outras ações de interesse, relacionadas com os investimentos e as atividades vinculadas ao Programa;

II - promover a elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável (PDITS), Avaliação Ambiental estratégica (AAE), dos polos turísticos definidos pelo Estado, e submeter o Plano à apreciação do Ministério do Turismo;

III - promover a elaboração de carta-consulta e envidar esforços para a sua aprovação nos órgãos federais competentes;

IV - orientar os órgãos executores na elaboração de programas, projetos, atividades e planos de trabalho relativos às especificações de obras, serviços, aquisição de bens e de outras ações de interesse da Pasta;

V - desenvolver as análises e a emissão de parecer técnico-especializado para os entes executores relativos aos processos;

VI – formalizar, acompanhar e supervisionar os convênios com os órgãos executores estaduais e municipais;

VII - orientar e supervisionar a atuação dos órgãos executores na condução dos processos licitatórios e de contratação de fornecedores, no âmbito estadual e no municipal, visando à garantia da observância das regras de licitação e de contratação.

VIII- analisar e proceder à aprovação e à consolidação das comprovações de gastos realizados pelos entes executores (prestações de contas), bem como a submissão de tais comprovações às instituições financiadoras ou doadoras;

IX – apoiar técnica e juridicamente os municípios na obtenção do selo oficial do Programa + Turismo, facilitando a interlocução junto ao Ministério do Turismo;

X – orientar e acompanhar, técnica e juridicamente, os municípios e empresas para obtenção de financiamento através dos Bancos elegidos pelo Programa Prodetur + Turismo.

XI - elaborar relatórios de progresso dos Programas no âmbito do Estado;

XII - planejar, organizar, coordenar, orientar e zelar pelo conteúdo dos assuntos relacionados à sua área de competência, para que sejam inseridos e mantidos atualizados no sítio eletrônico da SEMAGRO;

XIII - participar reuniões, cursos, treinamentos, encontros, congressos, seminários e outros eventos voltados ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento profissional do pessoal lotado na UCP/MS;

XIV - desenvolver outras atividades relacionadas com a sua área de competência.

Subseção X
Da Coordenadoria Jurídica da PGE

Art. 16. À Coordenadoria Jurídica da PGE (CJUR/PGE), consoante estabelece o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, incumbe-lhe a coordenação e a supervisão técnica das atividades jurídicas da SEMAGRO.

I - coordenar, supervisionar e uniformizar as atividades jurídicas da SEMAGRO;

II - examinar e opinar nos atos normativos, nos processos e nos documentos administrativos, de natureza operacional de interesse da SEMAGRO, e prestar a assistência jurídica, conforme dispuser o regimento interno da PGE/MS;

III - elaborar minutas de parecer e de informação a ser prestada ao Poder Judiciário pelo titular da Pasta, em mandados de segurança e de injunção, em habeas-data e afins;

IV - prestar orientação jurídica ao titular da SEMAGRO, quanto aos atos administrativos, às questões jurídicas, às decisões judiciais, aos atos do Tribunal de Contas e do Ministério Público, e dos demais órgãos públicos e privados, em todas as suas esferas.

Parágrafo único. A Atuação Institucional da Coordenadoria Jurídica da PGE, está definida no Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado.

Subseção XI
Da Unidade Setorial de Controle Interno

Art. 17 À Unidade Setorial de Controle Interno (USCI), subordinada tecnicamente à Controladoria Geral do Estado - CGE e administrativamente ao Secretário de Estado, compete:

I – a execução das atividades previstas no Art. 11 do Decreto nº 14.879, de 13 de novembro de 2017.

II - receber, analisar, adotar providências e responder os pedidos de acesso à informação e as manifestações de ouvidoria encaminhadas por cidadãos, monitorando o cumprimento dos prazos e prezando pela qualidade das respostas, utilizando linguagem acessível, inclusiva e objetiva;

III - processar informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, em especial para o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

IV - elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar os dados com base nas manifestações de ouvidoria, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos;

V - receber denúncias e representações que versem sobre possível prática de infração administrativo-disciplinar ou de atos lesivos por parte de pessoas jurídicas, atendendo ao disposto no inciso III deste artigo;

VI - propor à autoridade competente a instauração de sindicância, de processos administrativos disciplinares e de responsabilização, bem como os demais instrumentos correcionais para apurar responsabilidade por irregularidades praticadas no âmbito de seu órgão ou entidade, conforme previsão normativa da entidade à qual se vincula;

VII - supervisionar tecnicamente as comissões disciplinares e de responsabilização;

VIII - acompanhar o cumprimento das recomendações e/ou das determinações de instauração de procedimentos disciplinares e de responsabilização de entes privados, realizadas pelo Órgão Central ou pelo Tribunal de Contas do Estado;

IX - manter registro atualizado da tramitação e do resultado dos procedimentos disciplinares e de responsabilização de entes privados, na forma estabelecida pelo Órgão Central;

X - participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Controle Interno, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;

XI - orientar os ordenadores de despesa quanto à eficiência e à eficácia do funcionamento dos controles contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais, bem como exercer o acompanhamento dos atos de gestão;

XII - exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância da legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial a que sua unidade estiver sujeita e propor o seu constante desenvolvimento, implementação e atualização;

XIII - promover o mapeamento de processos com o propósito de identificar, analisar e adotar providências em relação aos eventos de riscos dos processos da unidade;

XIV - prover prontamente o atendimento às solicitações de documentos, informações e de providências encaminhadas pelo Órgão Central;

XV - atender às determinações e aos comandos normativos emanados pelo Órgão de Controle Externo, na condição de responsável pelo controle interno da respectiva unidade, sob a supervisão do Órgão Central;

XVI - acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo;

XVII - propiciar e fornecer à administração da unidade a que estiver vinculada informações oportunas e confiáveis de caráter financeiro, administrativo e operacional, inclusive sobre os resultados e efeitos atingidos;

XVIII - dar assistência, orientação e apoio técnico aos ordenadores de despesas e agentes responsáveis por bens, direitos e obrigações do órgão ou entidade pelo qual responda.

Seção VI
Da Instância Administrativa de Gerência Superior e Respectivas Unidades Administrativas de Gerência Operacional

Subseção I

Da Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Art. 18. À Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços (SICOMS), subordinada diretamente ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, compete:

I - formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;

II - promover e incentivar a criação, preservação e a ampliação de empresas e de polos econômicos empresariais e industriais;

III - aperfeiçoar e ampliar as relações do Estado com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;

IV - orientar aos empresários e aos empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para investimentos, auxiliando na geração de empregos, renda e no surgimento de novas empresas em todo o Estado de Mato Grosso do Sul;

V - apoiar as empresas no processo de difusão de seus produtos e de seus serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;

VI - promover a educação empreendedora, por meio de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;

VII - incentivar, promover, orientar e supervisionar as atividades relacionadas ao empreendedorismo no Estado de Mato Grosso do Sul;

VIII - propor medidas de apoio à exploração dos recursos minerais;

IX - orientar a realização de estudos e projetos de interesse para o desenvolvimento econômico do Estado, visando ao incremento das atividades produtivas do setor mineral, por meio da identificação e divulgação das oportunidades de investimentos relacionados com sua finalidade, do levantamento e avaliação da infraestrutura econômica e dos mercados, para promover a comercialização dos produtos de origem estadual;

X - promover a pesquisa, propiciar assistência técnica, visando ao desenvolvimento das atividades de mineração e comercialização em geral, e a orientar a recuperação de áreas degradadas;

XI - estabelecer diretrizes e procedimentos para o aproveitamento racional e exploração de jazidas minerais no território estadual, nos termos do art. 94 do Regimento do Código de Mineração;

XII - estimular e promover a formação de mão de obra especializada para atendimento das atividades relacionadas com as finalidades da Empresa de Gestão de Recursos Minerais;

XIII - estabelecer diretrizes visando ao aprimoramento gerencial e operacional de pequenos e médios empreendimentos industriais de mineração;

XIV - articular-se com órgãos públicos, entidades paraestatais e empresas privadas, nacionais e internacionais, para atender à execução de atividades relacionadas à área de atuação da MS-MINERAL, por meio de acordos, ajustes, protocolos, convênios e contratos;

XV - planejar, organizar, coordenar, orientar e zelar pelo conteúdo dos assuntos relacionados à sua área de competência, para que sejam inseridos e mantidos atualizados no sítio eletrônico da SEMAGRO;

XVI - prestar assessoramento às diversas unidades da SEMAGRO, nos assuntos de Mineração;

XVII - executar as atividades de suporte para a atuação orgânico-funcional dos Conselhos Estaduais das áreas que lhe são afetas.

XVIII - participar de reuniões, cursos, treinamentos, encontros, congressos, seminários e outros eventos voltados para o desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional da sua área de competência;

XIX- desenvolver outras atividades relacionadas com a sua área de competência.

Art. 19. À Coordenadoria de Apoio à Competitividade Empresarial (COACE), subordinada diretamente à Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços (SICOMS), compete:

I - prestar apoio na implementação da política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de

emprego e renda;

II - prestar apoio na ampliação de polos econômicos empresariais e industriais;

III - apoiar as relações do Estado com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local e nacional;

IV - promover ações voltadas ao aumento da produtividade, da competitividade e do empreendedorismo, por meio de iniciativas dirigidas ao setor produtivo e empresarial;

V - articular e prospectar oportunidades de negócios para investidores;

VI - aumentar a geração de negócios e a competitividade da indústria, do comércio e dos serviços sul-mato-grossenses;

VII - desenvolver ações econômicas e sociais de promoção, divulgação e de comercialização dos produtos sul-mato-grossenses;

VIII - incentivar a formação e a consolidação dos Arranjos Produtivos Locais (APLs);

IX - executar outras ações inerentes ao Apoio à Competitividade Empresarial.

X - coordenar a elaboração de planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento local e regional, no Estado;

XI - executar atividades de planejamento regional, local ou setorial, envolvendo a formulação de estratégias e políticas governamentais e privadas;

XII - atuar em conjunto com as demais áreas do Governo Estadual e em articulação com as administrações municipais e entidades civis para a elaboração e viabilização da execução dos planos locais e regionais de desenvolvimento;

XIII - desenvolver ações articuladas com os municípios buscando levantar as carências locais e regionais e definir os planos de ação regional.

XIV - desenvolver outras atividades relacionadas com a sua área de competência.

Art. 20. À Coordenadoria de Incentivos Fiscais e Financiamentos (COINFI), subordinada diretamente à Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços (SICOMS), compete:

I - difundir, orientar e encaminhar pequenos empreendedores a usufruírem dos Programas de Governo, bem como de novos programas a serem criados;

II - coordenar e favorecer parcerias com órgãos e entidades de classe, em ações, programas, palestras, cursos de treinamento e gerenciamento que beneficiem os empreendedores;

III - elaborar e acompanhar a Lei de Incentivos Fiscais do Estado de MS, estabelecendo e indicando critérios de regionalização com benefícios compatíveis e diferenciados de acordo com a vocação e as potencialidades regionais;

IV - criar, adaptar e melhorar os sistemas de vistorias técnicas realizadas nas indústrias que se habilitaram a receber os benefícios fiscais da Nova Lei de incentivos, emitindo pareceres técnico conclusivos;

V - fiscalizar durante o prazo de vigência dos benefícios e/ou incentivos financeiros concedidos, o cumprimento das obrigações de cunho sócio-econômico das empresas beneficiadas;

VI - apresentar, analisar e apreciar junto ao Fórum Deliberativo do MS-INDÚSTRIA as propostas de novos projetos industriais;

VII - emitir pareceres técnicos de Cartas Consulta;

VIII - analisar projetos de viabilidade econômico-financeira;

IX - realizar vistorias técnicas na implantação e expansão de indústrias;

X - exercer a fiscalização nas empresas incentivadas pelo Governo Estadual;

XI - fornecer informações sobre linhas de crédito de financiamentos – FCO e outros;

XII - implantar um banco de dados com informações socioeconômicas do Estado de Mato Grosso do Sul e de cada

município individualmente;

XIII - prestar assessoramento administrativo e apoio técnico ao Fórum Deliberativo do MS-INDÚSTRIA, obedecendo às regras da Legislação que regulamenta este órgão colegiado;

XIV- planejar, organizar, coordenar, orientar e zelar pelo conteúdo dos assuntos relacionados à sua área de competência, para que sejam inseridos e mantidos atualizados no sítio eletrônico da SEMAGRO;

XV - buscar ações integradas com as demais coordenadorias e unidades vinculadas à SEMAGRO;

XVI - participar de reuniões, cursos, treinamentos, encontros, congressos, seminários e outros eventos voltados para o desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional do pessoal lotado na Coordenadoria;

XVII - executar outras atividades relacionadas com a sua área de competência.

Art. 21. À Coordenadoria de Economia e Estatística (COEST), subordinada diretamente à Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços (SICOMS), compete:

I - auxiliar o Superintendente, nas atividades técnicas relacionadas a estudos e pesquisas socioeconômicas, informações estatísticas e recursos naturais, inclusive estudos na área demográfica em cooperação com o IBGE;

II - estabelecer e coordenar fluxos permanentes de informações socioeconômicas entre as diversas áreas de governo e a sociedade civil;

III – elaborar os estudos dentro do sistema de contas regionais, visando o cálculo do Produto Interno Bruto – PIB do Estado e de seus Municípios, por meio de Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

IV - coletar, organizar, armazenar e disseminar as informações estatísticas do Estado, de natureza periódica ou não, de forma a subsidiar o sistema de desenvolvimento econômico do estado;

V - executar a função de produção, organização e divulgação em banco de dados e/ou em periódicos, das informações dos dados estatísticos socioeconômicos do Estado e de seus municípios, diretamente ou através de convênios, parcerias e acordos com órgãos públicos ou privados;

VI - estabelecer com os órgãos de intercâmbio, fluxo sistemático de dados estatísticos;

VII - realizar analise da evolução conjuntural dos principais indicadores econômicos e sociais do Estado, com vistas, particularmente, a avaliar o nível da atividade econômica estadual;

VIII - desenvolver outras atividades relacionadas com a sua área de competência.

Art. 22. À Coordenadoria de Cooperação Internacional e Comércio Exterior (COMEX), subordinada diretamente à Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços (SICOMS), compete:

I - coordenar as relações do Estado com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;

II - orientar as empresas no processo de difusão de seus produtos e de seus serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;

III - instruir os empresários para o conhecimento do PROGRAMA FOMENTAR FRONTEIRAS e obtenção de seus benefícios;

IV - prestar assistência à atividade empresarial de comércio interno para sua internacionalização, planejando, coordenando e executando as ações relacionadas à participação do Estado no mercado internacional, principalmente o MERCOSUL, ZICOSUL, CODESUL e BRASIL CENTRAL, em articulação com as Secretarias de Estado de Governo e Gestão Estratégica e da Fazenda;

V - orientar e encaminhar sugestões ao empresariado, visando divulgar ações de incentivo às exportações;

VI - prestar assessoramento técnico ao Superintendente, nos assuntos relacionados ao fomento e assistência à atividade do comércio internacional;

VII - manter constante atualização técnica nos assuntos relacionados ao comércio internacional;

VIII - buscar ações integradas com as demais coordenadorias e unidades vinculadas à SEMAGRO, com o objetivo de facilitar a execução das atividades da Coordenadoria;

IX - executar outras atividades relacionadas com a sua área de competência.

Subseção II
Da Superintendência de Ciência e Tecnologia, Produção e Agricultura Familiar

Art. 23. À Superintendência de Ciência e Tecnologia, Produção e Agricultura Familiar (SUPRAFA), subordinada diretamente ao Secretário de Estado, compete:

I - promover ações voltadas ao aumento da produtividade, da competitividade e do empreendedorismo, por meio de iniciativas dirigidas ao setor produtivo rural;

II- propor, orientar, formular e acompanhar programas e projetos, visando à implementação das políticas públicas relacionadas ao Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia, Produção e Agricultura Familiar;

III - identificar demandas e realizar estudos relacionados à produção sustentável do Estado;

IV - promover a articulação de ações voltadas ao suprimento de insumos básicos, assegurando o abastecimento de alimentos;

V - coletar, organizar e analisar informações que permitam promover a adequação do perfil e do setor produtivo rural às reais demandas do mercado;

VI - realizar estudos, produzir e difundir matérias e dados relacionados à produtividade, à competitividade e ao empreendedorismo;

VII - estabelecer parcerias com órgãos públicos e privados, visando a agilizar os procedimentos de instalação e de crescimento de empresas;

VIII - articular e prospectar oportunidades de negócios para investidores;

IX - estabelecer novas parcerias de negócios e de comércio para os produtos sul-mato-grossenses;

X - desenvolver ações econômicas e sociais de promoção, divulgação e de comercialização dos produtos sul-mato-grossenses;

XI - orientar e coordenar as ações das entidades vinculadas à SEMAGRO, na sua área de competência, bem como articular apoio técnico às atividades dos órgãos e das entidades de preservação e de uso sustentável dos recursos naturais, promovendo e difundindo as ações de estudos, e pesquisa e de zoneamento;

XII - coordenar a política de desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, com ênfase em procedimentos de difusão de conhecimentos tecnológicos adaptados, prestar apoio às instituições ou às unidades de pesquisa, de ensino técnico e universitário e, ainda, fomentar a capacitação técnica para a Administração Pública;

XIII - promover, orientar, coordenar e supervisionar a Política de Desenvolvimento de Ciência e Tecnologia, bem assim acompanhar e avaliar os resultados e a divulgação de informações sobre ciência e tecnologia;

XIV - incentivar a formação e o desenvolvimento de recursos humanos e a sua capacitação nas áreas de ensino, pesquisa, ciência e tecnologia, bem assim estimular a realização e a divulgação de pesquisas científicas e tecnológicas;

XV - prestar apoio e estímulo a órgãos e a entidades que investirem em pesquisa e em desenvolvimento científico e tecnológico no Estado;

XVI - executar as atividades de suporte para a atuação orgânico-funcional dos Conselhos Estaduais das áreas Ciência e Tecnologia, Produção e Agricultura Familiar do Estado bem como de sua Secretaria-Executiva e dos entes que os auxiliem;

XVII - participar de reuniões, cursos, treinamentos, encontros, congressos, seminários e outros eventos voltados para o desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional da sua área de competência;

XVIII- desenvolver outras atividades relacionadas com a sua área de competência.

Art. 24. Aos Comitês Estaduais de Controle da Ferrugem Asiática da Soja (CEFA) e Gestor do Plano Estratégico Estadual do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa 2017 a 2026 (PNEFA), vinculados diretamente à Superintendência de Ciência e Tecnologia, Produção e Agricultura Familiar (SUPRAFA), competem:

I – implementar e executar as ações contidas nos Decretos que instituíram os respectivos Comitês Temáticos, assegurando a coerência técnica e operacional durante sua execução;

II – integrar esforços na defesa e na realização das atividades propostas pelos Comitês Temáticos;

III - contribuir com estudos e com informações sobre o desempenho e melhoramento das ações dos Comitês Temáticos;

IV – desempenhar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento das ações pertinentes aos Comitês.

Art. 25. À Assessoria Técnica de Apoio Operacional (ASTEC), subordinada diretamente à Superintendência de Ciência e Tecnologia, Produção e Agricultura Familiar (SUPRAFA), compete:

I – prestar assessoramento técnico nas questões de execução e acompanhamento de programas, projetos e outras demandas da SUPRAFA;

II – prestar apoio operacional ao Superintendente e demais Coordenadorias, na realização de eventos e em assuntos de interesse da SUPRAFA;

III - buscar ações integradas com as demais unidades administrativas da SEMAGRO, com o objetivo de facilitar a execução das demandas da Superintendência;

IV – prestar apoio aos secretários-executivos dos conselhos estaduais, câmaras setoriais, comitês, conselhos gestores de fundos e afins, vinculados às áreas afetas à SUPRAFA, na articulação institucional e operacionalização de suas demandas;

V - desenvolver outras atividades correlatas, no âmbito da Superintendência.

Art. 26. À Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação (COTEI), subordinada diretamente à Superintendência de Ciência e Tecnologia, Produção e Agricultura Familiar (SUPRAFA), compete:

I – coordenar a política de desenvolvimento cientifico e tecnológico do Estado, com ênfase em procedimentos de difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos e de incentivo e apoio a instituições de pesquisa e de ensino universitário instaladas no Estado e à capacitação técnica especializada para a gestão pública;

II - orientar, coordenar e supervisionar a política de desenvolvimento de ciência e tecnologia e acompanhar e avaliar os resultados e sua divulgação nessas áreas;

III - promover o incentivo à formação e ao desenvolvimento de recursos humanos e a sua capacitação nas áreas de ensino, pesquisa, ciência e tecnologia e estimular a realização e divulgação de pesquisas científicas e tecnológicas;

IV – articular-se com órgãos e entidades governamentais que atuam em projetos e atividades voltadas para o desenvolvimento do ensino superior e da pesquisa científica e tecnológica no Estado;

V - executar os procedimentos para a integração do sistema estadual de ciência e tecnologia com o sistema nacional de ciência e tecnologia e demais áreas;

VI - executar as atividades para obtenção de apoio e de realização do Fórum Estadual de Ciência e Tecnologia;

VII - auxiliar o Superintendente no acompanhamento das atividades relacionadas ao incentivo e apoio a projetos para o desenvolvimento científico e tecnológico no Estado;

VIII - manter intercâmbio para a criação e a divulgação de conhecimentos, com órgãos públicos e entidades governamentais ou particulares, nacionais ou estrangeiras, que atuam no segmento de desenvolvimento científico e tecnológico;

IX - coordenar, orientar e zelar para que os Gestores de Processo que lhe são subordinados cumpram com as suas atribuições de forma integrada com os Programas e Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado;

X - desenvolver outras atividades relacionadas com a sua área de competência.

Art. 27. Gestores de Processos Técnicos de Ciência, Tecnologia e Inovação (GPT/COTEI), incumbe:

I – executar as atribuições pertinentes aos processos sob sua responsabilidade, e cuidar do relacionamento nas interfaces com outros processos;

II – cuidar e garantir que o processo esteja alinhado com o planejamento estratégico da Secretaria;

III – prestar apoio e esclarecimentos técnicos aos programas, projetos e outros assuntos demandados, no âmbito

de sua área de competência;

IV – implementar ações preventivas e corretivas identificadas no desenvolvimento do processo sob sua responsabilidade;

V - responsabilizar-se pelas informações e adotar medidas para manter atualizadas as bases de informação dos programas e projetos em execução, no sítio eletrônico da SEMAGRO;

VI - assegurar o cumprimento da legislação pertinente ao processo sob sua responsabilidade;

VII - prestar informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitadas;

VIII - desempenhar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos assuntos pertinentes ao Processo.

Art. 28. À Coordenadoria de Agricultura (COAGRI), subordinada diretamente à Superintendência de Ciência e Tecnologia, Produção e Agricultura Familiar (SUPRAFA), compete:

I - propor, orientar, formular e acompanhar os programas e projetos relacionados ao fortalecimento das principais cadeias produtivas de origem vegetal do Estado;

II - propor e implementar ações que visem a inserção e a consolidação dos agentes das cadeias produtivas de origem vegetal no mercado local, regional, nacional e internacional;

III - elaborar, adaptar e imprimir medidas que ampliem a oferta de postos de trabalho, a elevação de renda, a valorização e a competitividade dos produtos de origem vegetal;

IV - buscar, como diretriz geral, a diversificação da propriedade rural e da agroindústria do Estado;

V - viabilizar estudos relacionados às cadeias produtivas de origem vegetal, que minimizem os problemas e explorem as potencialidades dessas cadeias;

VI - coordenar programas voltados ao aumento da produção de grãos, fibras, madeiras, bioenergéticos e hortaliças;

VII - participar e dar apoio aos Conselhos vinculados da SEMAGRO, correlacionados ao setor produtivo de origem vegetal;

VIII - planejar, organizar, coordenar, orientar e zelar para que os conteúdos dos assuntos relacionados à sua área de competência sejam inseridos e mantidos sempre atualizados no sítio eletrônico da SEMAGRO;

IX - coordenar, orientar e zelar para que os Gestores de Processo que lhe são subordinadas cumpram com as suas atribuições de forma integrada com os Programas e Projetos da Agricultura do Estado;

X - buscar ações integradas com as demais unidades da estrutura administrativa e operacional da SEMAGRO, visando ao bom desempenho das atividades afetas à Coordenadoria;

XI - participar de reuniões, cursos, treinamentos, encontros, congressos, seminários e outros eventos voltados para o desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional do pessoal lotado na Coordenadoria;

XII - desenvolver outras atividades relacionadas com a sua área de competência.

Art. 29. Aos Gestores de Processos Técnicos da Agricultura (GPT/COAGRI), incumbe:

I – executar as atribuições pertinentes aos processos sob sua responsabilidade, e cuidar do relacionamento nas interfaces com outros processos;

II – cuidar e garantir que o processo esteja alinhado com o planejamento estratégico da Secretaria;

III – prestar apoio e esclarecimentos técnicos aos programas, projetos e outros assuntos demandados, no âmbito de sua área de competência;

IV – implementar ações preventivas e corretivas identificadas no desenvolvimento do processo sob sua responsabilidade;

V - responsabilizar-se pelas informações e adotar medidas para manter atualizadas as bases de informação dos programas e projetos em execução, no sítio eletrônico da SEMAGRO;

VI - assegurar o cumprimento da legislação pertinente ao processo sob sua responsabilidade;

VII - prestar informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitadas;

VIII - desempenhar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos assuntos pertinentes ao Processo.

Art. 30. À Coordenadoria de Pecuária (COPEC), subordinada diretamente à Superintendência de Ciência e Tecnologia, Produção e Agricultura Familiar (SUPRAFA), compete:

I - propor, orientar, formular e acompanhar os programas e projetos relacionados ao fortalecimento das principais cadeias produtivas de origem animal do Estado;

II - propor e implementar ações que visem a inserção e a consolidação dos agentes das cadeias produtivas de origem animal no mercado local, regional, nacional e internacional;

III - elaborar, adaptar e imprimir medidas que ampliem a oferta de postos de trabalho, a elevação de renda, a valorização e a competitividade dos produtos de origem animal;

IV - apoiar e articular meios visando à diversificação da produção e da propriedade rural;

V - viabilizar estudos relacionados às cadeias produtivas de origem animal, que minimizem os problemas e explorem as potencialidades dessas cadeias;

VI - coordenar programas voltados ao aumento da produção pecuária;

VII - planejar, organizar, coordenar, orientar e zelar pelo conteúdo dos assuntos relacionados à sua área de competência e adotar medidas para que sejam inseridos e mantidos atualizados no sítio eletrônico da SEMAGRO;

VIII - coordenar, orientar e zelar para que os Gestores de Processos que lhe são subordinadas, desempenhem suas atribuições de forma integrada com os Programas e Projetos da Pecuária do Estado;

IX - buscar ações integradas com as demais unidades da estrutura administrativa e operacional da SEMAGRO, visando ao bom desempenho das atividades afetas à Coordenadoria;

X - participar e dar apoio aos Conselhos vinculados à SEMAGRO, correlacionados ao setor produtivo de origem animal;

XI - participar, articular e realizar reuniões, cursos, treinamentos, encontros, congressos, seminários e outros eventos voltados para o desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional do pessoal lotado na Coordenadoria;

XII - desenvolver outras atividades relacionadas com a sua área de competência.

Art. 31. Aos Gestores de Processos Técnicos da Pecuária (GPT/COPEC), incumbe:

I – executar as atribuições pertinentes aos processos sob sua responsabilidade, e cuidar do relacionamento nas interfaces com outros processos;

II – cuidar e garantir que o processo esteja alinhado com o planejamento estratégico da Secretaria;

III – prestar apoio e esclarecimentos técnicos aos programas, projetos e outros assuntos demandados, no âmbito de sua área de competência;

IV – implementar ações preventivas e corretivas identificadas no desenvolvimento do processo sob sua responsabilidade;

V - responsabilizar-se pelas informações e adotar medidas para manter atualizadas as bases de informação dos programas e projetos em execução, no sítio eletrônico da SEMAGRO;

VI - assegurar o cumprimento da legislação pertinente ao processo sob sua responsabilidade;

VII - prestar informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitadas;

VIII - desempenhar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos assuntos pertinentes ao Processo.

Art. 32. À Coordenadoria de Agricultura Familiar (COAFA), subordinada diretamente à Superintendência de Ciência e Tecnologia, Produção e Agricultura Familiar (SUPRAFA), compete:

I - propor políticas públicas de apoio ao desenvolvimento rural sustentável voltado para a agricultura familiar;

II – elaborar, apoiar, acompanhar e avaliar a execução de programas e projetos de interesse da agricultura familiar;

III - fomentar a constituição de Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, em articulação com o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS, com o objetivo de subsidiar as implementação das políticas da agricultura familiar, no âmbito do Estado;

IV – propor, orientar e acompanhar as ações voltadas ao apoio logístico, suprimento de insumos, processos produtivos e alianças mercadológicas de apoio à agricultura familiar;

V - articular as relações do Estado com as entidades parceiras, comprometidas com o aperfeiçoamento das políticas públicas para a agricultura familiar;

VI - participar e dar apoio às Câmaras Setoriais correlacionadas à Agricultura Familiar;

VII - propor políticas de incentivo à organização socioeconômica e ao fortalecimento do associativismo e do cooperativismo, e articular ações voltadas à melhoria da produção, dos processos tecnológicos, agroindustriais e mercadológicos;

VIII - planejar, organizar, coordenar, orientar e zelar pelo conteúdo dos assuntos relacionados à sua área de competência e adotar medidas para que estejam sempre atualizados nas ferramentas de comunicação disponibilizadas pela SEMAGRO;

IX - coordenar, orientar e zelar para que os Gestores de Processos que lhe são subordinadas, desempenhem suas atribuições de forma integrada com os Programas e Projetos da Agricultura Familiar do Estado;

X - buscar ações integradas com as demais unidades administrativas e de gerência operacional da SEMAGRO;

XI - participar de reuniões, cursos, treinamentos, encontros, congressos, seminários e outros eventos voltados ao desenvolvimento profissional da sua área de competência;

XII - executar outras atividades relacionadas com a sua área de competência.

Art. 33. Aos Gestores de Processos Técnicos da Agricultura Familiar (GPT/COAFA), incumbe:

I – executar as atribuições pertinentes aos processos sob sua responsabilidade, e cuidar do relacionamento nas interfaces com outros processos;

II – cuidar e garantir que o processo esteja alinhado com o planejamento estratégico da Secretaria;

III – prestar apoio e esclarecimentos técnicos aos programas, projetos e outros assuntos demandados, no âmbito de sua área de competência;

IV – implementar ações preventivas e corretivas identificadas no desenvolvimento do processo sob sua responsabilidade;

V - responsabilizar-se pelas informações e adotar medidas para manter atualizadas as bases de informação dos programas e projetos em execução, no sítio eletrônico da SEMAGRO;

VI - assegurar o cumprimento da legislação pertinente ao processo sob sua responsabilidade;

VII - prestar informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitadas;

VIII - desempenhar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos assuntos pertinentes ao Processo.

Art. 34. À Coordenadoria do Centro de Monitoramento do Tempo e do Clima de Mato Grosso do Sul (CEMTEC-MS), subordinada diretamente à Superintendência de Ciência e Tecnologia, Produção e Agricultura Familiar (SUPRAFA), compete desenvolver as atividades previstas no art. 2º da Lei n. 3.758, de 9 de outubro de 2009, com a redação dada pela Lei nº n. 5.134, de 27 de dezembro de 2017, e especificamente:

I - desenvolver atividades científicas e tecnológicas, que propiciem a geração e a disseminação de informações rotineiras sobre o clima e o tempo;

II - implantar a infraestrutura informatizada e automatizada para coleta, transmissão, processamento, análise, armazenamento, difusão e divulgação de dados meteorológicos na área de influência do Estado de Mato Grosso do Sul;

III - produzir, transferir e difundir as previsões meteorológicas, a partir das análises dos modelos globais gerados por outras instituições nacionais e internacionais e de dados coletados pela rede de estações automáticas distribuídas estrategicamente;

IV - viabilizar a parceria multi-institucional na coleta, tratamento e difusão dos dados e informações meteorológicas, através da integração da rede de estações existentes e a serem implantadas, pertencentes a instituições públicas federais, estaduais, municipais e particulares;

V - integrar o Estado de Mato Grosso do Sul no contexto nacional e internacional no que tange à coleta e disponibilidade de dados meteorológicos para uso dos modelos numéricos de previsão do tempo e estudos do clima;

VI - estimular e possibilitar os trabalhos necessários a uma previsão meteorológica a um alerta especial ou tomada de decisões estratégicas que subsidiem o desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso do Sul;

VII - disponibilizar informações técnicas aos programas estaduais de defesa agropecuária;

VIII - criar e disponibilizar um banco de dados meteorológicos, para todos os usuários;

IX - divulgar informações técnicas para as definições de ocorrência de fenômenos meteorológicos adversos, principalmente as secas, geadas, queimadas, vendaval, inundações e descargas elétricas, visando à preservação dos investimentos e do patrimônio da população e do Estado;

X - produzir informações meteorológicas, da qualidade do ar, tornando-se acessível à comunidade e entidades de ensino e pesquisa nacionais e internacionais;

XI - auxiliar pesquisas aplicadas que contribuam para a minimização dos problemas da sociedade sul-mato-grossense;

XII - planejar, organizar, coordenar, orientar e zelar pelo conteúdo dos assuntos relacionados à sua área de competência, para que sejam inseridos e mantidos atualizados no sítio eletrônico da SEMAGRO;

XIII - buscar ações integradas com as demais unidades vinculadas à SEMAGRO, com o objetivo de facilitar a execução das atividades do CEMTEC-MS;

XIV - desenvolver outras atividades relacionadas com a sua área de competência.

Subseção III
Da Superintendência de Meio Ambiente e Turismo

Art. 35. À Superintendência de Meio Ambiente e Turismo (SUMATUR) subordinada diretamente ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), compete:

I - orientar e coordenar as ações das entidades vinculadas à SEMAGRO, articular apoio técnico às atividades dos órgãos e das entidades de preservação e de uso sustentável dos recursos naturais, promovendo e difundindo as ações de estudos e pesquisa, e de zoneamento e educação ambiental;

II - informar, orientar e articular apoio técnico às entidades estaduais e municipais responsáveis pelo cumprimento dos padrões de qualidade ambiental;

III - fomentar e difundir as pesquisas e o desenvolvimento de tecnologias ambientais e de energias renováveis;

IV - promover a internalização da gestão ambiental, no âmbito das demais políticas setoriais da Administração Pública Estadual;

V - formular, propor e acompanhar a execução, inclusive dos mecanismos operacionais pertinentes, de programas e de projetos ambientais destinados a promover o desenvolvimento sustentável e o aproveitamento das potencialidades dos recursos ambientais do Estado; estimular programas, projetos e ações que otimizem a utilização sustentável dos recursos naturais e fomentem o uso de energias renováveis;

VI - propor, no âmbito da Administração Pública Estadual, a criação, a extinção ou a modificação de limites e de finalidades das unidades de conservação e dos espaços territoriais, ambientalmente representativos;

VII - orientar o levantamento e a definição de diretrizes setoriais que viabilizem a sistematização dos fluxos de informações internas, em consonância com as diretrizes gerais do sistema estadual de planejamento e de interesse das ações e dos programas da área de meio ambiente;

VIII - difundir informações sobre as ações ambientais desenvolvidas no âmbito do Estado, bem como do estágio de conservação dos recursos ambientais;

IX - estimular os municípios à criação de unidades de conservação, à elaboração de políticas ambientais municipais e à organização de suas estruturas de controle e de licenciamento;

X - coordenar os projetos vinculados a contratos e a acordos nacionais e internacionais, relativos às atividades de conservação e de preservação dos recursos ambientais e de uso de energias renováveis;

XI - contribuir para a formulação de propostas, em conjunto com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), visando à incorporação de projetos ambientais ao plano plurianual, à lei de diretrizes orçamentárias e à lei orçamentária anual;

XII - acompanhar a execução das políticas e dos programas pertinentes ao tema mudanças climáticas;

XIII - planejar e supervisionar a implementação e a execução da Política Estadual de Mudanças Climáticas;

XIV - propor normas, medidas e ações pertinentes ao tema mudanças climáticas;

XV - promover a articulação com instituições públicas e privadas, com objetivo de prestar orientação quanto às diretrizes governamentais destinadas às mudanças climáticas;

XVI - coordenar e executar programas, projetos e ações pertinentes ao tema mudanças climáticas, em parceria com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul;

XVII - estabelecer as diretrizes da política de turismo, em conformidade com as disposições estabelecidas pela instância estadual e federal em relação ao turismo e às demais áreas que possam impactar a atividade;

XVIII - buscar ações integradas com as entidades vinculadas à SEMAGRO, com o objetivo de facilitar a execução do Plano Estadual de Turismo;

XIX - contribuir para a formulação de propostas, em conjunto com a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR), visando à incorporação de projetos ao plano plurianual, à lei de diretrizes orçamentárias e à lei orçamentária anual;

XX - incentivar a formação e a consolidação dos Arranjos Produtivos Locais, vinculados ao turismo;

XXI - incentivar a instalação e a localização de empreendimentos turísticos no território do Estado;

XXII - planejar, organizar, coordenar, orientar, zelar e adotar medidas para que os assuntos relacionados à sua área de competência sejam inseridos e mantidos atualizados no sítio eletrônico da SEMAGRO.

XXIII - participar de reuniões, cursos, treinamentos, encontros, congressos, seminários e outros eventos voltados para o desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional da sua área de competência;

XXIV- desenvolver outras atividades relacionadas com a sua área de competência.

Art. 36. À Coordenadoria de Meio Ambiente e Recursos Naturais (COMAR), subordinada diretamente à Superintendência de Meio Ambiente e Turismo (SUMATUR), compete:

I - formular, aperfeiçoar, coordenar e supervisionar a execução das políticas setoriais e diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente e recursos hídricos;

II - coordenar a internalização da gestão ambiental no âmbito das demais políticas setoriais do Governo Estadual;

III - contribuir para a integração interinstitucional entre as diferentes esferas do Poder Público, com vistas à melhoria e ao compartilhamento da gestão ambiental;

IV - formular, propor e acompanhar a execução, inclusive dos mecanismos operacionais pertinentes, de programas e projetos ambientais destinados a promover o desenvolvimento sustentável e o aproveitamento das potencialidades dos recursos ambientais do Estado, bem como estimular programas, projetos e ações que otimizem a utilização sustentável dos recursos naturais;

V - coordenar a elaboração e as revisões do Plano Estadual de Recursos Hídricos;

VI - coordenar a implantação dos instrumentos da Política de Recursos Hídricos no âmbito do Estado;

VII - coordenar a implantação dos planos, programas e projetos de recursos hídricos e estimular a criação e a manutenção de comitês de bacias hidrográficas;

VIII - propor, no âmbito da administração pública estadual, a criação, a extinção ou a modificação de limites e

finalidades das unidades de conservação e espaços territoriais, ambientalmente, representativos;

IX - orientar o levantamento e a definição de diretrizes setoriais que viabilizem a sistematização dos fluxos de informações internas, em consonância com as diretrizes gerais do sistema estadual de planejamento e de interesse das ações e programas da área de meio ambiente;

X - supervisionar e apoiar a execução da política de educação ambiental em articulação com as demais instituições afins;

XI - difundir informações sobre as ações ambientais desenvolvidas no âmbito do Estado e do estágio de conservação dos recursos ambientais;

XII - promover a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental;

XIII - estimular os municípios para a criação de unidades de conservação; a elaboração de políticas ambientais municipais e para a organização de suas estruturas de controle e licenciamento;

XIV - apoiar e orientar os municípios quanto ao encaminhamento de soluções para suas demandas ambientais no âmbito da SEMAGRO;

XV - articular e integrar as ações com entidades públicas e privadas para a obtenção de recursos e apoio técnico especializado relativo à conservação ambiental;

XVI - coordenar os projetos vinculados a contratos e acordos nacionais e internacionais relativos às atividades de conservação e preservação dos recursos ambientais;

XVII - contribuir para a formulação, em conjunto com o IMASUL, das propostas visando à incorporação de Projetos Ambientais ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária;

XVIII - coordenar, orientar e zelar para que os Gestores de Processo que lhe são subordinados cumpram com as suas atribuições de forma integrada com os Programas e Projetos de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Estado;

XIX - desenvolver outras atividades relacionadas com a sua área de competência.

Art. 37. Aos Gestores de Processos Técnicos de Meio Ambiente e Recursos Naturais (GPT/COMAR), incumbe:

I – executar as atribuições pertinentes aos processos sob sua responsabilidade, e cuidar do relacionamento nas interfaces com outros processos;

II – cuidar e garantir que o processo esteja alinhado com o planejamento estratégico da Secretaria;

III – prestar apoio e esclarecimentos técnicos aos programas, projetos e outros assuntos demandados, no âmbito de sua área de competência;

IV – implementar ações preventivas e corretivas identificadas no desenvolvimento do processo sob sua responsabilidade;

V - responsabilizar-se pelas informações e adotar medidas para manter atualizadas as bases de informação dos programas e projetos em execução, no sítio eletrônico da SEMAGRO;

VI - assegurar o cumprimento da legislação pertinente ao processo sob sua responsabilidade;

VII - prestar informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitadas;

VIII - desempenhar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos assuntos pertinentes ao Processo.

Art. 38. À Coordenadoria de Turismo (COTUR), subordinada diretamente à Superintendência de Meio Ambiente e Turismo (SUMATUR), compete:

I - contribuir para a formulação de propostas, em conjunto com a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR), visando à incorporação de projetos ao plano plurianual, à lei de diretrizes orçamentárias e à lei orçamentária anual;

II - planejar, organizar, coordenar, orientar, zelar e adotar medidas para que os assuntos relacionados à sua área de competência sejam inseridos e mantidos atualizados no sítio eletrônico da SEMAGRO;

III – apoiar operacionalmente ao Superintendente na execução de atividades ligadas ao Conselhos Estadual e Conselhos Municipais de Turismo;

IV - apoiar operacionalmente a elaboração e desenvolvimento de projetos de concessão de ativos públicos estaduais na área de turismo; e

IV - participar de reuniões, cursos, treinamentos, encontros, congressos, seminários e outros eventos voltados para o desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional da sua área de competência.

Subseção IV
Da Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças

Art. 39. À Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças (SUAFI), subordinada diretamente ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, compete:

I - coordenar os procedimentos de elaboração das propostas orçamentárias dos órgãos e das entidades vinculadas e promover sua consolidação;

II - efetuar o acompanhamento e o controle da execução orçamentária global da Secretaria, propondo eventuais adoções de medidas para sua adequação;

III - coordenar as atividades de execução orçamentária, financeira, contábil e de patrimônio, transportes, protocolo, conservação e de instalação de equipamentos, de bens móveis e imóveis e de serviços no âmbito da SEMAGRO ;

IV - pronunciar-se quanto à viabilidade administrativa, financeira e técnico-especializada na celebração de contratos, convênios e termos similares inerentes à execução ou à prestação de serviços de natureza técnica e operacional;

V - planejar e coordenar as atividades relativas à tecnologia da informação, no que tange à sistemática, a modelos, a técnicas e a ferramentas dos sistemas usados ou operados pela SEMAGRO, em articulação com a Superintendência de Gestão da Informação da Secretaria de Estado de Fazenda ;

VI - coordenar o controle de cadastro, a lotação, a classificação de cargos e salários, o desenvolvimento dos recursos humanos e propor medidas conjuntas com as demais unidades da SEMAGRO;

VII - coordenar os processos celebração de convênios e termos de colaboração e respectivas de prestação de contas pelos convenentes, verificando o cumprimento das formalidades legais e regulamentares;

VIII - coordenar e planejar procedimentos de compra direta, compra através de registro de preços, compra através de licitação, para aquisição de material de consumo e permanente, contratação de serviços e processos de licitações;

IX – exercer outras atribuições que lhe forem designadas pelo Secretário de Estado;

X - participar de reuniões, cursos, treinamentos, encontros, congressos, seminários e outros eventos voltados para o desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional da sua área de competência;

XI- desenvolver outras atividades relacionadas com a sua área de competência.

Parágrafo único. A Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças (SUAFI), manterá registro atualizado dos responsáveis por valores e bens patrimoniais da Secretaria, assim como dos ordenadores de despesas, cujas contas serão submetidas à auditoria competente.

Art. 40. À Assessoria Técnica e Administrativa (ASTEC-ADM), subordinada diretamente ao Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças, compete:

I - prestar assessoramento, no âmbito da sua área de competência, nos assuntos demandados pela Secretaria;

II - emitir pareceres e manifestações nos processos e assuntos administrativos, cujo exame tenha sido determinado pelo Superintendente;

III – elaborar defesas e justificativas das notificações oriundas do Tribunal de Contas e demais Órgãos fiscalizadores;

IV - minutar, redigir ou rever os termos de contratos, convênios, acordos, ajustes e obrigações a serem firmados na Secretaria em nome do Estado;

V - minutar atos normativos e correspondências, prestar informações e emitir manifestações em processos e

expedientes que sejam submetidos ao seu pronunciamento;

VI - colaborar, em articulação com as Superintendências, Coordenadorias e demais órgãos integrantes da estrutura organizacional da Secretaria, na elaboração de instrumentos legais de interesse da SEMAGRO;

VII - organizar e manter atualizados o registro de atos oficiais de interesse da Secretaria, acompanhando e controlando a vigência de Leis, Decretos ou qualquer ato cujo cumprimento exija providências, informando aos dirigentes e agentes administrativos da SEMAGRO para a tomada das decisões administrativas e judiciais de seu interesse;

VIII - propor, elaborar ou opinar em projetos de leis, decretos e atos normativos de interesse da SEMAGRO,

IX - atuar em comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade de servidor desta Secretaria, por infração praticada no exercício de suas atribuições, e visando especificamente:

a) apurar irregularidades administrativas no âmbito da Secretaria, objeto de sindicâncias e processos administrativos disciplinares;

b) subsidiar os Presidentes e Membros das comissões de sindicância e processos administrativos disciplinares designados pela autoridade competente, visando à instrução dos processos, quanto:

1. à correta formação e zelo pela instrução de processos sindicantes e administrativos disciplinares;

2. ao acompanhamento e ao cumprimento dos prazos e decisões das sindicâncias e processos administrativos disciplinares;

3. ao cumprimento e divulgação das determinações e instruções expedidas pelo Titular da Secretaria;

X - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas.

Parágrafo único. Os servidores em exercício na Assessoria Técnica e Administrativa, submetem- se às orientações técnicas e jurídicas emanadas da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 41. À Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas (CAGEP), subordinada diretamente ao Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças, compete:

I - planejar, coordenar, organizar, supervisionar, controlar e orientar a execução das atividades relacionadas:

a) à modernização institucional, nos assuntos de desenvolvimento organizacional;
b) à implementação e desenvolvimento do Programa de Gestão por Competência;
c) à gestão de informática;
d) à gestão de pessoas, e a elaboração e processamento da folha de pagamento;
e) às atividades de emissão e controle de diárias;
f) às atividades de administração do patrimônio;
g) ao suprimento de materiais e almoxarifado;
h) às atividades de transporte;
i) às atividades protocolo e arquivo geral;
j) à execução dos serviços gerais.

II – manter o controle dos membros participantes dos Órgãos Colegiados Estaduais vinculados à SEMAGRO sempre atualizado, bem como dos participantes como membros de outros órgãos Colegiados onde a Secretaria for integrante;

III - cumprir e fazer cumprir as normas e diretrizes emanadas dos Órgãos superiores;

IV - planejar, organizar, coordenar, orientar e zelar pelo conteúdo dos assuntos relacionados à sua área de competência, para que sejam inseridos e mantidos atualizados no sítio eletrônico da SEMAGRO, caso tenha página eletrônica para esse fim;

V - na área de Modernização Institucional, nos assuntos de desenvolvimento organizacional:

a) manter a estrutura organizacional da Secretaria, sempre atualizada, em conformidade com a Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e alterações posteriores, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual vigente;
b) acompanhar, controlar e catalogar a Legislação que dispõe sobre a Estrutura Básica do Poder Executivo Estadual, com o objetivo de manter sempre atualizados os documentos que formalizam a estrutura organizacional da Secretaria;
c) elaborar o Decreto de Estrutura Básica, o respectivo Regimento Interno e outros documentos que objetivam normatizar procedimentos administrativos no âmbito da SEMAGRO, observando os dispositivos da legislação

estadual sobre este assunto, bem como prestar apoio às entidades vinculadas, quando solicitado;
d) manter o cadastro dos servidores detentores de cargos em comissão e das funções de confiança com o objetivo de equalizar com a estrutura organizacional vigente da Secretaria;
e) inserir no Sistema Gestor de Estrutura Organizacional – SGEO, dados atualizados sobre a estrutura administrativa e operacional da SEMAGRO até o seu menor nível organizacional, bem como as informações dos seus respectivos gestores;
f) participar de equipes de desenvolvimento de projetos, execução, formulação e implementação de políticas públicas, em particular de estudos, pesquisas, levantamentos e análise de dados de interesse da Secretaria, na área de desenvolvimento organizacional;
g) implementar e orientar a aplicação de leis, regulamentos e normas relacionadas com as atividades da administração pública, em especial as de interesse das áreas que são afetas;
h) elaborar relatórios de acompanhamento das atividades sob sua responsabilidade, quando solicitado;
i) prestar informações aos órgãos competentes sobre os assuntos da sua área de competência, quando solicitado;

VI - na implementação e desenvolvimento do Programa de Gestão por Competência:

a) executar as competências previstas no Art. 5º do Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017, e legislação que o complementar ou alterar;
b) participar da qualificação de equipes que irão atuar no mapeamento das competências dos órgãos da Administração Pública Estadual;
c) receber e encaminhar os recursos interpostos pelos servidores à CRADI;
d) propor o PADES, mediante a identificação das lacunas de competências no processo de ADI;
e) monitorar o processo de gestão do desempenho, elaborar e encaminhar relatórios à coordenação geral na SAD e propor o aprimoramento do processo.

VII – à gestão de Informática:

a) executar as atividades de manutenção de computadores e periféricos, configuração de domínio e de rede, instalação de softwares e solicitações para aquisição de licenças;
b) administrar a infraestrutura de rede e servidores para intercomunicação dos microcomputadores, acesso à internet, remoção de vírus e reinstalação de sistema, análise e implantação de sistemas em áreas administrativas, financeiras, desde a análise de necessidades, gestão da implantação, suporte posterior aos usuários internos, análises de processo, softwares, ferramentas de gestão de projetos em documentação de sistemas;
c) zelar pela segurança e integridade de dados dos sistemas de informação, organizando os procedimentos de guarda dos dados constantes na rede de computadores e sistemas de microinformática da SEMAGRO;
d) realizar o suporte técnico e operacional da rede de comunicação de dados, hardware, software, aplicativos de gestão, de gerenciamento de banco de dados e utilitários, no âmbito da SEMAGRO;
e) orientar, apoiar e auxiliar os usuários da SEMAGRO na correta utilização dos equipamentos e recursos de informática disponíveis;
f) monitorar os sistemas informatizados da SEMAGRO, detectar eventuais falhas e apontar soluções e garantir sua segurança;
g) providenciar acessos aos sistemas informatizados dos servidores lotados na SUAFI, quando a utilização desses sistemas for necessário;
h) controlar a acesso ao sistema por meio de contas de usuários e de grupo;
i) proceder à criação de contas de usuários e de grupo, gerenciamento de sistemas de arquivo e unidades de disco;
j) efetuar o compartilhamento de dados, segurança, backup e recuperação de dados;
k) prestar assessoramento técnico aos gestores responsáveis pela alimentação do sítio www.SEMAGRO.ms.gov.br, bem como inserir dados, quando solicitado;
l) gerenciar os servidores de acesso e controle de tráfego de internet e de gerenciamento de rede interna, para comunicação entre os servidores da SEMAGRO e a rede da SGI;
m) manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de trabalho.

VIII - À Gestão de Pessoas e à Elaboração e Processamento da Folha de Pagamento:

a) responsabilizar-se pelo acompanhamento, organização, planejamento e execução das atividades de gestão de pessoas, relativas às rotinas trabalhistas e previdenciárias, conforme legislação vigente;
b) manter a unificação e a padronização da atuação do Sistema Estruturante de Recursos humanos, colaborando com a Secretaria gestora central desse sistema;
c) alinhar as políticas de recursos humanos com a estratégia organizacional e a legislação pertinente;
d) autuar e instruir processos, para a concessão de benefícios de promoção funcional; progressão funcional e avaliação de desempenho individual (ADI);
e) instruir os processos de concessão de direitos dos servidores;
f) efetuar o controle de frequência, férias e licenças;
g) manter a atualização da vida funcional do servidor nos sistemas informatizados, disponibilizados pelo órgão central do Sistema Estruturante de Recursos Humanos;
h) colaborar com as soluções de natureza técnica e administrativa, visando a eficiência da gestão governamental e do direito do servidor público;

i) controlar e zelar pela guarda do arquivo físico de processos e documentos, de atos de pessoal dos servidores da Secretaria;
j) organizar e cuidar da concessão de todos os benefícios aos funcionários, durante a elaboração e o processamento da folha de pagamento;
k) efetuar e revisar lançamentos e conferências no Sistema da Folha de Pagamento, como Férias, Rescisões, Nomeações, Exonerações, Adicionais de Tempo de Serviço, Planilhas de Diferença, Vale Transporte, Controle de Frequência dos servidores e outros eventos que porventura surgirem, processando os acertos que se fizerem necessários;
l) remeter ao órgão competente os dados referentes às alterações funcionais que correspondam à modificação no pagamento mensal do servidor;
m) calcular, controlar e lançar descontos ou pagamentos ou remunerações extraordinárias em folha de pagamento;
n) executar a conferência dos documentos de informações sociais e recolhimentos, como o Relatório Anual de Informações Sociais - RAIS (anual), Demonstrativo de Informações da Receita Federal - DIRF (anual) e Guia de Recolhimento de FGTS e de Informações à Previdências Social – GEFIP (mensal), Risco Acidental de Trabalho – RAT e o controle do Fator Acidentário de Prevenção – FAP, para encaminhamento à área competente.

IX - Às Atividades de Emissão e Controle de Diárias:

a) receber e processar as solicitações de diárias e passagens aéreas dos servidores da SEMAGRO;
b) lançar os dados nos sistemas SGDF e SGPAR e fazer o acompanhamento das diárias e passagens até o relatório final;
c) emitir certidões negativas dos fornecedores das passagens aéreas, atestar as respectivas notas fiscais e manter o arquivo desses documentos;
d) fazer pedidos e receber notas de empenho da Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade;
e) receber ordens de pagamento;
f) fazer relatórios de viagens;
g) montar processos de diárias e passagens aéreas, bem como proceder operações no sistema SGDF e SGPAR, respectivamente.

X - Às Atividades de Administração do Patrimônio:

a) receber, distribuir, controlar e inventariar os bens patrimoniais da Secretaria, de acordo com as normas do Estado, mantendo a documentação sempre organizada e atualizada;
b) elaborar planilhas de controle e movimentação dos bens pertencentes a SEMAGRO;
c) acompanhar e controlar a aquisição, a incorporação, a desincorporação, e a transferência de bens móveis e imóveis no âmbito da SEMAGRO;
d) promover, com autorização da autoridade competente, a redistribuição e alienação do material em disponibilidade;
e) instruir processos relativos ao desaparecimento e/ou invasão de bens móveis e imóveis;
f) proceder aos lançamentos do Ativo Fixo, bem como efetuar baixa dos bens patrimoniais e sua depreciação;
g) manter organizado e atualizado os registros necessários ao controle do patrimônio mobiliário e imobiliário possibilitando sua identificação e localização;
h) controlar e fiscalizar o uso dos bens, fixando as plaquetas de identificação em todo o material que integra o patrimônio da SEMAGRO;
i) acompanhar e controlar a manutenção de bens móveis, utensílios, máquinas e equipamentos da SEMAGRO;
j) emitir Termos de guarda, de responsabilidade, de transferência, de movimentação de bens patrimoniais e de Cessão de Uso.

XI - Ao Suprimento de Materiais e Almoxarifado:

a) receber, estocar, distribuir, controlar e inventariar os materiais de consumo mantidos no almoxarifado, de acordo com as normas do Estado, mantendo a documentação sempre organizada e atualizada;
b) inserir os dados no sistema gestão de controle de almoxarifado – GCA, sempre que houver eventos de compra e saída de material;
c) emitir relatórios de controle de estoque do material de consumo, sempre que for solicitado;
d) atender as requisições de material de consumo das unidades da SEMAGRO;
e) realizar a previsão de consumo e emitir os pedidos de compras para a reposição de estoque;
f) manter o almoxarifado organizado de forma a garantir o armazenamento adequado e a segurança dos materiais em estoque.

XII – Às Atividades de Transporte:

a) controlar as saídas e chegadas das viaturas oficiais da Secretaria;
b) promover a execução dos serviços referentes à legalização, registro, manutenção, conservação, movimentação e guarda dos veículos empregados nos transportes internos;
c) elaborar e manter organizado o cadastro dos motoristas e respectiva escala de serviços;
d) propor a aquisição, baixa, alienação, substituição e requisição de veículos ao responsável pela área competente;
e) controlar e providenciar toda a documentação dos veículos junto ao DETRAN/MS, sempre que necessário;
f) promover a manutenção dos veículos e controle de consumo de lubrificantes, combustíveis, filtros e outras peças de reposição, através do sistema próprio para esse fim;

g) acompanhar e supervisionar os contratos relativos à locação de veículos, observando prazos e valores;
h) receber e analisar as notas fiscais de serviços e produtos de manutenção realizados nos veículos oficiais por credenciados, procedendo ao devido encaminhamento e do atesto, acompanhados das planilhas emitidas pelo órgão competente;
i) monitorar, pelo sistema próprio, o boletim diário de veículos;
j) articular-se com o órgão competente e/ou fornecedores no sentido de dotar; quando necessário, de transportes para o deslocamento de servidores em serviço.

XIII – Às Atividades de Protocolo e Arquivo Geral:

a) proceder à abertura de processos dos documentos, conforme o registo no Sistema de Protocolo Integrado - SPI, quando necessário, promovendo o cadastramento, registro e posterior encaminhamento ao órgão interessado;
b) controlar o recebimento e envio de documentos pelos correios;
c) distribuir e controlar a movimentação de documentos e processos;
d) ordenar os serviços de recepção e expedição de correspondências da SEMAGRO;
e) promover o encaminhamento de processos e documentos para o arquivamento definitivo;
f) executar serviços de reprodução gráfica e encadernação, quando solicitado;
g) manter organizado o acervo de documentos sob sua responsabilidade;
h) elaborar instrumentos de controle de empréstimos e devoluções de documentos, responsabilizando-se pela integridade do acervo sob sua custódia;
i) proceder à eliminação dos documentos nos prazos previstos na tabela de temporalidade, incumbindo-se da elaboração de instrumentos de registro e controle equivalente;
j) receber, guardar e zelar pela segurança dos processos e documentos encaminhados para arquivamento;
k) cumprir e zelar pelo cumprimento de normas e procedimentos estabelecidos para o arquivamento e desarquivamento de processos e documentos.

XIV – À Execução dos Serviços Gerais:
a) orientar, coordenar e acompanhar a execução de serviços gerais nas dependências da SEMAGRO;
b) promover a conservação e manutenção das instalações físicas da SEMAGRO;
c) promover a manutenção de móveis, máquinas e equipamentos da SEMAGRO;
d) observar as normas para racionalização de energia e água;
e) promover a inspeção e manutenção dos dispositivos de segurança contra sinistros.

XV - participar de reuniões, cursos, treinamentos, encontros congressos, seminários e outros eventos voltados para o desenvolvimento profissional do pessoal lotado na Unidade;

XVI - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 42. Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade (CFINC), subordinada diretamente ao Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças, compete:

I - planejar, coordenar, organizar, supervisionar, controlar e orientar a execução das atividades relacionadas:

a) às atividades de finanças e orçamento;
b) às atividades de contabilidade;
c) ao controle dos recursos financeiros oriundos de Fundos e Programas Especiais vinculados à SEMAGRO;

II - cumprir e fazer cumprir as normas e diretrizes emanadas dos Órgãos superiores;

III - planejar, organizar, coordenar, orientar e zelar pelo conteúdo dos assuntos relacionados à sua área de competência, para que sejam inseridos e mantidos atualizados no sítio eletrônico da SEMAGRO, caso tenha página destinada para esse fim;

IV - participar, colaborar e acompanhar a elaboração orçamentária anual e plurianual da SEMAGRO e dos Fundos vinculados;

V - monitorar, acompanhar e avaliar a execução orçamentária da SEMAGRO de acordo com o orçamento aprovado pelo sistema SPF, propondo abertura de créditos adicionais e de alteração do detalhamento da despesa, sempre que for necessário;

VI - emitir Notas de Empenho e de Anulação de Empenho, devidamente ordenadas no âmbito da SEMAGRO;

VII - impugnar, mediante representação à autoridade competente, quaisquer atos referentes a despesa sem a existência de dotação orçamentária, de empenho ou quando imputada em dotação imprópria;

VIII - efetuar as reservas orçamentárias para atender as despesas a serem realizadas pela Secretária;

IX - informar as disponibilidades orçamentárias, atendendo as especificações do projeto a ser desenvolvido, para todos os processos movimentados no âmbito da SEMAGRO;

X - elaborar a programação das disponibilidades orçamentárias para emissão de destaques às Unidades Gestoras que trabalham em parceria com a SEMAGRO;

XI - acompanhar a aplicação dos destaques orçamentários e repasses financeiros recebidos de outras unidades gestoras, para atender Contratos e Convênios realizados pela SEMAGRO;

XII - receber documentos fiscais, programar e liquidar pagamentos junto ao Tesouro do Estado;

XIII - monitorar as contas bancárias da SEMAGRO junto aos Bancos oficiais do Governo, nos assuntos referentes à solicitação de abertura de conta, controle de depósitos, pagamentos, emissão de extratos e outros operações afins, bem como agendamento de pagamentos e emissão de guias GPS, GRU e ISS;

XIV - manter a escrituração contábil da SEMAGRO e dos Fundos que lhe são vinculados em perfeita ordem, mantendo atualizada a documentação dos atos contabilizados, de forma a permitir o acesso imediato pelos órgãos de controle interno e externo;

XV - executar a contabilização das receitas e a conciliação de todas a contas bancárias referentes à SEMAGRO e aos Fundos que lhe são vinculados;

XVI - contabilizar, de forma sintética e analítica, e controlar todos os atos e fatos referentes às despesas orçamentárias e extra-orçamentárias da SEMAGRO, observando as normas e o Plano de Contas único do Estado;

XVII - organizar e expedir, nos padrões e prazos determinados pelo órgão competente do Estado, os balanços, balancetes, demonstração da movimentação dos bens patrimoniais e outras demonstrações contábeis, mantendo arquivo da documentação dos atos contabilizados, de forma a permitir qualquer informação e encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo;

XVIII - proceder às verificações mensais no almoxarifado e patrimônio, e promover, no encerramento do exercício, na área de sua jurisdição, as tomadas de contas dos ordenadores, agentes recebedores, inclusive dos responsáveis por almoxarifado e patrimônio, no prazo estabelecido pelo órgão competente do Estado;

XIX - responsabilizar-se contabilmente, junto à Receita Federal, Secretaria de Estado da Fazenda e Prefeitura Municipal;

XX - levantar dados e informações pertinentes às contas dos Programas Especiais e dos Fundos vinculados à SEMAGRO;

XXI - elaborar relatórios de acompanhamento das receitas e despesas dos recursos oriundos dos Programas Especiais e dos Fundos vinculados à SEMAGRO;

XXII - elaborar e manter atualizados, mensalmente, relatórios da arrecadação dos tributos fiscais dos produtores, através de DAEMS emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;

XXIII - proceder à análise, através de conciliação bancária, de todas as despesas, para apropriação das receitas oriundas das contas dos Fundos e dos programas especiais;

XXVI - acompanhar e analisar toda a movimentação contábil das contas, dos fundos e programas especiais, promovendo a análise para formalização de despesas, que consiste na emissão de: empenhos (NE); ordem bancária (OB); notas de lançamentos (NL);

XXV - elaborar, atualizar e analisar os relatórios do BALANCETE ANUAL DE ATIVIDADES FÍSICO-FINANCEIRAS das ações da SEMAGRO e FUNDOS VINCULADOS, tanto nos aspectos estratégicos de coordenação e indução do desenvolvimento dos setores produtivos do Estado, quanto à coordenação e execução das ações setoriais dos seus órgãos vinculados e instituições parceiras;

XXVI - participar de reuniões, cursos, treinamentos, encontros, congressos, seminários e outros eventos voltados para o desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional do pessoal lotado na Coordenadoria;

XXVII - desenvolver outras atividades relacionadas às competências da Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade.

Art. 43. Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios (CONVEN), subordinada diretamente ao Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças, compete:

I - planejar, coordenar, organizar, supervisionar, controlar e orientar a execução das atividades relacionadas:

a) à gestão de compras, contratos e convênios;
b) às atividades de tomadas de contas;

II - cumprir e fazer cumprir as normas e diretrizes emanadas dos Órgãos superiores;

III - manter articulação com o órgão competente da Secretaria de Estado de Administração, objetivando o cumprimento de normas operacionais sobre os procedimentos de compras;

IV - planejar, organizar, coordenar, orientar e zelar pelo conteúdo dos assuntos relacionados à sua área de competência, para que sejam inseridos e mantidos atualizados no sítio eletrônico da SEMAGRO, caso tenha página destinada para esse fim;

V - realizar procedimentos de compra direta, compra através de registro de preços, compra através de licitação, para aquisição de material de consumo e permanente e contratação de serviços de terceiros, bem como acompanhar junto ao órgão competente, os processos de licitações;

VI - solicitar à autoridade competente autorização para abertura de licitação, indicando a modalidade ou a dispensa, justificando a solicitação em ambos os casos;

VII - manter contatos com o setor de registro de atas, para efeito de aplicação e utilização dos itens licitatórios;

VIII - realizar cotações de preços, junto aos fornecedores;

IX - colaborar nos levantamentos das necessidades de material de consumo, permanentes e equipamentos com vistas à classificação da proposta orçamentária da SEMAGRO;

X - controlar e manter arquivados, em lugar próprio, cópias dos contratos administrativos referentes a serviços e/ou fornecimento de materiais providenciando os documentos licitatórios, quando assim exigir;

XI - receber e examinar os processos de prestação de contas após a aplicação dos recursos, pelos convenentes, verificando a exatidão dos valores financeiros executados, bem como o cumprimento das formalidades legais e regulamentares;

XII - executar os procedimentos de autuação dos processos de prestação de contas, no que se refere à documentação entregue pelos convenentes;

XIII - elaborar relatórios conclusivos sobre a aplicação dos recursos informados nos processos e encaminhar ao Tribunal de Contas para análise;

XIV - manter arquivados em lugar próprio os processos de convênios, de contratos e outros documentos de aquisições de produtos e serviços adquiridos pela SEMAGRO;

XV - elaborar prestações de contas dos convênios formalizados com o Governo Federal, para fins legais;

XVI - participar de reuniões, cursos, treinamentos, encontros, congressos, seminários e outros eventos voltados para o desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional do pessoal lotado na Coordenadoria;

XVII - desenvolver outras atividades relacionadas às competências da Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios.

Seção V
Das Entidades Vinculadas e Supervisionadas

Art. 44. As entidades vinculadas e supervisionadas têm suas estruturas básicas e competências estabelecidas em seus atos de criação, em seus estatutos e em seus regimentos internos.

Seção VI
Dos Instrumentos de Apoio

Art. 45. Constituem instrumentos de apoio à gestão das atividades da SEMAGRO, os seguintes fundos:

a) Fundo de Regularização de Terras (FUNTER);
b) Fundo de Desenvolvimento das Culturas do Milho e da Soja (FUNDEMS);
c) Fundo Estadual de Terras Indígenas (FEPATI);
d) Fundo de Defesa de Reparação de Interesses Difusos e Lesados (FUNLES);
e) Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI);

f) Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE).

Parágrafo único. Os fundos estaduais vinculados à Secretaria, serão geridos em conformidade com a legislação que os regulamentam.

CAPÍTULO IV
DOS DIRIGENTES

Art. 46. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) será dirigida por um Secretário de Estado, com a colaboração do Secretário-Adjunto e com apoio, na execução de suas atribuições, de assessores, superintendentes, coordenadores, gestores de processo e de chefes de unidades.

Art. 47. A SEMAGRO será dirigida por um Secretário de Estado, com a colaboração, na execução de suas atribuições, de um Secretário-Adjunto.

Art. 44. As Unidades que compõem a sua estrutura organizacional serão dirigidas:

I - as Superintendências, por Superintendente;

II - as Coordenadorias, por Coordenador;

III - as Assessorias, por Assessor;

IV – os Processos, por Gestor de Processo;

Seção I
Dos Superintendentes

Art. 48. Aos Superintendentes incumbe:

I - auxiliar o Secretário de Estado na execução das atividades técnicas e de sua competência;

II - programar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades das respectivas Superintendências;

III - submeter ao Secretário de Estado o Programa de Trabalho das respectivas Superintendências;

IV - promover estudos e pesquisas destinados ao aperfeiçoamento das atividades das respectivas Superintendências;

V - exercer outras atribuições que lhes forem inerentes ou que lhe forem delegadas pelo Secretário de Estado.

Seção II
Dos Coordenadores

Art. 49. Aos Coordenadores incumbe:

I - auxiliar o Superintendente ao qual é subordinado na execução das atividades técnicas e de sua competência;

II - programar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades das respectivas Coordenadorias;

III - submeter ao Superintendente o Programa de Trabalho das respectivas Coordenadorias;

IV - promover estudos e pesquisas destinados ao aperfeiçoamento das atividades das respectivas Coordenadorias

V - exercer outras atribuições que lhes forem inerentes ou que lhes forem delegadas pelos respectivos Superintendentes.

Seção III
Dos Assessores
Art. 50. Aos Assessores incumbe o desempenho das atribuições de natureza técnico-especializada de competência das respectivas áreas onde desempenharem suas funções, além daquelas que lhe forem cometidas por seus superiores, observada a orientação deles recebida.

Seção IV

Dos Gestores de Processo

Art. 51. Aos Gestores de Processo incumbe:

I - realizar estudos preliminares necessários à execução das atribuições pertinentes ao processo sob sua responsabilidade;

II - executar os planos e programas de trabalho propostos para o processo sob sua responsabilidade;

III – implementar e executar as ações preventivas e corretivas identificadas no desenvolvimento do processo;

IV - fazer a integração entre as áreas que participam do processo;

V - cuidar do relacionamento nas interfaces com outros processos;

VI - garantir que o processo esteja alinhado com o planejamento estratégico da Secretaria;

VII - assegurar o cumprimento da legislação pertinente ao processo.

VIII - exercer outras atribuições estabelecidas em legislação pertinente, ou que lhes sejam determinadas pelos seus respectivos superiores hierárquicos.

Seção V
Dos Demais Servidores ocupantes de Cargos em Comissão

Art. 52. Aos demais servidores ocupantes de cargo em comissão, incumbe:

I - prestar assistência aos superiores hierárquicos, nas atividades de condução dos serviços finalísticos e administrativos da área em que estiverem lotados;

II - executar outras atividades determinadas pela chefia imediata.

Seção VI
Dos Servidores Efetivos

Art. 53. Aos servidores efetivos incumbe exercer as atividades próprias de seu cargo efetivo, em cada unidade da Secretaria em que estejam lotados, bem como aquelas determinadas pelos respectivos superiores imediatos.

CAPÍTULO V
DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 54. As substituições serão sempre precedidas de ato com a indicação prévia do titular a ser substituído nos seus impedimentos legais e eventuais, observada a legislação pertinente ao assunto.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 55. A implantação de toda ou parte da estrutura organizacional prevista neste Regimento Interno será efetivada gradativamente, segundo as conveniências e interesses da Secretaria, observadas as disponibilidades dos recursos materiais, técnicos, humanos e financeiros requeridos, mediante ato do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

Art. 56. Os servidores da Secretaria são obrigados à fiel observância deste Regimento Interno, bem como das normas disciplinares, atribuições dos cargos e funções que ocuparem e outros atos normativos previstos na legislação vigente.

Art. 57. O Secretário de Estado expedirá os atos complementares ao fiel cumprimento e aplicação imediata deste Regimento Interno.

Art. 58. Os casos omissos neste Regimento Interno serão solucionados pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, de comum acordo com os titulares subordinados diretamente ao Secretário.

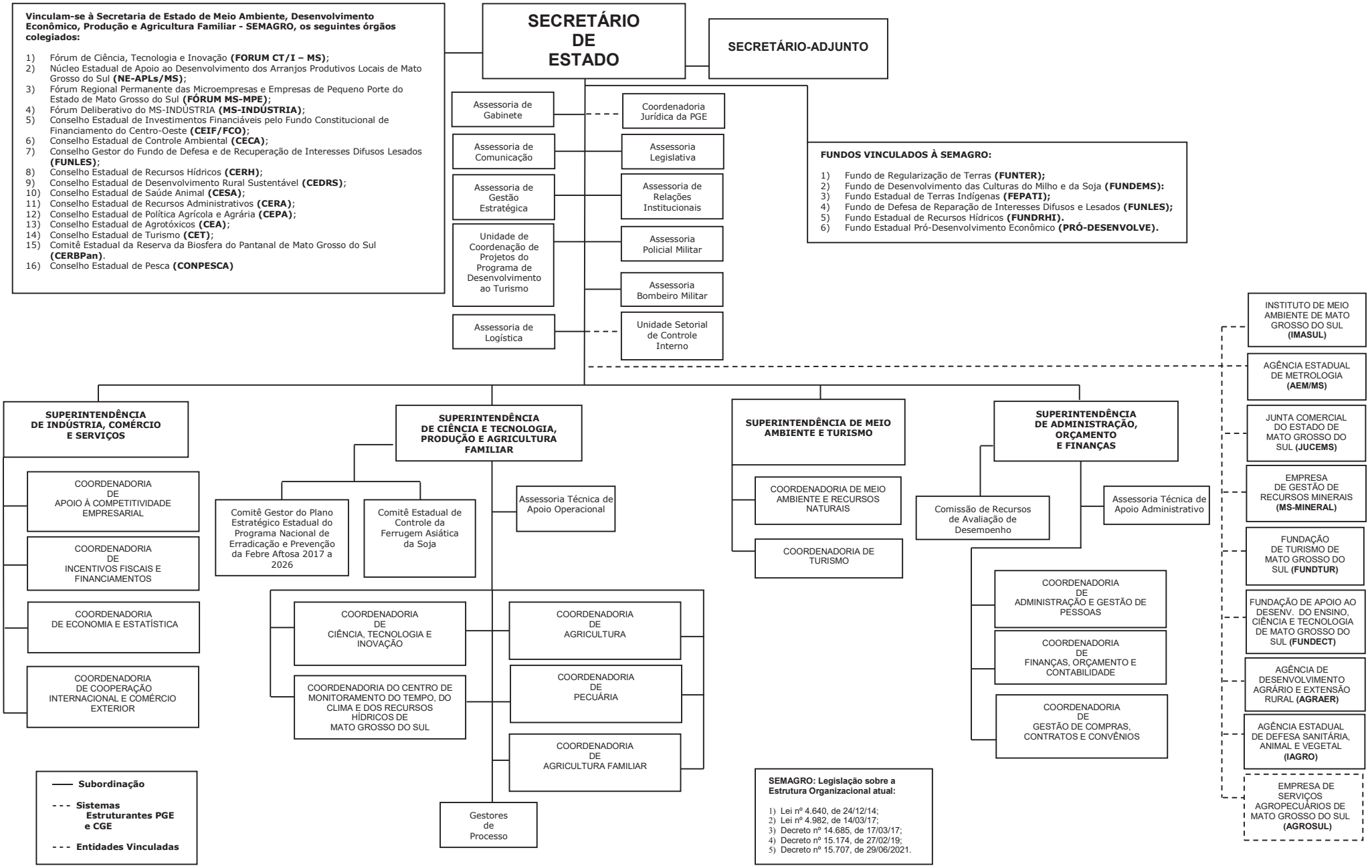
Vinculam-se à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, os seguintes órgãos colegiados:
1) Fórum de Ciência, Tecnologia e Inovação (FORUM CT/I – MS);
2) Núcleo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais de Mato Grosso do Sul (NE-APLs/MS);
3) Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado de Mato Grosso do Sul (FÓRUM MS-MPE);
4) Fórum Deliberativo do MS-INDÚSTRIA (MS-INDÚSTRIA);
5) Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO);
6) Conselho Estadual de Controle Ambiental (CECA);
7) Conselho Gestor do Fundo de Defesa e de Recuperação de Interesses Difusos Lesados (FUNLES);
8) Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH);
9) Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS);
10) Conselho Estadual de Saúde Animal (CESA);
11) Conselho Estadual de Recursos Administrativos (CERA);
12) Conselho Estadual de Política Agrícola e Agrária (CEPA);
13) Conselho Estadual de Agrotóxicos (CEA);
14) Conselho Estadual de Turismo (CET);
15) Comitê Estadual da Reserva da Biosfera do Pantanal de Mato Grosso do Sul (CERBPan).
16) Conselho Estadual de Pesca (CONPESCA)
SECRETÁRIO DE ESTADO
SECRETÁRIO-ADJUNTO
Assessoria de Gabinete
Assessoria de Comunicação
Assessoria de Gestão Estratégica
Unidade de Coordenação de Projetos do Programa de Desenvolvimento ao Turismo
Assessoria de Logística
Coordenadoria Jurídica da PGE
Assessoria Legislativa
Assessoria de Relações Institucionais
Assessoria Policial Militar
Assessoria Bombeiro Militar
Unidade Setorial de Controle Interno
FUNDOS VINCULADOS À SEMAGRO:
1) Fundo de Regularização de Terras (FUNTER);
2) Fundo de Desenvolvimento das Culturas do Milho e da Soja (FUNDEMS):
3) Fundo Estadual de Terras Indígenas (FEPATI);
4) Fundo de Defesa de Reparação de Interesses Difusos e Lesados (FUNLES);
5) Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI).
6) Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE).
SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
COORDENADORIA DE APOIO À COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL
COORDENADORIA DE INCENTIVOS FISCAIS E FINANCIAMENTOS
COORDENADORIA DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA
COORDENADORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E COMÉRCIO EXTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR
Comitê Gestor do Plano Estratégico Estadual do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa 2017 a 2026
Comitê Estadual de Controle da Ferrugem Asiática da Soja
Assessoria Técnica de Apoio Operacional
COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
COORDENADORIA DO CENTRO DE MONITORAMENTO DO TEMPO, DO CLIMA E DOS RECURSOS HÍDRICOS DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE AGRICULTURA
COORDENADORIA DE PECUÁRIA
COORDENADORIA DE AGRICULTURA FAMILIAR
Gestores de Processo
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
COORDENADORIA DE TURISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Comissão de Recursos de Avaliação de Desempenho
Assessoria Técnica de Apoio Administrativo
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL (IMASUL)
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA (AEM/MS)
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (JUCEMS)
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS (MS-MINERAL)
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL (FUNDTUR)
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENV. DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (FUNDECT)
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL (AGRAER)
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL (IAGRO)
EMPRESA DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS DE MATO GROSSO DO SUL (AGROSUL)
Subordinação
Sistemas Estruturantes PGE e CGE
Entidades Vinculadas
SEMAGRO: Legislação sobre a Estrutura Organizacional atual:
1) Lei nº 4.640, de 24/12/14;
2) Lei nº 4.982, de 14/03/17;
3) Decreto nº 14.685, de 17/03/17;
4) Decreto nº 15.174, de 27/02/19;
5) Decreto nº 15.707, de 29/06/2021.

Secretaria de Estado de Infraestrutura

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0136/2020/SEINFRA **N° Cadastral: 13951**

Processo: 57/003.200/2020
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e Sollis Terraplanagem e Pavimentação Ltda
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n.º 136/2020, cujo objeto consiste na obra de recapeamento da pista de pouso, pista de táxi e pátio de aeronaves e implantação da cerca operacional do Aeroporto de Coxim/MS, numa extensão de 1.300m, no município de Coxim/MS.
Do Valor: Fica acrescida ao valor do referido contrato, a importância de R$ 320.965,72 (trezentos e vinte mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
Ordenador de Despesas: Pedro Arlei Caravina
Amparo Legal: no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. º8.666/1993.
Data da Assinatura: 15/07/2021
Assinam: Eduardo Correa Riedel e Sergio Luis Sollis (p.p. Alex Francis Matias)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ sob n. 03015475/0001-40 com a interveniência da COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS e do Núcleo Regional de Medicina Legal de Coxim/MS e de outro lado o Município de Coxim com a interveniência da Fundação Estatal de Saúde do Pantanal/Hospital Regional de Coxim Dr. Álvaro Fontoura Silva, e a interveniência da SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO.
DATA DA ASS: 23 de maio de 2021
DO OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 23 de maio de 2021 e término em 23 de maio de 2023.
ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora Geral de Perícias
JACIRO PEDRO VAZ FILHO
Chefe do NRML de Coxim
EDILSO MAGRO
Prefeito Municipal de Coxim
DEVANIR RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
Fundação Estatal de Saúde do Pantanal/ Hospital Regional de Coxim
ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N° 169/2021
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.
O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo , designado por meio da **RESOLUÇÃO ´´P´´ SEJUSP/MS/ N º 464/2019 de 20 de setembro de 2019 ,** publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n º 9.995 , de 26 de setembro de 2019 , em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio** , torna público para conhecimento dos interessados que , à partir do 30°(trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS ,** eliminará os processos abaixo relacionados , observando - se que :
Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data-Limite	Quant./Vol	Obs: Processo N°
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2003	02	31/000.039/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2003	08	31/000.086/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2006	14	31/000.029/2006

5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2006	02	31/000.042/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2006	01	31/000.038/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.038/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.037/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.031/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.033/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	14	31/051.224/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.028/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.029/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.032/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.041/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.048/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.047/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.045/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.043/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.030/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.035/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.205/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	02	31/051.137/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.206/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/051.243/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.289/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/051.256/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.197/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/051.242/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/051.874/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/051.252/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/051.272/2010

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 049 de 14.07.2021.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2021

João Carlos Guasso
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Leliane Santos da Costa
Supervisora

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 168/2021
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
Órgão Produtor : Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo , designado por meio da **RESOLUÇÃO ´´P´´ SEJUSP/MS/ N º 464/2019 de 20 de setembro de 2019 ,** publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul,** referente às **Atividades-Fim** , torna público para conhecimento dos interessados que , à partir do 30º(trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital , a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS ,** eliminará os documentos abaixo relacionados , observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (N°de Caixas)	Observação Complementar
39	39.1	39.1.1	39.1.1.1 Ofícios de Expediente (Expedido e Recebido)	1995/2005	24	Original/cópia

Obs: Massa documental oriunda do Conselho Penitenciário Estadual – CPE/SEJUSP/MS, através do Ofício nº 052/2021/CPE/SEJUSP/MS de 25.06.2021.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2021

João Carlos Guasso
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Leliane Santos da Costa
Supervisora

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 10.581, de 23 de julho de 2021, página 27, referente ao EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO.

Onde se lê:
OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação do Departamento de Repressão a Corrupção e ao Crime Organizado – DRACCO/DGPC.

Leia-se:
OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação da Delegacia Especializada de Combate aos Crimes Rurais e Abigeato da Polícia Civil – DELEAGRO.

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 22, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 230/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 2.277.976/SEJUSP/MS em nome de EMILIANO SALAZAR ROBLES;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 27 de julho de 2021.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 23, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 231/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 2.093.234/SEJUSP/MS em nome de VICTORIA MARIA ZACHARIAS;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 27 de julho de 2021.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 24, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo

Pereira", sob o nº 232/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 2.087.932/SEJUSP/MS em nome de GUILLERMO FURTNER ZACHARIAS;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 27 de julho de 2021.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 25, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 233/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 2.108.952/SEJUSP/MS em nome de MARIANNE COLOMBO ZARATE;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 27 de julho de 2021.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 26, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 234/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 2.196.215/SEJUSP/MS em nome de ARTURO PESSOA CARBALLO;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 27 de julho de 2021.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2021
Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo
Órgão Produtor: 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria nº 001/P-1/5º BPM/CPA-2/PMMS/2021, de 23 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.492, de 03 de maio de 2021, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos

interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se:
Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;
Os documentos relacionados, supracitados estão a seguir, de acordo com a especificação dos elementos (Classe; Subclasse; Assunto; Espécie documental; Datas limites; Quantidade (n. de caixas ou metros lineares); Observações complementares):
Órgão Produtor: 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

Órgão Produtor	Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Datas limites	Quantidade de caixas/volume	Observações complementares
5º BPM / Sede	40	40.5	40.5.1	40.5.1.2 - Inquérito policial militar	1989 - 1990	01 caixa	Original e cópia
5º BPM / Sede	40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 - Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes	2003 - 2016	41 caixas	Original e cópia
5º BPM / Sede	40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 - Livro de parte diária	2002 - 2005	01 caixa	Original
5º BPM / Sede	40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 - Boletins de Ocorrências	2010 - 2015	21 caixas	Original e cópia
5º BPM / Sede	40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 - Notas para Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados, elogios, punições, diários oficiais	1998 - 2015	02 caixas	Original e cópia
5º BPM / Sede	40	40.1	40.1.1	40.1.1.5 - Guia de Trânsito	2008 - 2018	01 caixa	Original e cópia
5º BPM / Sede	40	40.6	40.6.1	40.6.1.9 - Boletins de Ocorrências de Trânsito	2011 - 2015	02 caixas	Original e cópia
5º BPM / Sede	3	3.4	3.4.1	3.4.1.2 - Escala de Serviço	2007 - 2010	06 caixas	Original e cópia
5º BPM / Sede	40	40.3	40.3.1	40.3.1.4 - Provas de cursos	2004 - 2015	14 caixas	Original e cópia
5º BPM / Sede	40	40.4	40.4.1	40.4.1.1 - Cautelas individuais	2010 - 2011	01 caixa	Original e cópia
5º BPM / Sede	40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 - Relatório de serviço	2012 - 2015	06 caixas	Original e cópia
2º GPM / Alcinópolis	40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 - Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes	2012 - 2016	01 caixa	Original
2º GPM / Alcinópolis	40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 - Notas para Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados, elogios, punições, diários oficiais	2012 - 2016	01 caixa	Original
2º GPM / Alcinópolis	40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 - Ordem de Serviço	2012 - 2019	01 caixa	Original
2º GPM / Alcinópolis	40	40.6	40.6.1	40.6.1.4 - Ordem de Operações	2012 - 2018	01 caixa	Original
2º GPM / Alcinópolis	40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 - Boletins de Ocorrências	2012 - 2016	01 caixa	Original
2º GPM / Alcinópolis	40	40.6	40.6.1	40.6.1.9 - Boletins de Ocorrências de Trânsito	2012 - 2016	01 caixa	Original
1º Pel / Pedro Gomes	40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 - Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	2012 - 2016	01 caixa	Original

1º Pel / Pedro Gomes	40	40.1	40.1.2	40.1.1.2 - BCG, Boletins Reservado, Elogios, Punições e DOE	2012 - 2016	01 caixa	Original
1º Pel / Pedro Gomes	40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 - Ordem de Serviço	2012 - 2019	01 caixa	Original
1º Pel / Pedro Gomes	40	40.6	40.6.1	40.6.1.4 - Ordem de Operações	2012 - 2018	01 caixa	Original
1º Pel / Pedro Gomes	40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 - Boletins de Ocorrências	2012 - 2016	02 caixas	Original
1º Pel / Pedro Gomes	40	40.6	40.6.1	40.6.1.9 - Boletins de Ocorrências de Trânsito	2012 - 2016	02 caixas	Original
2º Pel / Sonora	40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 - Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	2012 - 2016	05 caixas	Original
2º Pel / Sonora	40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 - Livro de parte diária	2012 - 2016	02 caixas	Original
2º Pel / Sonora	40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 - Ordem de Serviço.	2012 - 2016	01 caixa	Original
2º Pel / Sonora	40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 - Boletim de Ocorrência.	2012 - 2016	06 caixas	Cópia
2º Pel / Sonora	40	40.6	40.6.1	40.1.1.9 - Boletim de Acidente de Trânsito.	2012 - 2016	03 caixas	Cópia
3º Pel / Rio Verde de MT	40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 - Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	2013 - 2016	06 caixas	Original
3º Pel / Rio Verde de MT	40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 - Parte diária	2012 - 2015	02 caixas	Original
3º Pel / Rio Verde de MT	40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 - Boletim de Ocorrência Policial	2012 - 2015	08 caixas	Original
3º Pel / Rio Verde de MT	40.	40.6	40.6.1	40.6.1.9 - Boletim de Acidente de Trânsito	2012 - 2015	02 caixas	Original
3º Pel / Rio Verde de MT	3	3.4	3.4.1	3.4.1.2 - Escala de Serviço	2006 - 2010	01 caixa	Original
Total						**146 caixas**	

Coxim-MS, 09 de julho de 2021

KLEBER DE SOUZA OLIVEIRA – 1º TENTENTE QOPM
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo
Matrícula: 36675021

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN N. 25 DE 26 DE JULHO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando as orientações do Comitê para Gestão e Acompanhamento das Medidas de Enfrentamento à Covid-19, instituído pela Portaria Agepen n.º 47, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.223, de 14/07/2020, página 23/24;

Considerando que as visitas têm a finalidade de preservar e estreitar as relações da pessoa privada de liberdade com a família e sociedade, observando as indispensáveis normas de segurança para os custodiados, seus visitantes e servidores penitenciários que trabalham nas unidades prisionais do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a égide da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário;

Considerando a necessidade de estabelecer medidas de prevenção e orientações de protocolos descritos nas Recomendações da Secretaria de Estado de Saúde e demais normativas vigentes sobre o tema quando do **retorno gradativo das visitas presenciais, da assistência religiosa e outras atividades,** a fim de evitar a contaminação e, consequentemente, a proliferação do coronavírus; e,

Considerando que o Estado de Mato Grosso do Sul apresenta o maior percentual de doses contra a Covid-19 aplicadas do país, conforme relatório da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) divulgado em 19.07.2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Retomar, gradualmente, as visitas presenciais, as atividades de assistência religiosa e outras atividades, nas unidades penais de regime fechado, semiaberto e aberto do estado, sob a égide da AGEPEN-MS, **a partir do dia 1 de agosto de 2021.**

Art. 2º. A retomada gradual das visitas de forma presencial será controlada, evitando-se o contato físico entre o preso e o visitante;

Art. 3º. No dia designado para a visita, cada pessoa privada de liberdade poderá receber somente 01 (um) visitante, desde que este:

I- Esteja devidamente cadastrado como visitante, seja maior de 18 (dezoito) anos, devendo apresentar o comprovante de vacinação completa para Covid-19, respeitando-se o período de 15 dias após a aplicação da segunda dose ou dose única.

II- Não apresente sinais e/ou sintomas relacionados com a COVID-19 (estado febril, tosse, cefaleia, entre outros);

III- Esteja munido de máscara para seu uso pessoal;

IV- Não esteja portando qualquer tipo de alimento, roupas, produtos de higiene, materiais de limpeza e demais pertences.

Art. 4º. O acesso de visitantes às unidades penais será em grupos, por dia, sendo o tempo de duração de no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 2h (duas) horas, de acordo com com as peculiaridades de cada unidade, para cada grupo;

Art. 5º. Todo preso terá direito a receber 1 (uma) pessoa por visita, sendo permitida até duas visitações no período de 30 (trinta dias).

Art. 6º. A visitação ocorrerá seguindo o horário definido previamente pela Direção da unidade penal para cada pavilhão, devendo ser informado aos visitantes, de modo a evitar aglomerações na portaria da unidade.

Art. 7º. As unidades penais serão equipadas com álcool 70% ou pias com sabão à disposição dos visitantes para a higienização obrigatória das mãos.

Art. 8º. Durante a visita deverá ser observado o distanciamento social, evitando-se a aglomeração, bem como o uso obrigatório de máscara individual para custodiados e visitantes.

Art. 9º. Nas filas de entrada deverá ser observado o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio).

Art. 10. A direção da unidade penal deverá fixar cartaz na portaria da unidade com as informações sobre o protocolo de segurança sanitária na visitação, bem como realizar a demarcação do piso interno e externo;

Art. 11. Os espaços para acolhimento das visitas serão higienizados e desinfectados antes e após o término destas, de acordo com os protocolos estabelecidos.

Art. 12. Para a assistência religiosa será permitida a entrada de no máximo 2 (dois) membros de cada instituição, devidamente cadastrados, com a carteirinha vigente e devidamente vacinados, respeitando-se o período de 15 dias após a aplicação da segunda dose ou dose única.

Parágrafo único. O cronograma deverá ser acordado com a direção da unidade penal local.

Art. 13. Para o ingresso na unidade penal, os membros de instituição religiosa, deverão seguir as normas de biossegurança, como:

I- Uso obrigatório de máscara;
II- Aferição de temperatura;
III- Higienização das mãos;
IV- Manter o distanciamento de no mínimo de 1,5m (um metro e meio).

Art. 14. Os membros das instituições religiosas não poderão entrar nas unidades penais portando qualquer tipo de alimento, equipamentos, livros ou artigos para distribuição.

Parágrafo único. Caberá aos diretores de cada unidade penal, o gerenciamento da liberação dos custodiados, para a assistência religiosa.

Art. 15. Quanto aos cursos de capacitação, reuniões de grupos de dependência química e outras atividades, será permitida a entrada de no máximo 2 (dois) membros de cada entidade, devidamente vacinados, respeitando-se o período de 15 dias após a aplicação da segunda dose ou dose única, devendo seguir as normas de biossegurança elencadas no art. 10º desta portaria.

Art. 16. A visitação poderá ser suspensa temporariamente, diante da presença de cenário adverso em relação ao aumento de novos casos da Covid-19.

Art. 17. Esta Portaria entrará em vigor **a partir do dia 1 de agosto de 2021**.

Campo Grande - MS, 26 de Julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da Agepen/MS

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0026/2018/AGEPEN **N° Cadastral: 9594**

Processo: 31/600.978/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
Objeto: O Quinto Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 026/2018 por mais 12 (doze) meses, referente à contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional no Município de Ivinhema - MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), Termo de Referência (Anexo I "A"), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades do Estabelecimento Penal e Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS, alterando-se a Cláusula Décima Primeira do contrato originário.
Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Amparo Legal: Ampara a edição deste instrumento, as justificativas apresentadas pela Divisão de Compras e Suprimentos às fls.; Autorização da autoridade superior desta Autarquia; as disposições legais do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93, Cláusula Décima Primeira do contrato originário
Do Prazo: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2021 a 01/07/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Assinatura: 01/07/2021
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e JANE ALDENARA DIAS ROCHA

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0031/2018/AGEPEN **N° Cadastral: 10497**

Processo: 31/600.272/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

Objeto: O Sétimo Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 031/2018, referente à contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional no Município de Amambai - MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), Termo de Referência (Anexo I "A"), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades dos Estabelecimentos Penais e Delegacia de Polícia Civil de Amambai/MS, itens 2.1.1 a 2.1.3 do Termo de Referência (Anexo I 'A"), alterando a cláusula décima primeira do contrato original.
Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Amparo Legal: Ampara a edição deste instrumento as justificativas e documentos apresentados pela Divisão de Compras e Suprimentos às fls.; autorização da autoridade superior desta Autarquia; as disposições legais do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93, Cláusula Décima Primeira do contrato originário;
Do Prazo: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11 de julho de 2021 a 11 de julho de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Assinatura: 11/07/2021
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e JANE ALDENARA DIAS ROCHA

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 006/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS, CNPJ/MF n.º 03.217.916/0001-96.
PROCESSO N.º: 57/005.343/2021.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, do seguinte bem móvel, pertencente à Cedente:
- 01 (uma) Motoniveladora New Holland RG140B, chassi n.º HBZN0140EMAF08712, Ano 2021;

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n.º 12.207/2006.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente TERMO é de 17 (dezessete) meses, contado da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2021.

ASSINAM:
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n.º 528.167.021-20
Diretor-Presidente da AGESUL.
REINALDO MIRANDA BENITES – CPF n.º 489.666.491-49
Prefeito do município de Bela Vista/MS

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 008/2021, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS, CNPJ/MF N. 03.501.525/0001-07.
PROCESSO N. 57/005.420/2021
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso, a cessão dos equipamentos: um CAMINHÃO BASCULANTE - VOLKSWAGEN, Chassi: 9BWCK82TX2R202703, Ano: 2001/2002, Placa: HQH 8142, em bom estado de conservação, e um CAMINHÃO PIPA – MERCEDES BENZ, Chassi: 34404112059941, Ano: 1973, Placa: HQH 2959, em bom estado de conservação, ambos para uso na manutenção e conservação das estradas rurais pertencentes ao Município de Corguinho – MS.
VIGÊNCIA: O Termo Administrativo de Cessão de Uso vigorará da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência, oportunidade e interesse das partícipes.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n. 11.261 de 16/06/2003 e do Decreto n. 12.207 de 14 de dezembro de 2006, em seu art. 2º, inciso VII, e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 57/005.420/2021.
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2021.
ASSINAM:
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA CPF n. 528.167.021-20
Diretor Presidente da AGESUL
MARCELA RIBEIRO LOPES CPF n. 943.528.441-87
Prefeita Municipal de Corguinho/MS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 048/2021
PROCESSO 71/018.788/2021

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e **Cooperativa dos Produtores Rurais da Região do Pulador de Anastácio – COPRAN**, CNPJ nº. 07.530.947/0001-53.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso 2 (dois) veículos Gol 2010/2010, placas HSH 5171 e HSH 51763 – patrimônios 15.909 e 15.911.
Amparo Legal:	Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 11.261/2003 e Decreto Estadual nº. 12.207/2006.
Vigência:	26/07/2021 a 22/06/2023
Data da Assinatura:	26/07/2021
Assinam:	**André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER e **Natael Brito Machado**, CPF nº. 637.183.831-87, pela COPRAN.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 046/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Decreto Estadual nº 13.141, de 31 de março de 2011, que regulamenta o programa de reserva de vagas em concursos públicos para provimento de cargos no Estado de Mato Grosso do Sul;
Considerando o item 7.25. do Edital de Concurso Público da MSGÁS nº 001/2021, de 10 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.408, de 11 de fevereiro de 2021, pág.21;
Considerando as indicações da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar os seguintes profissionais abaixo para atuarem na Comissão Especial, responsável pela entrevista dos candidatos concorrentes às vagas reservadas para índios, do Concurso Público da MSGÁS nº 001/2021:

Nome
Daniele de Araújo Ruiz
Leonia Inês da Cruz Pavão
Teófilo de Almeida

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RUI PIRES DOS SANTOS- Diretor Presidente MSGAS.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REVISÃO CONTRATUAL – CONTRATO DE PROGRAMA 088/2011 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS. OBJETO: Inclusão da Cláusula de Investimentos com Recursos Não Onerosos ao contrato principal nº 088/2011. DATA DE ASSINATURA: 23.07.2021. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. José Marcos Calderan.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº018/2021/FCMS – GCONT Nº 15485, PROCESSO Nº 75/000147/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 24 de julho de 2021, DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021 CONTRATADA**:** Luciana de Lima Thomaz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.135.788/0001-71, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação (online) Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo Souza da Silva Maia, matrícula nº 116543023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, **matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 23 de julho de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato de Apostilamento n.001 ao Termo de Outorga n. 88/2021 - SIAFEM 30478
Processo: 71/019.039/2021
Partes: A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do MS – FUNDECT e Paulo Eduardo Teodoro
Objeto: Inclusão do Amparo Legal Decreto Estadual n. º 11.261/2003.
Data da Assinatura: 23/07/2021
Assina: Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente/FUNDECT

Extrato de Apostilamento n.001 ao Termo de Outorga n. 87/2021 - SIAFEM 30477
Processo: 71/018.907/2021
Partes: A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do MS – FUNDECT e Flavio Macedo Alves
Objeto: Inclusão do Amparo Legal Decreto Estadual n. º 11.261/2003.
Data da Assinatura: 23/07/2021
Assina: Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente/FUNDECT

Extrato de Apostilamento n.001 ao Termo de Outorga n. 86/2021 - SIAFEM 30475
Processo: 71/019.106/2021
Partes: A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do MS – FUNDECT e Eduardo Pradi Vendrusculo
Objeto: Inclusão do Amparo Legal Decreto Estadual n. º 11.261/2003.
Data da Assinatura: 23/07/2021
Assina: Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente/FUNDECT

Extrato de Apostilamento n.001 ao Termo de Outorga n. 80/2021 - SIAFEM 30481
Processo: 71/020.168/2021
Partes: A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do MS – FUNDECT e Leandro Moreira de Campos Pinto
Objeto: Inclusão do Amparo Legal Decreto Estadual n. º 11.261/2003.
Data da Assinatura: 23/07/2021
Assina: Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente/FUNDECT

Extrato de Apostilamento n.001 ao Termo de Outorga n. 79/2021 - SIAFEM 30480
Processo: 71/020.170/2021
Partes: A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do MS – FUNDECT e Carlos Alexandre Carollo
Objeto: Inclusão do Amparo Legal Decreto Estadual n. º 11.261/2003.
Data da Assinatura: 23/07/2021
Assina: Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente/FUNDECT

Extrato de Apostilamento n.001 ao Termo de Outorga n. 85/2021 - SIAFEM 30487
Processo: 71/020.158/2021
Partes: A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do MS – FUNDECT e Thyara de Deco Souza e Araújo
Objeto: Inclusão do Amparo Legal Decreto Estadual n. º 11.261/2003.
Data da Assinatura: 23/07/2021
Assina: Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente/FUNDECT

Extrato de Apostilamento n.001 ao Termo de Outorga n. 84/2021 - SIAFEM 30485
Processo: 71/020.162/2021
Partes: A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do MS – FUNDECT e Octavio Luiz Franco
Objeto: Inclusão do Amparo Legal Decreto Estadual n. º 11.261/2003.
Data da Assinatura: 23/07/2021
Assina: Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente/FUNDECT

Extrato de Apostilamento n.001 ao Termo de Outorga n. 82/2021 - SIAFEM 30483
Processo: 71/020.165/2021
Partes: A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do MS – FUNDECT e Luis Humberto da Cunha Andrade
Objeto: Inclusão do Amparo Legal Decreto Estadual n. º 11.261/2003.
Data da Assinatura: 23/07/2021
Assina: Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente/FUNDECT

Extrato de Apostilamento n.001 ao Termo de Outorga n. 83/2021 - SIAFEM 30484
Processo: 71/020.161/2021
Partes: A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do MS – FUNDECT e Marcos Gino Fernandes
Objeto: Inclusão do Amparo Legal Decreto Estadual n. º 11.261/2003.
Data da Assinatura: 23/07/2021
Assina: Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente/FUNDECT

Extrato de Apostilamento n.001 ao Termo de Outorga n. 81/2021 - SIAFEM 30482
Processo: 71/020.166/2021
Partes: A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do MS – FUNDECT e Herintha Coeto Neitzke Abreu
Objeto: Inclusão do Amparo Legal Decreto Estadual n. º 11.261/2003.
Data da Assinatura: 23/07/2021
Assina: Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente/FUNDECT

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 89/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/019.063/2021 SIAFEM Nº 30479. CHAMADA FUNDECT Nº 09/2021 - PDPG-M BIOTECNOLOGIA E BIOECONOMIA - CUSTEIO'
Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, CNPJ/MF nº 07.775.847/0001-97.
Outorgado: Patricia Hatsue Suegama
Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Consolidação do Programa de Pós-Graduação em Química - Mestrado - UFGD".
Amparo Legal: Lei Federal n. 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, o Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber
Recursos: R$ 29.241,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19.573.2068.4466.0006, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2021NE01064 de 19/07/2021.
Vigência: 24 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado.
Data da Assinatura: 23/07/2021.
Assinam: – **Márcio de Araújo Pereira**
Diretor-Presidente/FUNDECT
Patricia Hatsue Suegama
CPF 272.037.288-97 – Outorgado
Lino Sanabria
CNPJ 07.775.847/0001-97 – Reitor Pro Tempere

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA NORMATIVA/FUNDESPORTE Nº 009/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Aprova o Código de Ética e Conduta dos servidores da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte/MS).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Código de Ética e Conduta dos servidores da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Caberá ao corpo diretivo da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte/MS), a ampla divulgação do Código de Ética e Conduta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande, MS,26 de julho de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor Presidente/Fundesporte/MS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA NORMATIVA/FUNDESPORTE Nº 009/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

TÍTULO I
DA INTRODUÇÃO

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º O Código de Ética e Conduta (CEC) regerá com os seguintes objetivos:

I - Evidenciar e reforçar os valores éticos da organização e os princípios que orientam a condução de suas atividades;

II - Alinhar-se a missão e aos valores que definem a identidade da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul/MS e a todos os compromissos expressos por meio de normas, regimentos, regulamentos e políticas inerentes;

III – Servir de referência, formal e institucional, para a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores e parceiros do órgão, independentemente do cargo ou função que ocupem, de forma a tornar-se um padrão de relacionamento interno e com os seus públicos de interesse, reduzindo a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º As disposições deste Código se aplicam, no que couber:

I – A todos os conselheiros, dirigentes, gestores, funcionários, servidores e estagiários da Fundesporte/MS, bem como a todos os fornecedores e parceiros, pessoa física ou jurídica, de forma direta ou indireta, que se relacionem econômica e financeiramente com a Fundesporte/MS;

Parágrafo único. Todos os integrantes dispostos no inciso I devem balizar suas atividades e relacionamentos em consonância com as disposições previstas neste Código de Ética e Conduta.

CAPÍTULO III
DA MISSÃO

Art. 3º É missão da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul proporcionar a universalização do aces-

so à prática da atividade física, esporte, paradesporto e lazer, democratizando as ações, promovendo a inclusão social e qualidade de vida, garantindo melhores condições de saúde, pleno exercício da cidadania e propiciando condições para o bem-estar físico, mental e social da população por meio do esporte.

CAPÍTULO IV
DOS VALORES E PRÍNCIPIOS ÉTICOS

Art. 4º O Código de Conduta tem por definição os valore éticos que orientam os comportamentos e atitudes da organização com objetivo de:

I - Fortalecer a imagem institucional;

II - Enfatizar os valores éticos;

III - Criar ambiente adequado ao convívio social;

IV - Promover a prática e a conscientização de princípios de conduta;

V - Instituir instrumento referencial de apoio a decisão ética cotidiana; e

VI - Fortalecer o caráter ético.

Art. 5º A conduta dos conselheiros, dirigentes, gestores, funcionários, servidores e estagiários da Fundesporte/MS, bem como a todos os fornecedores e parceiros, pessoa física ou jurídica, de forma direta ou indireta, que se relacionem econômica e financeiramente com a Fundesporte/MS, será orientada pelo comportamento ético, observados os seguintes princípios e valores:

I – A Legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência e eficiência;

II - Supremacia do interesse público sobre o privado;

III - Honestidade, discrição, urbanidade, decoro e boa-fé;

IV - Zelo permanente pela imagem e integridade institucional;

V - Sigilo profissional e imparcialidade;

VI - Neutralidade político-partidária, religiosa e ideológica, de modo a evitar que influenciem a capacidade de desempenhar as responsabilidades profissionais com imparcialidade;

VII - Defesa do elemento ético e zelo pela excelência na prestação dos serviços de sua responsabilidade;

VIII - Equilíbrio, razoabilidade e a proporcionalidade entre a legalidade e a finalidade, a fim de consolidar a moralidade do ato administrativo;

Art. 6º A Fundesporte/MS deve trabalhar na promoção da equidade de oportunidades, o respeito às diversidades e o desenvolvimento profissional através de relações de confiança, estimulando a participação por meio da comunicação e da integração.

Art. 7º A Fundesporte/MS deve buscar o desenvolvimento sustentável, zelando pela recuperação e preservação dos recursos naturais, não promovendo práticas que coloquem em risco o meio ambiente, fomentando o respeito ao meio ambiente junto aos seus colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços.

Art. 8º A Fundesporte/MS possui compromisso com a integridade agindo com justiça, legalidade, coerência, transparência e honestidade em todas as ações, práticas e decisões de forma íntegra.

Art. 9º A Fundesporte/MS compromete-se com a saúde e segurança ocupacional desenvolvendo o respeito e compromisso quanto a promoção do trabalho decente, conforme estabelecido pela Organização Internacional do Trabalho, buscando a redução de acidentes e incidentes, a preservação do asseio, organização e segurança, produzindo informações quanto a situações de riscos, que possam comprometer a segurança no local de trabalho, bem como ainda, exigindo dos fornecedores e prestadores de serviços o compromisso de respeito relativos à saúde e segurança ocupacional.

TÍTULO II
DAS DIRETRIZES, DEVERES, VEDAÇÕES E PROIBIÇOES DOS COLABORADORES

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES

Art. 10 Os conselheiros, dirigentes, gestores, funcionários, servidores e estagiários da Fundesporte/MS, bem como todos os fornecedores e parceiros, pessoa física ou jurídica, de forma direta ou indireta, que se relacionem econômica e financeiramente com a Fundesporte/MS, destinatários deste Código de Ética e Conduta (CEC) além das normas previstas nesta norma, devem atender as disposições previstas na Lei Estadual nº ١٩٩٠/١,١٠٢, no que couber.

Art. 11 No relacionamento entre a Fundesporte/MS e os fornecedores e parceiros, pessoa física ou jurídica, de forma direta ou indireta, que se relacionem econômica e financeiramente, serão observadas as seguintes diretrizes:

I - Prevenir e minimizar os impactos ambientais advindos da cadeia produtiva por meio da qualificação dos serviços de seus fornecedores e do acompanhamento compatível com a natureza da execução dos serviços;

II - Explicitar no seu processo de contratação as exigências para que todos os fornecedores atendam as legislações vigentes, com especial destaque para o cumprimento da legislação ambiental e abolição de trabalho infantil e forçado;

III - Estabelecer uma relação ética e transparente com os fornecedores, garantindo um ambiente livre de qualquer favorecimento para si ou para outrem;

IV - Basear a relação com os fornecedores na confiança e no comportamento ético mútuo, expresso no cumprimento dos contratos estabelecidos entre as partes;

V – Utilizar, quando da seleção de fornecedores e prestadores de serviço, critérios transparentes e justos considerando requisitos de conformidade técnica, desempenho, qualidade, condição de garantia, ente outros, de modo a não caracterizar favorecimentos de qualquer natureza, que possa colocar em dúvida a integridade das relações.

Art. 12 Cabe aos destinatários deste Código de Ética e Conduta mencionados no *caput* do art. 10 deste código, no exercício da sua atividade laboral nas dependências do órgão, observar as seguintes diretrizes:

I - Atuar buscando padrões superiores de qualidade, com vontade de aprender e ensinar, com comprometimento e postura profissional exemplares;

II – Garantir em suas avaliações que as relações devem pesar não somente o que é legal ou ilegal, o que é justo ou injusto, o que é conveniente ou inconveniente, o que é oportuno ou inoportuno, mas principalmente o que é honesto e o que é desonesto;

III - Fundamentar suas ações com foco nos objetivos técnicos, culturais e sociais, não permitindo que a submissão às pressões de ordem ideológica, política e econômica possam desviar a organização de sua missão;

IV - Desempenhar as atribuições de sua função com elevado senso de comprometimento, responsabilidade e pro atividade, bem como com clareza de posições e decoro, com vistas a motivar respeito e confiança;

V - Reconhecer os erros cometidos, bem como corrigi-los e usá-los para a identificação de formas para evita-los futuramente, assim aprimorando as tarefas desempenhadas;

VI - Respeitar as atitudes individuais, sem preconceitos de qualquer origem, sejam de raça, sexo, cor, idade, orientação sexual, identidade sexual, opções políticas e religiosas ou quaisquer outras formas de discriminação, respeitando-lhes a privacidade e a reputação pessoal e profissional e evitando que interesses de ordem pessoal interfiram nos relacionamentos;

VI – Exercer suas atitudes e comportamentos baseado no compromisso de plena aderência aos valores éticos, leis, normas internas e instrumentos organizacionais vigentes;

VII – Agir pautado na ética, moralidade e profissionalismo;

VIII - Atuar com profissionalismo, agilidade, eficácia, garantindo a qualidade de seus processos, serviços e produtos e valorizando os conhecimentos compartilhados, a pró-atividade, a criatividade, a inovação, a simplicidade e a flexibilidade na busca de soluções;

IX – Contribuir para que o relacionamento no ambiente de trabalho constitua-se no convívio alicerçado na cordialidade, no respeito mútuo, na equidade, no bem-estar, na segurança de todos, na colaboração e no espírito de equipe, na busca de um objetivo comum, independentemente da posição hierárquica ou do cargo ou da função;

X - Acolher as opiniões divergentes e de caráter construtivo e agir para solucionar conflitos;

XII - Manter o ambiente de trabalho livre de embaraços provenientes de críticas ou reprodução de boatos que atinjam a reputação dos profissionais;

XIII - Atuar com conduta equilibrada e isenta, não participando de transações ou atividades que possam comprometer a sua dignidade profissional ou desabonar a sua imagem pública, bem como a da Fundesporte/MS.

XIV –Respeitar às regras protocolares, às respectivas competências e à coordenação estabelecida para a ação;

XVI – Atentar-se aos valores, às necessidades e às boas práticas, contribuindo para a construção e consolidação de uma consciência cidadã;

XVII – Atuar com impessoalidade e transparência, com atenção aos aspectos legais e contratuais envolvidos, resguardando-se de eventuais práticas desleais ou ilegais de terceiros;

XVIII – Pautar sua conduta de modo adequado, com presteza, qualidade, agilidade, urbanidade e respeito, proporcionando informações claras e confiáveis e atuando de modo a Fundesporte/MS, evitando interrupções por razões alheias ao atendimento;

XIX - Cumprir rigorosamente às leis anticorrupção e antissuborno que regem as relações com agentes públicos, assim como membros de partidos políticos e candidatos à cargos políticos;

CAPÍTULO II
DOS DEVERES

Art. 13 São Deveres de todos os conselheiros, dirigentes, gestores, funcionários, servidores e estagiários da Fundesporte/MS, bem como a todos os fornecedores e parceiros, pessoa física ou jurídica, de forma direta ou indireta, que se relacionem econômica e financeiramente com a Fundesporte/MS:

I - Zelar pelo patrimônio interno e os recursos disponibilizados;

II - Utilizar com cidadania e sem desperdícios todos os materiais e insumos, agindo com reponsabilidade socioambiental;

III – Respeitar à diversidade, o direito à liberdade de intercâmbio e pensamento, bem como as ideias e opiniões, sem preconceito ou discriminação, rejeitando a atitudes agressivas ou constrangedoras;
III – Agir pautando sua conduta na imparcialidade e isenção;

IV – Rejeitar e denunciar comportamentos preconceituosos ou discriminatórios em relação à raça, cor, origem, gênero, estética pessoal, condições físicas, nacionalidade, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, posição social, religião e outros atos que firam a dignidade das pessoas;

V - Respeitar à condição de confidencialidade e sigilo de informações, quando assim definida pela Fundesporte/MS e de restrições à reprodução de dados e materiais produtivos internamente ou de propriedade de terceiros.

VI – Denunciar e resistir a qualquer tipo de pressão ou assédio, que entenda ser ilegal ou criminosa;

VII – Utilizar-se dos bens, equipamentos, meios de tecnologia da informação e comunicação, estritamente para prática do serviço inerente as suas funções, sem contrariar as orientações internas ou prejudicar os interesses do trabalho e da Fundesporte/MS.

VIII – Zelar, no desempenho de suas atividades, por um ambiente harmônico, evitando conflitos em relação aos interesses da Fundesporte/MS;

IX – Comunicar a autoridade superior quando houver subordinação hierárquica entre profissionais com relacionamento afetivo que possa suscitar conflito de interesses;

X – Denunciar, no desempenho de suas atribuições, as pressões de superiores hierárquicos e de outros agentes públicos ou interessados, que visem a obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas, em decorrência de ações ou omissões imorais, ilegais ou antiéticas, e denunciá-las à autoridade competente.

XI - Agir com a responsabilidade que o cargo lhe confere;

XII - Conhecer e difundir, inclusive por meio das próprias atitudes, os valores contidos neste Código de Ética e Conduta - CEC;

XIII - Manifestar-se de maneira imparcial e fundamentada em relação às posturas profissionais consideradas inadequadas frente aos princípios contidos neste código.

XIV – Comunicar as situações que possam afetar ou parecer afetar o desempenho de suas funções, independência e imparcialidade, declarando o seu impedimento ou suspeição;

Parágrafo único. Denúncias sobre suspeitas e evidências de atos fraudulentos e/ou de corrupção serão comuni-

cadas ao canal de denúncia oficial da Fundesporte/MS.

Art. 14 Os agentes públicos, funcionários, dirigentes e conselheiros, devem apresentar, anualmente, declarações referentes ao seu patrimônio à Comissão de Ética e Conduta (CEC), comunicando as alterações substanciais de bens e diretos que representem acréscimo patrimonial e riqueza.

Parágrafo único. A Declaração Anual de Patrimônios e Bens, a quebra de sigilo patrimonial e as sanções aplicadas em caso de enriquecimento ilícito no exercício do mandato de servidores efetivos e comissionados, poderão ser adotados, nos termos da Lei de Improbidade Administrativa – 8.429/92, e o Decreto Estadual n. 13.677/2013 e n. 6.614/1992, observados os limites e procedimentos legais.

CAPÍTULO III
DAS VEDAÇÕES

Art. 15 São vedadas as seguintes condutas a todos os agentes previstos neste Código de Ética e Conduda -CEC:

I- O recebimento, a qualquer título, de pagamento ou vantagem indevida (propina ou suborno), por qualquer motivo, que vise à celebração, manutenção ou garantia de um relacionamento com ou para a Fundesporte/MS;

II – Utilizar-se de sua função na Fundesporte/MS para obter vantagens ou benefícios para si ou terceiros;

III - Guardar conduta definida como prática fraudulenta ou de corrupção;

IV – Utilizar no âmbito do órgão programas e softwares definidos como "piratas" e/ou aplicativos oficiosos, não autorizados pela autoridade superior;

V – Fazer uso dos recursos, equipamentos, veículos, instalações e materiais, em desacordo com as suas atribuições para fins de interesse pessoal ou terceiros;

VI – Causar conflitos no ambiente de trabalho em relação aos aspectos funcionais, patrimoniais, econômicos e comerciais, contrários aos interesses da Fundesporte/MS;

VII – Colocar a frente os seus interesses pessoais, de grupos ou de terceiros, contrários aos princípios da Fundesporte/MS, causando prejuízos de qualquer natureza;

VIII - Prestar assistência, orientação e/ou serviços à terceiros que possam se confundir ou interferir com os interesses comerciais, financeiras e técnicos da Fundesporte/MS;

IX - É vedado o recebimento, para si ou para outrem, de recompensa, vantagem ou benefício de qualquer natureza, de pessoa física ou jurídica, pública ou privada, direta ou indiretamente interessada em decisão relacionada às atribuições funcionais do agente público, funcionário, dirigente ou conselheiro;

X - Se valer do bom relacionamento interpessoal com colegas para escusar-se do cumprimento de suas obrigações, deveres e atribuições;

XI – Praticar assédio moral, sexual ou situações que configurem pressão, intimidação ou ameaça nos relacionamentos no ambiente de trabalho ou decorrentes do desempenho de suas atribuições;

XII - Aceitar à oferta ou recebimento de qualquer recuso, monetário ou não, com vistas ou cumprimento das obrigações legais ou apressamento de rotinas, que possam caracterizar facilitação ou suborno e, portanto, propina e corrupção;

XIII - Participar de fiscalização ou de instrução de processo de interesse próprio, de cônjuge, de parente consanguíneo ou afim, de pessoa com quem mantenha ou manteve laço afetivo, ou inimigo, ou que envolva órgão ou entidade com o qual tenha mantido vínculo profissional nos dois últimos anos.

§ 1º Para evitar o conflito de interesse em relação ao recebimento de presentes e/ou convites para eventos de entretenimento, devem ser observados:

a) Permissão restrita ao recebimento de brindes que não tenham valor comercial ou que sejam distribuídos à título de propaganda e de divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, desde que não ultrapassem o valor unitário de R$100,00(cem reais) e que não sejam direcionados com caráter de pessoalidade;

b) Aceitação de convites para participar de eventos de entretenimento mediante consulta à Comissão de Ética e Conduta (CEC);

c) Participação em eventos de interesse institucional, com despesas custeadas pelo patrocinador, mediante consulta à Comissão de Ética e Conduta (CEC) e desde que não se refiram a benefício pessoal.

§ 2º É vedado a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até 3º grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta ou indireta, sendo caracterizada como *nepotismo*, nos termos da legislação estadual e da súmula nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 16 São proibidas as seguintes condutas:

I - Exercer o comércio ou fazer a divulgação de produtos dentro das instalações do órgão, bem como não permitir que terceiros o façam, salvo com expressa autorização de autoridade competente;

II -Desempenhar atividade profissional aético ou incompatível com a função pública e os ditames constitucionais e legais que regem a atuação de agentes públicos, evitando se ligar à empreendimentos de cunho duvidoso;

III - Acessar websites de conteúdo impróprio como, por exemplo, jogos online ou pornográficos;

IV - Transmitir mensagens ou arquivos que contenham posicionamentos político – partidário, correntes, intolerância racial, social ou religiosa, pornografia ou conteúdo calunioso, difamatório e/ou injurioso;

V – Causar embaraço a inspeção dos equipamentos de uso corporativo, bem como o acesso as pastas e arquivos contidos no equipamento que utiliza, e ainda aos e-mails, telefones e celulares corporativos;

VI - Exercer atividade paralela, remunerada ou não, que impacte o seu desempenho individual e/ou afete a imagem da Fundesporte/MS.

TÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA, DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E CONDUTA, DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO I
DAS TRANSPARÊNCIA

Art. 17 A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, tem como premissa indispensável que a sociedade tenha acesso às informações sobre o comportamento ético e responsável, cabendo direcionar sua atuação no intuito de disponibilizar, de forma satisfatória e acessível, os dados e informações que permitam a avaliação das contribuições e impactos sociais e ambientais e dos serviços públicos.

Parágrafo único. Os dados e informações devem ser disponibilizados no canal oficial da transparência pública.

Art. 18 Os servidores abrangidos por este Código de Ética e Conduta, que atuam em cargos de direção e/ou de gestão, devem divulgar ao público interno e externo as suas agendas internas e externas, quando relacionadas a assuntos relativos à negociação de contratos e outras questões de natureza comercial ou negocial, com fornecedores, prestadores de serviços, empreiteiros de demais parceiros estratégicos.

I - A divulgação pública das agendas deve ser efetuada com antecedência, devendo constar os dados do evento, data, horário, nome das pessoas que irão participar e o assunto a ser tratado;

II - Não são permitidas reuniões ou encontros entre as partes interessadas, de natureza comercial e negocial, internas ou externas, que não tenham sido divulgadas no canal próprio do órgão.

Art. 19 O Código de Ética e Conduta (CEC) será também divulgado nos editais de licitação, de forma que os seus princípios e condutas sejam obedecidos no cumprimento dos acordos comerciais e instrumentos contratuais celebrados.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E CONDUTA

Art. 20 A Comissão de Ética e Conduta (CEC) será formada por pelo menos três representantes da Fundesporte/MS, de preferência composta por profissionais com experiências diversificadas**,** que exerçam funções nos campos das relações humanas, auditoria e controle interno e jurídico.

§ 1º A Comissão de Ética e Conduta (CEC) terá natureza interdisciplinar em caráter permanente, com mandato por tempo determinado.

§ 2º A designação dos membros da Comissão, titulares e suplentes, será feita pelo dirigente máximo da Fundesporte/MS e deve recair em integrantes deste Código de Ética e Conduta (CEC), de comprovada idoneidade em suas condutas e que nunca tenham sofrido punição administrativa ou penal.

§ 3º O ato de nomeação dos membros da Comissão de Ética e Conduta, seus titulares, suplentes e presidente,

deverá ser publicado no diário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 2º O Código de Ética e Conduta não substitui quaisquer códigos de ética ou normas relacionadas com as boas práticas recomendadas para o exercício de quaisquer profissões regulamentadas, podendo ser integrados a este outros Códigos de ética e conduta específicos.

Art. 21 São competências atribuídas à Comissão de Ética e Conduta:

I - Orientar sobre questões que envolvam a ética profissional dos destinatários deste CEC e dirimir dúvidas interpretações;

II - Apoiar os gestores no encaminhamento de soluções para as situações que se configurarem violações ao CEC;

III - Garantir anonimato aos denunciantes;

IV - Conhecer as denúncias advindas do Canal de Denúncia oficial e de outros canais de comunicação da Fundesporte/MS;

V - Acompanhar as apurações de denúncias da Fundesporte/MS;

VI - Fazer recomendações ou sugerir à CGE- Controladoria –Geral do Estado normas complementares para a aplicação deste CEC;

VII - Propor a homologação do código de ética e conduta e promover o monitoramento da sua efetiva aplicação;

VIII - Revisar o CEC anualmente e, sempre que necessário, atualizá-lo;

IX - Promover a apresentação do CEC aos novos integrantes do quadro de servidores da Fundesporte/MS;

X - Zelar para que todos os integrantes da Fundesporte/MS tomem ciência do CEC, mediante assinatura no Termo de Recebimento do Código de Ética e Conduta, comprometendo–se ao seu estrito cumprimento;

XI - Realizar eventos para a divulgação e assimilação dos princípios, diretrizes e normas, visando a educação continuada sobre ética e conduta, em articulação com a organização responsável pelas atividades escolares do governo;

XII - Zelar para que as apurações de denúncias sejam registradas na ficha funcional dos envolvidos;

XIII - Prestar informações à CGE – Controladoria – Geral do Estado, a respeito da performance do ambiente ético da Fundesporte/MS, através de relatórios de situações;
XIV - Atuar propondo planos de ação para a remediação de denúncias recorrentes;

XV - Divulgar e disseminar o Canal de Denúncias oficial.

Art. 22 São deveres dos integrantes da Comissão de Ética e Conduta:

I - Responsabilizar-se pela correta condução dos trabalhos da comissão;

II - Ao Presidente da CEC Convocar e presidir as reuniões do colegiado;

III - Manter discrição e sigilo sobre processos éticos instaurados e matérias inerentes à sua função;

IV - Zelar pela aplicação deste CEC e da legislação pertinente.

SEÇÃO I
DO CANAL DE DENÚNCIA

Art. 23 Os integrantes abrangidos por este Código de Ética e Conduta têm o compromisso e a responsabilidade de informar e fazer constar no Canal de Denúncias oficial, todo e qualquer indício ou constatação de ato que represente uma transgressão às condutas éticas aqui explicitadas.

§ 1º O canal de denúncia oficial deve ser utilizado de forma consciente e responsável por parte do denunciante, não sendo admissível manifestações que possam representar denuncismos, na tentativa de denigrir ou difamar profissionais, parceiros comerciais, fornecedores e/ou clientes e usuários da Fundesporte/MS. Em caso de denuncismo, serão envidados esforços para a aplicação de penalidades ao denunciante, em razão do uso inadequado do canal de denúncias.

§ 2º O Canal de Denúncias deve ser amplamente divulgado e disseminado nos ambientes internos e externos à

Fundesporte/MS.

Art. 24 Toda e qualquer denúncia considerada válida, quando contiver elementos mínimos que permitam dar-lhe andamento, deve ser devidamente apurada e concluída, apresentada a conclusão em relatório consubstanciado, contendo informações sobre a procedência, envolvidos, atos praticados contrariamente aos pressupostos deste CEC e recomendações para providências preventivas e corretivas, cabendo ainda as seguintes providências:

I - As denúncias recebidas devem ser analisadas e classificadas em relação aos processos organizacionais de origem e estatisticamente tratadas quanto a recorrência de situações consideradas irregulares e de transgressão ao código de ética e conduta;

II - As denúncias recebidas e apuradas servirão à Comissão de Ética e Conduta como instrumento para a avaliação e tomada de providências para a melhoria do ambiente ético da Fundesporte/MS e adequação das condutas dos destinatários deste CEC.

SEÇÃO II
DA APURAÇÃO

Art. 25 Os procedimentos disciplinados relativos à Apuração Preliminar, Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância Patrimonial, Termo de Ajustamento de Conduta e Termo Circunstanciado Administrativo devem ser adotados de acordo com a Resolução CGE nº. 16, de 15 de maio de 2019 e legislação pertinente.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 O servidor público lotado na Fundesporte/MS sujeitar-se-á às regras conditas neste Código de Ética e Conduta (CEC) bem como a responsabilidade civil, penal e administrativa, na conformidade com a legislação vigente.

Art. 27 Os casos omissos deste Código de Ética e Conduta (CEC) deverão ser aplicadas as normas superiores da mesma natureza aplicáveis ao funcionalismo público

Campo Grande, 26 de julho de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente da Fundesporte

PROCESSO: 513000222017 NE: 000053 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 10/05/2021 VALOR TOTAL: R$ 16.343,73
FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS
OBJETO: Despesas referentes a ressarcimento do servidor cedido a esta Fundação.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000054 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 27/05/2021 VALOR TOTAL: R$ 5.601,01
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Maio de 2021

PROCESSO: 510000192021 NE: 000055 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 27/05/2021 VALOR TOTAL: R$ 44.610,98
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com INSS Patronal dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Maio de 2021

PROCESSO: 510000192021 NE: 000056 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 27/05/2021 VALOR TOTAL: R$ 8.500,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com vencimento dos servidores lotados nesta Fundação referente ao mês de Maio de 2021

PROCESSO: 510000192021 NE: 000057 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA

MIRANDA
DATA: 27/05/2021 VALOR TOTAL: R$ 232.998,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com vencimento dos servidores lotados nesta Fundação referente ao mês de Maio de 2021

PROCESSO: 510000192021 NE: 000057 ANE: 000060 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA ANULAÇÃO: 27/05/2021 TOTAL ANULADO: R$ 5.608,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Devido a lançamento indevido, devido a natureza de despesa diferentes. ; Despesa com vencimento dos servidores lotados nesta Fundação referente ao mês de Maio de 2021.; Despesa com vencimento dos servidores lotados nesta Fundação referente ao mês de Maio de 2021.; Despesa com vencimento dos servidores lotados nesta Fundação referente ao mês de Maio de 2021.; Despesa com vencimento dos servidores lotados nesta Fundação referente ao mês de Maio de 2021.; Despesa com vencimento dos servidores lotados nesta Fundação referente ao mês de Maio de 2021.; Despesa com vencimento dos servidores lotados nesta Fundação referente ao mês de Maio de 2021.; Despesa com vencimento dos servidores lotados nesta Fundação referente ao mês de Maio de 2021.; Despesa com vencimento dos servidores lotados nesta Fundação referente ao mês de Maio de 2021.

PROCESSO: 510004032021 NE: 000058 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 27/05/2021 VALOR TOTAL: R$ 21.953,55
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com contribuições previdenciárias - ART. 122, dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Maio de 2021 ; Despesa com RATEIO AGEPREV - ART. 23 (APOSENTADOS), dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Maio de 2021.; Despesa com RATEIO AGEPREV - ART. 23 (PENSIONISTAS), dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Maio de 2021.

PROCESSO: 510000552021 NE: 000059 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 27/05/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.414,98
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Despesa com PASEP dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Maio de 2021

PROCESSO: 510000192021 NE: 000061 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/05/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.775,01
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Maio/2021

PROCESSO: 510000192021 NE: 000062 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/05/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.833,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação referente ao mês de Maio de 2021

PROCESSO: 514000232018 NE: 000089 MODALIDADE: ESTIMATIVO
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 05/05/2021 VALOR TOTAL: R$ 13.535,00
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Despesa referente a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamentos Multifuncionais, para atender as necessidades desta Fundação, mês de referência Maio/2021.

PROCESSO: 550009172018 NE: 000090 MODALIDADE: ESTIMATIVO
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 05/05/2021 VALOR TOTAL: R$ 11.420,00
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de hospedagens, conforme contrato nº11626.2, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 550009172018 NE: 000090 ANE: 000098 MODALIDADE: ESTIMATIVO
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA ANULAÇÃO: 06/05/2021 TOTAL ANULADO: R$ 11.420,00

FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Em virtude de uma solicitação indevida há necessidade de cancelamento da NE sem utilização. ; Referente a contratação de Empresa Especilizada em fornecimento de alimentação, conforme contrato nº 11626.2, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 514003392019 NE: 000091 MODALIDADE: ESTIMATIVO
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 05/05/2021 VALOR TOTAL: R$ 4.191,00
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Referente a aquisição de diárias de Hospedagem, conforme contrato 14118, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 514003392019 NE: 000091 ANE: 000102 MODALIDADE: ESTIMATIVO
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA ANULAÇÃO: 11/05/2021 TOTAL ANULADO: R$ 4.191,00
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Cancelamento de empenho, conforme solicitação do Diretor Presidente.

PROCESSO: 514000682019 NE: 000092 MODALIDADE: ESTIMATIVO
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 05/05/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.909,80
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Despesa referente a contratação de Serviço de Limpeza e Conservação, pelo Conselho da Comunidade.

PROCESSO: 514000122017 NE: 000093 MODALIDADE: ESTIMATIVO
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 05/05/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Despesa referente a contratação de Empresa especializada em serviços de comunicação, conforme contrato nº7931-4, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 514002412016 NE: 000094 MODALIDADE: ESTIMATIVO
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 05/05/2021 VALOR TOTAL: R$ 750,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Despesa com filtro de óleo para veículos, conforme contrato nº7644.4, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 514002412016 NE: 000095 MODALIDADE: ESTIMATIVO
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 05/05/2021 VALOR TOTAL: R$ 10.625,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Despesa com óleo lubrificante conforme contrato 7644.4 para atender as necessidades desta Fundação. ; Despesa com combustível conforme contrato 7644.4 para atender as necessidades desta Fundação..

PROCESSO: 514002412016 NE: 000096 MODALIDADE: ESTIMATIVO
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 05/05/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com lavagem e borracharia para veículos, conforme contrato nº7644.4, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 514002412016 NE: 000097 MODALIDADE: ESTIMATIVO
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 05/05/2021 VALOR TOTAL: R$ 200,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com manutenção de cartões, conforme contrato nº7644.4, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 514000922018 NE: 000099 MODALIDADE: ESTIMATIVO
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 06/05/2021 VALOR TOTAL: R$ 6.220,00
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Referente a contratação de Empresa Especializada em fornecimento de hospedagens, conforme contrato 11626.2, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 514000922018 NE: 000099 ANE: 000100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA ANULAÇÃO: 06/05/2021 TOTAL ANULADO: R$ 6.220,00

FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: em virtude de lançamento indevido ; Referente a contratação de Empresa Especializada em fornecimento de alimentação, conforme contrato 11626.2, para atender as necessidades desta Fundação..

PROCESSO: 550010802019 NE: 000101 MODALIDADE: ESTIMATIVO
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 07/05/2021 VALOR TOTAL: R$ 26.235,75
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesa com Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, conforme contrato 13163.1, para atender as necessidades desta Fundação

PROCESSO: 510051612021 NE: 000103 MODALIDADE: ORDINÁRIO
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 13/05/2021 VALOR TOTAL: R$ 9.240,00
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
OBJETO: Fretamento de veículo tipo ônibus, com motorista, equipado com ar condicionado ,capacidade de 40 a 45 lugares, toalete, para viagem interestadual.

PROCESSO: 510051612021 NE: 000104 MODALIDADE: ORDINÁRIO
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 18/05/2021 VALOR TOTAL: R$ 32.785,50
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
OBJETO: Fretamento de veículo tipo ônibus, com motorista, equipado com ar condicionado ,capacidade de 40 a 45 lugares, toalete, para viagem interestadual. ; Fretamento de veículo tipo ônibus, com motorista, equipado com ar condicionado ,capacidade de 40 a 45 lugares, toalete, para viagem intermunicipal..

PROCESSO: 510051612021 NE: 000105 MODALIDADE: ORDINÁRIO
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 20/05/2021 VALOR TOTAL: R$ 13.141,00
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
OBJETO: Fretamento de veículo tipo van (micro-ônibus), com motorista, equipado com ar condicionado, , capacidade de 15 a 21 lugares, para viagem interestadual. ; Fretamento de veículo tipo ônibus, com motorista, equipado com ar condicionado ,capacidade de 40 a 45 lugares, toalete, para viagem intermunicipal..

PROCESSO: 510037162021 NE: 000106 MODALIDADE: ORDINÁRIO
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 21/05/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.494,00
FAVORECIDO: MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI
OBJETO: Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 20 w; Voltagem: bivolt; Base: E27. ; Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 30 w; Voltagem: bivolt; Base: E27..

PROCESSO: 514003042018 NE: 000107 MODALIDADE: ESTIMATIVO
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 21/05/2021 VALOR TOTAL: R$ 120,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa referente a mão de obra para manutenção de veículo oficial, (S 10 LT FD4; placa: FVN3220), conforme orçamento nº 324463, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 514003042018 NE: 000108 MODALIDADE: ESTIMATIVO
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 21/05/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.380,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa referente a aquisição de peças para manutenção de veículo oficial, (S 10 LT FD4; placa: FVN3220), conforme orçamento nº 324463, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 510016932021 NE: 000109 MODALIDADE: ORDINÁRIO
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 24/05/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.584,00
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: Aparelho telefônico - Tipo: com fio; Teclas: para funções flash, mute e redial; Uso: mesa ou parede; Requisito: níveis de campainha ajustáveis.

PROCESSO: 510016932021 NE: 000110 MODALIDADE: ORDINÁRIO
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 24/05/2021 VALOR TOTAL: R$ 6.546,00
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: Cabo - Tipo: cabo de par trançado não blindado CAT.6 U/UTP; Material: formado por quatro pares de fios de cobre 23 AWG com isolamento em polietileno, todos revestidos com composto especial não propagante à chama, torcidos em pares, com capa externa em PVC não propagante à chama; Requisito: que atenda a norma

para cabos UTP TIA/EIA 568-B-2.1, CAT 6 DRAFT 7, impedância de 100 OHM; Características adicionais: ser fornecimento em caixas com 305m de cabo, possuindo marcação sequencial, possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, com gravação dia/mês/ano - hora de fabricação para rastreamento de lote; Certificações: o cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel impressa na capa externa. ; Disco - Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: flash SSD; Capacidade: 480GB; Interface: Sata III - 6 Gbps; Medida: Compatível com baias de 2,5 polegadas..

PROCESSO: 510006152021 NE: 000112 MODALIDADE: ESTIMATIVO
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 31/05/2021 VALOR TOTAL: R$ 5.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com pagamento de diárias de servidores desta Fundação.

PROCESSO: 514003392019 NE: 000113 MODALIDADE: ESTIMATIVO
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 31/05/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.837,50
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Serviço de hospedagem hotel tipo I, apartamento quadruplo, conforme contrato nº14118 ; Serviço de hospedagem hotel tipo I, apartamento triplo, conforme contrato nº14118.; Serviço de hospedagem hotel tipo I, apartamento duplo, conforme contrato nº14118.; Despesa referente ao fornecimento de refeição conforme contrato nº14118..

PROCESSO: 513000222017 NE: 000063 ND: 31909600
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 02/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 16.343,73
FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS
OBJETO: Despesas referentes a ressarcimento do servidor cedido a esta Fundação.

PROCESSO: 510056162021 NE: 000064 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 11/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNDESPORTE/SF/KELLY REGINA DE SOUZA OSHIRO
OBJETO: Despesa com suprimento de fundos, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 510004032021 NE: 000065 ND: 31911300
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 10.519,40
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com vencimentos de AGEPREV (art. 122), dos servidores lotados nesta Fundação, mês de referência Junho de 2021.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000066 ND: 31901300
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 44.692,37
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com vencimentos de INSS Patronal dos servidores lotados nesta Fundação, mês de referência Junho de 2021.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000067 ND: 31911300
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 5.601,01
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com vencimentos de AGEPREV Patronal (comissionados) servidores lotados nesta Fundação, mês de referência Junho de 2021. ; Despesa com vencimentos de AGEPREV Patronal servidores lotados nesta Fundação, mês de referência Junho de 2021..

PROCESSO: 510000192021 NE: 000068 ND: 31909400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.053,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com servidores lotados nesta Fundação, mês de referência Junho de 2021.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000069 ND: 31901100
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com servidores lotados nesta Fundação, mês de referência Junho de 2021.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000070 ND: 31901100
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 228.142,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com servidores lotados nesta Fundação, mês de referência Junho de 2021. ; Despesa com servidores lotados nesta Fundação, mês de referência Junho de 2021..; Despesa com servidores lotados nesta Fundação, mês de referência Junho de 2021..; Despesa com servidores lotados nesta Fundação, mês de referência Junho de 2021..; Despesa com servidores lotados nesta Fundação, mês de referência Junho de 2021..; Despesa com servidores lotados nesta Fundação, mês de referência Junho de 2021..

PROCESSO: 510000192021 NE: 000071 ND: 31901100
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 947,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com servidores lotados nesta Fundação, mês de referência Junho de 2021.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000072 ND: 31901100
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.329,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com servidores lotados nesta Fundação, mês de referência Junho de 2021.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000073 ND: 31901100
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.998,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com servidores lotados nesta Fundação, mês de referência Junho de 2021.

PROCESSO: 510000552021 NE: 000074 ND: 33904700
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.379,72
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Despesa com vencimentos de PASEP dos servidores lotados nesta Fundação, mês de referência Junho de 2021.

PROCESSO: 510004032021 NE: 000075 ND: 31911300
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 11.434,15
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com vencimentos de AGEPREV (Art. 23; aposentados) servidores lotados nesta Fundação, mês de referência Junho de 2021. ; Despesa com vencimentos de AGEPREV (Art. 23; pensionistas) servidores lotados nesta Fundação, mês de referência Junho de 2021..

PROCESSO: 510051612021 NE: 000114 ND: 33903300
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 6.118,00
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
OBJETO: Fretamento de veículos de 3 portas, com motorista, equipado com ar condicionado, capacidade de 11 a 15 lugares para viagem interestadual.

PROCESSO: 514003392019 NE: 000115 ND: 33909200
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 08/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.250,00
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Referente ao fornecimento de refeições para atender ao evento Copa do Brasil Sub-17.

PROCESSO: 510051612021 NE: 000116 ND: 33903300
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 08/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 24.255,00
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
OBJETO: Fretamento de veículo tipo ônibus, com motorista, equipado com ar condicionado ,capacidade de 40 a 45 lugares, toalete, para viagem interestadual.

PROCESSO: 514002412016 NE: 000117 ND: 33903000
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 750,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Despesa com filtro de óleo para veículos, conforme contrato nº7644.4, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 514002412016 NE: 000118 ND: 33903000
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 10.625,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Despesa com combustível conforme contrato 7644.4 para atender as necessidades desta Fundação. ; Despesa com óleo lubrificante conforme contrato 7644.4 para atender as necessidades desta Fundação..

PROCESSO: 514002412016 NE: 000119 ND: 33904000
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 200,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com manutenção de cartões, conforme contrato nº7644.4, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 514002412016 NE: 000120 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com lavagem e borracharia para veículos, conforme contrato nº7644.4, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 514000122017 NE: 000121 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Despesa referente a contratação de Empresa especializada em serviços de comunicação, conforme contrato nº7931-4, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 550010802019 NE: 000122 ND: 33903700
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 10/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 26.235,75
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesa com Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, conforme contrato 13163.1, para atender as necessidades desta Fundação

PROCESSO: 514000232018 NE: 000123 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 10/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 13.535,00
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Despesa referente a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamentos Multifuncionais, para atender as necessidades desta Fundação, mês de referência Junho/2021.

PROCESSO: 514000682019 NE: 000124 ND: 33903700

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 10/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.909,80
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Despesa referente a contratação de Serviço de Limpeza e Conservação, pelo Conselho da Comunidade.

PROCESSO: 514000822019 NE: 000125 ND: 33903200
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 10/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 70.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Despesa referente a aquisição de serviço de agenciamento de passagem aérea e rodoviária, conforme contrato nº12642.1, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 510037032021 NE: 000126 ND: 33903000
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 14/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.157,00
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA
OBJETO: Carimbo - Tipo: comum; Requisito: autoentintado ; Medida: 38 x 14 mm. ; Carimbo - Tipo: comum; Requisito: auto entintado; Medida mínima: 60 x 40 mm..; Carimbo - Tipo: datador; Requisito: auto entintado; Dados complementares: sem placa de texto; Medida mínima: 22 x 4 mm..; Carimbo - Tipo: numerador; Quantidade de Dígitos: 12; Requisito: autoentintado ; Medida: 56 x 33 mm..; Refil para carimbo - Tipo: Refil; Uso: carimbo autoentintado; Medida: medindo 38 x 14 mm..

PROCESSO: 514000822019 NE: 000128 ND: 33903200
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 15/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 130.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Despesas com aquisição de serviços de agenciamento de viagem aérea e rodoviária, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 510037192021 NE: 000129 ND: 33903000
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 16/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.256,30
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA
OBJETO: Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 20 w; Voltagem: bivolt; Base: E27. ; Lâmpada - Tipo: tubular LED; Potência: 18 w; Voltagem: bivolt; Medida: 120 cm. .; Reator - Tipo: externo; Uso: lâmpada a vapor mercúrio; Tensão: 220 volts; Potência de lâmpada: 400 w. .; Lâmpada - Tipo: fluorescente tubular; Potência: 40 w; Medida: 120 cm. .; Reator - Tipo: eletrônico; Tensão: bivolt; Potência: 2 x 40W, alto fator de potência. .; Lâmpada - Tipo: tubular LED; Potência: 18 w; Voltagem: bivolt; Medida: 120 cm. .

PROCESSO: 510037142021 NE: 000130 ND: 33903000
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 16/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 8.534,50
FAVORECIDO: CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME
OBJETO: Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 30 w; Voltagem: bivolt; Base: E27. ; Lâmpada - Tipo: vapor de mercúrio ; Potência: 400 w. .; Refletor Led - Tipo: slim; Potência: 100 w; Material: branco Frio; Fonte de Alimentação: bivolt. .

PROCESSO: 150027442019 NE: 000131 ND: 33903200
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 16/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: OLIMPICA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
OBJETO: Ação de execução fiscal - recebimento de dívida ativa em bens e direitos- movida contra a Olímpica Materiais Esportivos Ltda, CNPJ: 00.917.187/0004-35, bens penhorados nos autos nº 0022480-04.1996.8.12.0001, objeto: 600 (seiscentos) camisetas simples, meia manga, em malha, tamanhos e cores variados.

PROCESSO: 550007922020 NE: 000132 ND: 33903200
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 16/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 12.400,00
FAVORECIDO: OLIMPICA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
OBJETO: Ação de execução fiscal - recebimento de dívida ativa em bens e direitos- movida contra a Olímpica Materiais Esportivos Ltda, CNPJ: 00.917.187/0004-35, bens penhorados nos autos nº 0022478-34.1996.8.12.0001 objeto:

310 (trezentos e dez) camisetas de futebol, sendo correspondente a 62(sessenta e dois) jogos de camisetas com 05 (cinco) peças cada de tamanhos e cores variados.

PROCESSO: 510006162021 NE: 000133 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 24/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa referente a diárias de servidores lotados nesta Fundação.

PROCESSO: 510006172021 NE: 000134 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 24/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa referente a diárias de servidores lotados nesta Fundação.

PROCESSO: 510006182021 NE: 000135 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 24/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa referente a diárias de servidores lotados nesta Fundação.

PROCESSO: 510006152021 NE: 000136 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 24/06/2021 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa referente ao pagamento de diárias de servidores lotados nesta Fundação.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL N° 07/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO/FUNDTUR

A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, por meio de sua comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR n° 14/2021, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, n° 10.408, de 11 de fevereiro de 2021, **RESOLVE** divulgar, na forma do presente instrumento, a homologação do resultado do chamamento público n° 07/2021 com o quadro abaixo que demonstra a proposta habilitada para receber apoio financeiro desta Fundação de Turismo. A convocação da habilitada poderá ser feita a partir do dia 28 de julho de 2021.

Colocação	Projeto	OSC	Valor – R$	Pontuação
1.	**Birdwatching Rota Cerrado Pantanal MS-Curso de Formação de Condutores de Observação de Aves**	**ACEPAN - Agência de Desenvolvimento Econômico Cerrado Pantanal MS**	**29.818,00**	**50**

Terminado este processo, a presente ata foi lavrada e assinada pelos integrantes da comissão de seleção.

Campo Grande, 26 de julho de 2021.

Greice Ap. Domingos Feliciano
Thatiane Poiato Castelani Coelho

Heder César Sanches
Cristiane Ferrari (Presidente da Comissão)

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0062/2021/FUNSAU **N° Cadastral: 15368**

Processo: 27/004.962/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, na modalidade dispensa de licitação, visando a aquisição emergencial de medicamentos hospitalares (Polimixina B), em conformidade as especificações do Termo

de Referência FUNSAU/000134/2021 (fls.) e também da Autorização de Compras nº. 35742 (fl.228) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27901.10.302.2043.4064.0005 – SEM PI, Natureza da Despesa nº. 33903009, Fonte nº. 02400000.
Valor: R$ 1.686.825,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 08/07/2021
Assinam: LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE e FABIO AUGUSTO PRETO DE GODOY

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/003.684/2021	NE: 005377	N.D: 339030
F.P.: 20279011030220434073000 1	FONTE: 0100000000	
DATA: 23/06/2021	VALOR TOTAL: R$ 1.585,00	
FAVORECIDO: JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELLI.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 109-SEC/2021
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a FUTURA AGRONEGÓCIOS LTDA. (FUTURA) - Araguari - MG
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2021
DATA DE VIGÊNCIA: 25 de julho de 2026 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Fabiano Denis de Paula (Organização Concedente)

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 004/2021
Processo nº 71/023381/2021
PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO.
OBJETO: Proporcionar estágio curricular obrigatório, nas diversas áreas de atuação da CONCEDENTE relacionadas diretamente com os programas, planos e projetos desenvolvidos pelos cursos de graduação da Convenente em que os estudantes estejam regularmente matriculados e com frequência comprovada.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais n. 11.788/2008; Lei Federal n. 8.666/1993, no que couber; na Lei Estadual n. 780, de 24 de novembro de 1987, Decreto Estadual n. 11.261/2003, com alterações, Decreto Estadual n. 12.452/2007.
VIGÊNCIA O presente CONVÊNIO vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado e ou prorrogado por meio de Termo Aditivo, não podendo ultrapassar o prazo legal de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 23.07.2021.
ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; BERNADETE MARIA DALMOLIN

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 10/2021 - SAD/AEM-MS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM-MS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública, a convocação do candidato abaixo relacionado, nomeado através do Decreto "P" n. 754, de 21 de julho 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.581, de 23 de julho 2021, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1413614-53.2018.8.12.0000, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O candidato convocado deverá observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19, em virtude da evolução da situação de enfrentamento à mencionada doença e, especialmente, o seguinte:
a) uso obrigatório de máscara;
b) para evitar aglomerações nos locais de realização da Inspeção Médica e da Posse, será permitida somente a entrada e permanência do candidato convocado, vedada a presença de acompanhantes;
c) nas datas especificadas para a realização da Inspeção Médica e da Posse o candidato deverá levar sua própria caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para o preenchimento e assinatura dos formulários necessários.

2. Do Candidato
Cargo: AGENTE METROLÓGICO
AGENTE METROLÓGICO

Inscrição	Nome	Classificação
048317161630	PEDRO CAVALCANTI MORTARI	10°

3. Da Inspeção Médica
3.1 – Do Local, Data e Horário:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV
Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação
Data: 11/8/2021
Horário: 7h30min.

3.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional Diretoria de Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul - DPMP/AGEPREV.

3.3 – O candidato, munido da Carteira de Identidade e usando trajes de banho (maiô de duas peças), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:
a) Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
b) Raio-X da coluna cervical, com laudo;
c) Ultrassom de ombro, cotovelo e punho bilateral, com laudo;
d) Avaliação oftalmológica por especialista, com laudo;
e) Avaliação de saúde mental, com laudo de Médico Psiquiatra;
h) Hemograma completo;
i) Glicemia (jejum);
j) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos acima de 40 anos;
k) Machado Guerreiro;
l) VDRL (sorologia para Lues);
m) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo *ecstasy*, MDMA, MDA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;
n) raio X-Tórax com laudo;
o) ureia/Creatinina (função normal);
p) TGO/TGP/Fosfatase alcalina (função Hepática);
q) Hepatite B e C, anti HBS.

3.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

4 - Da Posse:
4.1 - Do Local, Data e Horário:

Local: AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/AEM
Av. Fábio Zahran n. 3.231 – Jardim América
Data: 11/8/2021
Horário: 10 horas.

4.2 – O candidato apto deverá comparecer para a posse na data, horário e local mencionados acima, onde apresentará o original e 2 (duas) fotocópias dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
c) Cadastramento no CIC/CPF;
d) Cadastramento no PIS/PASEP;
e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
i) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
k) Número e Agência de Conta Corrente no Banco do Brasil de Mato Grosso do Sul, desbloqueada;
l) Comprovante de escolaridade exigida para o exercício do cargo/função/habilitação (Diploma e Histórico Escolar);
m) Comprovante de tipagem sanguínea;
n) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS)
o) Contracheque para quem já possui vinculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
p) Carteira Nacional de Habilitação, categoria tipo "D" ou "E" (somente para o Cargo de Auxiliar Metrológico na Função de Agente Condutor de Veículos III)

4.2.1 - O candidato deverá apresentar somente o original dos seguintes documentos:
a) Declaração de Aptidão expedida pela junta médica;
b) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos;
c) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
d) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
e) 3 fotos 3x4 coloridas;
f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
g) Certidão negativa dos Cartórios Cíveis e Criminais da Justiça Estadual, Federal e Militar dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
h) Atestado de antecedentes das Polícias Federal e Estadual dos Estados em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos.

4.3 - O candidato deverá comparecer nos locais, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo legal ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 26 de julho de 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

EDITAL n. 17/2021 – SAD/SEDHAST/SUPAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/SUPAS/2021
RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSSITÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021– SAD/SEDHAST/SUPAS e 13/2021– SAD/SEDHAST/SUPAS, bem como a republicação do Edital n. 8/2021– SAD/SEDHAST/SUPAS, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, para apresentarem, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);
b) comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a

qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) comprovante de quitação com o serviço militar;
g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
l) comprovante de tipagem sanguínea;
m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;
1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
c) formulários para contratação disponíveis no *site* www.concursos.ms.gov.br , devidamente preenchidos e assinados;
d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:
a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEDHAST/SUPAS/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.
3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos,
Assistência Social e Trabalho

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 17/2021 – SAD/SEDHAST/SUPAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/SUPAS/2021
RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DOURADOS
Data: 29 de julho de 2021
Horário: das 8 horas às 11 horas e das 12 horas às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul)
Local: FUNTRAB/Casa do Trabalhador, localizada à Rua Rahel Bom Faker, 5470 – Jardim Europa, em Dourados – MS.

Função:	COORDENADOR	
Inscrição	Nome	Classificação
91552172903	Yara Leticia Teixeira Santos	5º

Função:	MOTORISTA	
Inscrição	Nome	Classificação
91564012710	Vagner Lopes Comas	5º

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 144/2021 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 26 de julho de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **144/2021** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 28 de julho de 2021 Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **228/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10.006** de 15/10/19, página 107; EDITAL de Homologação nº **58/2019** – RTR, de 04/12/19 - **D.O. 10.098** de 20/02/20, pág. 88 (republ.)			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
FERNANDO RODRIGO ZOLIN – Reposição de Aulas - 30/07/2021 a 29/08/2021	Ensino de Matemática	Administração Ponta Porã	**12 h**
FERNANDO RODRIGO ZOLIN Subst. Antonio Roberto de Oliveira – Licença Médica – 30/08/2021 a 26/09/2021	Ensino de Matemática	Prod. Sucro/ Glória de Ddos	**08 h**
TATIANI GARCIA NEVES Turma DP 30/08/2021 a 26/09/2021	Ensino de Matemática	Matemática Dourados	**08 h**
PAULO HENRIQUE ORTEGA Subst. Paulo Cesar de Souza – Gestor Adm. 30/08/2021 a 29/01/2022	Fisica	Eng. Física/ Dourados	**08 h**

- EDITAL de Seleção nº. **227/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - D.O. **10006** de 15/10/19, página 88; - EDITAL de Homologação nº **53/2019** – RTR, de 28/11/19 - D.O. **10039** de 29/11/19, pág. 84			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade:	CH
JANAÍNA THOMASI FACCO - Subst. Euclesio Simionato (Coord) 30/08/2021 a 29/01/2022	Química	Quím./ Naviraí	**08 h**
LEIDIANI MÜLLER -Subst. Silvia Benedetti Coord e VAGA PURA 30/08/2021 a 29/01/2022	Eng. Alimentos	Eng Alimentos / Naviraí	**40 h**
LISLAINE CRISTINA CARDOSO Subst. Wagner Lopes Klein – Afast. Estudo e VAGA PURA 30/08/2021 a 29/01/2022	Matemática	Eng Alimentos / Naviraí	**16 h**

- EDITAL de Seleção nº. **12/2020** – PRODHS, de 22/01/20 - **D.O. 10.077** de 23/01/20, página 55; - EDITAL de Homologação nº **14/2020** – RTR, de 28/02/20 - **D.O. 10.104** de 02/03/20, pág. 62.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ANNA TOKAR Subst. Daniel Cesar Braz – Afast p/ estudo 30/08/2021 a 29/01/2022	Eng. Mecânica	Eng. Física / Dourados	**16 h**
DANIEL ALMEIDA COLOMBO Subst. Daniel Cesar Braz – Afast p/ estudo 30/08/2021 a 29/01/2022	Eng. Mecânica	Eng. Física / Dourados	**24 h**

EDITAL de Seleção nº. **01/2020 - PRODHS-PROE** de 30/07/20, **D.O. 10240**, de 31/07/20, página 40; Homologação Result. ED. nº **26/2020** – RTR, de 31/08/2020, **D.O. 10265** de 31/08/2020, página 30.			
CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
MARCOS LUIZ DOS SANTOS BRABO ESPECIALISTA VAGA PURA 30/08/2021 a 29/01/2022	Tradutor intérprete em Libras	Geografia/ Jardim	**20 h**

EDITAL Nº 145/2021 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.
O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato em Dourados. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.
DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:
Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 26 de julho de 2021
AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 145/2021 – PRODHS/UEMS RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDIR o Contrato Temporário nº 77/000289/2021 do professor CAROLINE DE MATOS SANTOS SAMPAIO, em 14 horas no período de *14/08/21 a 29/01/22*, para o curso de Letras Ing - Pedagogia / Dourados, a partir de 29/08/2021.

Encaminhar documentos para novo contrato até 28/07/2021, pela via estabelecida.

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e 2 vias da rescisão - e os **documentos aprovados** pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

CONTRATAR a professora conforme abaixo:

EDITAL de Seleção nº. **266/2019 - PRODHS** de 11/12/19, **D.O. 10.051**, de 16/12/19, página 63;
EDITAL de Homologação nº **07/2020 – RTR,** de 05/02/20, **D.O. 10.089,** de 07/02/20, página 88.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
CAROLINE DE MATOS SANTOS SAMPAIO Subst. Gabriele Cristine Rech – Afast. Estudos e VAGA PURA 30/08/2021 a 29/01/2022	Libras	Letras Ing/Pedagogia/ Física/ Dourados	**30 h**

EDITAL Nº 146/2021 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.
O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:
São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 26 de julho de 2021
AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **146/2021** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 28 de julho de 2021 Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

- EDITAL de Seleção nº. **228/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10.006** de 15/10/19, página 107; - EDITAL de Homologação nº **58/2019** – RTR, de 04/12/19 - **D.O. 10.098** de 20/02/20, pág. 88 (republ.)			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
THIAGO ELIAS DA SILVA Subst. Cesar Yuji Fujihara – Licença Médica 30/08/2021 a 10/01/2022	Ciências Biológicas	C. Biol./ Coxim	**16 h**

EDITAL N.º 26/2021 - PROE/DED/UEMS, DE 26 DE JULHO DE 2021

SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES no 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal nº 10.741/03 e Portaria UEMS-PROE nº 004, de 28 de janeiro de 2021; torna pública a **LISTA DE INSCRIÇÕES DO RESULTADO FINAL**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de bolsistas UAB, abertas pelo Edital nº 019/2021 PROE-DED-UEMS, de 16 de junho de 2021, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DA LISTA DO RESULTADO FINAL

1.1. A Lista do Resultado Final e a Lista de Classificação por Função encontram-se no Anexo I, respectivamente, deste Edital.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. O Edital de Convocação será publicado a partir de 28/07/2021, no endereço eletrônico http://www.uems.br/ead, conforme item 2 - CRONOGRAMA, do Edital nº 019/2021 - PROE/DED/UEMS,de 16 de Junho de 2021, corrigido pelo Edital nº 023/2021 – PROE/DED-UEMS, de 22 de julho de 2021.

2.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprobatória implicará na desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

2.3. Em caso de desligamento do(a) bolsista, a qualquer tempo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a)

da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela UEMS em Edital de convocação específico.
2.4. O(a) Docente Formador(a) que for convocado(a) para o exercício das atividades junto aos cursos ofertados estarão automaticamente habilitados para, ao final do curso, atuarem como orientadores(as) de Trabalho de Conclusão de Curso, segundo a demanda de cada curso, por área temática, e para o qual haverá convocação prévia, bem como o pagamento de bolsa específica para este fim.
2.5. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão chamados(as) de acordo com a necessidade de cada curso e polo, e em caráter temporário.
2.6. A presente seleção será válida pelos próximos 2 anos letivos, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais dois anos letivos.
2.7. A Coordenação UAB poderá, a qualquer momento, cancelar o pagamento da bolsa quando ocorrer a redução no número de bolsas disponíveis no Sistema UAB.

Dourados-MS, 26 de julho de 2021

Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

Frederico Fonseca Fernandes
Diretor de Educação a Distância - DED/UEMS

ANEXO I - LISTA DO RESULTADO FINAL
(EDITAL N.º 26/2021 - PROE/DED/UEMS, DE 26 DE JULHO DE 2021)

Nome	Documento de Identificação	Função	Pontuação
Diego Alexandre Hackl	90835890 SSP/PR	Docente Formador de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	150
Jennifer Ellen Cáceres Silva	0001019075 SSP/MS	Tutor presencial – Polo Água Clara – Curso de Administração Pública	162

Edital Nº 01/2021- PROFLETRAS/UEMS/CG, de 23 de julho de 2021.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS, MESTRADOPROFISSIONAL EM REDE NACIONAL DA UEMS - UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, Mestrado Profissional em Rede Nacional (PROFLETRAS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, divulga critério e o período de inscrição para processo seletivo de aluno especial,tendo como referência as vagas das disciplinas ofertadas no 2º semestre/2021, conforme segue:
1.Das Disciplinas a serem ofertadas

1.1. As disciplinas serão ofertadas na Unidade Universitária de Campo Grande, no período de **09/08/2021 a 14/12/2021,** às segundas-feiras e terças-feiras, em horário definido em cronograma que será disponibilizado na página do Programa.
2. Das Vagas

2.1. De acordo com o aceite do professor da disciplina e homologação do Colegiado do Programa, as disciplinase o número de vagas a serem ofertadas são:

Nome da Disciplina	Dia/turno de oferta das disciplinas	Carga Horária	Nº de Créditos	Nº de Vagas Ofertadas

Literatura e Ensino	Segundas-feiras – tarde	60h	04	04
Leitura do texto literário	Terças-feiras - manhã	60h	04	04
Gramática, Variação e Ensino	Terças-feiras - tarde	60h	04	04

3. Da Inscrição

3.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **26/07/2021 a 30/07/2021**, até as 23h59min, horário deMato Grosso do Sul.

4. Dos Procedimentos Necessários para a Inscrição:

4.1.Para a realização e efetivação de sua inscrição, o candidato(a) deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal e preencher o formulário eletrônico com os dados pessoais;
b) Enviar as cópias dos documentos, descritos nas alíneas do item 6 deste edital, para o e-mail profletrascampogrande@uems.br, com cópia para coordenação do programa danielabrao@uems.br , todos salvos no formato pdf, sendo que cada arquivo poderá ter no máximo 5MB.
4.1. Será admitida a inscrição somente via Internet, solicitada no período entre as 0 hora do dia **26 de julho de 2021 e às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de julho de 2021**, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.
4.2. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações por ele fornecidas paraa inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhumahipótese.

4.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normase condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. Em caso de problemas na leitura dos arquivos digitais enviados, os candidatos serão informados por e-mail, sobre procedimentos para o envio dos mesmos até às 13 horas (horário oficial de MS) do dia 2 de agosto de 2021.

4.5. A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores e/ou com a internet no envio dos dados e documentos do processo de efetivação da inscrição.
4.6. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 3 ou enviá-los fora do prazo,terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo e eliminado do certame por descumprimento de exigências deste Edital.

5. Dos critérios

5.1. Poderão se candidatar a cursar as disciplinas na condição de aluno especial, portadores de diploma de curso superior na área de Letras (Licenciatura ou Bacharelado), estudantes de outros programas de pós-graduação, cuja linha de pesquisa se articule com as linhas de pesquisa do Programa, assim como, profissionais cujas atividades se relacionam à temática das disciplinas.
5.2. Alunos especiais são aqueles que cursam disciplinas isoladas no programa, com direito a certificado das disciplinas nas quais obtiver aproveitamento, mas sem direito ao título de mestre ou doutor.
5.3. Ao aluno especial é vedada a matrícula em mais de uma disciplina em um mesmo semestre.
5.4. O candidato será avaliado considerando a análise do seu currículo *lattes*, que será pontuado pela Comissãodo Processo Seletivo de acordo com a descrição de pontuação das tabelas 1 e 2 do Anexo I, deste Edital.
5.5.Ao currículo com maior Pontuação do Currículo *Lattes* será atribuída nota dez, e aos demais, as notas serão proporcionais ao do primeiro.
5.6. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela pontuação final do currículo *lattes* (soma das tabelas 1 e 2) e serão classificados os candidatos em ordem decrescente.

6. Documentos necessários para a inscrição:

a) Formulário de Inscrição preenchido, impresso e assinado pelo candidato, disponível no endereço eletrônico

http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-profletras-campo-grande-mestrado-profissional, no link "Processo Seletivo";
b) cópia da cédula de identidade – RG;
c) cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
d) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
e) cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou nos cartórios eleitorais);
f) cópia da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, sedo sexo masculino;
g) cópia do diploma e histórico escolar ou certificado de conclusão de curso de graduação;
h) 1 (uma) foto 3x4;
i) se for de outra nacionalidade, cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data de registro;
j) currículo *lattes* atualizado e documentado (http://lattes.cnpq.br);
k) Justificativa redigida pelo aluno, fundamentando o pedido de admissão como aluno especial.
6.1. Entenda-se como currículo *lattes* documentado a apresentação de fotocópias que comprovem todas as atividades do candidato, sendo que as publicações de resumos devem vir acompanhadas do certificado de apresentação e do resumo completo, destacando o nome do candidato, e as publicações de artigos, livros, capítulos de livros e manual educativo devem vir acompanhadas do artigo completo, livro, capítulos de livros e manual educativo completos, destacando o nome do candidato.

6.2. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição como aluno especial nas disciplinas ofertadas no Programa, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

7. Do Cronograma
7.1. As datas para inscrição, divulgação de resultados e matrícula obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Evento
26 a 30 de julho/2021	Período de inscrição (envio dos documentos do item 6 via e-mail profletrascampogrande@uems.br com cópia para coordenação danielabrao@uems.br
Até 3 de agosto /2021	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
4 e 5 de agosto/ 2021	Período de matrícula

8. Do resultado da inscrição
8.1. Após a conferência de todos os documentos a Comissão do Processo Seletivo publicará no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-profletras-campo-grande-mestrado-profissional as inscrições deferidas e indeferidas até 03/08/2021.

8.2. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 6, ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo e eliminado por descumprimento de exigências deste edital.
9. Do envio da documentação à Secretaria para efetivação da matrícula
9.1.Para a realização da matrícula, o candidato deverá encaminhar para o e-mail profletrascampogrande@uems.br, com cópia para coordenação danielabrao@uems.br, nos dias **4 e 5 de agosto de 2021, os seguintes documentos.**
a) Requerimento de matrícula preenchido, impresso e assinado pelo candidato, disponível no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-profletras-campo-grande-mestrado-profissional , no link "Aluno Especial.";
b) cópia e original da cédula de identidade – RG;
c) cópia e original do cadastro de pessoa física – CPF;
d) cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
e) cópia e original do Título de Eleitor e certidão de quitação

eleitoral (obtida emhttp://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou nos cartórios eleitorais);
f) Cópia da Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos,se do sexo masculino;
g) cópia e original do diploma e histórico escolar; ou certificado de conclusão de curso de graduação;
h) 1 (uma) foto 3x4;

9.1 O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no item 9.2, mediante envio dos documentos descritos nas alíneas "a" a "h", perderá o direito à vaga.

10. Disposições Gerais

10.1. O resultado com a homologação da matrícula como aluno especial será divulgado no site do Programa http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-profletras-campo-grande-mestrado-profissional, no link "Processo Seletivo/Aluno Especial" e publicado na imprensa no Diário Oficial/MS.

10.2. Os alunos matriculados em caráter especial receberão um certificado, constando somente a disciplina cursada nesta modalidade, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico da UEMS.

11. Casos Omissos

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras, Mestrado Profissional em Rede Nacional da UEMS, Unidade Universitária de Campo Grande.

Campo Grande-MS, 23 de julho de 2021.

Prof. Dr. Daniel Abrão
Coordenador do Programa

Anexo I – Edital UEMS nº 01/2021-AE/PROFLETRAS/CAMPO GRANDE
TABELAS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
(Pede-se ao candidato que enviem os comprovantes na ordem listada no quadro abaixo)

TABELA 1: FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso		Pontos	Sub-Total
1.1	Pós-Graduação em Educação ou Ensino.	100	
1.2	Pós-Graduação em outras áreas.	70	
1.3	Graduação na Área de Letras.	50	
1.4	Graduação em outras Áreas	30	
Total de pontos (tabela 1):			

Observação:
Os pontos referentes à tabela 1 não poderão ser computados cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2: ATIVIDADES DOCENTES E PRODUÇÃO ACADÊMICA

1.	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima	Sub-Total
1.1	Docência na educação básica	Ano letivo	05	10	50	

1.2	Docência no Ensino Superior	Ano letivo	05	05	25	
1.2	Iniciação Científica (IC) na área de Ensino ou Educação	IC	02	10	20	
1.3	Iniciação Científica (IC) em outras áreas	IC	02	05	10	
1.4	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na área de ensino ou educação	TCC	01	10	10	
1.5	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em outras áreas	TCC	01	05	05	
1.6	Supervisão de estágio	Supervisão	10	01	10	
1.3	Supervisão PIBID	Ano	05	02	10	
1.4	Livros científicos editados na área de ensino ou educação: autor	Livro	05	10	50	
1.5	Livros científicos editados na área de ensino ou educação: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	05	10	50	
1.6	Livros científicos editados na áreade ensino ou educação: colaborador	Livro	05	05	25	
1.7	Capítulo de livro científico na área de ensino ou educação: autor	Capítulo	05	03	15	
1.8	Artigos completos em anais de encontros científicos da área de ensino ou educação	Artigo	SL	05	SL	
1.9	Artigos em revistas especializadas, científicas e indexadas da área de ensino oueducação com qualis A ou B	Artigo	SL	08	SL	
1.10	Artigos em revistas indexadas da área de ensino ou educação	Artigo	05	01	05	
1.11	Resumos publicados em anais de encontros científicos da área de ensino ou educação	Resumo	SL	04	SL	
1.12	Participação em curso de extensão ou aperfeiçoamento	Cd 20h	SL	02	SL	
1.13	Ministrante de conferências e palestras na área de ensino ou educação	Evento	SL	04	SL	
1.14	Participação em eventos da áreade ensino ou educação	Evento	SL	02	SL	
Total de pontos (tabela 2):						

Cd: cada 20 h SL: Sem limite

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/001.307/2019
Ata de Registro de Preços n. 100/2020-8
Pregão Eletrônico nº 042/2020
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Informática.

Pelas razões exposta na Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos às fls. 2815/2820, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento, apresentado pela TETON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para o item 18.1, da Ata nº 100/2020-8

Campo Grande – MS, 23 de julho de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna pública a realização da repetição dos **itens 01 e 01.1** da presente licitação abaixo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PICK-UP E SEDAN

PREGÃO ELETRÔNICO: 0057/2021
PROCESSO: 27/002.561/2020
REPETIÇÃO DOS ITENS**: 01 e 01.1.**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 10 de agosto de 2021. (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2021.
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS – SES

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2021 – SEJUSP
PROCESSO: 31/303.436/2020

ALTERAÇÕES AO ANEXO I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA:

1) Alterar o **subitem 7.1. do Anexo I "A" – Termo de Referência** para que passe a constar a seguinte redação:

7.1. Não será exigida amostra deste produto.

2) Excluir o **subitem 7.1.1. do Anexo I "A" – Termo de Referência.**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 09 de agosto de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2021.

RESULTADO DA PROVA DE CONCEITO E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 265, de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o resultado de análise da prova de conceito e prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2021– SAD/MS
PROCESSO: 55/003.115/2021

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
01	AZ INFORMATICA LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **30 de julho de 2021, às 10:00 horas.** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação / COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 265, de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES
PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2021
PROCESSO: 31/950.023/2020

Item	Empresa Classificada	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
001	SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRINI E CIA LTDA	255,00	339.660,00
001.1		255,00	112.965,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
Https:// www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, -26 de julho de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PROF. JOÃO PEREIRA VALIM, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".
PREGÃO PRESENCIALN. 02/2021
PROCESSO N. 29/022903/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF. JOÃO PEREIRA VALIM, conforme abaixo:
Empresa (1): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R$ 27.188,55 (vinte e sete mil e cento e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
INOCENCIA/MS, 23 de julho de 2021

DANUSA MARTINS LEAL
Presidente da APM
CPF N. 295.588.188-01

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 57/500.076/2020

Edital: Tomada de Preços n. 08/2021

Objeto: Execução das obras de construção de 50 (cinquenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56m², no Loteamento Jardim Alvorada II, no município de Jateí/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 08/2021, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **V.Santana dos Santos Eireli**, CNPJ: 34.146.553/0001-79, com o valor global de **R$ 599.898,10 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos)**.

Campo Grande/MS, 26/07/2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente/AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência N°: CO 032/2021-DLO/AGESUL
Processo N°: 57/002.442/2021
Objeto: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, DA RODOVIA MS-295, TRECHO: ENTRº BR-163 – PORTO MORUMBI, SUB-TRECHO: ENTRº MS-295/RUA TANCREDO NEVES (ELDORADO) – ENTRº MS-295/RUA CANADÁ (PORTO MORUMBI), COM EXTENSÃO DE 19,70 KM, NO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS.
Vencedora: NOSDE ENGENHARIA EIRELI
Valor Total: R$ 28.605.510,21 (VINTE E OITO MILHÕES SEISCENTOS E CINCO MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 26 de Julho de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO: 076/2021 – DLO/AGESUL
P. ADMINISTRATIVO: 57/003.889/2021.
OBJETO: Construção do grupamento da Polícia Militar, no Distrito de Itahum, no Município de Dourados/MS.
RECORRENTE: 3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS.

FASE: HABILITAÇÃO.
FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 03/08/2021, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 26 de julho de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Processo n. 71/022.647/2021– Objeto: Aquisição de plantadeira de mandioca.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico N° 007/2021, que adjudicou a **Empresa MB Comércio de Máquinas, Ferramentas e Serviços EIRELI**, CNPJ Nº. 18.272.465/0001-67, item 15, no valor total de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002.
Campo Grande-MS,22 de julho de 2021.

André Nogueira Borges
Diretor Presidente/AGRAER

Processo n. 71/022.650/2021– Objeto: Aquisição de guincho agrícola traseiro e distribuidor de sementes e fertilizantes.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico N° 007/2021, que adjudicou a **Empresa Luiz Augusto Maziero Nasser EIRELI**, CNPJ Nº.28.895.198/0001-38, itens 18.1 e 21, no valor total de R$53.597,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais).

Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002.
Campo Grande-MS,22 de julho de 2021.

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente/AGRAER

Processo n. 71/022.648/2021– Objeto: Aquisição de trator agrícola com potência mínima de 85 CV.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico N° 007/2021, que adjudicou a **Empresa Mosena Equipamentos Agropecuários LTDA**, CNPJ Nº.15.413.107/0001-39, item 1, no valor total de R$170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002.
Campo Grande-MS,22 de julho de 2021.

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente/AGRAER

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO 71/022.602/2021.

PUBLICADO NO D.O.E. 10.559 DO DIA 02 DE JULHO DE 2021, PÁGINA 160, REFERENTE AO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, QUE ADJUDICOU A EMPRESA CASA NASSER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA COMO VENCEDORA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA COM ENCAIXE PARA TRATOR, PÁ CARREGADEIRA TRASEIRA, PLANTADEIRA SEMEADORA E ADUBADORA E ENSILADEIRA TIPO COLHEDORA DE FORRAGEM, NO VALOR DE R$520.450,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

TORNAR SEM EFEITO A REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO 71/022.602/2021.

PUBLICADO NO D.O.E. 10.579 DO DIA 22 DE JULHO DE 2021, PÁGINA 53, POR CONTER INCORREÇÃO NA ADJUDICAÇÃO DA EMPRESA CASA NASSER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, PUBLICADO NO DOE Nº 10.559, PÁGINA 160 DO DIA 02 DE JULHO 2021.

Processo n. 71/022.602/2021 – Objeto: Aquisição de Carreta agrícola com encaixe para trator, Pá carregadeira traseira, Pulverizador agrícola, Plantadeira semeadora e adubadora e Ensiladeira tipo colhedora de forragem.

A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão eletrônico Nº 007/2021, que adjudicou a Empresa CASA NASSER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 52.500.287/0001-12, itens 6, 12, 13l, 14 e 16, no valor total de R$520.450,00 (quinhentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº 2.152/2000, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Campo Grande, 30 de junho de 2021.

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente/AGRAER

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO 71/022.617/2021.

PUBLICADO NO D.O.E. 10.559 DO DIA 02 DE JULHO DE 2021, PÁGINA 161, REFERENTE AO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, QUE ADJUDICOU A EMPRESA FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA COMO VENCEDORA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE CALCAREADEIRA COM ACOPLAMENTO, INTEM 11.1, NO VALOR DE R$104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS).

Processo n. 71/022.617/2021 – Objeto: Aquisição de Calcareadeira com acoplamento para trator.

A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão eletrônico Nº 007/2021, que adjudicou a **Empresa FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ nº 26.416.243/0001-52, item 11, no valor total de R$104.000,00 (cento e quatro mil reais).
Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº 2.152/2000, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002.

Campo Grande, 22 de julho de 2021.

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente/AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com fundamento na Manifestação da Procuradoria Jurídica/IAGRO Nº 202/2021 (fls. 1692/1695), HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 0027/2021, visando à formação do Registro de preços para a aquisição de produtos de uso Laboratorial, para a atender a demanda do LADDAN/IAGRO, tendo sido vencedora a Empresa, **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** para os Itens 009, 010, 014, 022, 023 E 041, conforme resultado publicado no Diário Oficial nº 10.531, de 09 de junho de 2021 pg. 86 e nos termos da Lei nº 8.666/93 (Processo nº. 55/001.312/2019).

ITENS DESERTOS: 002, 004, 005, 006, 008, 011, 012, 013, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 033, 034, 035, 036, 037, 040.

ITENS FRACASSADOS: 003, 007.

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na instalação e disponibilização de acesso à internet via satélite móvel, tendo sido vencedora a Empresa, **RODRIGO PICOLOTTO EIRELI**, para os itens 001, 002, no valor total de R$ 15.418,00 (quinze mil quatrocentos e dezoito reais), conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e com amparo no art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, processo nº 71/020.113/2021.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/047406/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Top Vistorias Veiculares MS LTDA	41.414.611/0001-63	Dourados

Campo Grande / MS, 23 de Julho de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Lei Estadual n º 5.356 de 14 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei n º 4.457 de 18 de dezembro de 2013, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 – DETRAN – MS Processos n º: 31/036.825/2021
Objeto: contratação de empresa para obra de reforma e adequação de imóvel para instalação da Agência do DETRAN em Três Lagoas-MS
Convocamos a empresa licitante para o prosseguimento do certame no dia **vinte e nove de julho de dois mil e vinte e um, às 8:30 horas (horário local)**, na **Sala de Licitação, na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo — Bloco 03**, Campo Grande-MS.

Campo Grande (MS), 26 de julho de 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do DETRAN/MS

EDITAL DE LEILÃO 2021000000156 - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAARAPO/MS, ITAPORA/MS, IVINHEMA/MS, NAVIRAI/MS, RIO BRILHANTE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10004 de 09/10/2019, 10039 de 29/11/2019, 10116 de 17/03/2020, 10151 de 17/04/2020, 10184 de 28/05/2020, 9671 de 07/06/2018, 9994 de 25/09/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.
1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Gustavo Corrêa Pereira da Silva (Leilões Online MS), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 26,

que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC".

1.2. O certame será conduzido, na forma "ONLINE", por intermédio do site www.leiloesonlinems.com.br.
1.3. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **27/07/2021** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília),** através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.leiloesonlinems.com.br; com **encerramento previsto para 11/08/2021** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;
2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.leiloesonlinems.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:
I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.
II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) menores de 18 anos
2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via e-mail, login e senha, tornando apto o licitante para realizar seus lances.
3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **04, 05, 06, 09 e 10 de Agosto de 2021** no pátio, localizado na rodovia MS 156 (Amambaí - Caarapó) Km 3, em frente ao parque de exposições - CEP 79990-000, Amambaí – MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.
4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.
4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.
4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.
5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.leiloesonlinems.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lanços por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.
5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.
5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 30 (trinta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.
5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lanço durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará a respectivo Recibo do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.
5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **Banco Bradesco, agência 5246-9, conta corrente 48924-7, favorecido: Leilões Online MS LTDA, CNPJ: 27.838.438/0001-08.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.
5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei n°8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.
5.8 – Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.
5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.
6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.
6.1 – É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA,** ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.
6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal n°8.666, de 21 de junho de 1993.
6.3 – Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.
6.4 – É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.
6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicilio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2 – Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.
6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na clausula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Julho = R$ 41,90(QUARENTA E UM VIRGULA NOVENTA)),
7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.
7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.
7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.
7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.
8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada

ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.
8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.
8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.
8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.
9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).
9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.
9.2 – A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.
10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro(a) Público Oficial, Sr. **Gustavo Corrêa Pereira da Silva**, pelos telefones **(67) 3388-0216**, ou pelo e-mail **contato@leiloesonlinems.com,** ou na empresa de leilões, em Campo Grande – MS, sito à Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 917, Jardim Veraneio, Campo Grande (MS) – 79.037-100.
11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos
13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2021000000156.

13.3. Caberá à Comissão de Leião decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.
13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.
13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAARAPO/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**SITUAÇÃO**	**VLR. LOTE**
1	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRETA	JA04E26001850	Circulação	550,00

2	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	KC16E7B311149	Circulação	599,00
3	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78181643	Circulação	550,00
4	HONDA/XR 250 TORNADO	2005/2005	PRETA	MD34E-5005887	Circulação	659,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ITAPORA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**SITUAÇÃO**	**VLR. LOTE**
5	YAMAHA/XTZ 125E	2010/2010	PRETA	E3D2E-018938	Circulação	550,00
6	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	KC08E28034230	Circulação	550,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM IVINHEMA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**SITUAÇÃO**	**VLR. LOTE**
7	GM/CELTA 4P LIFE	2005/2006	PRATA	K70011234	Circulação	1.516,00
8	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	JC41E2B525281	Circulação	663,00
9	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78213882	Circulação	550,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NAVIRAI/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**SITUAÇÃO**	**VLR. LOTE**
10	HONDA/XR 250 TORNADO	2003/2003	AZUL	MD34E-3109910	Circulação	781,00
11	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004/2004	PRETA	JC30E24032765	Circulação	550,00
12	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	KC08E55060683	Circulação	632,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**SITUAÇÃO**	**VLR. LOTE**
13	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHO	KC16E8F571755	Circulação	825,00
14	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2011	VERMELHO	KD05E5B053600	Circulação	666,00
15	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	CINZA	KC16E8C459899	Circulação	684,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho integralmente o parecer jurídico – GELIC nº 549/2021 e autorizo a contratação da empresa GIL RIBEIRO, por dispensa de licitação com fundamento no inciso I do artigo 29 da Lei nº 13.303/2016 e inciso I do artigo 144 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC. Processo Administrativo nº 00756/2021/GEDEO/SANESUL. Publique-se:

Em 26 de julho de 2021
Sr. Walter B. Carneiro Jr.
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.035/2021
Do Objeto: contratação de **Eduardo Henrique Silva Souza - ME**, na condição de empresário exclusivo da dupla **Jorge Lucas & Henrique**, para que realize 01 (um) show/live, no dia 31 de julho de 2021, a partir das 19:30 horas, em comemoração aos 97 anos da cidade de Maracaju/MS, no Parque de Exposição Libório Ferreira de Souza, em Maracaju/MS, com transmissão na página do Youtube de Jorge Lucas e Henrique, com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos), pelo **Projeto Ações Culturais Participativas.**
Favorecido: **Eduardo Henrique Silva Souza - ME**
CNPJ: 36.892.224/0001-00
Do Preço: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Data da Ratificação: 23 de julho de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor–Presidente da Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.034/2021
Do Objeto: contratação de **Abaetê Comunicação Ltda**, na condição de empresária exclusiva da **cantora Delinha**, para que realize 01 (um) show/live, no dia 31 de julho de 2021, a partir das 17:30 horas, em comemoração aos 97 anos da cidade de Maracaju/MS, no Estúdio da Produtora Mart, Rua General, 62, Bairro Amambai, Campo

Grande/MS com transmissão na página: https://www.youtube.com/channel/UCCwS0HPw_PuhsoONXvOqU6w, com duração de 1h:00 (uma hora), pelo **Projeto Ações Culturais Participativas.**
Favorecido: **Abaetê Comunicação Ltda.**
CNPJ: 10.775.402/0001-11
Do Preço: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 23 de julho de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor–Presidente da Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.116/2021
Do Objeto: contratação de **Aldemirson de Gama de Arruda-MEI**, na condição de empresário exclusivo da **dupla Lino & Nando**, para que realize 01 (um) show/live, no dia 14 de agosto de 2021, a partir das 19:00 horas, em comemoração aos 129 anos de Aquidauana/MS, no Pq. Lagoa Cumprida, Rua Giovane Toscano de Brito, s/nº, Aquidauana/MS, com transmissão pela página da Prefeitura: www.facebook.com/prefeituradeaquidauana, com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos), pelo **Projeto Ações Culturais Participativas.**
Favorecido: **Aldemirson de Gama de Arruda-MEI**
CNPJ: 20.905.764/0001-33
Do Preço: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 26 de julho de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor–Presidente da Fundação de Cultura de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0100000000
Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/101.965/2020	Aquisição de Correlatos Hospitalares	GUARIÃ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	001,002, 003,004,005	R$ 6.600,00

Em 23 de julho de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000
Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/004.956/2021	Aquisição Emergencial de Medicamentos (Heparina Sódica 5000 UI)	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	001	R$ 281.601,00

Em 22 de julho de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

Pregão Eletrônico nº 022/2021
Processo nº. 27/101.343/2020/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 022/2021, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR COFORME PORTARIA 1.262 DE 12 DE JUNHO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SERÃO APLICADAS AS REGRAS DO DECRETO Nº 10024/2019, EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O INCISO 1º DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 10.024/2019. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa HD-MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para o LOTE ÚNICO, no valor total de R$ 2.871,20 (Dois mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos). Conforme D.O 10.549, pág. 152, fls. 307 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 20 de Julho de 2021.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.
OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R$)
71/027.234/2021	Gabriel de Oliveira Almeida 04237414116	220,00
71/027.235/2021	Santa Rita Agronegócios Ltda	30,00

Campo Grande, 26 de julho de 2021.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 772, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 14.970, de 16 de março de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes do Poder Público Estadual abaixo mencionados da função de membros do Conselho Estadual LGBT de Mato Grosso do Sul (CELGBT/MS), conforme especificado no quadro:

MEMBROS EXONERADOS	ÓRGÃOS E ENTIDADE REPRESENTADOS
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO	
Titular: Gislaine Spessato Suplente: Suellen Santos Coelho de Souza	Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST)
Titular: Marco Aurélio de Almeida Soares	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS)
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
Titular: Jeferson Renato Montreozol Suplente: Marina Castana Fenner	Centro Universitário UNIGRAN Capital

Campo Grande, 26 de julho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 773, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º do -Decreto nº 14.970, de 16 de março de 2018,

R E S O L V E:

Nomear os representantes do Poder Público Estadual abaixo mencionados para, em complementação do mandato de 3 (três) anos, referente ao período de 2021-2024, compor o Conselho Estadual LGBT de Mato Grosso do Sul (CELGBT/MS), conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS EXONERADOS	ÓRGÃOS E ENTIDADE REPRESENTADOS	EM SUBSTITUIÇÃO A
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO		
Titular: Juscelia Maria Barboza Aguiar Suplente: Veridiana Almeida	Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST)	Titular: Gislaine Spessato Suplente: Suellen Santos Coelho de Souza
Titular: Mariana Marinho Rondon de Barros	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS)	Titular: Marco Aurélio de Almeida Soares
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
Titular: Marina Castana Fenner Suplente: Renato Martins de Lima	Centro Universitário UNIGRAN Capital	Titular: Jeferson Renato Montreozol Suplente: Marina Castana Fenner

Campo Grande, 26 de julho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 774, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Coronel QOPM JURACY PEREIRA DA PAZ, matrícula nº 84809021, para compor o Conselho de Justificação de que trata o Processo nº 31/300086/2019, como Escrivão, em substituição ao Coronel QOPM Edson Furtado de Oliveira, matrícula nº 77958022, nomeado por meio do Decreto "P" nº 544, de 15 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.195, de 16 de junho de 2020, Página 75. (Ofício nº 001/SPPR/CORREG/PMMS/2021 e Ofício nº 97/CHGAB/SEJUSP/2021 – Processo nº 31/300086/2019).

Campo Grande, 26 de julho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 764, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo n.
19737022	Edevaldo Fernando Braguini	2º Sargento PM RR	31/038040/2021
69772022	Gildemar Francisco da Silva	3º Sargento PM RR	31/038039/2021
55024022	Ramão de Souza	3º Sargento PM RR	31/038037/2021

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 686, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscais de Contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

FISCAIS DO CONTRATO	Emily Estephany Egues Bispo da Silva – Matrícula 463091021
DADOS DO CONTRATO	**Contrato 2021NE000001**, firmado entre a **Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica** através do Fundo Estadual de Estruturação e Aperfeiçoamento de Parcerias e a empresa **Radar PPP Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n. 20.159.727/0001-23, cujo objeto é Pagamento de curso de capacitação CP3P-Foundation.

Campo Grande, 26 de julho de 2021.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 674, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Segov n 175, de 10 de março de 2020, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo das férias do servidor SERGIO FERNANDO DE OLIVEIRA, matrícula n. 69587027, lotado nesta Secretaria de Estado, referente ao período aquisitivo de 30 de agosto de 2018 a 29 de agosto de 2019, com validade a contar de 2 de julho de 2021, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período (Processo n. 51/006403/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 677, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR MARGARETH HORTENCI FERREIRA GONÇALVES, matrícula n. 474045025, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, desempenhando suas funções na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no município de Dourados/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 678, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR WANDERLEI ROQUE GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e desempenhar suas funções na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no município de Dourados/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 679, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, WEBER MENDES DE FARIAS, matrícula n. 434717023, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na função de Assistente I, na Procuradoria-Geral do Estado,

reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 19 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 680, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função	Símbolo
473204022	Keyla Mara de Souza Niza	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente II	DCA-12
482413021	Tiffany Fernandes da Silva	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 681, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Keyla Mara de Souza Niza	Gestão e Assistência	Assistente I	DCA-11
Tiffany Fernandes da Silva	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente II	DCA-12
Simone Pereira Gamarra	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 682, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
103341022	Jamil Dequech	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	21/6/2021
2666025	Ivonilde Coelho Loureiro	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	1º/7/2021

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 683, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR KIUZA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 90254022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Saúde, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 684, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Kiuza Ferreira dos Santos	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Fabíola Schiavi de Melo dos Santos	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Vitória Pereira Lima Braz	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 685, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Fernanda de Freitas Rufino	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Débora Mara Dias	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Lilian Denadai Fonseca	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 895, DE 23 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização,

a fim de ocupar função de natureza policial militar, do Tenente Coronel PM CLAUDEMIR DE MELO DOMINGOS BRAZ, matrícula n. 95104021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, pelo período de 3 (três) meses, a partir da data da publicação (Processo n. 55/000944/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 896, DE 23 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor LUIS CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula n. 18103022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, observado o disposto no art. 33, inciso IV, alínea "a" da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pela Lei n. 5.303, de 21 de dezembro de 2018, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/008946/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 897, DE 23 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.473, de 6 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.249, de 11 de agosto de 2020, na parte que autorizou a passagem à disposição da Procuradoria-Geral do Estado, da Cabo PM NALVA SOUZA MORAES TOSTES, matrícula n. 132254021, a contar de 2 de junho de 2021 (Processo n. 55/000930/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho CODIF/ SUGED/ SAD	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
49273023	Amarildo Valdo da Cruz	Fiscal Tributário Estadual	676/2021	25/8/1991 a 24/8/1996	3 meses	11/007951/21
20208021	José Nivaldo Ferreira	Fiscal Tributário Estadual	674/2021	25/6/1987 a 24/6/1992; 25/6/1992 a 24/6/1997	6 meses	11/007616/21
51464021	Maria de Fátima Silva Santos	Assistente de Atividades Educacionais	679/2021	5/6/1991 a 3/6/1996	3 meses	29/028831/21

28101021	Maria Edinalva do Nascimento	Especialista de Educação	677/2021	2/8/1989 a 31/7/1994	3 meses	55/002770/21

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores aposentados através: Portaria "P" Ageprev n. 529, de 9/6/2021, publicada no D.O n. 10.532, de 10/6/2021; Portaria "P" Ageprev n. 455, de 12/5/2021, publicada no D.O n. 10.505, de 13/5/2021; Portaria "P" Ageprev n. 162, de 19/2/2021, publicada no D.O n. 10.415, de 22/2/2021 e Portaria "P" Ageprev n. 1.867, de 17/12/2019, publicada no D.O n. 10.053, de 18/12/2019, respectivamente, com base nos despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.772, de 1º de julho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.559, de 2 de julho de 2021, páginas 193 e 194, nas partes que concede o Adicional por Tempo de Serviço, às servidoras abaixo relacionadas, ocupantes dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande, foram feitas as seguintes apostilas (C.I. N. 471/CODIF/SED/2021):

LILIANA RAMOS SILVEIRA – matrícula n. 86591022 (Processo n. 29/0333762021)

ONDE CONSTA:
"... 30 anos de efetivo exercício",
PASSE A CONSTAR:
"... 25 anos de efetivo exercício",

NOELHA MARIA DE SOUZA NOVAES – matricula n. 31899022 (Processo n. 29/040324/2020)

ONDE CONSTA:
"... 35 anos de efetivo exercício",
PASSE A CONSTAR:
"... 30 anos de efetivo exercício".

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do art. 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, e § 2º do artigo 12-A da Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 (C.I N. 476/CODIF/SED/2021).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
43639021	CORINA DE SOUZA GOMES	V	VI	15/5/2021
13726021	GISELIA MARIA FERREIRA	IV	V	5/7/2021
91876021	NILZA ROMERO ROSSATI	V	VI	14/5/2021
115267021	SERGIO FERREIRA CARLOS	IV	V	30/5/2021

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE MERENDA

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
434877021	ELIANE CONTRERA BENITES	I	II	20/10/2020

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
56271021	RUI REIS DOS SANTOS LIMA	VII	VIII	10/6/2021

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2022, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor WELLINGTON ROJAS DE ALMEIDA, matrícula n. 121579021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pastor Reginaldo Miguel – Hoyenó'o, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 2 a 31 de agosto de 2021, em substituição à servidora Eronilde Rodrigues de Araujo, matrícula n. 84752021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/035410/2021 – C.I. N. 477/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2023, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor WILLIAM DE SA SOUZA, matrícula n. 51158021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 24 de agosto a 22 de setembro de 2021, em substituição à servidora Mariluce Marcos Lopo, matrícula n. 119555021, em gozo de férias (Processo n. 29/035808/2021 – C.I. N. 477/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2024, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor EDUARDO ALMEIDA DA COSTA, matrícula n. 483128021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Eduardo Perez, localizada no município de Terenos/MS, no período de 1º a 30 de setembro de 2021, em substituição ao servidor Vanildo de Almeida Borges, matrícula n. 83516021, em gozo de férias (Processo n. 29/036320/2021 – C.I. N. 477/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2025, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIA LAUDELINA VASQUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 24807021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Eufrázia Fagundes Marques, localizada no município de Aral Moreira/MS, no período de 1º a 30 de setembro de 2021, em substituição ao servidor João da Silva Marques, matrícula n. 79609021, em gozo de férias (Processo n. 29/036332/2021 – C.I. N. 477/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2026, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora REGINA APARECIDA ALBUQUERQUE GOES DE OLIVEIRA, matrícula n. 93465021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca, localizada no município de Terenos/MS, no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 2021, em substituição à servidora Maria Ederly Camargo, matrícula n. 58304021, em gozo de férias (Processo n. 29/036710/2021 – C.I. N. 477/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2027, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA SALETE DA COSTA SOUZA, matrícula n. 114046021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo, localizada no município de Dourados/MS, no período de 24 de setembro a 8 de outubro de 2021, em substituição à servidora Ester Pacheco Cara Andrade, matrícula n. 114974021, em gozo de férias (Processo n. 29/040557/2019 – C.I. N. 477/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2028, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ODETE DA SILVA ARAUJO, matrícula n. 79667021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Eneil Vargas,

localizada no município de Coronel Sapucaia/MS, no período de 1º a 30 de setembro de 2021, em substituição à servidora Grisielli da Silva Chaves, matrícula n. 102829021, em gozo de férias (Processo n. 29/037257/2021 – C.I. N. 477/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 301, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR a servidora, a conduzir veículo oficial a serviço desta Secretaria:

MATRÍCULA	SERVIDORA	CNH
471039023	JACQUELINE DOS SANTOS ROMERO	02585232024

CAMPO GRANDE – MS, 24 DE JUNHO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 184, DE 14 DE JULHO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular, a servidora Suzana Moreira Brito, matrícula n. 7550021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, classe 455/B/1/3, código 70046, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, por um período de até 3(três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2.002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das atribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28º da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2.005, com validade a contar da data de publicação, (Processo n. 65/003301/2021).

Campo Grande - MS, 14 de julho de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 147, DE 26 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020,

R E S O L V E:

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA APARECIDA DO BOMFIM, matrícula n. 82052024, lotada nesta Secretaria de Estado, por 30 (trinta) dias de licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 07 de julho a 08 de agosto de 2021, na conformidade do Boletim n. 162647, com fundamento no art. 131 e 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 26 de julho de 2021.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 148 DE 26 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias no mês AGOSTO de 2021, dos servidores relacionados no Anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande – MS, 26 de julho de 2021.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 148 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo		Período de Gozo		Período Fracion.
473169022	ADIB SELEM	15/04/2020	14/04/2021	23/08/2021	06/09/2021	1º
428496025	CAIQUE BRUNO DE SANTANA FLEITAZ	19/06/2019	18/06/2020	11/08/2021	25/08/2021	2º
478475021	CARLA LARISSA KOVALSKI DIAS	17/01/2020	16/01/2021	02/08/2021	31/08/2021	30
43605026	ILTON ANDRADE MUNHÃO	01/08/2020	31/07/2021	02/08/2021	16/08/2021	1º
474145021	LAIS LOPES FREITAS GUIMARAES	07/03/2020	06/03/2021	23/08/2021	06/09/2021	1º
477205023	LUIZ JOSÉ ESTEQUE	31/08/2019	30/08/2020	02/08/2021	16/08/2021	2º
124097027	MARIA DE FATIMA PAZ DA SILVA	19/06/2020	18/06/2021	02/08/2021	31/08/2021	30
23136022	PEDRO MENDES NETO	14/02/2019	15/02/2020	02/08/2021	16/08/2021	2º
429268022	RICARDO JOSÉ SENNA	23/03/2019	22/03/2020	02/08/2021	16/08/2021	1º
479711021	ROMULO DE FREITAS GOUVEIA JUNIOR	01/04/2020	31/03/2021	11/08/2021	25/08/2021	1º
475813021	SIMONE APARECIDA DE MORAES PEREIRA	28/05/2019	27/05/2020	11/08/2021	25/08/2021	2º
51486024	TANIA MARIA DA SILVA BARCELLOS DE SOUZA	03/11/2018	02/11/2019	02/08/2021	16/08/2021	2º
478684021	THAIS FERNANDA SILVA GUIMARAES	01/02/2020	31/01/2021	02/08/2021	16/08/2021	1º

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 149, DE 26 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020,
R E S O L V E:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora TAMARA OLIVEIRA COUTO, matrícula n. 486672021, lotado nesta Secretaria de Estado, 11 (onze) dias de licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 29 de junho a 09 de julho de 2021, na conformidade do Boletim n. 162387, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 26 de julho de 2021.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 343 de 26 de julho de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Elogiar**,** individualmente, o servidor **RENATO LIMA DO AMARAL**, matrícula: 119679022- Agente de Segurança Socioeducativa, por ter agido com eficiência, empenho e comprometimento na função, bem como, pelo excelente serviço prestado a UNEI Dom Bosco, em destaque, quanto ao ocorrido no dia 18 de julho de 2021, durante a revista em objetos a serem entregues pelos familiares ao socioeducando, tendo encontrado substância análoga a maconha, exemplos esses que elevam o nome da SAS – Superintendência de Assistência Socioeducativa e motivam os seus servidores na árdua missão de gerir o sistema socioeducativo, servindo de estímulo a seus pares.

Campo Grande, 26 de julho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 344 de 26 de julho de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Designar **CRISTIAN JOVITO LEFEVRE ZABALA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 12986022, para desempenhar a função de **Diretor** da UNEI Feminina Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares da titular **NATHYA APARECIDA AYALA SANT'ANA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 86190022, no período de 19/07/2021 a 02/08/2021, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 569/2021)**.

Campo Grande, 26 de julho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 346 de 26 de julho de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Designar **JACQUELINE DE OLIVEIRA SOARES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 96775022, para desempenhar a função de **Inspetora de Plantão** da UNEI Feminina Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **ELUZANA BITENCOURT FERNANDES MAIDANA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 121839022, no período de 25/07/2021 a 08/08/2021, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 568/2021)**.

Campo Grande, 26 DE julho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 337 de 22 de julho de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 114 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/041545/2021).

Campo Grande, 22 de julho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 337 de 22 de julho de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	P
424241022	ADRIANO GOMES GARCIA SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	11/06/21 A 17/06/21	N
431971022	ADRIANO SALES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	09/06/21 A 23/06/21	N
88459023	AGNALDO DE BRITO BARBOSA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	18/04/21 A 25/04/21	N
56244023	ALACIR DONIZETTI TOLFO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	21	17/04/21 A 07/05/21	N
56244023	ALACIR DONIZETTI TOLFO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	08/05/21 A 06/06/21	S
84398023	ALEXEI AMANCIO ROCHA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	28/05/21 A 26/07/21	S
35360023	ANNE KARINE SANCHES TREVIZAN	DELEGADO DE POLÍCIA	30	19/05/21 A 17/06/21	S
424352022	ARIANE PAVANI TROMBETTA PEGO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	26/05/21 A 24/06/21	N
99085023	BABINGTON ROBERTO VIEIRA DA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	11	11/05/21 A 21/05/21	N
426248022	CAMILA DA SILVA FIRMINO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	07/06/21 A 16/06/21	N
108919025	CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	08/06/21 A 21/06/21	N
116956023	CARLOS FREDERICO DE ANDRADE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	07/06/21 A 11/06/21	N
424339022	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	05/06/21 A 14/06/21	N
118691024	CARLOS PETERSON FERNANDES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	10/05/21 A 08/06/21	N
432026022	CAROLINY COSTA GOMES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	17/05/21 A 24/05/21	N
87280023	CESAR CENTURIÃO ENCISO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	09	30/04/21 A 08/05/21	N
69878022	CLEBER CERVANTES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	10/05/21 A 19/05/21	N
74802022	CLEMIR VIEIRA JUNIOR	DELEGADO DE POLÍCIA	30	02/06/21 A 01/07/21	N
92185024	DANIELE GARCETE SOARES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	27/05/21 A 05/06/21	N
432064022	DANYELLE LUIZE DA SILVA SANTOS VELASCO FRANÇA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	09	09/07/21 A 17/07/21	N
424134022	DIANA VIEIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	24/05/21 A 31/05/21	N
129135024	DIONES MARTA DE AQUINO GONÇALVES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	20	07/05/21 A 26/05/21	N

85387023	DOUGLAS ANTONIO DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	07/06/21 A 21/06/21	N
53693023	EDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	04	01/06/21 A 04/06/21	S
6100024	EDILSON FERREIRA DE ANDRADE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	03/06/21 A 16/06/21	N
432119022	EDUARDO TORRES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	12/05/21 A 10/06/21	S
109825023	ELAINE COELHO DE ARRUDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	12/05/21 A 10/07/21	S
123664023	ELBIO QUEIROZ MENDES JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	45	19/05/21 A 02/07/21	S
120594023	ELICIO DOS SANTOS SARATE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	17/05/21 A 23/05/21	N
109129024	ELIZANGELA CRISTINA DIAS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	14/06/21 A 18/06/21	N
9772023	ELTON DE CAMPOS GALINDO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	13	29/05/21 A 10/06/21	N
83811023	ELTONIR GOMES DE ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	06	06/05/21 A 11/05/21	N
93125023	EMERSON MARQUES HERVAS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	22	28/05/21 A 18/06/21	N
93125023	EMERSON MARQUES HERVAS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	19/06/21 A 25/06/21	S
59213023	ERASMO MARTINES GONZALES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	16/06/21 A 25/06/21	N
86145024	EVERALDO ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	03/05/21 A 12/05/21	N
82352026	GABRIELLA CANDIDO DE ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	25/05/21 A 08/06/21	N
82352026	GABRIELLA CANDIDO DE ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	09/06/21 A 08/07/21	N
82352026	GABRIELLA CANDIDO DE ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	09/07/21 A 07/08/21	S
90938023	GILDO ALVES DE ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	15/05/21 A 21/05/21	N
92938023	GISLENO XAVIER DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	24/05/21 A 28/05/21	N
89273023	GLACIELA GRAÇA DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	05/05/21 A 03/06/21	N
128602023	GLAUCO MACIEL LEITE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	12/05/21 A 18/05/21	S
70926023	IVON DOS SANTOS VERA CRUZ	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	27/05/21 A 02/06/21	N
96372022	JEFERSON ROSA DIAS	DELEGADO DE POLÍCIA	90	08/07/21 A 05/10/21	N
474699023	JOÃO CLEBER DORNELES	DELEGADO DE POLÍCIA	11	17/05/21 A 27/05/21	N
72408023	JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	09	11/05/21 A 19/05/21	S
53945023	JORGE GONÇALVES BERTOLAZI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	21	12/05/21 A 01/06/21	S
424289022	JOSE DIOGO TAVARES DE LIMA LEITE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	03/05/21 A 07/05/21	N
28715023	JULIANE DA SILVA FIRMINO SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	14/05/21 A 12/07/21	N
432238022	JUSSARA HELENA HONORIO ALVES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	07/06/21 A 14/06/21	N
109838023	KATIUSCIA FERREIRA DE MENEZES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	07/06/21 A 16/06/21	N
125649023	LUCIANE DINIZ ARRIBAMAR PIZARRO DE LIMA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	18/06/21 A 17/07/21	S
111019022	LUIZ FERNANDO PIRES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	05/05/21 A 03/07/21	N
132996023	MARCELA FERNANDA GAMARRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	46	16/04/21 A 31/05/21	S

116256024	MARIA ALICE RIBEIRO DANTAS DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	09	05/06/21 A 13/06/21	S
83784023	MAX DOURADO AZAMBUJA ANDRADE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	10/05/21 A 08/06/21	S
119160024	MICHELLE BEZERRA BENTO ENDRES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	06	07/06/21 A 12/06/21	N
131763023	NEIDE SANTOS DA SILVA CAVALARI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	29	29/04/21 A 27/05/21	N
89031023	PAULO CESAR DOS REIS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	19/05/21 A 26/05/21	N
82913024	PAULO TARCIDIO FLORES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	09/05/21 A 07/06/21	S
124372024	RICARDO PALLAORO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	18/05/21 A 24/05/21	N
124372024	RICARDO PALLAORO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	28/05/21 A 11/06/21	S
108786024	ROBERTO SILVA DA CRUZ	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	41	04/06/21 A 14/07/21	S
127485023	ROSANGELA PALHANO FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	11/05/21 A 09/06/21	S
105612023	ROSILENE FREITAS GALDINO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	04/04/21 A 13/04/21	N
40061024	RUTILANE AREVALO BATISTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	05/05/21 A 19/05/21	N
40061024	RUTILANE AREVALO BATISTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	20/05/21 A 03/06/21	S
127312023	SANDRA DOS SANTOS GALINDO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	09	27/05/21 A 04/06/21	N
123774023	SANDY CRISTINA STORT	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	10/05/21 A 17/05/21	N
73445023	SARAH SALLES CAVALCANTE DA ROCHA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	13/05/21 A 19/05/21	N
94094023	SIDNEY GONÇALVES DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	28/05/21 A 04/06/21	N
94094023	SIDNEY GONÇALVES DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	10/06/21 A 16/06/21	N
424486023	THALES RIBEIRO MENDES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	13/05/21 A 22/05/21	N
80911023	UBIRACY DANTAS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	21/06/21 A 27/06/21	N
80911023	UBIRACY DANTAS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	05/07/21 A 18/07/21	N
109745022	VAGNALDO ALVARENGA DO AMARAL	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	19/05/21 A 25/05/21	N
130786023	VALDIR GABRIEL MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	15/05/21 A 13/07/21	S
120404022	VICENTE GONZALEZ BERMEJO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	01/06/21 A 30/06/21	N

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 37/DEIP/PMMS, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

Art. 1º Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 02/APM/PMMS, de 16 de julho de 2021**. (Anexos I).

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 37/DEIP/PMMS, DE 23 DE JULHO DE 2021

PORTARIA n. 02/APM/PMMS, de 16 de julho de 2021.

O COMANDANTE DA ACADEMIA DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso V, alínea "a", concomitantemente com os artigos 16 e 48, todos da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/2020, de 10 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão de recebimento de documentos, nomeada por meio da Portaria "P" nº 57/DRSP/PMMS, de 22 de junho de 2021, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.546, de 23 de junho de 2021, RESOLVE:

I. MATRICULAR, a contar de 19 de julho de 2021, os candidatos abaixo relacionados, por cumprirem com os requisitos descritos no Edital nº 1/2021 DRSP/PMMS/CFO QOPM – 2ª Turma, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.543, de 21 de junho de 2021, **no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFO/PMMS) – 2ª Turma:**

ORD	Inscrição	NOME
1	428115	Andreia Cristina Araújo de Lima Moura (*sub judice*)
2	453692	Dyanessa Turra (*sub judice*)

II. PUBLIQUE-SE.

MASSILON DE OLIVEIRA E **SILVA NETO** - CEL QOPM
Comandante da APM/PMMS
Matr. 113840022

PORTARIA "P" N. 38/DEIP/PMMS, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

Art. 1º Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 039/CEFAP/PMMS, de 23 de julho de 2021**. (Anexos I).

Campo Grande - MS, 26 de julho de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 38/DEIP/PMMS, DE 26 DE JULHO DE 2021

PORTARIA n. 039/CEFAP/PMMS, de 23 de julho de 2021.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 48, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 10 de março de 2020, bem como Portaria nº 45/2021/DEIP, de 16 de julho de 2021, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.575, de 19 de julho de 2021, e em atendimento ao Edital nº 10/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM – 2ª TURMA, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.579, de 22 de julho de 2021,

RESOLVE:

I. MATRICULAR no polo do CPA-2/Três Lagoas-MS, a contar de 22 de julho de 2021, o candidato abaixo relacionado por determinação judicial, autos nº 1410271-44.2021.8.12.0000, no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS):

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	435524	LUIZ PAULO DE JESUS ROCHA – *Sub Judice*

II. PUBLIQUE-SE.

MARCELO SANTOS DO **AMARAL** - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matr. 88544021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 514, DE 22 DE JULHO DE 2021.
(Republica-se por incorreção no Diario Oficial n. 10.581, de 23/07/21, pag 125-126)

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **DANILO MEDEIROS RODRIGUES,** Mat. 77409021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp – Coordenadoria Geral de Policiamento Aereo (CGPA) / Campo Grande - MS**, para o **BPMChoque / CPE / Campo Grande – MS.**

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **RAFAEL PIRES FERREIRA,** Mat. 424905021, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp – Coordenadoria Geral de Policiamento Aereo (CGPA) / Campo Grande - MS.**
(Solução a CI n. 292/SUBCMDG/PMMS, de 16 de julho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2021.

NIVALDO DE PADUA MELLO – Cel QOPM
Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS
Respondendo pelo Subcomando-Geral da PMMS
Mat. 93809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 520, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **MARCOS DO NASCIMENTO SILVA**, Mat. 93121021, para responder pela função de confiança de **Comandante do EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS,** cumulativamente com a função que já exerce**,** em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **26 de julho a 24 de agosto de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução ao Despacho n. 1917 – GAB/CMTG/2021, de 26 de julho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 521, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 510, de 20 de julho de 2021, publicado no Diario oficial n. 10.578, de 21 de julho de 2021, que **DESIGNOU,** a Ten Cel QOPM **KATIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA MUSTAFÁ**, Mat. 122331021, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE)),** cumulativamente com a função que já exerce**,** em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **19 de julho a 3 de agosto de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 28 de julho de 2021.

DESIGNAR, o Cel QOPM **FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM**, Mat. 110271021, para responder pela

função de confiança de **Diretor da Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE)),** cumulativamente com a função que já exerce**,** em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **28 de julho a 3 de agosto de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução a CI n. 543/GAB/PMMS, de 23 de julho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 522, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a 2º Sgt QPPM **ANA ROSA TORRES MONTEIRO,** Mat. 105754021, do **BPMTran / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS.**
(Solução a CI n. 295/SUBCMDG/PMMS, de 22 de julho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

NIVALDO DE PADUA MELLO – Cel QOPM
Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS
Respondendo pelo Subcomando-Geral da PMMS
Mat. 93809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 523, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes, do Policial Militar, abaixo relacionado, conforme segue na tabela:

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 523, DE 26 DE JULHO DE 2021.

NOME: 2º Ten QOPM **AVYNER FALCAO JAQUES**, Mat 20343022, **do BPMChoque**		
Nome Dependente a incluir: **Sheyenne de Souza Stiegemeier (esposa)**	**Data Nasc.**: 11 abr 1990	**Natural de**: Campo Grande-MS
CPF: 044.462.841-00	**Filiação:** Dalmor Adelmo Stiegemeier e Tanea Mara Pires Souza	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matricula n. 061838 01 55 2017 3 00024 238 0007138 38		
Cartorio/Comarca: 3º Serviço Notarial, Campo Grande-MS	**Solução ao Processo**: 31/037513/2021	
Com fulcro no: Art art. 47, § 2º, letra "a" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso I da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		
NOME: CB QPPM **MARCOS VINICIUS PINHEIRO SALGUEIRO**, Mat 43601021, **do BPMChoque**		
Nome Dependente a incluir: **Anny Karine Neves de Souza (esposa)**	**Data Nasc.**: 4 set 1989	**Natural de**: Campo Grande-MS
CPF: 020.739.341-96	**Filiação:** Marciano Paula de Souza e Joana D'Arc Neves de Souza	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matricula n. 061838 01 55 2018 3 00028 188 0008288 60		
Cartorio/Comarca: 3º Serviço Notarial, Campo Grande-MS	**Solução ao Processo**: 31/011498/2021	

Com fulcro no: Art art. 47, § 2º, letra "a" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso I da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		
NOME: SD QPPM **DIEITON RODRIGUES GLAGAU**, Mat 424943021, **da 12ª CIPM**		
Nome Dependente a incluir: **Hellen Barbosa Megarejo Glagau (esposa)**	**Data Nasc.:** 23 abr 1998	**Natural de:** Camapua-MS
CPF: 056.251.591-73	**Filiação:** Jamerson Machado Megarejo e Aqueline de Melo Barbosa	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matricula n. 061838 01 55 2019 3 00036 084 0010584 15		
Cartorio/Comarca: 3º Serviço Notarial, Campo Grande-MS	**Solução ao Processo:** 31/046524/2021	
Com fulcro no: Art art. 47, § 2º, letra "a" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso I da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		
NOME: SD QPPM **FABIO SILVA DE FRANÇA**, Mat 483995021, **do Cefap**		
Nome Dependente a incluir: **Geruza Rodrigues de Almeida (companheira)**	**Data Nasc.:** 11 abr 1991	**Natural de:** Itaituba - PA
CPF: 043.314.391-60	**Filiação:** Celso Rodrigues de Almeida e Maria Luiza Nogueira Almeida	
Documento Origem: Escritura Pública Declaratória de Uniao Estavel Lv n. 415, Fls n. 151		
Cartorio/Comarca: 9º Oficio Zaperlini, Campo Grande-MS	**Solução ao Processo:** 31/035938/2021	
Com fulcro no: Art art. 47, § 3º, letra "j" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso II da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		
NOME: CB QPPM **MARCIO ANDRE AJALA SALDANHA**, Mat 113337021, **da Dintel**		
Nome Dependente a incluir: **Vandineia Dutra da Luz (companheira)**	**Data Nasc.:** 22 nov 1995	**Natural de:** Amambai-MS
CPF: 055.713.721-76	**Filiação:** Wanderley Bambil da Luz e Maria Rodnei dos Santos Dutra	
Documento Origem: Escritura Pública Declaratória de Uniao Estavel Lv n. 114, Fls n. 225		
Cartorio/Comarca: Serviço Notarial, Amabai-MS	**Solução ao Processo:** 31/045929/2021	
Com fulcro no: Art art. 47, § 3º, letra "j" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso II da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		
NOME: CB QPPM **VALDENIR ROBERTO DIAS**, Mat 126418021, **da 9ª CIPM**		
Nome Dependente a incluir: **Jeanne Larissa de Souza (companheira)**	**Data Nasc.:** 27 jan 1984	**Natural de:** Ponta Pora-MS
CPF: 007.008.661-32	**Filiação:** Jose Nivaldo Torezan e Maria Hirleide de Souza	
Documento Origem: Escritura Pública Declaratória de Uniao Estavel Lv n. 1155-E, Fls n. 140		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS	**Solução ao Processo:** 31/045986/2021	
Com fulcro no: Art art. 47, § 3º, letra "j" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso II da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		
NOME: Cel QOPM **MARCUS VINICIUS POLLET**, Mat 87020021, **do BPMChoque**		
Nome Dependente a incluir: **Karoline Camargo Martins (companheira)**	**Data Nasc.:** 23 abr 1982	**Natural de:** Campo Grande-MS
CPF: 959.972.371-68	**Filiação:** Luiz Alberto Silva Martins e Margareth Camargo Martins	
Documento Origem: Escritura Pública Declaratória de Uniao Estavel Lv n. 1116-E, Fls n. 172		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Santos Pereira, Campo Grande-MS	**Solução ao Processo:** 31/018411/2021	
Com fulcro no: Art art. 47, § 3º, letra "j" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso II da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		
NOME: 2º Sgt QPPM **FERNANDO FREITAS OSSUNA**, Mat 132795021, **do BPMChoque**		

Nome Dependente a incluir: **Jessica de Mattos Garcia (companheira)**	**Data Nasc.**: 3 ago 1987	**Natural de**: Navirai-MS
CPF: 028.053.001-30	**Filiação:** Amando Garcia Neto e Conceição de Mattos Souza	
Documento Origem: Escritura Pública Declaratória de Uniao Estavel Lv n. 416, Fls n. 074		
Cartorio/Comarca: 9º Oficio Zamperlini, Campo Grande-MS	**Solução ao Processo**: 31/011517/2021	
Com fulcro no: Art art. 47, § 3º, letra "j" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso II da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		
NOME: SD QPPM **DYANESSA TURRA**, Mat 425134021, **da DGP**		
Nome Dependente a incluir: **Eni Servat Turra (genitora)**	**Data Nasc.**: 12 jan 1958	**Natural de**: Tucunduva-RS
CPF: 356.959.940-04	**Filiação:** Julio Antonio Servat e Egide Servat	
Documento Origem: Certidão de Nascimento n. 55.662, Lv n. 58 do Lv n. 251vs		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Santos Pereira, Campo Grande-MS	**Solução ao Processo**: 31/045101/2021	
Com fulcro no: art. 47, § 3º, letra "b" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso III e Art. 14 § 3º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 524, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue no anexo.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 524, DE 26 DE JULHO DE 2021.

NOME: SD QOPM **DIEITON RODRIGUES GLAGAU**, Mat 424943021, **da 12ª CIPM**		
Nome Dependente: **Maria Eduarda Flores Glagau (filha)**	**Data Nasc.**: 4 dez 2013	**Natural de**: Campo Grande– MS
CPF: 078.127.161-47	**Genitor (a):** Adelaide Tamara Alves Flores	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 158022 01 55 2013 1 00021 086 0004968 44		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Terenos -MS		**Solução ao Processo**: 31/046650/2021
NOME: CB QOPM **MARIANA DE AGUIAR FERNANDES AMARILHA**, Mat 10080021, **do BPMTran**		
Nome Dependente: **Isadora Maria Fernandes Amarilha (filha)**	**Data Nasc.**: 19 maio 2021	**Natural de**: Campo Grande– MS
CPF: 111.736.141-17	**Genitor (a):** Joel Amarilha Junior	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2021 1 01255 215 0421292 10		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande -MS		**Solução ao Processo**: 31/048253/2021

NOME: 3º Sgt QPPM **ELOY OROSCO FIGUEIRA**, Mat 117524022, **do BPMGdaE**		
Nome Dependente: **Otavio de Araujo Orosco Figueira (filho)**	**Data Nasc.**: 8 jul 2021	**Natural de**: Campo Grande– MS
CPF: 112.271.291-06	**Genitor (a):** Renata de Araujo Figueira	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2021 1 01260 072 0422649 62		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande–MS		**Solução ao Processo**: 31/047327/2021
NOME: 2º Ten QOPM **AVYNER FALCAO JAQUES**, Mat 20343022, **do BPMChoque**		
Nome Dependente: **Felipe de Oliveira Falcao (filho)**	**Data Nasc.**: 9 maio 2012	**Natural de**: Campo Grande-MS
CPF: 163.882.436-30	**Genitor (a):** Adriana de Oliveira Moraes	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2012 1 00177 158 0096836 76		
Cartorio/Comarca: 9º Oficio Zamperlini, Campo Grande-MS		**Solução ao Processo**: 31/037296/2021
NOME: 2º Sgt QPPM **FERNANDO FREITAS OSSUNA**, Mat 132795021, **do BPMGdaE**		
Nome Dependente: **Anthony Hector de Mattos Ossuna (filho)**	**Data Nasc.**: 5 dez 2020	**Natural de**: Campo Grande– MS
CPF: 109.817.761-40	**Genitor (a):** Jessica de Mattos Garcia	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061838 01 55 2020 1 00110 018 0037834 82		
Cartorio/Comarca: 3º serviço Notarial, Campo Grande–MS		**Solução ao Processo**: 31/011526/2021
NOME: 1º Sgt QPPM **KLEITON ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Mat 128804021, **do BPMChoque**		
Nome Dependente: **Luiza Araujo Almeida (filha)**	**Data Nasc.**: 18 ago 2020	**Natural de**: Campo Grande– MS
CPF: 108.592.281-26	**Genitor (a):** Ana Carolina de Araujo Luiz Pereira Oliveira	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2020 1 01231 196 0414073 75		
Cartorio/Comarca: 9º Oficio Donini, Campo Grande-MS		**Solução ao Processo**: 31/012065/2021
NOME: CB QPPM **DIEGO GUSMAO GEDRO**, Mat 5616021, **do BPMGdaE**		
Nome Dependente: **Caio Gomes de Barros Gedro (filho)**	**Data Nasc.**: 22 jan 2021	**Natural de**: Campo Grande– MS
CPF: 110.404.761-63	**Genitor (a):** Amanda Gomes de Barros Lopes Gedro	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061838 01 55 2021 1 00111 081 0038197 32		
Cartorio/Comarca: 3º serviço Notarial, Campo Grande-MS		**Solução ao Processo**: 31/009608/2021
NOME: 3º Sgt QPPM **ELOY OROSCO FIGUEIRA**, Mat 7952021, **do BPMGdaE**		
Nome Dependente: **Otavio de Araujo Orosco Figueira (filho)**	**Data Nasc.**: 8 jul 2021	**Natural de**: Campo Grande– MS
CPF: 112.271.291-06	**Genitor (a):** Renata de Araujo Figueira	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 552021 1 01260 072 0422649 62		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS		**Solução ao Processo**: 31/047327/2021
NOME: CB QPPM **DYONE ANTONIO DA COSTA**, Mat 7952021, **do BPMChoque**		
Nome Dependente: **Miguel Costa Soler (filho)**	**Data Nasc.**: 28 jan 2021	**Natural de**: Dourados– MS
CPF: 110.492.621-07	**Genitor (a):** Samya Soler Gebara	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2021 1 00382 117 0182122 69		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Dourados -MS		**Solução ao Processo**: 31/035891/2021

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 525, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a **averbação** de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

NOME: 3º Sgt QPPM **RONNEY DE LIMA FERREIRA,** Mat 6829021, **do 9º BPM**	
Dias Averbados: 312 (trezentos e doze)	**Periodo**: 1º mar 2006 a 6 jan 2006
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	**Função / Cargo** Cabo
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 466871, Serie D, expedido pela 30ª CSM, de 6 jan 2006.	**Solução ao Processo**: 31/048369/2021
NOME: CB QPPM **JOSIMAR DE ALBUQUERQUE ARAUJO,** Mat 11505021, **do BPMChoque**	
Dias Averbados: 1.460 (mil quatrocentos e sessenta)	**Periodo**: 1º mar 2005 a 28 fev 2009
Serviços correspondentes: Aeronautica do Brasil	**Função / Cargo** Nada consta
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 10/DRH-1/619, expedida pela BACG, Campo Grande/MS, de 18 mar 2021.	**Solução ao Processo**: 31/048320/2021
NOME: 3º Sgt QPPM **CARMELO JOSE DA SILVA,** Mat 113131021, **do 11º BPM**	
Dias Averbados: 270 (duzentos e setenta)	**Periodo**: 4 fev 1991 a 31 out 1991
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	**Função / Cargo** Cabo
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 08/2021, expedida pelo 9ºGAC, Nioaque/MS, de 25 maio 2021.	**Solução ao Processo**: 31/043108/2021
NOME: 3º Sgt QPPM **GLEDSON SOUSA NOGUEIRA,** Mat 6366021, **do 10º BPM**	
Dias Averbados: 1.645 (mil seiscentos e quarenta e cinco)	**Periodo**: 1º Mar 2004 a 31 ago 2008
Serviços correspondentes: Aeronautica do Brasil	**Função / Cargo** Soldado
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 492577, Serie A, expedido pela SMOB-43, de 22 out 2008.	**Solução ao Processo**: 31/043060/2021
NOME: 3º Sgt QPPM **RAMAO PAULINO DUTRA,** Mat 114793021, **do 4º BPM**	
Dias Averbados: 1.827 (mil oitocentos e vinte e sete)	**Periodo**: 10 mar 1997 a 10 mar 2002
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	**Função / Cargo** Cabo
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 014, expedida pelo 11º RCMec, Ponta Pora/MS, de 16 jun 2021.	**Solução ao Processo**: 31/042946/2021

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 526, DE 26 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a **averbação** de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue no anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 526, DE 26 DE JULHO DE 2021.

NOME: 3º Sgt QPPM **SELMO CHAPARRO FERREIRA,** Mat 112964021, **do BPMA**			
Dias Averbados: 572 (quinhentos e setenta e dois)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1246596981-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 10 fev 2021.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	**Função**	**PERIODO**	**TEMPO**
Zagaia Empreendimentos Hoteleiros Ltda	Nada consta	01/02/1995 a 27/08/1996	572 dias
Solução ao Processo n. 31/040897/2021.			
NOME: CB QPPM **HUGO APARECIDO CAETANO MARTINS,** Mat 130058021, **do 14º BPM**			
Dias Averbados: 1.060 (mil e sessenta)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2685037272-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 15 abr 2021.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	**Função**	**PERIODO**	**TEMPO**
Municipio de Jatei	Detetive Profissional	01/07/2007 a 31/05/2010	1.060 dias
Solução ao Processo n. 31/040617/2021.			
NOME: CB QPPM **JOZIEL FERREIRA LOPES,** Mat 130487021, **da 9ª CIPM**			
Dias Averbados: 2.621 (dois mil seiscentos e vinte e um)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1281105638-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 15 maio 2021.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	**Função**	**PERIODO**	**TEMPO**
Disgran Distribuidora de Bebidas Ltda	Ajudante Geral	07/01/2002 a 12/07/2005	1.283 dias
Douranova Distribuidora de Bebidas Ltda	Motorista de Caminhao	01/08/2005 a 30/03/2009	1.338 dias
Solução ao Processo n. 31/039519/2021.			
NOME: SD QPPM **JULIO CEZAR ALVES,** Mat 425038021, **da CoordMil - DOF**			
Dias Averbados: 2.460 (dois mil quatrocentos e sessenta)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2062107573-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 08 fev 2020.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	**Função**	**PERIODO**	**TEMPO**
Clube Desportivo 7 de setembro	Nada consta	01/03/2005 a 03/07/2005	125 dias
Seara Alimentos Ltda	Nada consta	06/11/2006 a 01/06/2009	939 dias
Glassbox Vidros de Segurança Ltda	Nada consta	01/04/2010 a 01/06/2010	61 dias
Auto Posto Pit-Stop Ltda	Nada consta	01/07/2010 a 31/10/2010	123 dias

Monte Alegre Derivados de Petroleo Ltda	Nada consta	04/01/2011 a 05/11/2011	302 dias
Brink' S Segurança e Transporte de Valores Ltda	Nada consta	22/02/2012 a 19/08/2014	910 dias
Solução ao Processo n. 31/042073/2021.			

NOME: CB QPPM **MARCIO DE JESUS GONÇALVES,** Mat 80915021, **da Dintel**

Dias Averbados:
3.861 (três mil oitocentos e sessenta e um)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1238962308-7, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 08 out 2019.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Comercial e Industrial Pereira Limitada	Auxiliar de Caixa	23/07/1989 a 19/02/1990	212 dias
Pax Mundial Serviços Postumos Ltda	Cobrador	11/12/1991 a 31/12/1991	20 dias
Locadora Campograndense Ltda	Motorista	05/02/1996 a 12/02/1996	8 dias
Motel Dallas Ltda	Cobrador	02/09/1996 a 12/08/1997	341 dias
Ventura Veiculos Ltda	Motoqueiro	01/04/2000 a 15/06/2001	440 dias
Tecdata Engenharia e serviços Ltda	Operador de serviços	12/07/2001 a 04/03/2002	236 dias
ETE – Engenharia de Telecomunicaçoes e Eletricidade Ltda	Despachante	14/05/2003 a 30/06/2006	1.143 dias
Telemont Engenharia de Telecomunicaçoes S/A	Encarregado de equipe	01/07/2006 a 30/06/2010	1.461 dias
Solução ao Processo n. 31/041516/2021.			

NOME: 2º Sgt QPPM **ADEMARCIO NOGUEIRA MORAES,** Mat 110818021, **do 10º BPM**

Dias Averbados:
1.070 (mil e setenta)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1247853240-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 03 maio 2021.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Seleta Sociedade Caritativa e Humanitaria	Office Boy	20/09/1993 a 29/08/1996	1.070 dias
Solução ao Processo n. 31/041267/2021.			

NOME: CB QPPM **LEONARDO RAPOSO DOS SANTOS,** Mat 82955021, **da Dintel**

Dias Averbados:
1.377 (mil trezentos e setenta e sete)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2682334356-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 30 dez 2020.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Gavina de Azevedo Flores Baldo	Nada consta	01/09/1995 a 20/10/1998	1.146 dias
Gavina de Azevedo Flores Baldo	Nada consta	01/06/1999 a 10/08/1990	70 dias
Maksud. Sena e Cia Ltda	Nada consta	01/03/2000 a 12/05/2000	71 dias
C.E.C. Centro de Educação e Cultura Ltda	Nada consta	21/06/2004 a 20/09/2004	90 dias
Solução ao Processo n. 31/0041430/2021.			

NOME: Sub Ten QPPM **VALDECIR BAZ DE VAZ,** Mat 66185021, **da 3ª CIPM**

Dias Averbados:
90 (noventa)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1234851461-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 31 maio 2021.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Radiojornal de Amambai Ltda	Auxiliar	01/10/1987 a 31/12/1987	90 dias
Solução ao Processo n. 31/039787/2021.			

NOME: 3º Sgt QPPM **HAILTON MARQUES RIBEIRO,** Mat 82826021, **da 5ª CIPM**

Dias Averbados:
922 (novecentos e vinte e dois)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1231643920-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 14 maio 2021.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Mavan Modas e Confeccoes Ltda	Nada consta	02/05/1987 a 04/03/1988	308 dias
Magnum Vigilancia Patrimonial Ltda	Nada consta	01/02/1993 a 31/05/1994	485 dias
Fava Ind e Com de Prod Quim e Vasos de Pressao Ltda	Nada consta	01/04/1995 a 09/08/1995	129 dias
Solução ao Processo n. 31/036051/2021.			

NOME: CB QPPM **RAUSEMAN CORREA DE FREITAS,** Mat 97895021, **do BPMGdaE**

Dias Averbados:
4.451 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e um)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1258783538-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 23 out 2019.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Yamauchi Comercio de Ferramentas Ltda	Vendedor balconista	01/03/1995 a 06/11/1998	1.347 dias
Palacio dos Parafusos Ltda	Vendedor balconista	01/03/1999 a 31/12/2003	1.760 dias
Rodocon Construçoes Rodoviarias Ltda	Tec Segurança Trabalho	06/01/2004 a 12/12/2005	707 dias
Sertao Comercial de Equipamentos Ltda	Vendedor	20/07/2006 a 03/08/2006	14 dias
Central Borrachas e Ferramentas Ltda	Vendedor	07/08/2006 a 13/10/2006	68 dias
Teleperformance CRM S.A	Agente de Atendimento JR	29/11/2006 a 11/11/2007	348 dias
Brasil Telecom Call Center S/A	Agente Atendimento	12/11/2007 a 05/06/2008	207 dias
Solução ao Processo n. 31/042321/2021.			

NOME: CB QPPM **MAGNELSON BONFIM REIS,** Mat 24990021, **do 3º BPM**

Dias Averbados:
388 (trezentos e oitenta e oito)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1638504900-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 27 fev 2021.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
O M Marques & Cia Ltda	Nada consta	02/05/2007 a 30/01/2008	272 dias
Imesul Metalurgia Ltda	Nada consta	03/03/2008 a 26/06/2008	116 dias
Solução ao Processo n. 31/040635/2021.			

NOME: SD QPPM **UADISTON ALEXANDRE DE OLIVEIRA,** Mat 425519021, **do 13º BPM**

Dias Averbados:
1.413 (mil quatrocentos e treze)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2018584911-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 23 jun 2016.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Jose Ivo Bernardes de Souza – ME	Agenciador de Propaganda	09/01/2012 a 23/02/2012	46 dias
Comercial Agua Pura Eireli – ME	Entregador	01/03/2012 a 06/01/2014	671 dias
Alpha Motion do Brasil Ltda	Auxiliar de Ferragem	04/08/2009 a 30/06/2011	696 dias
Solução ao Processo n. 31/043871/2021.			

NOME: SD QPPM **CLEIMAR BARBOSA DE BARROS DUTRA,** Mat 425256021, **da DRSP**

Dias Averbados:
1.277 (mil duzentos e setenta e sete)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1291456638-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 09 fev 2021.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Kepler Weber Industrial S/A	Nada consta	03/11/2004 a 04/08/2006	640 dias
Fortesul – serviços, Construçoes e Saneamento Ltda	Nada consta	01/07/2008 a 10/02/2010	987 dias
Brasil Telecom Call Center S/A	Nada consta	02/05/2011 a 21/06/2011	50 dias
Solução ao Processo n. 31/044454/2021.			

NOME: 1º Sgt QPPM **JANDIRA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA,** Mat 101782022, **da CoordMil-Ciops**

Dias Averbados:
1.413 (mil quatrocentos e treze)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1900711557-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 02 jul 2021.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratizac	Ag de Seg Patrimonial	19/11/2001 a 01/10/2005	1.413 dias

Solução ao Processo n. 31/045131/2021.

NOME: SD QPPM **RENE FERREIRA DA SILVA,** Mat 425533021, **da 4ª CIPM**

Dias Averbados:
2.470 (dois mil quatrocentos e setenta)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1297083338-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 02 set 2019.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Perfil Modas, Confeccoes, Variedades e Presentes Eireli	Nada consta	01/07/2006 a 10/10/2007	465 dias
Barbosa & Vilela Ltda	Nada consta	01/06/2008 a 31/05/2010	730 dias
Barbosa & Vilela Ltda	Nada consta	01/01/2011 a 30/06/2014	1.275 dias

Solução ao Processo n. 31/039098/2021.

NOME: 1º Ten QAOPM **EDER LOPES CARLOS,** Mat 97943021, **da Deip**

Dias Averbados:
150 (cento e cinquenta)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1255815538-7, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 01 jun 2021.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Sindicato dos Taxistas do Estado de Mato Grosso do Sul	Auxiliar de Escritorio	01/06/1995 a 31/10/1995	150 dias

Solução ao Processo n. 31/045681/2021.

NOME: CB QPPM **LUIZ ANTONIO LOPES,** Mat 128815021, **do BPMA**

Dias Averbados:
2.061 (dois mil e sessenta e um)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1900981710-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 26 set 2019.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Municipio de Jardim	Nada consta	17/06/2002 a 15/03/2005	1.000 dias
Rede Pan de Postos e serviços Ltda	Nada consta	01/10/2005 a 05/12/2005	66 dias
Peres & nantes Ltda	Nada consta	01/08/2007 a 30/05/2008	304 dias
Municipio de Jardim	Nada consta	23/06/2008 a 14/05/2010	691 dias

Solução ao Processo n. 31/042525/2021.

NOME: CB QPPM **VAGNER CARBONARI,** Mat 100495021, **do 3º BPM**

Dias Averbados:
4.015 (quatro mil e quinze)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1258673438-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 14 jun 2021.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Emmanoel Marinho do Nascimento	Balconista	15/01/1996 a 05/03/1996	51 dias
Instituto das Apostolas do Sagrado Coração de Jesus	Auxiliar Administrativo	04/06/1996 a 03/07/1996	30 dias
Instituto das Apostolas do Sagrado Coração de Jesus	Auxiliar Administrativo	22/08/1996 a 17/11/1996	818 dias
Metalmar Esquadrias E Metal Ltda	Serviços Gerais	15/07/1999 a 14/07/2004	1.827 dias
Cordoba & Rodrigues Ltda	Serviços Gerais	15/07/2004 a 30/07/2004	16 dias
Kleyber Dias Figueiredo Junior	Serviços Gerais	01/10/2004 a 20/10/2004	20 dias
Fundação Municipal de Saude e Administração Hopsitalar	Nada consta	01/11/2004 a 30/06/2005	242 dias

Editora Jornalistica Fatima Ltda	Tecnico em Informatica	01/08/2005 a 07/05/2008	1.011 dias
Solução ao Processo n. 31/302186/2020.			

NOME: CB QPPM **RONALDO FREITAS DE SOUZA,** Mat 100949021, **da 10ª CIPM**

Dias Averbados:
2.643 (dois mil seiscentos e quarenta e três)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1274048338-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 25 jun 2021.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Lechuga Engenharia Ltda	Cartazeiro	10/04/2000 a 11/02/2004	1.403 dias
Vetprime Comercio de Produtos Veterinarios Ltda	Nada consta	05/04/2004 a 26/06/2007	1.176 dias
Logistech Instalaçoes e Energia Ltda	Cartazeiro	03/12/2007 a 07/01/2008	35 dias
Engeletrica – serviços Especializados de Engenharia Ltd	Cartazeiro	21/08/2008 a 19/09/2008	29 dias
Solução ao Processo n. 31/046953/2021.			

NOME: 1º Sgt QPPM **NEUTON CASTILHO DE OLIVEIRA,** Mat 111452021, **do 1º BPM**

Dias Averbados:
299 (duzentos e noventa e nove)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1250853682-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 03 mar 2017.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Comercial Pereira de Alimentos Ltda	CNIS	07/10/1993 a 05/08/1994	299 dias
Solução ao Processo n. 31/047929/2021.			

NOME: 3º Sgt QPPM **ISAIAS ALVES DA SILVA,** Mat 86031021, **do 5º BPM**

Dias Averbados:
1.697 (mil seiscentos e noventa e sete)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1240792291-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 24 maio 2021.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Itamar Seabra Santana & Cia Ltda	Nada consta	01/10/1990 a 31/07/1992	665 dias
Itamar Seabra Santana & Cia Ltda	Nada consta	01/09/1994 a 17/10/1996	778 dias
Correa Rubitz e Filhos Ltda	Nada consta	01/05/1993 a 10/01/1994	254 dias
Solução ao Processo n. 31/045436/2021.			

NOME: CB QPPM **TIMOTEO MOREIRA DOS SANTOS,** Mat 96839021, **do 12º BPM**

Dias Averbados:
1.543 (mil quinhentos e quarenta e três)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1250413124-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 12 mar 2020.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Navirai Alimentos Ltda	Auxiliar de serviços	11/01/1994 a 14/08/1994	216 dias
Supermercado Makino Ltda	Repositor	04/09/1995 a 11/01/1996	130 dias
Ponto Certo Utilidades Domesticas Ltda	Vendedor	01/02/1996 a 07/04/1997	432 dias
Municipio de Navirai	Agente de Saude	01/10/1999 a 30/09/2000	365 dias
Municipio de Navirai	Assessor VII	01/01/2001 a 04/02/2002	400 dias
Solução ao Processo n. 31/042615/2021.			

NOME: CB QPPM **ADAO JULIANO BARBOZA VALDEZ,** Mat 44567021, **do 3º BPM**

Dias Averbados:
297 (duzentos e noventa e sete)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1275089014-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 09 jul 2021.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Peve Tur Tranportes e Turismo Ltda	Nada consta	16/10/2001 a 14/11/2001	29 dias

Supermercado Nossa Senhora das Graças Ltda	Nada consta	05/07/2002 a 07/01/2003	183 dias
Selma dos Santos Marques	Nada consta	09/06/2003 a 03/09/2003	85 dias
Solução ao Processo n. 31/048398/2021.			

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 527, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar a 2º Sgt QPPM **ANA ROSA TORRES MONTEIRO,** Mat 105754021, por ter passado à disposição da **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme publicado no Diário Oficial nº 10.578, de 21 de julho de 2021, no período de **21 de julho a 31 de dezembro de 2021.**

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 528, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o CB QPPM **VINICIUS PEREIRA ALVES TOSTES,** Mat. 46407021**,** do **BPMGdaE**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde **(LTS), a contar de 9 de junho de 2021,** conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 08/JISO/2021, 37/JISO/2021, 79/JISO/2021 e 93/JISO/2021, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução a CI n. 320/BPMGDAE/PMMS, de 22 de julho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 529, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da Cap QOPM **GABRIELLA LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, Mat 45067021, da **Deip,** em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de junho de 2021;** com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c § 1º do Art 1º da Lei nº 3.855, de 30 Mar 2010.
(Solução ao Processo n. 31/049566/2021, de 22 de julho de 2021).

Conceder, o afastamento da SD QPPM **CAROLINE PAOLA SILVA DE LIMA**, Mat 426957021, do **13º BPM,** em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 11 de**

agosto de 2021; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c § 1º do Art 1º da Lei nº 3.855, de 30 Mar 2010.

(Solução ao Processo n. 31/045171/2021, de 2 de julho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 299, de 30 de abril de 2021, publicada no Diario Oficial n. 10.492, de 3 de maio de 2021, que concedeu **Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias**, a SD QPPM **CAROLINE PAOLA SILVA DE LIMA**, Mat 426957021, do **13º BPM,** foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:
"... a contar de 28 de abril de 2021..."

PASSE A CONSTAR:
"... a contar de 13 de abril de 2021..."

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 519, de 22 de julho de 2021, publicada no Diario Oficial n. 10.10.581, de 23 de julho de 2021, pagina 128, que concedeu a **progressão funcional Nivel II, na parte** da SD QPPM **INGLIDY APARECIDA NEVES POLI FREITAS MACHADO,** Mat 128507022, do **13º BPM,** foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

Grad	Nivel	A contar	Processo
SD PM	**I para II**	25 abr 16	31/045795/21

PASSE A CONSTAR:

Grad	Nivel	A contar	Processo
SD PM	**I para II**	25 abr 21	31/045795/21

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 192, DE 16 DE JULHO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	Graduação/Nome	Origem	Destino
117.951-021	ST BM Edson Martim da Silva	5º SGBM/Ind	2ª SBM/5º GBM/Ind
432.775-021	Sd BM Mariel Monteiro Milléo	5º SGBM/Ind	2ª SBM/5º GBM/Ind
252.903-021	Sd BM Johnny Silva Lopes	5º SGBM/Ind	2ª SBM/5º GBM/Ind
359.821-021	Sd BM Moacir dos Santos Junior	5º SGBM/Ind	2ª SBM/5º GBM/Ind
423.704-021	Sd BM Renan Oliveira Alcântara	5º SGBM/Ind	2ª SBM/5º GBM/Ind
484.034-021	Sd BM Leandro Muller Lima	5º SGBM/Ind	2ª SBM/5º GBM/Ind
364.531-021	Sd BM André Luis Soares Meira	5º SGBM/Ind	2ª SBM/5º GBM/Ind
484.167-021	Sd BM Matheus Escobar de Almeida	5º SGBM/Ind	2ª SBM/5º GBM/Ind
469.383-027	Sd BM Mariana Oliveira Veiga	5º SGBM/Ind	2ª SBM/5º GBM/Ind

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 193, DE 16 DE JULHO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	Graduação/Nome	Origem	Destino
59.379-024	ST BM Juraci Alves	3º SGBM/Ind	2ª SBM/3º SGBM/Ind
13.884-024	1º SGT BM Cláudio Costa	3º SGBM/Ind	2ª SBM/3º SGBM/Ind
132.301-021	3º SGT BM Anderson Ferreira Lopes	3º SGBM/Ind	2ª SBM/3º SGBM/Ind
4.047-021	3º SGT BM Fernando de Melo Nascimento	3º SGBM/Ind	2ª SBM/3º SGBM/Ind
10.670-021	Cb BM Amilton Gordiano Roque	3º SGBM/Ind	2ª SBM/3º SGBM/Ind
432.919-021	Sd BM Cleyton Elias Garcia Silva	3º SGBM/Ind	2ª SBM/3º SGBM/Ind
355-806-021	Sd BM Jose Lucas Araujo Alves	3º SGBM/Ind	2ª SBM/3º SGBM/Ind
415.443-021	Sd BM Rafael Stort Zulli	3º SGBM/Ind	2ª SBM/3º SGBM/Ind
371.191-021	Sd BM Kelvin Cesar de Oliveira	3º SGBM/Ind	2ª SBM/3º SGBM/Ind
484.027-021	Sd BM João Vitor Medeiros de Oliveira	3º SGBM/Ind	2ª SBM/3º SGBM/Ind
484.169-021	Sd BM Rodrigo Muniz de Souza Lopes	3º SGBM/Ind	2ª SBM/3º SGBM/Ind
322.240-021	Sd BM Elton Jorge Cristaldo de Azevedo	3º SGBM/Ind	2ª SBM/3º SGBM/Ind

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 194, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 5º, § 1º, alínea "b" e art. 16, IX do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093 de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
432.905-021	Sd BM Antônio Paulo de Castro Stabelini	15º SGBM/Ind.	9º SGBM/Ind.
432.907-021	Sd BM Artur Jorge Aparecido Amorim Dias	15º SGBM/Ind.	9º SGBM/Ind.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 206, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os bombeiros militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
115.167-022	1ºSgt BM José Pereira de Barros	DAL/CBMMS	CMIL/SEJUSP/CGCMCP
122.626-021	1ºSgt BM André Luiz Borba de Queiroz	DAL/CBMMS	CMIL/SEJUSP/CGCMCP
111.050-021	2ºSgt BM Washington Luis Nogueira Aquino	DAL/CBMMS	CMIL/SEJUSP/CGCMCP
88.668-022	3ºSgt BM Débora Navarro Delamo	DAL/CBMMS	CMIL/SEJUSP/CGCMCP
38.303-021	Cb BM Ariane Machado Silva Martins	6ºGBM/CBMMS	CMIL/SEJUSP/CGCMCP
4.627-021	Cb BM Fabiano Andrade	Ajudância Geral/CBMMS	CMIL/SEJUSP/CAGP

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 463, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar FABIANA SOUZA PEDRAZA, Investigadora de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 131102023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 26 de julho de 2021.
ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 464, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar MARIA LUIZA BARRETO DE SOUZA CABREIRA, Investigadora de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 120368023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, com validade a contar de 05 de julho de 2021.

Campo Grande, MS, 26 de julho de 2021.
ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 115/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora Rosângela Quintana Alfonso Gonzaga, matrícula 70147024, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, no período de 15/07/2021 a 28/07/2021, homologada pela Junta Médica (Boletim nº 162645) em conformidade com o artigo 136 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE JULHO DE 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 116/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no mês de agosto, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
Ana Cristina Torres N. Damasceno	424350021	Técnico de Programas Habitacionais	05/09/2019 - 04/09/2020	02/08/2021 a 16/08/2021	15
Elena Lima de Souza	42006030	Direção Executiva Superior e Assessoramento	01/10/2019 - 30/09/2020	04/08/2021 a 18/08/2021	15
Fabiana Lira da Silva Trindade	423322021	Técnico de Programas Habitacionais	28/07/2020 - 27/07/2021	11/08/2021 a 25/08/2021	15
Franklyn Oliveira Custodio	422638021	Fiscal de Obras Habitacionais	23/06/2019 - 22/06/2020	02/08/2021 a 16/08/2021	15
Maria Dolores Lopes Gomes	40143023	Técnico de Programas Habitacionais	02/01/2020 - 01/01/2021	16/08/2021 a 30/08/2021	15
Maria José Alves da Silva	52043022	Agente de Serviços Organizacionais	17/04/2020 - 16/04/2021	02/08/2021 a 16/08/2021	15

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE JULHO DE 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 117/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR O servidor Gilberto Maroso, matrícula 25190023, para responder pela Gerência de Fiscalização de Obras e Social, no período de 04/08/2021 a 18/08/2021, em substituição a titular Elena Lima de Souza, matrícula 42006030, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE JULHO DE 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 630, de 26 de julho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31/050.468/2021; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Ricardo Patrese Caceres,
matrícula nº 35702023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia; e Marina Maicá Paz, matrícula 467901023, Agente Penitenciária Estadual da Área de Assistência e Perícia; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor, apresentando o respectivo relatório no prazo de 90(noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 26 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 631, de 26 de julho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0127/2021/CG-CPA (DOU)/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 12/07/2021 a 27/07/2021, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/600.771/2015, considerando o período de férias regulamentares da servidora Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, membro da comissão, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 477, de 09 de junho de 2021, publicada na página 187 do Diário Oficial nº 10.532, de 10/06/2021; ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.
Campo Grande, MS, 26 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 632, de 26 de julho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0132/2021/CG-CPA (DOU)/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 12/07/2021 a 27/07/2021, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/046.193/2021, considerando o período de férias regulamentares da servidora Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, membro da comissão, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 575, de 07 de julho de 2021, publicada na página 196/197do Diário Oficial nº 10.565, de 08/07/2021; ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.
Campo Grande, MS, 26 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 633, de 26 de julho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0133/2021/CG-CPA (DOU)/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 01/07/2021 a 15/07/2021, nos autos da Sindicância nº 31/601.613/2016, considerando o período de férias regulamentares do servidor Ricardo Patrese Cáceres, matrícula n° 35702023, presidente da comissão processante, designada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 520, de 23 de junho de 2021, publicada na página 83, do Diário Oficial nº 10.547, de 24/06/2021; ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.
Campo Grande, MS, 26 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 634, de 26 de julho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0136/2021/CG-CPA (DOU)/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 12/07/2021 a 31/07/2021, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/030.412/2021, considerando o período de férias regulamentares da Procuradora de Entidades Públicas, Dra. Katiuscia Virginia Zocolaro Velloso, matrícula nº 106857022, presidente da Comissão Processante, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 340, de 29 de abril de 2021, publicada na página 156, do Diário Oficial nº 10.489, de 30/04/2021; ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.
Campo Grande, MS, 26 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 635, de 26 de julho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI Nº 0129/2021/CG-CPA (TL)/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 250.640-22, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula n° 81845022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 325, de 23 de abril de 2020, publicada no DOE n° 10.483, pág. 87, em 26 de abril de 2021, no interesse da Sindicância nº 31/029.264/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 26 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 636, de 26 de julho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0048/2021/CG-CPA (CG)/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 12/07/2021 a 26/07/2021, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.057/2020, considerando período de férias regulamentares da servidora Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, membro da comissão processante designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 420, de 27 de maio de 2021, publicada na página 109 do DOE nº 10.522, de 28 de

maio de 2021; ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.
Campo Grande, MS, 26 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 637, de 26 de julho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0047/2021/CG-CPA (CG)/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso dos prazos processuais abaixo relacionados no período de férias de 12/07/21 a 26/07/21 - 15 (quinze dias), da servidora MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER, matrícula nº 67031022, Presidente das comissões; ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.

Processo	Portaria de Instauração	Publicação da Portaria de Instauração
31/601.015/2015	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 515, de 21/06/2021	DO 10.545, de 22/06/2021, pág. 176
31/036.914/2021	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 419, de 26/05/2021	DO 10.520, de 27/05/2021, pág. 257
31/630.119/2018	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 247, de 23/03/2021	DO 10.451, de 24/03/2021, pág. 47
31/629.052/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 457, de 07/07/2021	DO 10.529, de 08/06/2021, pág. 114
31/629.051/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 412, de 21/05/2021	DO 10.516, de 24/05/2021, pág. 112
31/629.079/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 282, de 07/04/2021	DO 10.468, de 08/04/2021, pág. 124
31/630.121/2018	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 246, de 23/03/2021	DO 10.451, de 24/03/2021, pág. 47

Campo Grande, MS, 26 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 638, de 26 de julho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI Nº 0127/2021/CG-CPA (TL)/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula n° 81845022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças; e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 250.640-22, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 641, de 21 de setembro de 2020, republicada por incorreção na página 126, do DOE nº 10.298, de 07/10/2020, no interesse da Sindicância nº 31/602.328/2020, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 26 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 639, de 26 de julho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI Nº 0128/2021/CG-CPA (TL)/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Américo Bordini do Amaral Neto, matrícula nº 22197022, Procurador de Entidades Públicas; Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula 81845022 Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças, Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula 25064022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Processante e sob a Presidência

do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 377, de 15 de junho de 2020, publicada na página 99 do Diário Oficial nº 10.195, de 16/06/2020, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.486/2020, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 26 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 640, de 26 de julho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0049/2021/CG-CPA (CG)/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 12/07/2021 a 26/07/2021, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.069/2029, considerando período de férias regulamentares do servidor Arnold Siegfried Rosenacker, matrícula nº 94416021, membro da comissão processante designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 373, de 11 de maio de 2021, publicada na página 180 do DOE nº 10.504, de 12 de maio de 2021; ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.
Campo Grande, MS, 26 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/027852/2021

ASSUNTO: REQUER HORÁRIO ESPECIAL PARA ESTUDO

DECISÃO: Defiro o pedido de horário especial da jornada de trabalho da servidora **FERNANDA GAMEIRO ALVES**, por autorização legal, conforme Parecer nº. 189/2021, da Procuradoria Jurídica, fls. 21 a 24, com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls. 29.

Campo Grande, 26 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº622, de 26 de julho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JULIANA BENFATTI DE ALENCAR**, matrícula nº. 467932022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, para desempenhar o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **12/07/2021 a 19/07/2021,** em substituição a titular **DIVA DO CARMO AMADO**, matrícula nº. 108323026, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº 162395, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande - MS, 26 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº623, de 26 de julho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ELVIS DE OLIVEIRA VIRAÇÃO**, matrícula nº.431326027, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente II" de Chefe do Núcleo de Assistência a Convênios e Contratos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/07/2021 a 12/07/2021**, durante o impedimento do titular **ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA** matrícula nº. 24677022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº.162049 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 26 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº624, 26 de julho de 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **IVO DE ARRUDA COELHO**, matrícula nº. 115567021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Centro de Triagem "Anízio Lima" de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/08/2021 a 30/08/2021**, em substituição ao titular **ADOVENTINO BARBOSA DA SILVA**, prontuário nº. 64283021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 26 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº625, 23 de julho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **VALQUIRIA LOPES FERREIRA**, matrícula nº. 91085022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Aquidauana/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/10/2020 a 27/10/2020**, em substituição ao titular **FÁBIO FERREIRA AMARÍLIO**, matrícula nº. 99893021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº626, de 26 de julho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionado. Processo (nr.31/050218/21):

Prontuario	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
25958022	Suelen Gonçalves Marinho	A.Penit	11	05/07/21 a 15/07/21	In.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.627 de 26 de julho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, **em caráter inicial**, c**onforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo,** com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
29342030	31/050433/21	EVELYN VARGAS FROES	A.Penit	30	13/07/21 A 11/08/21	Pr.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº628, de 26 de julho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados: Processo nº 31/050219/21;

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/ Pr	Concessão
71865022	Adriana Maria Souza da Silva	A.Penit	60	17/06/21 a 15/08/21	Pr.	Campo Grande
118774022	Adriano Pereira de Lima	A.Penit	06	16/07/21 a 21/07/21	In.	Aquidauana
80669021	Alexandre Pereira Souza	A.Penit	40	14/07/21 a 22/08/21	Pr.	Campo Grande
476893022	Alysson de Freitas Oliveira	A.Penit	15	09/07/21 a 23/07/21	In.	Dourados
56975021	Ana Cristina Silva de Brito Teodoro	A.Penit	60	11/07/21 a 08/09/21	Pr.	Campo Grande
115209022	Ana Lucia Morais Coinete Gomes	A.Penit	03	12/07/21 a 14/07/21	In.	Campo Grande

24677022	Anderson Pimentel de Oliveira	A.Penit	07	06/07/21 a 12/07/21	In.	Campo Grande
114966022	Betsy Raquel Pena Moraes	A.Penit	01	14/07/21 a 14/07/21	In.	Dourados
85406022	Bruna Pimenta dos Santos	A.Penit	10	14/07/21 a 23/07/21	In.	Cassilândia
126049022	Carlos Eduardo Lhopi Jardim	A.Penit	30	17/07/21 a 15/08/21	In.	Ponta Porã
126716022	Diniz Ferreira da Cunha	A.Penit	30	19/07/21 a 17/08/21	In.	Três Lagoas
108323026	Diva do Carmo Amado	Assessor	08	12/07/21 a 19/07/21	In.	Campo Grande
89595022	Edinei Gomes de Brito	A.Penit	05	19/07/21 a 23/07/21	In.	Aquidauana
124613023	Elias Rodrigues de Araujo	A.Penit	10	14/07/21 a 23/07/21	In.	Campo Grande
10053022	Eric Gutterres	A.Penit	08	09/07/21 a 16/07/21	In.	Campo Grande
61988021	Eudair Paixão de Matos	A.Penit	60	12/07/21 a 09/09/21	Pr.	Campo Grande
123981021	Fabio Luiz Pereira	A.Penit	15	09/07/21 a 23/07/21	In.	Campo Grande
449831023	Fabricio Rodrigues Fernandes	A.Penit	05	10/07/21 a 14/07/21	Pr.	Campo Grande
437698023	Flavio de Souza Barros	A.Penit	04	16/07/21 a 19/07/21	In.	Campo Grande
311018022	Geovanna Feitosa Cunha	A.Penit	07	16/07/21 a 22/07/21	In.	Ponta Porã
134161021	Guilherme Webster	A.Penit	01	19/07/21 a 19/07/21	Pr.	Aquidauana
134161021	Guilherme Webster	A.Penit	10	20/07/21 a 29/07/21	Pr.	Aquidauana
23852021	Joaquim Machado da Silva	A.Penit	15	18/07/21 a 01/08/21	Pr.	Três Lagoas
477655022	Juliana Alves Gonçalves	A.Penit	07	12/07/21 a 18/07/21	In.	Campo Grande
90150022	Laila Ramos Hassan	A.Penit	10	08/07/21 a 17/07/21	In.	Corumbá
468193021	Leandro Bueno Fernandes da Silva	A.Penit	30	17/07/21 a 15/08/21	Pr.	Campo Grande
468049022	Luana Ortega Garai	A.Penit	30	17/07/21 a 15/08/21	Pr.	Campo Grande
129360024	Marcelo Barbosa Pinese	A.Penit	04	14/07/21 a 17/07/21	In.	Campo Grande
29636021	Marcos de Goés Escobar	A.Penit	10	06/07/21 15/07/21	In.	Amambai
29636021	Marcos de Goés Escobar	A.Penit	05	16/07/21 a 20/07/21	In.	Amambai
63353022	Marina do Rocio de Carvalho	A.Penit	05	08/07/21 a 12/07/21	Pr.	Campo Grande
16688022	Maristella Soares Ferreira	A.Peni	07	14/07/21 a 20/07/21	In.	Cassilândia
113116022	Michael Dutra	A.Penit	04	16/07/21 a 19/07/21	In.	Naviraí
105927023	Neide Aparecida Flores dos Santos Silva	A.Penit	07	06/07/21 a 12/07/21	In.	Amambai
31948022	Ramão dos santos Rodrigues de Souza	A.Penit	120	18/06/21 a 15/10/21	In.	Campo Grande

73296023	Raquileia Valle da Silva	A.Penit	05	09/07/21 a 13;07/21	In.	Campo Grande
34270021	Riquelme Mathias de Oliveira	A.Penit	120	31/05/21 a 27/09/21	In.	Campo Grande
100908022	Rodrigo do Monte Pires	A.Penit	04	10/07/21 a 13/07/21	In.	Campo Grande
121781023	Rossandro ramalho	A.Penit	30	07/07/21 a 05/08/21	In.	Campo Grande
91141022	Rosana Maria Bueno Araujo	A.Penit	04	20/07/21 a 23/07/21	In.	Dourados
109738022	Rozania Pereira de Souza	A.Penit	08	18/07/21 a 25/07/21	In.	Três Lagoas
467941022	Samuel Correa Saldanha	A.Penit	04	09/07/21 a 12/07/21	In.	Campo Grande
477753022	Samuel Moura Andrade	a.Penit	10	09/07/21 a 18/07/21	In.	Campo Grande
112348022	Solange Leandro Severino	A.Penit	10	09/7/21 a 18/07/21	In.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 610, de 22 de julho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER o **ESTÁGIO PROBATÓRIO** da servidora **LUCELIA DE OLIVEIRA MACHADO DA SILVA**, matrícula nº. 119764023, ocupante do Cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi, retroativo ao período de 02 de julho de 2018 a 30 de agosto de 2018, em razão de afastamento do exercício do cargo por 60 (sessenta) dias consecutivos, para tratamento de saúde, com fundamento no inciso VIII, artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 04 de dezembro de 2008.

Campo Grande-MS, 22 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 615, de 23 de julho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENICÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a edição da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965 de 23 de abril de 2014;
Considerando a edição do Decreto nº 15 572, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas destinadas à aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018-Lei de proteção de dados pessoais (LPDP), no âmbito do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Designar os servidores ***HUGO ARRAES FONSECA DE S***Á, matrícula nº. 126825022, *Agente Penitenciário da área de Administração e Finanças,* **e *PEDRO ALOSIO VIOL OLIVEIRA***, *matrícula nº.* 113252022, *Agente da área de Segurança e Custódia, especialidade em Tecnologia da Informação, como encarregados para desempenho da comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de*

Dados (ANPD), bem como as demais funções previstas no art. 41 da Lei de Proteção de Dados Pessoais-LGPD, com base no art. 3º, inciso III do Decreto nº 15 572, de 28 de dezembro de 2020.

Campo Grande – MS, 23 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" N° 616, de 01 de julho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria "P" AGEPEN Nº 93, de 14 DE fevereiro DE 2017, publicada no DOE nº 2.353, de 17 de fevereiro, pág. 48.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a composição atual dos membros do Conselho de Classificação e Tratamento/CCT, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do anexo único desta Portaria.

I – Na qualidade de membros natos:

Prontuário	Nome do Servidor	Função
18128021	Aud de Oliveira Chaves	Diretor Presidente/AGEPEN
8760021	Acir Rodrigues	Diretor de Operações - DOP
32123022	Elaine Arima Xavier	Diretora de Assistência Penitenciária - DAP

II – Na qualidade de membros designados:

Prontuário	Nome do Servidor	Função
64281024	Rosani Aparecida de Barros	Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finança - Secretária Executiva do Conselho de Classificação e Tratamento - CCT
105384022	Alirio Francisco do Carmo	Chefe da Divisão de Estabelecimentos Penais – DEP – 1º membro titular
6524021	Marinês Conti Providel Savoia	Chefe da Divisão de Promoção Social - ²º membro titular
105125022	Luiz Rafael de Melo Alves	Procurador de Entidade Publica - 3º membro titular
28966021	Marcos Moises de Sant'Ana Júnior	Diretor da unidade Assistencial Patronato de Campo Grande - 4º membro titular
93533021	Mari Jane Boleti Carrilho	Diretora do Estabelecimento penal Feminino "Irmã Irma Zorzi" EPFIIZ - membro suplente
93721022	Maria Noêmia Araújo Rodrigues	Agente Penitenciario Estadual -Área de Assistência e Perícia - membro suplente
116386022	Valeska Maria Alves Pires	Procurador de Entidade Pública - membro suplente
59353021	Diolandes Pereira de Lima	Agente Penitenciário da área de Assistência e Perícia - membro suplente

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0653, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ALÉCIO JAIME TEL, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida Maria Cristina Caetano Tel, matrícula n. 8422021, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe D, nível 3, código 60016, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso II, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 14 de dezembro de 2020 (Processo n. 29/041815/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0654, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a JOSÉ DE LOURDES DOS SANTOS FORTES BUSTAMANTE, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida Narcy de Freitas Bustamante, matrícula n. 60816021, aposentada no cargo de Especialista de Educação, classe D2, nível 5, código 60028, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e Portaria n, 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com art. 31-B, §3º e §13º, da Constituição Estadual, a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 55/005883/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0655, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à IVANIR CORREA DE OLIVEIRA MARECO, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Hermogenio Mareco, matrícula n. 15684022, aposentado no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe C, nível 7, código 60025, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e Portaria n, 424, de 29 de dezembro de 2019, combinado com art. 31-B, §3º e §13º, da Constituição Estadual, a contar de 29 de março de 2021 (Processo n. 55/003914/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0656, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a GENTIL MARIANO DA SILVA, na condição de Cônjuge,

beneficiário da servidora falecida Matildes Alves da Silva, matrícula n. 111195022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe F, nível 8, código 60015, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 4 de maio de 2021 (Processo n. 55/006472/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0657, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à FATIMA DIAS PAIAO DOS SANTOS, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Antonio Ricardo dos Santos, matrícula n. 49912022, aposentado no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe F, nível 7, código 60025, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 12 de maio de 2021 (Processo n. 55/005882/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0658, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à CELIA CAVANHA FIGUEIRA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Flori Flores Figueira, matrículas n. 95867021 e 95867022, aposentado nos cargos de Professor/Professor, classe F2/E2, nível 6/6, código 60001/60001, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 3 de maio de 2021 (Processo n. 55/005913/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0659, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ANTONIO PEDRINI, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida Mara dos Santos Almeida Pedrini, matrículas n. 14043022 e 14043024, aposentada nos cargos de Professor/Professor, classe E3/D3, nível 7/7, código 60001/60001, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 2 de maio de 2021 (Processo n. 55/005405/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0660, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a CASSIUS MARCELLIUS OVANDO PORTO DE ARRUDA, na condição de cônjuge, beneficiário da servidora falecida Rosa Meyre Pereira Mendes, matrícula n. 51657022, aposentada no cargo de Perito Papiloscopista, símbolo 195/411/B6, código 40300, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15655, de 19 de abril de 2021, a contar de 6 de junho de 2021 (Processo n. 55/006975/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0661, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à JESSICA STEFANI OLIVEIRA CHAMORRO, na condição de companheira, beneficiária do servidor falecido Telmo Vilhalba, matrícula n. 54402021, aposentada no cargo de Soldado-PM, símbolo 231/SD/3, código 40020, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, e art. 51, §2º, inciso VIII, alínea "b", item "2", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 3 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/503960/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0662, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a FELIPE RHYAN SALLES FERRAZ, na condição de Filho, representado por sua genitora Viviane Leite Salles, beneficiário do servidor falecido João Luiz Ferraz, matrícula n. 22069022, aposentado no cargo de Professor, classe D2, nível 4, código 60001, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, art. 46, "caput", §2º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 1º de julho de 2021 (Processo n. 55/005835/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0663, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ANTONIA SILVA DE OLIVEIRA, na condição de Cônjuge e representante legal da filha Lavinnya Gabrielle de Oliveira Teixeira, beneficiária do servidor falecido Jorge de Azevedo Teixeira, matrícula n. 50566021, aposentado no cargo de Cabo-PM, símbolo 231/CB/5, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a" e "d", art. 9, §1º e §2º, art. 15, "caput", art. 21, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I e II, alínea "a", §3º, inciso I, §5º, inciso I, II e III, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 11 de maio

de 2021 (Processo n. 55/005879/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0664, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MIRIAN FERREIRA VAZ DE SOUZA, na condição de Cônjuge e representante legal do filho Isaque Gabriel Oliveira Vaz, beneficiária do servidor falecido Messias Alves de Oliveira, matrícula n. 129381021, aposentado no cargo de 2º Sargento-PM, símbolo 231/2SG/4, código 40017, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a" e "d", art. 9, §1º, art. 15, "caput", art. 21, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I e II, alínea "a", §3º, inciso I, §5º, inciso I, II e III, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 18 de março de 2021 (Processo n. 55/004480/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0665, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ELAINE CARINA KLUCINEC, na condição de Cônjuge e representante legal do filho Gustavo Henrique Freitas Klucinec, beneficiária do servidor falecido Givanildo Freitas da Silva, matrícula n. 130885021, aposentado no cargo de 3º Sargento-PM, símbolo 231/3SG/4, código 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a" e "d", art. 9, §1º e §2º, art. 15, "caput", art. 21, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I e II, alínea "a", §3º, inciso I, §5º, inciso I, II e III, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 15 de abril de 2021 (Processo n. 55/005416/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0666, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à JURACI LOSBAQUE FERREIRA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Valdomiro Francisco Ferreira, matrícula n. 2938021, aposentado no cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Leves, classe F, nível 3, código 90250, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 23 de maio de 2021 (Processo n. 55/006262/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0667, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ANESIA DE SOUZA OLIVEIRA, na condição de cônjuge, beneficiária do servidor falecido João Rodrigues de Oliveira, matrícula n. 80683023, que detinha o cargo de Agente de Segurança Patrimonial, símbolo 36/B/C, código 90027, da Secretária de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6', todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com art. 31-B, §3º e §13º, da Constituição Estadual, a contar de 13 de janeiro de 2021 (Processo n. 55/000772/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0668, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARILENE AJALA DA SILVA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido José Joaquim da Silva, matrícula n. 726021, aposentado no cargo de 3º Sargento-PM, símbolo 231/3SG/5, código 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 15, "caput", art. 21, da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 28 de abril de 2021 (Processo n. 55/005418/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0669, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à VANESSA DA SILVA FORMIGONI NOGUEIRA, na condição de Cônjuge e representante legal dos filhos, Lucas Alexandre Formigoni Nogueira e Jean Pedro Formigoni Nogueira, beneficiários do servidor falecido Alex Nogueira, matrícula n. 114207021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, símbolo 135/FN2/D, código 50109, da Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I e II, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, inciso III e VIII, alínea "b", item "5", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 22 de setembro de 2020 (Processo n. 55/503211/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0670, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à SONIA MAGALHÃES DANTAS DA SILVA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Nelson Dax da Silva, matrícula n. 26712021, que detinha o cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Medico, classe F, código 50187, da Secretária de Estado de Saúde do

Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com art. 31-B, §3º e §13º, da Constituição Estadual, a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 55/002718/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0671, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor RONALDO AGUIRRE DIAS, matrícula n. 34815021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, classe E, nível 6, código 90248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 57/002204/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0672, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria "P" AGEPREV n. 621 de 9 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.568, de 12 de julho de 2021, página 137, que aposentou a servidora MARIA MARCULINA GOMES, matrícula n. 22705021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe E, nível 6, código 60016, lotada na Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 29/023628/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 163 DE 23 DE JULHO DE 2021.

O DIRETO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Waldessir Stangarlin Fernandes, matricula n. 87985023, ocupante do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe C, Nível I, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento agrário e Extensão Rural, para o Nível II, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, combinado com o Art. 3° da Lei Estadual n. 5.166, de 5 de abril de 2018, com validade a contar 6 de maio de 2017, para fins de regularização funcional (Processo n. 21/500436/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 23 de julho de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N.162, 26 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	licença
117168022	Aline Mohamud Abrão Cezar	Pesquisador	06	12/07/2021 a 17/07/2021	Inicial
42320023	Jaqueline Chamorro da Rocha	Gerencia Executiva e Assessoramento	07	09/07/2021 a 15/07/2021	Inicial
51688021	Maria Juselma Jordão dos Santos	Agente de Serviços Sócio Organizacionais	15	13/07/2021 a 27/07/2021	Inicial
74784023	Maria Lucia Rocha Toledo	Gestor de Desenvolvimento Rural	04	12/07/2021 a 15/07/2021	Inicial
437664021	Mayqueli Lima Dorna	Técnico de Desenvolvimento Rural	10	16/07/2021 a 25/07/2021	Inicial
105231023	Paulo Roberto da Silva	Gestor Sócio Organizacional Rural	60	02/07/2021 a 30/08/2021	Prorr.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JJULHO DE 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente da AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 252, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso XXII do art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Declarar VACÂNCIA POR FALECIMENTO do cargo efetivo de Agente Fiscal Agropecuário, desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, de NELSON NANI, matrícula n. 14861021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 18 de julho de 2021, com fulcro no art. 56, inciso V e art. II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 71/027024/2021).

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 253, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Constituir a Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, composta pelos seguintes servidores: CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES, Delegado de Polícia, matrícula 15246022,JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 88952022 e MARCIA MARIA ARAKAKI RABELO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 117682021, sob a Presidência do primeiro e os demais como Membros, para apurar dos fatos constantes no Processo n. 71/002594/2021, com prazo de 90 (noventa) dias para sua conclusão.

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 254, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora MICHELLE CARMO DE ALMEIDA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 127471021, lotada na Escritório central de Campo Grande/MS, na Divisão De Laboratório De Diagnósticos De Doenças De Animais E Análises De Alimentos - LADDAN, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, prorrogação de 60 (sessenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período de 22/06/2021 a 20/08/2021, com fundamentos na Lei Federal n. 11.770, de 09 de setembro de 2008 e, Lei Estadual n. 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo n. 71/010541/2021).

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 565, de 26 de julho de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Readaptar provisoriamente, conforme laudo médico, o servidor CESAR YUJI FUJIHARA, matrícula nº. 123934022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em prorrogação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 15 de julho de 2021 a 10 de janeiro de 2022, com fulcro no artigo 42, e no inciso I, do artigo 43, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº. 29/002370/2021)

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 566, de 26 de julho de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estáveis no serviço público, os servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

Cargo: Professor de Ensino Superior

Nome Matrícula	Cargo	Código	Data do Exercício	Validade a partir de
Erika Porceli Alaniz 476459021	Professor de Ensino Superior	60082	06/07/2018	06/07/2021
Fabrício Colacino Silva 474457022	Professor de Ensino Superior	60073	27/07/2018	27/07/2021
Josilainne Marcelino Dias 401099024	Professor de Ensino Superior	60073	27/07/2018	27/07/2021

Mariana de Oliveira Mauro 438615023	Professor de Ensino Superior	60073	27/07/2018	27/07/2021

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 567, de 26 de julho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020.

Cargo: Técnico de Nível Superior
Atividade Universitária: Bibliotecário
Unidade Universitária: **Dourados**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Elaine Freire Lessa	1º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 568, de 26 de julho de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/035456/2021.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor PAULO HENRIQUE PRESSOTTO, matrícula nº. 130227021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, Nível V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1298 (um mil, duzentos e noventa e oito) dias, prestados como Nada Consta junto ao Banco Mercantil de São Paulo S.A., correspondentes ao período de 01/08/1988 a 19/02/1992.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 569, de 26 de julho de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior, nível

IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível V, código 60082, por atender a todos os requisitos, com fulcro na Resolução COUNI-UEMS nº. 462, de 16 de setembro de 2015, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 517, de 09 de abril de 2018.

Matrícula	Nome do (a) Servidor (a)	Processo nº.	A partir de
85772021	Alex Sandro Richter Won Muhlen	29/039413/2021	24/07/2021
25861022	Lisandra Moreira Martins	29/039416/2021	26/07/2021
95107023	Márcio de Araujo Pereira	29/039418/2021	23/07/2021

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato
SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski
CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo
SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 009/DPGE/2021 AO CONTRATO N. 026/DPGE/2016
Processo n. 33/007.140/2016
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Instituto Mirim de Campo Grande IMCG.
Objeto: O Termo Aditivo tem por objeto A alteração da redação da Cláusula Nona, Do Pagamento, item 9.1 do Contrato original, visando consignar a modificação dos dados bancários da contratada para fins de recebimento do valor contratado.
Acréscimo: Fica alterada a Cláusula Sétima, Do Pagamento, Item 9.1, do Contrato n. 026/DPGE/2016, que passa viger com a seguinte redação: CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO 9.1 - O pagamento mensal será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, por meio de Ordem Bancária, para depósito na Conta Corrente n. 120525-0, da Agência n. 2576, do Banco do Brasil, de titularidade da CONTRATADA.
Fundamentação Legal e Contratual: O Termo Aditivo tem por fundamento o caput do art. 65, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores e na Cláusula Quarta, Item 4.1, do Contrato n. 026/DPGE/2016.
Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza da Despesa: 339037.10; Nota de Empenho: 2021NE000040.
Ordenador de Despesa: Valdirene Gaetani Faria - Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado.
Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 009/DPGE/2021 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 026/DPGE/2016, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições.
Data da Assinatura: 11 de junho de 2021.
Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Maria Suênia de Lima Romeiro

EXTRATO DE DECISÃO
Processo n. 33/007.140/2016
Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública FUNADEP e Instituto Mirim de Campo Grande IMCG.
Assunto: Reajuste de valor contratado. Acordo Coletivo.
Decisão: Diante do exposto, com fundamento no Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022 – SENALBA-MS, número de registro MS000150/2021, processo 14021.164078/2021-51, no art. 65, § 8º da Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores, e ainda, com previsão na cláusula sétima, item 7.2, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 144/2021/ASSEJUR, **AUTORIZO** a celebração do Termo de Apostilamento n. 006/DPGE/2021 ao Contrato n. 026/DPGE/2016, celebrado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Instituto Mirim de Campo Grande - I.M.C.G., para fins de reajustar o valor contratado, a contar de 01/05/2021, passando o valor individual a ser pago por cada adolescente de R$2.024,67 (dois mil e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) para R$2.041,17 (dois mil e quarenta e um reais e dezessete centavos). Publique-se!
Campo Grande/MS, 06 de julho de 2021.
PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 006/DPGE/2021
AO CONTRATO N. 026/DPGE/2016
Processo n. 33/007.140/2016 (Dispensa de Licitação n. 012/DPGE/2016)
Referência: Contratação de até 20 (vinte) adolescentes, para auxiliar nas atividades-meios da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com a finalidade precípua quanto à sua integração ao mercado de trabalho, proporcionando-lhe aprendizado, ocupação profissional e noções básicas de conduta no ambiente institucional.
Apostila: Com fundamento no Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022 – SENALBA-MS, número de registro MS000150/2021, processo 14021.164078/2021-51, no art. 65, § 8º da Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores, e ainda, com previsão na cláusula sétima, item 7.2, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 144/2021/ASSEJUR, registra por meio desta **APOSTILA** ao Contrato n. 026/DPGE/2016, firmado com o Instituto Mirim de Campo Grande - I.M.C.G., inscrito no CNPJ sob o n. 15.528.821/0001-72, o reajuste do valor contratado, no Exercício 2021, passando, a contar de 01/05/2020, o valor individual a ser pago por cada adolescente de R$2.024,67 (dois mil e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) para R$2.041,17 (dois mil e quarenta e um reais e dezessete centavos). Publique-se.
Campo Grande/MS, 06 de julho de 2021.
PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO
Processo n. 33/007.053/2021
Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e Lattine Solutions Software Ltda.
Assunto: Software de Videoconferência. Contratação direta.
Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 128/2021/ASSEJUR, com fundamento no art. 24, inciso II c/c. art. 23, inciso II, alínea "a", ambos, da Lei n. 8.666/93 e alterações trazidas pelo Decreto n. 9.412/18, **AUTORIZO** a contratação direta, por intermédio da Dispensa de Licitação n. 007/DPGE/2021, da Lattine Solutions Software Ltda., inscrita no CNPJ n. 18.596.200/0001/14, para fornecimento de licença de software para realização e gravação de videoconferência, por 12 (doze) meses em atendimento à demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência n. 016/2021, juntado no processo n. 33/007.053/2021, com investimento de R$10.708,20 (dez mil setecentos e oito reais e vinte centavos). Publique-se!
Campo Grande/MS, 09 de julho de 2021.
PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO
Processo n. 33/007.067/2016
Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública – FUNADEP, e Valter Petreli Branco e Ivete Marcon Branco.
Assunto: Reajuste de valor contratado. Apostilamento.
Decisão: Diante do exposto, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações, com previsão no item 5.2 da cláusula contratual quinta, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 138/2021/ASSEJUR, **AUTORIZO** a formalização do Termo de Apostilamento n. 002/DPGE/2021 ao Contrato n. 010/DPGE/2016, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Joaquim Saraiva de Freitas, n. 284, Centro, na cidade de Ivinhema/MS, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e os Srs. Valter Petreli Branco e Ivete Marcon Branco, para fins de reajustar o valor contratado, a contar de 01/06/2021, com base no IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 meses, na ordem de 8,06%, passando o valor mensal de R$ 3.015,60 (três mil e quinze reais e dezesseis centavos) para R$ 3.258,66 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Publique-se!
Campo Grande/MS, 01 de julho de 2021.
PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 002/DPGE/2021
AO CONTRATO N. 010/DPGE/2016
Processo n. 33/007.067/2016 (Dispensa de Licitação n. 007/DPGE/2016)
Referência: Locação de imóvel não residencial, situado na Rua Joaquim Saraiva de Freitas, n. 284, Centro, na cidade de Ivinhema/MS.
Apostila: Com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 e alterações, com previsão no item 5.2 da cláusula contratual quinta, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 138/2021/ASSEJUR, registra por meio desta **APOSTILA** ao Contrato n. 010/DPGE/2016, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Joaquim Saraiva de Freitas, n. 284, Centro, na cidade de Ivinhema/MS, celebrado com os Srs. Valter Petreli Branco e Ivete Marcon Branco, o reajustamento do valor contratado, a contar de 01/06/2021, com base no IGP-M/FGV, acumulado

nos últimos 12 meses, na ordem de 8,06%, passando o valor mensal de R$ 3.015,60 (três mil e quinze reais e dezesseis centavos) para R$ 3.258,66 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Publique-se.
Campo Grande/MS, 01 de julho de 2021.
PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO
Processo n. 33/007.060/2021.
Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e Mario Marcio de Almeida Ferreira Eireli - ME.
Assunto: Fornecimento de 01 (uma) placa de vídeo, para atender a demanda da divisão de comunicação e imprensa da DPE/MS. Contratação direta.
Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 151/2021/ASSEJUR, com fundamento no art. 24, inciso II c/c. art. 23, inciso II, alínea "a", ambos, da Lei n. 8.666/93 e alterações trazidas pelo Decreto n. 9.412/18, AUTORIZO a contratação direta, por intermédio da Dispensa de Licitação n. 009/DPGE/2021, da empresa Mario Marcio de Almeida Ferreira Eireli - ME., inscrita no CNPJ n. 15.547.876/0001-20, para fornecimento de 01 (uma) placa de vídeo, Geforce RTX 3060 Ghost 12Gb DDR6, 192bits, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência n. 025/2021 - SGA, juntado no processo n. 33/007.060/2021, com investimento de R$9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais). Publique-se.
Campo Grande/MS, 21 de julho de 2021.
PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO
Processo n. 33/007.059/2021.
Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e Suite Pneus e Acessórios Ltda.
Assunto: Fornecimento de 07 (sete) pneus, medidas 215/75 R17.5, para serem utilizados no veículo Ford Cargo 816 Turbo. Contratação direta.
Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 146/2021/ASSEJUR, com fundamento no art. 24, inciso II c/c. art. 23, inciso II, alínea "a", ambos, da Lei n. 8.666/93 e alterações trazidas pelo Decreto n. 9.412/18, AUTORIZO a contratação direta, por intermédio da Dispensa de Licitação n. 010/DPGE/2021, da empresa Suite Pneus e Acessórios Ltda., inscrita no CNPJ n. 39.237.106/0001-49, para fornecimento de 07 (sete) pneus automotivos novos (não remanufaturados, recauchutados ou recapados), medidas 215/75/R17.5, com identificação DOT, sem câmara, carcaça radial, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, de primeira linha do fabricante e com selo de avaliação de conformidade do Inmetro, para serem utilizados no veículo Ford Cargo 816 Turbo, E5 4x2, placa NRL 8609, pertencente à frota da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência n. 024/2021, juntado no processo n. 33/007.059/2021, pelo preço unitário de R$930,00 (novecentos e trinta reais), e total de R$6.510,00 (seis mil quinhentos e dez reais). Publique-se.
Campo Grande/MS, 15 de julho de 2021.
PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO N. 017/DPGE/2021
Processo n. 33/007.047/2021 (Tomada de Preços n. 003/DPGE/2021)
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos provenientes do FUNADEP, e Blessed Engenharia Ltda.
Objeto: A contratação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de reforma predial, a ser realizada nos imóveis localizados na Rua Raul Pires Barbosa, n. 1503 e 1519, Chácara Cachoeira, na Cidade de Campo Grande/MS, onde estão instaladas as unidades da Segunda Instância e a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.
Amparo Legal: A legislação aplicável será a Lei 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis à licitação e contratos administrativos, bem como as cláusulas contratuais.
Valor: O valor contratado é de R$160.631,10 (cento e sessenta mil seiscentos e trinta e um reais e dez centavos).
Vigência: O instrumento contratual terá vigência por um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso 0240000000; Natureza de Despesas: 39039.16; Nota de Empenho: 2021NE000497.
Ordenador de Despesa: Anderson Chadid Warpechowski – Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado.
Data da Assinatura: 23 de junho de 2021.
Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Liliane Zarate Pereira.

Atos de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.063/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
UASG: 926.605
OBJETO: O objeto da presente licitação é a **aquisição de kit equipamento para limpeza de dutos de ar-condicionado central,** para atender a demanda projetada para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**,** conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 351/2020 de 1º de outubro de 2020, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal n. 10.520, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018**,** regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pelo Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado em 26/07/2021.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **9h30min (horário de Brasília) do dia 10 de agosto 2021** pelo Endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, **www.defensoria.ms.def.br** ou pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br** bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes Gov. Pedro Pedrossian, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: **pregoeiro@defensoria.ms.def.br**

Campo Grande – MS, 26 de julho de 2021.
Andrei Francisco Dávalo Mendonça
Pregoeiro – DPGE/MS
Portaria "S" DPGE n. 351/2020

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 473/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Nancy Gomes de Carvalho	2º P. 2019/2020	9/8 a 7/9/2021
Campo Grande	Sandra Regina Santos de Vasconcelos	1º P. 2018/2019	9 a 23/8/2021

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO

Campo Grande	Antônio Farias de Souza	2º P. 2019/2020	2 a 31/8/2021
Campo Grande (Designada)	Fernanda Leal Barbosa	1º P. 2020/2021	16 a 30/8/2021
Campo Grande	Ilton Barreto da Motta	2º P. 2012/2013	2 a 17/8/2021
Campo Grande	Lídia Helena da Silva	2º P. 2018/2019	2 a 31/8/2021
Campo Grande	Luciano Montali	1º P. 2020/2021	12 a 26/8/2021

2ª REGIONAL DE CORUMBÁ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Corumbá	Jamile Gonçalves Serra Azul	1º P. 2019/2020	16 a 30/8/2021

3ª REGIONAL DE COXIM:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande (Designado)	Mateus Augusto Sutana e Silva	2º P. 2018/2019	17 a 31/8/2021

4ª REGIONAL DE DOURADOS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Dourados	Ligiane Cristina Motoki	1º P. 2019/2020	9 a 23/8/2021

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Três Lagoas	Danilo Augusto Formágio	1º P. 2019/2020	16 a 30/8/2021

11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Miranda	Maria Clara de Morais Porfírio	1º P. 2018/2019	9 a 23/8/2021
Aquidauana (Designada)	Pollyana Siqueira de Oliveira	1º P. 2019/2020	2 a 16/8/2021

Campo Grande, 23 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 474/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula n. 556807-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/020.429/2021)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
25/03/2020 à 01/04/2020	02, 03 e 04/08/2021	0
11/11/2020 à 18/11/2020	05 e 06/08/2021	1

Campo Grande, 23 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 475/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RODRIGO DUARTE QUARESMA, matrícula n. 5518296-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na Defensoria Pública da comarca de Sete Quedas/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/020.468/2021)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
25/03/2020 à 01/04/2020	02 e 03/08/2021	0
08/04/2020 à 15/04/2020	04, 05 e 06/08/2021	0

Campo Grande, 23 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 476/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, das Defensoras Públicas nominadas neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
384623-1	Cacilda Kimiko Nakashima	19 a 23/7/2021	5	Não	Atestado	33/020.427/21
5507618-1	Elisiane Cristina Boço do Rosário	13 a 22/6/2021	10	Não	Atestado	-

Campo Grande, 23 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 477/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA, matrícula n. 676829-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância de Campo Grande/MS, licença luto de 8 (oito) dias, no período de 16 a 23 de julho de 2021, com fundamento no artigo 114, inciso IX, e artigo 128, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Protocolo n. 33/020.481/2021)

Campo Grande, 23 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 478/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MARCEL ANTÃO DE MACEDO, matrícula n. 5515308-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na Defensoria Pública da comarca de Rio Verde de Mato Grosso/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/020.484/2021)

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
24/06/2020 à 01/07/2020	26/07/2021	2

Campo Grande, 23 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 287/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes ao integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Evandro Luiz Santos Higuchi	5510952-3	26 a 30/7/2021

Campo Grande, 22 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 288/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
André Torres Lino	5507154-3	2 a 31/8/2021
Antonio Bosco da Costa Filho	5509920-3	9/8 a 7/9/2021
Bruna Ortega Usero Castro	5513472-3	12 a 26/8/2021
Camille Ferri do Carmo	5513580-3	12 a 26/8/2021
Clayson Elias Martins de Oliveira	5518872-3	3/8 a 1º/9/2021
Diogo Evangelista Barbosa	5517540-3	2 a 16/8/2021
Everton Henrique Souza Vieira	5515380-3	20/8 a 3/9/2021
Jéssica de Oliveira Santos	5506913-3	16 a 30/8/2021
Jhonatan da Silva Guimarães	5518440-3	16 a 30/8/2021
Larissa Romero de Souza	5510106-3	3 a 17/8/2021
Leonardo Guimarães Vicente	5518944-3	12 a 26/8/2021
Leticia Galiano Corrêa da Silva	5515830-3	3/8 a 1º/9/2021
Lucas Soares Santana de Lima	5512536-3	2 a 16/8/2021

Luiz Paulo Gonçalves de Andrade	5514444-3	30/8 a 13/9/2021
Marcela Santos Teruya Assem	5500710-3	9 a 23/8/2021
Mariela Baruki e Haack	5516118-3	12 a 26/8/2021 e 30/8/2021 Doação de Sangue
Marielly Cristina da Silva Martins	5513490-3	2 a 16/8/2021
Marilaine Soares da Silva	5516658-3	13 a 27/8/2021
Mayara Chadid	5506239-3	12 a 26/8/2021
Michele Rodrigues de Oliveira	5512590-3	16 a 30/8/2021
Natália dos Santos Pedrozo	5521230-3	16 a 30/8/2021
Rafaela Ferreira Cabrera	5518674-3	16 a 30/8/2021
Renata Gonçalves de Arruda Cortez	5509602-3	12 a 26/8/2021
Saira Iracema Vilamaior	783137-3	16 a 30/8/2021
Tamara Costa de Oliveira	5511078-3	12 a 26/8/2021
Valquiria Barbosa Canete	5508355-3	12 a 26/8/2021 e 30/8/2021 Doação de Sangue
Vivianne de Lemos Montenegro	5513778-3	3 a 17/8/2021
Zurma Pereira Prates	878995-3	2 a 16/8/2021

Campo Grande, 23 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 289/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5521410-3	Amanda de Oliveira Silva	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	13 a 19/7/2021	7	Não	Perícia Médica do Estado	33/020.388/21
5514498-3	Flávia Bertoni Mazzaro	Assessor Técnico	12 a 26/7/2021	15	Não	Perícia Médica do Estado	33/020.385/21
5522778-3	Janayna Sandim de Almeida	Auxiliar de Atendimento I	9 a 16/7/2021	8	Não	Perícia Médica do Estado	33/020.389/21

5510484-3	Rafael da Silva	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	14 a 23/6/2021	10	Não	Perícia Médica do Estado	33/020.132/21

Campo Grande – MS, 23 de julho de 2021

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 290/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro e abono de falta por motivo de casamento, da servidora LAÍS MORALES DE SOUZA, matrícula n. 5521590-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, no período de 14 de julho a 21 de julho de 2021, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 11, da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/019.844/2021).

Campo Grande, 23 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 291/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "S" DPGE n. 018/2020, de 14 de janeiro de 2020, publicada no D.O.E n. 10.070, de 15 de janeiro de 2020, página 127, que designou a servidora ELAINE DE OLIVEIRA FRANÇA, matrícula n. 5508576-3, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo Núcleo Institucional de Promoção e Defesa da Mulher – NUDEM, na condição de suplente, no **Grupo de Trabalho** para propor ações e processos metodológicos e estratégicos, que possibilitem exercer o monitoramento anual das ações de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, ao assédio sexual e moral e à cultura do estupro, perante as empresas, titulares de benefícios fiscais, financeiro-fiscais e extrafiscais no Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de encerramento das atividades do Grupo de Trabalho. (OF.1302/SUPAS/GAB/SEDHAST/2021)

Campo Grande, 23 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Adjudicação e Resultado

Processo Administrativo n° 139/2021. Pregão Presencial n° 035/2021. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 437, de 20 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 139/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 035/2021, que tem como objeto seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para a aquisição de gás de oxigênio medicinal, aspecto físico incolor, odor inodoro, grau de pureza 99, 60 a 100, tipo acondicionado em cilindro portátil, toxidade atóxico pequenas quantidades, aplicação oxigenoterapia e materiais em atendimento as necessidades do centro de atendimento para o enfrentamento ao COVID – 19 do Município de Água Clara/MS, conforme descrito no Termo de Referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionado abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Oxigenio Modelo Comercio de Gases Ltda, CNPJ/MF nº 27.479.311/0001-31. Valor: R$ 336.330,00 (Trezentos e trinta e seis mil e trezentos e trinta reais). Valor total global: R$ 336.330,00 (Trezentos e trinta e seis mil e trezentos e trinta reais), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Antonio João

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 078/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: **Aquisição de medicamentos injetáveis diversos para serem utilizados no Hospital Municipal de Antonio João MS.**

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 10 de agosto de 2021 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitaçoes sito a Rua Vitório Penzo n° 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do licitacao.aj2@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1608. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 26 de julho de 2021.
Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 079/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: **Aquisição de cestas básica para serem doadas para famílias que se encontrem em extrema situação de vulnerabilidade e necessitam de concessão de benefícios eventuais, conforme art.22 da Lei nº 8.742/1993 e Lei nº 12.435/2011, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Antonio João/ MS.**

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 11 de agosto de 2021 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitaçoes sito a Rua Vitório Penzo n° 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do licitacao.aj2@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1608. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 26 de julho de 2021.
Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - Decisão de Autotutela n° 004/2021
Gabinete do Prefeito.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições legais, passa a relatar e a decidir quanto ao Pregão Presencial n° 029/2021. DOS FATOS: Vem à deliberação superior, diante dos autos do processo licitatório, na modalidade pregão presencial n° 029/2021, processo administrativo n° 064/2021, tendo por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender os órgãos da administração municipal, através das solicitações das Secretarias Municipais: sendo elas: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS Nº 022/2021; Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 059/2021; Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 050/2021; Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI Nº 085/SMAS/2021 e Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 265/2021 SMS, processo unificado pelo Memorando/Compras n° 007/2021, processo administrativo n° 064/2021, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. Posteriormente, antes da abertura da sessão, na qual seria no dia 27 de julho de 2021, nos termos do primeiro adendo ao pregão em comento, o Tribunal de Contas do estado do Mato Grosso do Sul, por meio do controle prévio da corte, intimou os responsáveis pela licitação, sendo o Termo de Intimação - INT – G.FEK - 8450/2021, para que no prazo de 05 (cinco) dias apresentasse as justificativas e esclarecimentos quanto as irregularidades encontradas no valor estimado da licitação, a exigência do alvará de localização e a ausência de possibilidade de apresentação de recurso por via eletrônica. DA DECISÃO: Em consulta aos autos do processo, demonstra-se a ocorrência de ilegalidades apontas pela corte, conforme descrito na Análise ANA-DFLCP-5885/2021. Nesse sentido, é sabido que a administração deve seguir seus atos observando sempre o princípio da legalidade, economicidade, isonomia e demais princípios pertinentes, na onde qualquer ilegalidade percebida deve ser anulada com base no princípio da autotutela e súmula n° 473 do Superior Tribunal Federal - STF. Diante do exposto, sob a ótica do entendimento do STF e com o devido amparo nos princípios constitucionais, com o intuito em dar cumprimento integral nas observações do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, DECIDO PELA ANULAÇÃO do Pregão Presencial n° 029/2021. Determino ainda, que tal decisão seja publicada nos diários oficiais, sendo estado e município para publicidade do feito e, que seja remetida a todas secretarias participantes da licitação, afim de providenciar um novo processo licitatório, observando todas as exigências contidas nos dispositivos legais vigentes. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021
Processo administrativo n° 076/2021.
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da ampla concorrência, bem como o artigo 3°, inciso II da lei n. 10.520/2002 e art. 21, §4 da lei 8.666/1993. 1. DAS ALTERAÇÕES: 1.1. Fica alterada a redação do texto referente ao item 10.1.4 e 11.3 do EDITAL, retirando exigências e especificações quanto a habilitação e recurso, passando a vigorar com a seguinte alteração: "ITEM N° 10.1.4 – Normas Técnicas – a) não será obrigatório a apresentação de ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante, ficando a critério do licitante a sua apresentação ou não do alvará". "ITEM 11.3 - O recurso deverá ser apresentado de forma datilografada, assinado e rubricado pelo representante legal, ou procurador, podendo ser protocolado junto ao setor de protocolo do município, bem como ser encaminhado em arquivo PDF no e-mail oficial do setor de licitação, sendo: setorlic@batayporã.ms.gov.br, até as 13:00 horas do último dia do prazo. Parágrafo único: Se a pessoa que assinar o recurso em nome da licitante, for diversa da que a representou na sessão, o recurso deverá instruído acompanhada da documentação nos moldes do item 3.2. deste edital". 2. DA SESSÃO: 2.1. Considerando que o presente adendo não altera a formulação da proposta e sim os requisitos de habilitação e recurso, a sessão do pregão permanece as 08 horas do dia 03 de agosto de 2021. 3. DEMAIS ASSUNTOS: 3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados. Batayporã - MS, 26 de julho de 2021. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Bataguassu

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, por intermédio da Pregoeira **MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA,** designada pelo Decreto nº 225, de 10 de Maio de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MAIOR LANCE OU OFERTA" (GLOBAL)**, para contratação do objeto abaixo descrito. A presente licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal n° 12.846, de 1º de agosto de 2013; Decreto Federal n° 8.420, de 18 de março de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Decreto Municipal nº 002, de 02 de Janeiro de 2009.

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto à contratação de instituição financeira pública ou privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil (BCB) para operar, com exclusividade, os serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento de todos os servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta do Município de Bataguassu/MS, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 10 de Agosto de 2021 às 08:30 horas (horário oficial de Brasília).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, sito à Rua Dourados, nº 163, Bairro Centro, Setor de Compras e Licitações, Município de Bataguassu/MS.
O Edital e seus anexos estarão a disposições dos interessados no site www.bataguassu.ms.gov.br, no link (portal transparência/licitações e contratos/licitações).
Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3541-5100.
Bataguassu/MS, 26 de Julho de 2021.
Maria Aparecida de Souza Cintra
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE ABERTURA
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:
CONCORRÊNCIA Nº: 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 66.417/2020-16
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NÃO PAVIMENTADAS (ESTRADAS VICINAIS) NOS LOCAIS: ASSENTAMENTO ABELHINHA, CHÁCARA DAS MANSÕES, CG 010 E RAMAIS, CG 030, CG 254, CG 266, CG 315 E RAMAIS, CG 330, CG 332, CG 462, CG 464, CG 466, CG 468, CG 472, CG 476 E CG 480
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 31 de agosto de 2021
LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Campo Grande – MS, 26 de julho de 2021.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.496/2021-41
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa 1A SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS E TERCEIRIZAÇÃO DE PESSOAL LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 - Privativa - Concorrência nº 008/2021. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação. Campo Grande – MS, 26 de julho de 2021.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

JAIR BONI COGO, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, **DECIDE:**
Acolher as peças interpostas como RECURSO e IMPUGNAÇÕES AO RECURSO e CONHEÇO os mesmos, não obstante, mantendo a INABILITAÇÃO da VALLE ENGENHARIA LTDA, conservando a HABILITAÇÃO da NOROMIX CONCRETO S/A e da COMPAV SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, em face dos argumentos sustentados.
Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.
Cassilândia-MS, 26 de Julho de 2021.
JAIR BONI COGO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação
O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei

Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 52/2021 - Processo nº 11.988/2021.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e derivados), para atender os serviços de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.
Recebimento das Propostas: ás 08:00 horas do dia 30 de julho de 2021 ao dia 10 de agosto de 2021 às 07h00.
Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 10 de agosto de 2021 (horário de Brasília).
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
Corumbá / MS, 26 de julho de 2021.
(a) Emilene Pereira Garcia – Gerência de Compras e Licitação.

Aviso de Licitação
O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 53/2021 - Processo nº 11.308/2021.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frios), para atender os serviços de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.
Recebimento das Propostas: ás 08:00 horas do dia 30 de julho de 2021 ao dia 10 de agosto de 2021 às 07h00.
Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 10 de agosto de 2021 (horário de Brasília).
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
Corumbá / MS, 26 de julho de 2021.
(a) Emilene Pereira Garcia – Gerência de Compras e Licitação.

Extrato do Quinto termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° 17/2017 – Processo n° 18237/2017.
Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Maria Lúcia Ortiz Ribeiro.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a contar da data de seu vencimento, com a manutenção do valor do aluguel utilizado anteriormente, qual seja R$ 3.000,00 (três mil reais), com base nas justificativas constantes no expediente ás fls 268/270 dos autos n. 18237/2017, de 20/06/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei n° 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei n° 8666/93 e suas alterações, no que é cabivel.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, ora contratantes, ratificam, em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato aditivado, obrigando-se a respeitá-las.
Data: 20/07/2021
Assinam:Amanda Cristiane Balancieri Iunes– Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Maria Lúcia Ortiz Ribeiro.

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de Licitação

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação abaixo:
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Coxim.
Pregão presencial nº 029/2021.
Processo administrativo nº 465/2021.
Abertura da sessão: às 08h00 do dia 06/08/2021, (horário MS).
Endereço da abertura da sessão: gerência de gestão de licitações, sita à rua dez de dezembro, nº 268, centro, Coxim-MS.
Na sessão pública, serão adotadas todas as medidas de prevenção, tais como, a disponibilização de álcool em gel no acesso à sala de reunião. É obrigatório o uso de máscaras para a participação da sessão pública. Cada participante deverá trazer sua própria máscara. O pregoeiro solicita aos fornecedores que encaminhem apenas um representante para as reuniões, de forma a evitar aglomerações. Caso o representante apresente coriza, febre, gripe, tosse, dificuldade para respirar, dor muscular, fadiga ou outros sintomas deverá ser substituído por outro representante. Será aceito envelope via postal. O pregoeiro orienta para que os participantes realizem a higienização constante das mãos e sigam todas as medidas de prevenção recomendadas pela secretaria estadual de saúde.

O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.coxim.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta.
Coxim-MS**,** 26 de julho de 2021.
Claudival Conceição de Araujo
Gerência de Gestão de Licitações.

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 60/2021.
AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, COMUNICA que está suspenso o Pregão Presencial n.º 23/2021, Processo Administrativo n.º 602021, com objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL , FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com data prevista de abertura dia 27 de julho de 2021, às 08h00min, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes nº 208, Vila Planalto, neste Município, a suspensão é em virtude de Decisão Liminar DLM – G.RC – 83/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
Após serem realizadas as alterações, o Aviso de Licitação serão republicados com uma nova data para abertura do certame, através dos meios de divulgação utilizados anteriormente, Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul e Diário Oficial Eletrônico – Imprensa Oficial MS.
Guia Lopes da Laguna/MS, 26 de julho de 2021.

CLARINDO DA SILVA PIRES
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itaporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 020/2021

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo n° 095/2021**, cujo objeto trata de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar nas escolas da rede municipal de ensino**,** resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: *VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS*: **COMERCIAL BENA EIRELI - ME,** pelo valor global de **R$ 171.409,80** (cento e setenta e um mil quatrocentos e nove reais e oitenta centavos).

Itaporã-MS, 27 de julho de 2021.

MARCOS ANTONIO PACCO
Prefeito Municipal de Itaporã

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 034/2021.CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021.O Município de Ivinhema-MS, através dos membros da Comissão Especial de Credenciamento, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para a Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS.**CREDENCIADOS: LEUDYS ALIAGA BRIZUELA-ME - CNPJ Nº 27.903.449/0001-16.**Ivinhema-MS, 26 de Julho de 2021.**Juliano Barros Donato**"Prefeito Municipal"

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021. De acordo com a análise processual e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 609/2020 de 04 de Novembro de 2020 e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, resolve:**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente credenciamento, nestes termos:Processo de Credenciamento: 114/2021;**Objeto: Prestação de Serviços na Realização de Consultas e Exames de Diagnósticos, solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS, conforme Termo de Referência – Anexo VI** – conforme Lei Municipal nº 1.190/2011 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 007/2021 , conforme especificações contidas no ANEXO II e III do presente edital.b)

Data da homologação: 26/07/2021.c) Data da Adjudicação: 26/07/2021.d) Empresas credenciadas:**UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA**-CNPJ Nº 10.355.861/0001-46.Ivinhema-MS, 26 de Julho de 2021.**Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

Retificação Do Extrato do Contrato n° 123/2021 Empresa **J. B. BALANCEAMENTOS E PEÇAS LTDA.** Processo 090/2020 Pregão Presencial 051/2020 Onde se lê: Processo 090/2021 Pregão Presencial 051/2021 Leia-se: Processo 090/2020 Pregão Presencial 051/2020 Ivinhema-MS, 23 de julho de 2021. Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 034/2021.CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021.O Município de Ivinhema-MS, através dos membros da Comissão Especial de Credenciamento, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para a Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS.**CREDENCIADOS: LORENE MAIRA VASQUES LTDA - CNPJ Nº 42.607.274/0001-93.**Ivinhema-MS, 26 de Julho de 2021.
Juliano Barros Donato
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021.INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021.CREDENCIAMENTO Nº 002/2021.O Município de Ivinhema-MS, através dos membros da Comissão Especial de Credenciamento, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**Objeto:** Prestação de Serviços na Realização de Consultas e Exames de Diagnósticos, solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS, conforme Termo de Referência – Anexo VI – conforme Lei Municipal nº 1.190/2011 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 007/2021 , conforme especificações contidas no ANEXO II e III do presente edital. **CREDENCIADOS: COLLODETTO & FELTRIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 41.300.577/0001-04**. Ivinhema-MS, 26 de Julho de 2021.
Juliano Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jaraguari

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 019/2021
PARTES: **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 619/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 048/2021.PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 019/2021.**A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeiro Oficial, nomeada pela Portaria Nº. 412/2021, de 06 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 07 de julho de 2021, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com Transporte Escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte..** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 06/08/2021 ás 08h**. Data: 23/07/2021.

Luciana Almada Serrano
Pregoeira

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 014/2021
PARTES: **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 482/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 037/2021. PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 014/2021. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada Portaria Nº. 412/2021, de 06 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 07 de Julho de 2021, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 09/08/2021 ás 08h00min.** Data: **23/07/2021.**

Luciana Almada Serrano
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Maracaju

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2.021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.727/2.021
O MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Supervisão de Licitação e Contrato, COMUNICA a empresa/licitante JONAS RODRIGUES DE ARAUJO - ME quanto ao prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o art. 109, I "b" c.c. § 1º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada à interessada.

Maracaju/MS, 26 de Julho de 2021.

Joaquim Dorival de Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISOS DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2021 - REPUBLICA-SE
*** OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPARAÇÃO DE ARTIGOS MOBILIÁRIOS E REFORMA DE ESTOFADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE SERVIÇO Nº 178/2021, 179/2021, 180/2021, 181/2021.

*** DATA: A sessão acontecerá no dia 13/08/2021, às 14h00min (horário local)**
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.
Naviraí – MS, 26 de julho de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2021 - REPUBLICA-SE
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE KIT NATALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 17/2021.
*** DATA: A sessão acontecerá no dia 13/08/2021, às 08h00min (horário local).**
*** EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.
Naviraí – MS, 21 de julho 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2021
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE DADOS E IMPLANTAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE LOCAÇÃO Nº 230/2021.
*** DATA: A sessão acontecerá no dia 09/08/2021, às 08h00min (horário local).**
*** EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.
Naviraí – MS, 22 de julho 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2021
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRATOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 027/2021.
*** DATA: A sessão acontecerá no dia 10/08/2021, às 14h00min (horário local).**
*** EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.
Naviraí – MS, 23 de julho 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2021
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, SABONETE E CARRINHO PARA TRANSPORTE DE OXIGÊNIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 084/2021 E 241/2021.
*** DATA: A sessão acontecerá no dia 06/08/2021, às 10h00min (horário local).**
*** EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.
Naviraí – MS, 23 de julho 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2021
A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 111/2021, Processo nº 143/2021. Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de calhas para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.
O Edital estará disponível no site ***http://funsau-na.ms.gov.br/***, (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:**licitacao@funsau-na.ms.gov.br**. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 09/08/2021 às 07:30 horas.**
Nova Andradina/MS, 26 de julho de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Ordenadora de Despesa, GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:92142/2021; b) Licitação Nr.:8/2021;
c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO; d) Data Homologação: 13/07/21; e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada em Reforma e Ampliação da Escola Municipal Pingo de Gente localizado a AV. Rio Brilhante Nº 2049 no Bairro Cristo Rei Conforme BDI 28,35% Tabela Sinapi 02/2021.
CONTRATADO: PHC ENGENHARIA LTDA VALOR DA DESPESA: R$ 408.490,49 (quatrocentos e oito mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos)
DATA: 13/07/21
GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

ADJUDICAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 074/2021, que tem por objeto a Seleção de Proposta mais vantajosa para a Administração pública visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra na prestação de serviços de limpeza urbana e conservação de vias públicas do Município de São Gabriel do Oeste/MS, envolvendo: Varrição manual de Ruas pavimentadas, avenidas, calçadas, praças, e passeio público, grelhas, bocas de lobo, caixas coletores, capina, raspagem e roçadas manuais, gradeação de terrenos baldios, poda de grama e arvores, roçadas mecanizadas com acabamento, pintura de meio fio com cal hidratada, catação manual de papeis, lavagens de logradouros, serviços de supervisão e controle de recebimentos de resíduos no lixão e serviços de manutenção de veículos, condução de veículos e máquinas leves e pesados, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito**,** conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, do Edital e seus Anexos:, **ADJUDICO** o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **BRILHAR SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, com o valor total de R$ 2.288.205,36, (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de julho de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 086/2021, que tem por objeto a **formação de registro de preço para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, com a finalidade de atender as demandas das Unidades de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 12 meses,** ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **ORIENTE GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP** para os itens 2, 11, 13, 25 e 29 com valor total de R$ 45.799,00 (Quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais), **RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI ME** para os itens 4, 5, 8, 21, 23 e 34 com valor total de R$ 44.570,50 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos), **REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP** para os itens 9, 10, 15, 17, 18, 20, 26, 27, 30, 31, 32, 36 e 37 com valor total de R$ 43.051,00 (Quarenta e três reais e cinquenta e um reais), **L.F DE SOUZA ME** para os itens 6, 7, 12, 14, 16 e 22 com valor

total de R$ 43.613,00 (Quarenta e três mil, seiscentos e treze reais), **COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA EPP** para os itens 1, 3, 19, 24, 28, 33 e 35 com valor total de R$ 44. 062,20 (Quarenta e quatro mil, sessenta e dois reais e vinte centavos).
São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Julho de 2021.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 086/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 086/2021, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade **formação de registro de preço para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, com a finalidade de atender as demandas das Unidades de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 12 meses**, sagrou-se Vencedoras as empresas:

Item	Formação de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de impressos para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE.	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Empresa Vencedora
2	TERMO DE COMPROMISSO CAPS, 02 (DUAS) FOLHAS CARBONADA. CONJUNTO. BLOCOS COM 50 CONJUNTOS	BLOCO	250,	27,38	6.845,00	**ORIENTE GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP**
11	RECEITUARIO SIMPLES BLOCOS COM 50 FOLHAS, 02 VIAS CARBONADAS	BLOCO	1.500,	13,14	19.710,00	**ORIENTE GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP**
13	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL	BLOCO	600,	15,19	9.114,00	**ORIENTE GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP**
25	FICHA DE AVALIAÇAO MEDICA SAD	BLOCO	500,	12,46	6.230,00	**ORIENTE GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP**
29	AVALIAÇAO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSAO NO SAD, FOLHA.BLOCO COM 50 FOLHAS CADA.	BLOCO	300,	13,00	3.900,00	**ORIENTE GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP**
4	CONTROLE DE FREQUENCIA INDIVIDUAL CAPS 02 VIAS CARBONADA. SENDO A PRIMEIRA VIA NA COR BRANCA E SEGUNDA NA COR ROSA. BLOCO COM 50 FOLHAS CADA.	BLOCO	50,	37,47	1.873,50	**RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI ME**
5	CARTAO DE AGENDAMENTO, MATERIAL EM FOLHA DE CARTOLINA BRANCA, TAMANHO APROXIMADO DE 10 CM DE LARGURA POR 12,5 DE ALTURA. UNIDADE.	UN	3.000,	0,55	1.650,00	**RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI ME**
8	LAUDO PARA SOLICITAÇAO/ AUTORIZAÇAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL BLOCOS COM 50 FOLHAS, 02 VIAS CARBONADAS	BLOCO	1.000,	22,97	22.970,00	**RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI ME**
21	VISITAS DOMICILIARES SAD (FRENTE E VERSO).	BLOCO	10,	27,20	272,00	**RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI ME**
23	FICHA DE AVALIAÇAO SOCIAL SAD, FRENTE E VERSO. BLOCO COM 50 FOLHAS CADA.	BLOCO	500,	13,05	6.525,00	**RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI ME**
34	FORMULARIO DE LANÇAMENTO DE PRODUÇAO CEO.	BLOCO	1.000,	11,28	11.280,00	**RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI ME**
9	FICHA DE ENCAMINHAMENTO HOSPITALAR, PICOTE E DESTAQUE AO MEIO DA FOLHA.	BLOCO	300,	13,99	4.197,00	**REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP**
10	ATESTADO MEDICO PADRAO BLOCOS COM 50 FOLHAS	BLOCO	300,	8,50	2.550,00	**REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP**
15	FICHA DE VISITA, MATERIAL EM FOLHA DE CARTOLINA BRANCA, TAMANHO APROXIMADO DE 16 CM DE LARGURA POR 12,5 DE ALTURA. BLOCO COM 50 FOLHAS CADA.	BLOCO	100,	19,20	1.920,00	**REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP**

17	FICHA DE VISITA/PROGRAMA CONTROLE FEBRE AMARELA E DENGUE, COM 50 (CINQUENTA) FOLHAS CADA.	BLOCO	160,	14,50	2.320,00	**REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP**
18	FICHA DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE/PNCD, FOLHA (FRENTE E VERSO), UNIDADE,	UN	8.000,	0,40	3.200,00	**REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP**
20	FOLDER DE ORIENTAÇAO SAD (FRENTE E VERSO) COLORIDAS. UNIDADE.	UN	500,	3,74	1.870,00	**REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP**
26	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E INFORMADO SAD, 02 (DUAS) VIAS CARBONADAS. BLOCO COM 50 FOLHAS CADA.	BLOCO	300,	27,36	8.208,00	**REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP**
27	EVOLUÇAO MULTIDISCIPLINAR DO SAD, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 50 FOLHAS CADA.	BLOCO	500,	12,31	6.155,00	**REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP**
30	ATENDIMENTO DOMICILIAR SAD, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	200,	13,40	2.680,00	**REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP**
31	TERMO DE EMPRESTIMO DE EQUIPAMENTOS DO SAD	BLOCO	100,	23,29	2.329,00	**REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP**
32	FICHA DE AVALIAÇAO NUTRICIONAL DO SAD, FOLHA.	BLOCO	100,	23,49	2.349,00	**REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP**
36	REFERENCIA AMBULATORIAL DOS CENTROS DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA. BLOCOS COM 50 FOLHAS CADA.	BLOCO	150,	20,04	3.006,00	**REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP**
37	CARTAO DE AGENDAMENTO DE ODONTOLOGIA, PICOTE E DESTAQUE AO MEIO DA FOLHA, BLOCOS COM 50 FOLHAS CADA.	BLOCO	100,	22,67	2.267,00	**REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP**
6	CARTAO DA MULHER, MATERIAL EM FOLHA DE CARTOLINA BRANCA, TAMANHO APROXIMADO DE 10 CM DE LARGURA POR 12,5 DE ALTURA. UNIDADE.	UN	2.000,	0,58	1.160,00	**L.F DE SOUZA ME**
7	SOLICITAÇAO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA, 02 (DUAS) VIAS CARBONADA. BLOCOS COM 50 FOLHAS CADA.	BLOCO	1.000,	23,90	23.900,00	**L.F DE SOUZA ME**
12	CONTROLE DE SESSOES INDIVIDUALIZADO. BLOCOS COM 50 FOLHAS CADA.	BLOCO	20,	25,00	500,00	**L.F DE SOUZA ME**
14	SOLICITAÇAO DE EXAME PARA ESCREVER.	BLOCO	1.500,	4,73	7.095,00	**L.F DE SOUZA ME**
16	NOTIFICAÇAO/VIGILANCIA, 03 (TRES) VIAS CARBONADAS, COM GRAMPO NA PARTE DE CIMA, CONTENDO O PONTILHAMENTO PARA SER DESTACADO, ENUMERADAS A PARTIR DO NUMERO 1.601.	BLOCO	20,	45,40	908,00	**L.F DE SOUZA ME**
22	PROTOCOLO DE AVALIAÇAO PSICOLOGICA SAD, (FRENTE E VERSO), CADA PROTOCOLO CONTEM 03 FOLHAS. CONJUNTO	CONJT	500,	20,10	10.050,00	**L.F DE SOUZA ME**
1	FICHA DE ACOLHIMENTO CAPS, FOLHA (FRENTE E VERSO).BLOCO COM 50 FOLHAS CADA	BLOCO	20,	27,00	540,00	**COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA EPP**
3	FICHA DE RASS DO CAPS, BLOCO COM 50 FOLHAS CADA	BLOCO	20,	27,95	559,00	**COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA EPP**
19	REQUISIÇAO DE IMUNOBIOLOGICOS/ MATERIAIS IPED APAE, 02 (DUAS) VIAS CARBONADAS, CONTENDO PONTILHAMENTO PARA DESTAQUE DA FOLHA. CONJUNTO.	CONJT	1.000,	23,90	23.900,00	**COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA EPP**
24	FICHA DE AVALIAÇAO FISIOTERAPIA SAD. FOLHA (FRENTE E VERSO). BLOCO COM 50 FOLHAS CADA.	BLOCO	500,	12,30	6.150,00	**COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA EPP**
28	DOCUMENTOS E CRITERIOS EXIGIDOS PARA ADMISSAO NO SAD, 02 (DUAS) VIAS CARBONADAS. BLOCO COM 50 FOLHAS CADA.	BLOCO	300,	27,70	8.310,00	**COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA EPP**

33	FUNCIONAMENTO DO SAD E TERMO DE CIENCIA, FOLHA,BLOCO COM 50 FOLHAS CADA.	BLOCO	300,	13,80	4.140,00	**COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA EPP**
35	ANAMNESE ODONTOLOGICA, FOLHA, (FRENTE E VERSO), BLOCO COM 50 (CINQUENTA) FOLHAS CADA	BLOCO	30,	15,44	463,20	**COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA EPP**
	Total dos Itens com Menor Preço				**R$ 221.095,70**	

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Julho de 2021.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 088/2021

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 088/2021, que tem por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução integrada de gestão de infraestrutura de Tecnologia da Informação – TI, compreendendo: Serviços de mão de obra para gestão e manutenção mensal do parque tecnológico, tais como, Servidores, Storages, Computadores, Notebooks, Rede WI-FI, Nobreaks, Switchs, Scanners, infraestrutura de rede, entre outros, com o objetivo de prover ao Município de São Gabriel do Oeste – MS, de todas suas Secretarias, Fundos, Fundações, e Autarquia uma infraestrutura adequada e necessária ao desenvolvimento de suas atividades, objetivando um atendimento de qualidade. Atendendo dessa forma o Plano de Reestruturação de Tecnologia da Informação, em atendimento a Secretaria de Administração e Finanças, em conformidade com o Termo de Referência, Adjudico em favor da empresa: NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI**,** com o valor total de R$ 622.800,00 (Seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de julho de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública
Pregão Presencial nº 088/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 088/2021, que tem por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução integrada de gestão de infraestrutura de Tecnologia da Informação – TI, compreendendo: Serviços de mão de obra para gestão e manutenção mensal do parque tecnológico, tais como, Servidores, Storages, Computadores, Notebooks, Rede WI-FI, Nobreaks, Switchs, Scanners, infraestrutura de rede, entre outros, com o objetivo de prover ao Município de São Gabriel do Oeste – MS, de todas suas Secretarias, Fundos, Fundações, e Autarquia uma infraestrutura adequada e necessária ao desenvolvimento de suas atividades, objetivando um atendimento de qualidade. Atendendo dessa forma o Plano de Reestruturação de Tecnologia da Informação, em atendimento a Secretaria de Administração e Finanças, em conformidade com o Termo de Referência, sagrou-se Vencedora a empresa: NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI, com o valor total de R$ 622.800,00 (Seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de julho de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 025/2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "Menor Preço Item", que tem por objeto a Aquisição de dois veículos zero km a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, e Termo de Referência partes integrantes do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 11 DE AGOSTO DE 2021 ás 09h00, na sala de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 26 de Julho de 2021

Cristiane Comelli
Pregoeira/Oficial

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

Tomada de Preços Nº 07/2021. Processo Administrativo Nº 4459/2021. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para execução de imprimação com asfalto diluído cm-30 – 8.621,50 m², e construção de pavimento com tratamento superficial duplo, com emulsão asfáltica RR-2C, com capa selante - 8.621,50 m², no Bairro Jardim Paraiso nas ruas Norival Lopes Moraes, João Maria B. Nantes, Shoychi Arakaki e Napoleão F. Ribeiro. A documentação e propostas deverão ser entregues no dia 11/08/2021, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS. Abertura: 08h. Edital no Site da Prefeitura: htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link licitações.

Ademilson T. de Matos
Presidente da C.P.L

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura do ENVELOPE Nº 02 (Proposta de Preços), que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO 'AVANÇAR CIDADES' – MODALIDADE SANEAMENTO – INFRAESTRUTURA URBANA – MACRODRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, ABRANGENDO OS LOCAIS/REGIÕES: BAIRRO GUANABARA, ITAMARATI, SÃO JOÃO E CARIOCA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CONTRATO Nº 521.031-09, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/07/2021
HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)
LOCAL: Anfiteatro do Crase Coração de Mãe, localizado à Av. Clodoaldo Garcia, nº 2355 Vila Haro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 26 de julho de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. Adm. nº 25/2021
EDITAL N.º 04/2.021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
Objeto: A presente licitação tem por objeto contratação dos serviços de locação de software nos sistemas de: Implantação dos Sistemas; Conversão/Migração dos sistemas/Treinamentos; Gestão de Controle de Protocolo; Gestão Patrimonial; Gestão de Recursos Humanos e folha de pagamento com holerite web; Gestão de Compras e Licitação; Gestão de Compras Web; Gestão Orçamentaria e Contabilidade Pública em conformidade com a NBCASP; Portal Transparência (Lei Complementar nº 131, 27 maio de 2009) – web; Atendimento ao cliente

–Web; Gestão de Almoxarifado; Sistema Integrado de Recepção; Sistema de Controle Interno Web; Sistema de Cotação Web para atender a necessidade da Câmara Municipal de Selvíria-MS. Abertura dia 09/08/2021 as 10:30 hs "Horário oficial Mato Grosso do Sul". Local: Câmara Municipal de Selvíria - MS, Rua Rui Barbosa, 1120. A pasta contendo o edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, mediante pagamento da importância de R$ 0,10 (dez centavos), por folha nos dias úteis, no horário de expediente da Câmara Municipal de Selvíria – MS, ou pelo telefone: 67 – 3579 1730, não serão cobradas taxas pelo edital solicitado por e-mail camaradeselviria@hotmail.com

Selvíria-MS, 26 de julho de 2021.

Hércules Flávio Barbosa
Presidente da Câmara

AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. Adm. nº 24/2021
EDITAL N.º 03/2.021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

Objeto: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Selvíria-MS. Abertura dia 09/08/2021 as 09:00 hs "Horário oficial Mato Grosso do Sul". Local: Câmara Municipal de Selvíria - MS, Rua Rui Barbosa, 1120. A pasta contendo o edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, mediante pagamento da importância de R$ 0,10 (dez centavos), por folha nos dias úteis, no horário de expediente da Câmara Municipal de Selvíria – MS, ou pelo telefone: 67 – 3579 1730, não serão cobradas taxas pelo edital solicitado por e-mail camaradeselviria@hotmail.com

Selvíria-MS, 26 de julho de 2021.

Hércules Flávio Barbosa
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS MULTLAC EIRELI da torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração de Nome Empresarial INDÚSTRIA E COMÉRCIO LATICINIOS APORÉ S.A., CNPJ: 97.506.026/0001-48 para INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS MULTLAC EIRELI, CNPJ: 02.389.692/0001-37, localizada no mesmo local: Rua Franklin Gomes da Silva, n° 780, Bairro Jardim Bocaina, com mudança no acesso sendo pela: Rua João Batista Parreira, n° 290, Bairro Jardim Bocaina no Município de Inocência-MS.

EDITAL

AUTO POSTO ROTA DA SERRA LTDA torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO para Atividade de Comércio de Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para veículos automotores - Posto Revendedor – PR, localizada ROD. BR-060, KM 422.5, município de Sidrolândia.

EDITAL

Angelino Sergio Giovanini torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Alteração da mudança de titularidade da Licença de Instalação e Operação Nº **71/402737/2019**, ANO **2019** de **Wilson Moreira Batista** para **Angelino Sergio Giovanini**, Localizado Fazenda São Sebastião – Lote 03 Quinhão A, no município de **Bandeirantes -MS**, válida até 25 de junho de 2023.

EDITAL

INDICUS LAINE FERMENTOS E LEVEDURAS LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMADI, a Licença de Operação para "FECULARIAS, FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS. ÁREA CONSTRUÍDA DE ATÉ 1.000 M².", atividade Código 6.76.1, a ser localizada na RUA EDUARDO LUIZ RODRIGUES, 2270, BAIRRO MONTE CARLO, no município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

INSUELA PEREIRA E CONTI INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
C.N.P.J./M.E. n.º 24.637.019/0001-01

Assembléia Geral Extraordinária
Edital de Convocação e Aviso aos Acionistas

Ficam convocados os Srs. Acionistas da **INSUELA PEREIRA E CONTI INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 27 de Agosto de 2021, às 10:00 horas, na sede social, na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Brilhante, n.º 2079, Vila Bandeirantes, CEP 79.006-560, na qual será deliberada a seguinte ordem do dia: (i) exame e aprovação do relatório da Diretoria, do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrado em 31/12/2019 e 31/12/2020; (ii) alteração da forma de administração da Companhia; (iii) eleição da nova Diretoria; e (iv) reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Devido a pandemia COVID 19 a asssembleia será instalada de modo virtual através do aplicativo ZOOM, cujo código de acesso e senha serão disponibilizados aos acionistas que solicitarem, a qualquer momento, via mensagem dirigida ao e-mail ipcsa@ipcsa.com.br.** Em atendimento ao disposto no art. 133 da Lei 6.404/76, comunicamos aos acionistas que os documentos e informações relacionados às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição na sede da Companhia. Campo Grande/MT, 21 de julho de 2021.

Milton Insuela Pereira Júnior
Diretor Superintendente.

MIP´S EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
C.N.P.J./M.E. n.º 24.637.050/0001-42

Assembléia Geral Extraordinária
Edital de Convocação e Aviso aos Acionistas

Ficam convocados os Srs. Acionistas da **MIP´S EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 27 de Agosto de 2021, às 10:00 horas, na sede social, na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Brilhante, n.º 2079, Vila Bandeirantes, CEP 79.006-560, na qual será deliberada a seguinte ordem do dia: (i) exame e aprovação do relatório da Diretoria, do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrado em 31/12/2019 e 31/12/2020; (ii) alteração da forma de administração da Companhia; (iii) eleição da nova Diretoria; e (iv) reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Devido a pandemia COVID 19 a asssembleia será instalada de modo virtual através do aplicativo ZOOM, cujo código de acesso e senha serão disponibilizados aos acionistas que solicitarem, a qualquer momento, via mensagem dirigida ao e-mail ipcsa@ipcsa.com.br**. Em atendimento ao disposto no art. 133 da Lei 6.404/76, comunicamos aos acionistas que os documentos e informações relacionados às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição na sede da Companhia. Campo Grande/MT, 21 de julho de 2021.

Milton Insuela Pereira Júnior
Diretor Superintendente.

REDE ANCORA MS IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS S.A.
CNPJ/MF nº 14.404.395/0001-00
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A **REDE ANCORA MS IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS S.A.**, pelo seu Diretor Administrativo, convoca todos os Senhores Acionistas, para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada de forma presencial, no dia 31 de julho de 2021, no Hotel Grand Park, à Avenida Afonso Pena, nº 5.282, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, CEP 79040-010, às 14:00 horas em primeira convocação ou às 14:30 horas em segunda e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia**: 1) Aprovação das contas do exercício encerrado em 2019; 2) Aprovação das contas do exercício encerrado em 2020; 3) Rerratificação do quadro consolidado de acionistas; 4) Rerratificação do capital social, com eventual alteração do estatuto social; 5) Alteração do estatuto social para inclusão do cargo de representante estadual; e 6) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2021

FERNANDO DE CONTO
Diretor Administrativo